

EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS E ACADÊMICAS NA SOCIOEDUCAÇÃO NO ESTADO DA PARAÍBA

MARIA DO SOCORRO DE SOUZA VIEIRA
WALESKA RAMALHO RIBEIRO
ARLECIANE EMILIA DE AZEVÊDO BORGES
(Orgs.)



MARIA DO SOCORRO DE SOUZA VIEIRA
WALESKA RAMALHO RIBEIRO
ARLECIANE EMILIA DE AZEVÊDO BORGES (Orgs.)

**EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS E
ACADÊMICAS NA SOCIOEDUCAÇÃO
NO ESTADO DA PARAÍBA**



MARIA DO SOCORRO DE SOUZA VIEIRA
WALESKA RAMALHO RIBEIRO
ARLECIANE EMILIA DE AZEVÊDO BORGES (Orgs.)

EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS E ACADÊMICAS NA SOCIOEDUCAÇÃO NO ESTADO DA PARAÍBA

ISBN 978-65-5621-314-9

1ª Edição



2023

Ficha catalográfica elaborada na Biblioteca Setorial do CCTA da Universidade Federal da Paraíba

E96 Experiências profissionais e acadêmicas na socioeducação no estado da Paraíba [recurso eletrônico] / Organização: Maria do Socorro de Souza Vieira, Waleska Ramalho Ribeiro, Arleciane Emília de Azevedo Borges. - João Pessoa: Editora do CCTA, 2023.

Recurso digital (3,30 MB)

Formato: ePDF

Requisito do Sistema: Adobe Acrobat Reader

ISBN: 978-65-5621-314-9

1. Educação - Aspectos sociais. 2. Socioeducação - Paraíba. I. Vieira, Maria do Socorro de Souza. II. Ribeiro, Waleska Ramalho. III. Borges, Arleciane Emília de Azevedo.

UFPB/BS-CCTA

CDU: 37:316

Elaborada por: Susiquine R. Silva CRB 15/653



UFPB

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
Departamento de Serviço Social
Programa de Pós-Graduação em Serviço Social
Grupo de Estudos e Pesquisas sobre Crianças, Adolescentes, Famílias e Proteção Social
(GEPAC)



CENTRO DE COMUNICAÇÃO, TURISMO E ARTES

DIRETOR DO CCTA

ULISSES CARVALHO DA SILVA

VICE-DIRETORA

FABIANA CARDOSO DE SIQUEIRA



EDITORA DO
CCTA

EDITOR

ULISSES CARVALHO DA SILVA

CONSELHO EDITORIAL DESTA PUBLICAÇÃO

ULISSES CARVALHO DA SILVA

CARLOS JOSÉ CARTAXO

MAGNO ALEXON BEZERRA SEABRA

JOSÉ FRANCISCO DE MELO NETO

JOSÉ DAVID CAMPOS FERNANDES

MARCÍLIO FAGNER ONOFRE

SECRETÁRIO DO CONSELHO EDITORIAL

PAULO VIEIRA

LABORATÓRIO DE JORNALISMO E EDITORAÇÃO

COORDENADOR

PEDRO NUNES FILHO

INSTITUIÇÕES PARCEIRAS NA EXECUÇÃO

Universidade Federal da Paraíba
Departamento de Serviço Social
Programa de Pós-Graduação em Serviço Social
Grupo de Estudos e Pesquisas sobre Crianças, Adolescentes, Famílias e Proteção Social
(GEPAC)
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano (SEDH-PB)
Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente “Alice de Almeida” (FUNDAC)

INSTITUIÇÕES PARCEIRAS COLABORADORAS

Centro Universitário UNIESP
Faculdade Brasileira de Ensino, Pesquisa e Extensão (FABEX)
Faculdade Internacional da Paraíba (FPB)
Faculdade Maurício de Nassau (UNINASSAU)
Universidade Federal da Paraíba (UFPB)
Universidade Paulista (UNIP)

CONSELHO EDITORIAL

Prof. Dr. Ademir Vilaronga Rios Junior
Prof^ª. Dr^ª. Ana Lucia Batista Aurino
Prof. Esp. Flávio Nery da Nóbrega Júnior
Prof^ª. Ms. Francisca das Chagas Fernandes Vieira
Prof^ª. Dr^ª. Maria do Socorro de Souza Vieira
Prof^ª. Ms. Maria Jozina Ferreira
Prof^ª. Ms. Patrícia Larrissa de Lima Oliveira
Prof. Dr. Ramon Silva Silveira da Fonseca
Prof^ª. Ms. Virgínia Helena Serrano Paulino Lima
Prof^ª. Ms. Waleska Ramalho Ribeiro

ORGANIZAÇÃO E REVISÃO

Maria do Socorro de Souza Vieira
Waleska Ramalho Ribeiro
Arleciane Emilia de Azevêdo Borges

DIAGRAMAÇÃO

Arleciane Emilia de Azevêdo Borges

DESIGNER DE CAPA E CONTRACAPA

Priscila Morgana Galdino dos Santos

Autores e coautores são responsáveis pela originalidade e pelos princípios éticos dos conteúdos constantes nos capítulos publicados nesse *ebook*.

ORGANIZAÇÃO

MARIA DO SOCORRO DE SOUZA VIEIRA

Doutorado em Ciências Sociais pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (2002). Mestrado em Ciências Sociais pela Universidade Federal da Paraíba (1994). Graduação em Serviço Social pela Universidade Federal da Paraíba (1981). Professora Titular do Departamento e Programa de Pós-Graduação em Serviço Social da Universidade Federal da Paraíba. Líder do Grupo de Estudos e Pesquisas sobre Crianças, Adolescentes, Famílias e Proteção Social (GEPAC/UFPB), registrado no diretório do CNPq. Tem experiência nas áreas de Serviço Social e Ciências Sociais, atuando principalmente nos seguintes temas: criança e adolescente, violência sexual contra criança e adolescente, Estatuto da Criança e do Adolescente, assistência social e política da criança e do adolescente.

WALESKA RAMALHO RIBEIRO

Doutoranda em Serviço Social pelo Instituto Universitário de Lisboa - ISCTE (2015-2018). Mestre em Serviço Social pela Universidade Federal da Paraíba - UFPB (2012). Graduada em Serviço Social pela UFPB (2002). Consultora na empresa de Assessoria e Consultoria em Políticas Sociais. Membro do Núcleo de Doutorandos Latino-América do ISCTE - Lisboa. Pesquisadora do Núcleo de Estudos e Pesquisa em Políticas Sociais (NEPPS/UFPB). Membro do Grupo de Estudos e Pesquisas sobre Crianças, Adolescentes, Famílias e Proteção Social (GEPAC/UFPB), registrado no diretório do CNPq. Membro do corpo docente da Faculdade Brasileira de Ensino, Pesquisa e Extensão - FABEX (2016-2023). Coordenadora do Curso de Serviço Social da FABEX (2023). Tem experiência em gestão de políticas públicas e atua principalmente nos seguintes temas: política de assistência social, gestão do controle social no Sistema Único de Assistência Social, gestão dos serviços socioassistenciais, política da criança e do adolescente e política de atendimento à pessoa idosa. Diretora Técnica da Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente “Alice de Almeida” (FUNDAC) (2018-2021). Presidente da FUNDAC (2021-2022). Diretora Técnica da FUNDAC (2022). Atualmente Servidora Pública da Política de Atendimento Socioeducativo.

ARLECIANE EMILIA DE AZEVÊDO BORGES

Especialização em Fisioterapia em Gerontologia na UNINASSAU (2018). Especialização em Direito Material e Processual do Trabalho na ESMAT 13 (2016). Especialização em Auditoria em Saúde na FIP (2012). Aperfeiçoamento em Educação em Direitos Humanos na UFPB (2018). Aperfeiçoamento em Perícia Judicial para Fisioterapeutas no IEDUV (2016). Graduação em Direito no UNIPÊ (2013). Graduação em Fisioterapia na UFPB (2011). Advogada (OAB/PB). Fisioterapeuta (CREFITO 1). Perita Plena em Fisioterapia da Associação Brasileira de Fisioterapia Forense (ABFF) nº 452/2017, estando apta para exercer as funções periciais de acordo com as referências legais da profissão. Associada Efetiva da Associação Brasileira de Perícias Fisioterapêuticas (ABRAPEFI): Parecer ABRAPEFI nº 16/2018 (Perita Judicial) e Parecer ABRAPEFI nº 17/2018 (Assistente Técnica Judicial). Membro do Grupo Temático - Direitos da Criança e do Adolescente do Núcleo de Cidadania e Direitos Humanos do CCHLA/UFPB (2018-2020). Coordenadora do Eixo Estágio, Pesquisa e Extensão da Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente “Alice de Almeida” (FUNDAC) (2018-2021). Chefe de Gabinete da Presidência da FUNDAC (2021-2022). Atualmente Assessora de Juiz de Primeiro Grau na II Vara da Infância e Juventude de João Pessoa/PB.

AUTORES

ADEMIR VILARONGA RIOS JUNIOR – Doutor em Serviço Social pela Universidade Federal de Pernambuco (2019). Mestre em Serviço Social pela Universidade Federal da Paraíba (2013). Graduado em Serviço Social pela Universidade Federal de Pernambuco (2011). Área de interesse voltada para o estudo do trabalho: trabalho e infância; trabalho e Serviço Social; criança e adolescente e políticas sociais. Professor do Curso de Serviço Social da Faculdade Maurício de Nassau - João Pessoa. Conselheiro/diretor do Conselho Regional de Serviço Social da Paraíba - 13ª Região.

ALBANICE SHARA D'ALMEIDA – Graduada em Serviço Social pela Universidade Federal da Paraíba. Experiência Profissional como Assistente Social da UNIMED. Assistente Social da Fundação de Desenvolvimento da Criança e do Adolescente “Alice de Almeida” - FUNDAC, com atuação no Centro Socioeducativo Edson Mota - CSE. Supervisora de Campo de Estágio na FUNDAC.

ALICE LOPES DORNELLAS – Assistente Social, graduada pela Universidade Federal da Paraíba - UFPB. Experiência como pesquisadora voluntária no Laboratório de Pesquisa e Extensão em Subjetividade e Segurança Pública (LAPSUS). Experiência de Estágio na Política de Socioeducação (FUNDAC).

ANA LÚCIA BATISTA AURINO – Doutorado em Sociologia pela Universidade Federal da Paraíba. Mestrado em Serviço Social pela Universidade Federal da Paraíba. Graduação em Serviço Social pela Universidade Estadual da Paraíba. Atualmente Professora Adjunta IV da Universidade Federal da Paraíba, atuando principalmente nos seguintes temas: criança e adolescente, violência, ato infracional, medidas socioeducativas e família.

ARLECIANE EMILIA DE AZEVÊDO BORGES – Especialização em Fisioterapia em Gerontologia na UNINASSAU (2018). Especialização em Direito Material e Processual do Trabalho na ESMAT 13 (2016). Especialização em Auditoria em Saúde na FIP (2012). Aperfeiçoamento em Educação em Direitos Humanos na UFPB (2018). Aperfeiçoamento em Perícia Judicial para Fisioterapeutas no IEDUV (2016). Graduação em Direito no UNIPÊ (2013). Graduação em Fisioterapia na UFPB (2011). Advogada (OAB/PB). Fisioterapeuta (CREFITO 1). Perita Plena em Fisioterapia da Associação Brasileira de Fisioterapia Forense (ABFF) nº 452/2017, estando apta para exercer as funções periciais de acordo com as referências legais da profissão. Associada Efetiva da Associação Brasileira de Perícias Fisioterapêuticas (ABRAPEFI): Parecer ABRAPEFI nº 16/2018 (Perita Judicial) e Parecer ABRAPEFI nº 17/2018 (Assistente Técnica Judicial). Membro do Grupo Temático - Direitos da Criança e do Adolescente do Núcleo de Cidadania e Direitos Humanos do CCHLA/UFPB (2018-2020). Coordenadora do Eixo Estágio, Pesquisa e Extensão da Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente “Alice de Almeida” (FUNDAC) (2018-2021). Chefe de Gabinete da Presidência da FUNDAC (2021-2022). Atualmente Assessora de Juiz de Primeiro Grau na II Vara da Infância e Juventude de João Pessoa/PB.

ARLETE RAQUEL LIMEIRA LUCENA – Bacharela em Serviço Social pela Faculdade Brasileira de Ensino, Pesquisa e Extensão - FABEX. Experiência de Estágio na Política de Socioeducação (FUNDAC).

BRUNO SBRUZZI – Graduando do Curso de Psicologia no Centro Universitário de João Pessoa - UNIPÊ. Membro extensionista do Projeto de Extensão “Treinamento em Habilidades Sociais”. Membro do Projeto de Extensão “Serviço de Escuta ao Adolescente em Conflito com a Lei numa Visão Fenomenológica Existencial” no Centro Socioeducativo Edson Mota (FUNDAC). Membro do Projeto de Extensão “Atendimento Terapêutico ao Discente de Medicina do UNIPÊ/Quiron”. Monitoria em Bases Filosóficas da Psicologia. Monitoria em Psicologia do Desenvolvimento: adolescência. Monitoria em Teorias Humanísticas Existenciais.

CAMILLA ALVES DE MOURA NEVES – Graduanda em Psicologia no UNIESP Centro Universitário. Membro extensionista do Projeto de Extensão “Serviço de Escuta ao Adolescente em Conflito com a Lei numa Visão Fenomenológica Existencial” no Centro Socioeducativo Rita Gadelha (FUNDAC). Voluntária no Projeto de Extensão “Crianças e Adolescentes em Situação de Vulnerabilidade Social”.

CARMEM DOLORES DA SILVA – Mestrado em Serviço Social pelo PPGSS/UFPB. Especialização em Políticas Públicas e Socioeducação pela ENS/UNB. Graduação em Serviço Social pela Universidade Federal da Paraíba - UFPB. Coordenadora Especial de Gestão Socioeducativa - CEGES/SEDES/PMJP. Pesquisadora do Grupo de Estudos e Pesquisas sobre Crianças, Adolescentes, Famílias e Proteção Social - GEPAC/DSS/UFPB: Violação de Direitos e Vulnerabilidade Social de Crianças, Adolescentes e Famílias no Estado da Paraíba e as Políticas de Enfrentamento.

CELYANE SOUZA DOS SANTOS – Mestranda em Serviço Social pela Universidade Federal da Paraíba. Pós-graduada em Políticas Públicas e Projetos Sociais pelo CIEP (2019). Graduada em Serviço Social pela Universidade Federal da Paraíba (2017). Coordenadora do Serviço Egresso da Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente “Alice de Almeida” - FUNDAC. Membro da Comissão Estadual de Monitoramento do Plano Estadual de Convivência Familiar e Comunitária. Membro do Grupo Temático - Direitos da Criança e do Adolescente do Núcleo de Direitos Humanos da UFPB. Tem experiência na área de Serviço Social e Política da Assistência e Socioeducação, atuando principalmente nos seguintes temas: educação, Programa Bolsa Família, escola, condicionalidades, assistência social e egressos do sistema socioeducativo. Supervisora de Campo de Estágio na FUNDAC.

ELIANA DE FÁTIMA SANTOS DE ARAÚJO – Bacharela em Serviço Social pela Universidade Paulista - UNIP. Experiência de Estágio na Política de Socioeducação (FUNDAC).

ERIKA PATRÍCIA CHIANCA TAVARES DE OLIVEIRA BARBOSA – Pós-graduanda em Psicologia Social e a Antropologia pela Faculdade Metropolitana do Estado de São Paulo - FAMEESP. Especialização em Segurança do Trabalho pelas Faculdades Alternativas de Santo Augusto - FAISA (2013-2015). Graduação em Serviço Social pela Universidade Norte do Paraná - UNOPAR (2009-2013). Professora em cursos técnicos na União de Ensino e Pesquisa Integrada - UNEPI (2012-2019). Assistente Social da Fundação de Desenvolvimento da Criança e do Adolescente “Alice de Almeida” - FUNDAC (2013-2018). Orientadora Educacional no Centro Universitário Internacional - UNINTER / União de Ensino e Pesquisa Integrada - UNEPI (2018-Atual). Coordenadora Técnica no Centro Educacional do Jovem - CEJ pela Fundação de Desenvolvimento da Criança e do Adolescente “Alice de Almeida” - FUNDAC (2018). Supervisora de Campo de Estágio na FUNDAC.

FLÁVIO LÚCIO ALMEIDA LIMA – Doutorado e Mestrado em Psicologia Social pela Universidade Federal da Paraíba. Professor Adjunto do Curso de Psicologia da Universidade Federal de Campina Grande. Psicólogo Clínico Humanista. Pesquisador responsável pelo Núcleo de Pesquisa em Saúde e Intervenções Psicossociais - NUPSI/UFCG. Professor do Curso de Psicologia da Faculdade Maurício de Nassau - JP (2013 - 2020).

FLÁVIO NERY DA NÓBREGA JÚNIOR – Pós-graduação *Lato Sensu* em Serviço Social e Políticas de Proteção Social pelo CINTEP. Pós-graduação *Lato Sensu* em Gestão Pública pela Universidade Federal da Paraíba. Graduação em Serviço Social pela Universidade Federal da Paraíba. Experiência profissional na área da Política de Assistência Social, Educação e Habitação. Na docência de graduação e pós-graduação como coordenação de curso e estágio do curso de Serviço Social da Faculdade Internacional da Paraíba - FPB.

FRANCISCA DAS CHAGAS FERNANDES VIEIRA – Mestre em Serviço Social (2013) e Graduada em Serviço Social pela Universidade Federal da Paraíba (2000). Assistente Social efetiva da Prefeitura Municipal de Cabedelo-PB com cargo de direção na gestão do Fundo Municipal de Assistência Social e Conselheira presidente do Conselho Municipal de Assistência Social em Cabedelo-PB. Pesquisadora do Núcleo de Estudos e Pesquisas em Políticas Sociais (NEPS). Membro do Grupo de Estudos e Pesquisas sobre Crianças, Adolescentes, Famílias e Proteção Social (GEPAC/UFPB). Supervisora de Campo da Pesquisa: Violação de Direitos de Vulnerabilidade Social de Crianças, Adolescentes e Famílias no Estado da Paraíba e as Políticas de Enfrentamento, desenvolvida pela Universidade Federal da Paraíba, através do Grupo de Estudos e Pesquisas sobre Crianças, Adolescentes, Famílias e Proteção Social (GEPAC/UFPB), coordenado pela Professora Dra. Maria do Socorro de Souza Vieira. Membro Docente do quadro externo do Curso de Pós Graduação *Lato Sensu* na Área de Serviço Social e Políticas Públicas da Faculdade FABEX. Professora do Curso de Graduação em Serviço Social e Supervisora Acadêmica de Estágio Supervisionado em Serviço Social da Universidade Paulista - UNIP/João Pessoa-PB. Atua principalmente nos seguintes temas: assistência social, serviços socioassistenciais, controle social, direito social, proteção social e gestão.

GABRIELY SOUZA DE MEDEIROS SILVA – Pós-graduanda em Gestão de Políticas Públicas e Sociais pela Faculdade Brasileira de Ensino, Pesquisa e Extensão - FABEX. Graduada em Serviço Social pela Faculdade Internacional da Paraíba - FPB. Experiência de Estágio na Política de Socioeducação (FUNDAC).

GEYSA DA SILVA SANTOS – Pós-graduanda em Psicologia Jurídica e Avaliação Psicológica pela Faculdade Futura. Graduada em Psicologia pela Faculdade Maurício de Nassau - JP. Experiência de Estágio na Política de Socioeducação (FUNDAC).

KETHELLYN TARIJA CASADO – Pós-graduanda em Serviço Social e Gestão de Políticas Públicas pela FACSU no Polo João Pessoa (CISCE). Graduada em Serviço Social pela Universidade Paulista - UNIP. Experiência de Estágio na Política de Socioeducação (FUNDAC). Assistente Social do CRAS de Cabedelo em 2019. Conselheira Tutelar de Cabedelo/PB.

LETÍCIA KARLA AMORIM DA SILVA – Graduada do Curso de Psicologia no Centro Universitário de João Pessoa - UNIPÊ. Membro extensionista do Projeto de Extensão “Serviço de Escuta ao Adolescente em Conflito com a Lei numa Visão Fenomenológica Existencial” no Centro Socioeducativo Edson Mota (FUNDAC). Membro do Projeto de

Extensão “Atendimento Terapêutico ao Discente de Medicina do UNIPÊ/Quiron”. Monitoria em Bases Filosóficas da Psicologia.

LUCIANA PAIVA CAVALCANTE – Mestrado em Serviço Social pelo PPGSS/UFPB. Especialização em Serviços de Saúde Pública pelo Centro de Ensino Superior e Desenvolvimento - FACISA. Graduação em Serviço Social pela Universidade Federal da Paraíba - UFPB. Assistente Social da Estratégia Saúde da Família - ESF na Secretaria Municipal de Saúde de Campina Grande - SMS/PMCG. Pesquisadora do Grupo de Estudos e Pesquisas sobre Crianças, Adolescentes, Famílias e Proteção Social - GEPAC/DSS/UFPB: Violação de Direitos e Vulnerabilidade Social de Crianças, Adolescentes e Famílias no Estado da Paraíba e as Políticas de Enfrentamento.

LUCIENE DA CONCEIÇÃO SILVA – Graduada e Laureada em Serviço Social pela Faculdade Brasileira de Ensino, Pesquisa e Extensão - FABEX. Formação Continuada em Contação de Histórias pelo CCS/UFPB. Participação em Projeto de Extensão voltado para criança e adolescência (uso de álcool e drogas e cidadania sobre a construção coletiva). Participação no Fórum Nacional de Proteção de Crianças e Adolescentes Vítimas de Exploração Sexual no Contexto de Pornografia na Internet. Capacitação em trabalho infantil artístico pelo FEPETI. Monitoria da disciplina de Ciência Política, com três anos de experiência com criança e adolescentes como monitora, (projeto xadrez escolar), e na socioeducação com jovem e adolescente privados de liberdade (estágio obrigatório). Atua enquanto Assistente Social, como membro da Comissão do Direito da Criança e do Adolescente na CDCA-OAB/PB. Experiência de Estágio na Política de Socioeducação (FUNDAC).

MARCOS ANTÔNIO SILVA – Pós-graduando em Saúde da Família pelo Instituto de Especialização Profissional - IEP. Graduado em Serviço Social pela Faculdade Brasileira de Ensino, Pesquisa e Extensão - FABEX. Experiência de Estágio na Política de Socioeducação (FUNDAC).

MARIA APARECIDA PEREIRA DA SILVA – Especialista em Saúde da Família pela Faculdade Integrada de Patos - FIP. Especialista em Políticas Públicas e Socioeducação pela Escola Nacional de Socioeducação - UNB. Assistente Social, graduada pela Universidade Federal da Paraíba - UFPB. Assistente Social no Conselho Tutelar por 05 anos. Coordenadora do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS/JP. Coordenadora do Eixo Abordagem Familiar e Comunitária da Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente “Alice de Almeida” - FUNDAC. Supervisora de Campo de Estágio na FUNDAC.

MARIA DO SOCORRO DE SOUZA VIEIRA – Doutorado em Ciências Sociais pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (2002). Mestrado em Ciências Sociais pela Universidade Federal da Paraíba (1994). Graduação em Serviço Social pela Universidade Federal da Paraíba (1981). Professora Titular do Departamento e Programa de Pós-Graduação em Serviço Social da Universidade Federal da Paraíba. Líder do Grupo de Estudos e Pesquisas sobre Crianças, Adolescentes, Famílias e Proteção Social (GEPAC/UFPB), registrado no diretório do CNPq. Tem experiência nas áreas de Serviço Social e Ciências Sociais, atuando principalmente nos seguintes temas: criança e adolescente, violência sexual contra criança e adolescente, Estatuto da Criança e do Adolescente, assistência social e política da criança e do adolescente.

MARIA ELENILDA DE SOUZA SANTOS GOMES – Graduada em Serviço Social pela Faculdade Internacional da Paraíba - FPB. Experiência de Estágio na Política de Socioeducação (FUNDAC). Secretária Escolar na Escola Estadual João Ribeiro em Gurinhém/PB.

MARIA JOZINA FERREIRA – Mestre em Ciências da Educação pela Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias em Lisboa - Portugal. Especialista em Educação, Desenvolvimento e Políticas Educativas. Especialista em Metodologia do Ensino Superior e em Dinâmica de Grupo e Relações Humanas. Graduação em Psicologia pelo Centro Universitário de João Pessoa - UNIPÊ. Psicóloga do Centro Socioeducativo Edson Mota (FUNDAC) e professora do UNIESP, atuando na graduação no curso de Psicologia. Professora da pós-graduação em Psicopedagogia no CINTEP. Professora Orientadora do Projeto de Extensão “Serviço de Escuta ao Adolescente em Conflito com a Lei numa Visão Fenomenológica Existencial” no Centro Socioeducativo Edson Mota e no Centro Socioeducativo Rita Gadelha (FUNDAC). Desenvolve principalmente os seguintes temas: adolescência, ato infracional, comportamento de risco e dinâmica de grupo.

MARIANA DOURADO ALENCAR – Pós-graduanda em Educação Inclusiva com Ênfase em Tecnologias Assistivas - Rede Laureate. Assistente Social, graduada em Serviço Social pela Faculdade Internacional da Paraíba - FPB (2020). Experiência de Estágio na Política de Socioeducação (FUNDAC). Assistente Social nos Programas Centro Dia e Serviço Especializado em Reabilitação de Deficiência Intelectual - SERDI da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE.

MIKAELLA BARRETO PAIVA – Formada em Psicologia com Licenciatura pelo UNIPÊ e Bacharelado pela UFPB, com atuação há oito anos na Socioeducação pela Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente “Alice de Almeida” - FUNDAC. Supervisora de Campo de Estágio na FUNDAC.

NAQUECIA FERNANDES DA SILVA – Graduação em Serviço Social pela Universidade Federal da Paraíba. Assistente Social da Fundação de Desenvolvimento da Criança e do Adolescente “Alice de Almeida” - FUNDAC (2017-Atual), com atuação no Centro Educacional do Jovem - CEJ. Supervisora de Campo de Estágio em 2018, 2019 e 2020 na FUNDAC.

NARA JANAINA PEREIRA DE OLIVEIRA – Pós-graduada em Gestão Social: Políticas Públicas, Redes e Defesa de Direitos - Área do Conhecimento: Ciências Sociais, Negócios e Direito pela Universidade Norte do Paraná - UNOPAR. Bacharela em Serviço Social pela Universidade Norte do Paraná - UNOPAR. Experiência de seis anos na Política Pública de Assistência Social, na Proteção Social Básica e de Alta Complexidade, em especial, três anos na Socioeducação - FUNDAC/PB, entre: Agente Socioeducativa da Provisória - CEA, Assistente Social do Centro Educacional do Jovem - CEJ e uma breve experiência como Assistente Social da Casa Educativa Feminina - Rita Gadelha. Supervisora de Campo de Estágio na FUNDAC.

NATHÁLIA MARIA CAMPOS DE SOUSA PEREIRA – Bacharel em Serviço Social pela Universidade Federal da Paraíba. Trabalhei na Diretoria de Atenção à Saúde da Prefeitura Municipal de João Pessoa, no Equilíbrio do Ser, no Centro de Práticas Integrativas e Complementares à Saúde e na Associação Norte Brasileiro de Educação e Assistência Social - ANBEAS (Lar da Providência - Instituição de Longa Permanência para Idosos e

Colégio Nossa Senhora da Conceição). Assistente Social da Fundação de Desenvolvimento da Criança e do Adolescente “Alice de Almeida” - FUNDAC (2018-Atual), com atuação no Centro Socioeducativo Edson Mota - CSE. Supervisora de Campo de Estágio na FUNDAC.

PATRÍCIA LARRISSA DE LIMA OLIVEIRA – Mestrado em Serviço Social pela Universidade Federal da Paraíba - UFPB (2015). Graduação em Serviço Social pela Universidade Estadual da Paraíba - UEPB (2004). Técnica pesquisadora do Núcleo de Estudos e Pesquisas em Políticas Sociais (NEPPS), vinculado ao PPGSS/UFPB desde 2013. Professora Substituta do Departamento de Serviço Social da Universidade Federal da Paraíba - UFPB (2018-2020). Docente do quadro externo do Curso de Pós-graduação em Gestão da Política de Assistência Social da Faculdade Internacional da Paraíba - FPB. Tem experiência em gestão de políticas públicas, com ênfase na política de assistência social, área que atua desde 2005 como técnica de referência de serviços, nos níveis de gestão municipal e estadual. Gestora da Secretaria de Assistência Social do município de Picuí - PB no período 2011/2012 e membro do Conselho Estadual de Assistência Social CEAS/PB 2017/2018 e nas gestões 2015/2016, 2011/2012 e 2009/2010, ocupando a Diretoria na função de Presidenta do Conselho Estadual de Assistência Social CEAS/PB em 2012. Diretora do Sistema Único de Assistência Social (DSUAS) na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano (SEDH) do Governo do Estado da Paraíba (2015-2019). Chefe de Gabinete da Deputada Cida Ramos na Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba.

RAÍSA RODRIGUES DOS SANTOS – Graduanda em Psicologia no UNIESP Centro Universitário. Membro extensionista do Projeto de Extensão “Serviço de Escuta ao Adolescente em Conflito com a Lei numa Visão Fenomenológica Existencial” no Centro Socioeducativo Rita Gadelha (FUNDAC). Voluntária no Projeto de Extensão “Crianças e Adolescentes em Situação de Vulnerabilidade Social”. Suplente do Conselho Tutelar de Conde/PB.

RAMON SILVA SILVEIRA DA FONSECA – Doutorado em Psicologia Clínica pela Universidade Católica de Pernambuco - UNICAP. Mestrado em Ciências das Religiões pela Universidade Federal da Paraíba - UFPB. Graduação em Psicologia pela Universidade Federal da Paraíba - UFPB. Professor e pesquisador nas áreas de Saúde Mental, Saúde e Espiritualidade e Psicologia das Relações Familiares. Realiza atendimentos psicoterapêuticos de adultos e idosos com base na abordagem Centrada no Sentido, Logoterapia. Professor do Curso de Psicologia da Faculdade Maurício de Nassau - João Pessoa.

REBECCA ISTYSHI SANTOS TAVARES – Graduanda do Curso de Psicologia no Centro Universitário de João Pessoa - UNIPÊ. Membro extensionista do Projeto de Extensão “Serviço de Escuta ao Adolescente em Conflito com a Lei numa Visão Fenomenológica Existencial” no Centro Socioeducativo Edson Mota (FUNDAC). Estagiária em Psicologia escolar no Colégio Evo Cristo.

RENATA DE ALMEIDA MAIA PEREIRA – Psicóloga, graduada pelo Centro Universitário de João Pessoa - UNIPÊ (2019). Foi membro extensionista do Projeto de Extensão “Serviço de Escuta ao Adolescente em Conflito com a Lei numa Visão Fenomenológica Existencial” no Centro Socioeducativo Edson Mota (FUNDAC). Trabalha como Psicóloga Clínica, com a prática fundamentada na Abordagem Centrada na Pessoa. Experiência em prevenção e posvenção ao suicídio, escuta psicológica a adolescentes em conflito com a lei e escuta psicológica a discentes de medicina.

ROBERTA DA SILVA NASCIMENTO – Bacharel em Serviço Social pela Universidade Federal da Paraíba - UFPB. Experiência de Estágio na Política de Socioeducação (FUNDAC).

SAMUEL DA SILVA – Graduado em Serviço Social pela Faculdade Maurício de Nassau - João Pessoa. Experiência de Estágio na Política de Socioeducação (FUNDAC). Curso Educação em Direitos Humanos (2019) e Direitos Humanos da Criança e do Adolescente (2019) pela Escola Nacional de Administração Pública.

TALLITA RODRIGUES ENEDINO – Especialista em Saúde Mental pelo Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Mental pela Universidade Federal da Paraíba - UFPB (2015-2017). Assistente Social, graduada pela Universidade Federal da Paraíba - UFPB (2015). Através da vivência de dois anos de residência, atuei três meses em cada serviço, adquirindo experiência em algumas redes de saúde mental de João Pessoa/PB e Cabedelo/PB, assim como Pronto Atendimento em Saúde Mental (PASM) - Ortotrauma de Mangabeira em João Pessoa/PB; Centros de Atenção Psicossocial de Transtornos Mentais: CAPS II - Porto Cidadania (Cabedelo/PB), CAPS III - Caminhar (João Pessoa/PB) e CAPSi Infante Juvenil - Cirandar (João Pessoa/PB); Hospital Universitário Lauro Wanderley (HULW) em João Pessoa/PB, na área da Psiquiatria, Clínica Médica e UTI Neonatal; Secretaria de Saúde do Município de João Pessoa / Gestão de Saúde Mental; Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Outras Drogas: CAPS AD - Primavera (Cabedelo/PB) e Unidade de Saúde da Família (PSF - Nova Esperança) em Mangabeira, João Pessoa/PB. A experiência na Socioeducação: seis meses na Secretaria do Centro Educacional do Jovem - CEJ, dois anos e oito meses no Centro Socioeducativo Edson Mota - CSE, onde continuo atuando como Assistente Social. Supervisora de Campo de Estágio na FUNDAC.

THACYLLA MARIA DE LIMA BEZERRA – Graduanda do Curso de Psicologia no Centro Universitário de João Pessoa - UNIPÊ. Membro extensionista do Projeto de Extensão “Serviço de Escuta ao Adolescente em Conflito com a Lei numa Visão Fenomenológica Existencial” no Centro Socioeducativo Edson Mota (FUNDAC). Monitoria em Psicologia do Desenvolvimento I. Monitoria em Avaliação Psicológica I.

VIRGÍNIA HELENA SERRANO PAULINO LIMA – Mestrado e Graduação em Serviço Social pela Universidade Federal da Paraíba - UFPB. Pesquisadora do Núcleo de Estudos e Pesquisas em Política Social da UFPB, em parceria com o Núcleo de Estudos e Pesquisa em Seguridade Social da PUC/SP. Possui experiência profissional, como Assistente Social, na área de Política de Assistência Social, com atuação no Programa de Erradicação do Trabalho Infantil, no Programa Bolsa Família no Município de João Pessoa e técnica da Gerência Executiva de Vigilância Socioassistencial na Paraíba. Ministrou disciplinas no Programa Nacional de Capacitação do SUAS/CapacitaSUAS-PB. Na área da docência, exerce a função de coordenadora de estágio do curso de Serviço Social e professora do curso de Serviço Social da Faculdade Brasileira de Ensino, Pesquisa e Extensão - FABEX.

WALESKA KARLA RAMOS DE MACÊDO – Graduada em Psicologia pelo Centro Universitário de João Pessoa - UNIPÊ (2019). Foi membro extensionista do Projeto de Extensão “Serviço de Escuta ao Adolescente em Conflito com a Lei numa Visão Fenomenológica Existencial” no Centro Socioeducativo Edson Mota (FUNDAC). Atua na área clínica a partir da Abordagem Centrada na Pessoa (ACP). Membro da Comissão de Saúde Mental, Álcool e outras Drogas (CRP 13). Possui experiência prática com adolescentes em conflito com a lei e na prevenção e posvenção ao suicídio. Tem interesse em

temas relacionados à Filosofia, Psicologia Humanista, Socioeducação e Dependência Química.

WALESKA RAMALHO RIBEIRO – Doutoranda em Serviço Social pelo Instituto Universitário de Lisboa - ISCTE (2015-2018). Mestre em Serviço Social pela Universidade Federal da Paraíba - UFPB (2012). Graduada em Serviço Social pela UFPB (2002). Consultora na empresa de Assessoria e Consultoria em Políticas Sociais. Membro do Núcleo de Doutorandos Latino-América do ISCTE - Lisboa. Pesquisadora do Núcleo de Estudos e Pesquisa em Políticas Sociais (NEPPS/UFPB). Membro do Grupo de Estudos e Pesquisas sobre Crianças, Adolescentes, Famílias e Proteção Social (GEPAC/UFPB), registrado no diretório do CNPq. Membro do corpo docente da Faculdade Brasileira de Ensino, Pesquisa e Extensão - FABEX (2016-2023). Coordenadora do Curso de Serviço Social da FABEX (2023). Tem experiência em gestão de políticas públicas e atua principalmente nos seguintes temas: política de assistência social, gestão do controle social no Sistema Único de Assistência Social, gestão dos serviços socioassistenciais, política da criança e do adolescente e política de atendimento à pessoa idosa. Diretora Técnica da Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente “Alice de Almeida” (FUNDAC) (2018-2021). Presidente da FUNDAC (2021-2022). Diretora Técnica da FUNDAC (2022). Atualmente Servidora Pública da Política de Atendimento Socioeducativo.

À Maria Aparecida Pereira da Silva (*IN MEMORIAM*), exemplo de profissional e militante dos direitos da criança e do adolescente, sempre pela defesa intransigente na garantia dos direitos humanos.

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO.....25

PREFÁCIO.....27

PARTE I

DISCUSSÃO ACERCA DO SERVIÇO SOCIAL DESENVOLVIDO NAS UNIDADES DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO.....36

CAPÍTULO 1 – SERVIÇO SOCIAL E SOCIOEDUCAÇÃO: DA PRÁTICA PROFISSIONAL A MATERIALIZAÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS.....37

Mariana Dourado Alencar

Waleska Ramalho Ribeiro

Flávio Nery da Nóbrega Júnior

CAPÍTULO 2 – A EXPERIÊNCIA PRÁTICA DAS VIVÊNCIAS DO ESTÁGIO CURRICULAR NA POLÍTICA DE SOCIOEDUCAÇÃO: UM RELATO NO CENTRO SOCIOEDUCATIVO EDSON MOTA - CSE.....49

Gabriely Souza de Medeiros Silva

Nathália Maria Campos de Sousa Pereira

Tallita Rodrigues Enedino

Flávio Nery da Nóbrega Júnior

CAPÍTULO 3 – A ATRIBUIÇÃO DO/A ASSISTENTE SOCIAL DIANTE OS ADOLESCENTES QUE TIVERAM SEUS DIREITOS VIOLADOS ANTES DE COMETER O ATO INFRACIONAL: UMA VIVÊNCIA NO CENTRO SOCIOEDUCATIVO EDSON MOTA.....63

Maria Elenilda de Souza Santos Gomes

Albanice Shara D'Almeida

Tallita Rodrigues Enedino

Flávio Nery da Nóbrega Júnior

CAPÍTULO 4 – IMPACTOS E PRIMEIRAS VIVÊNCIAS NO CENTRO EDUCACIONAL DO JOVEM: UMA EXPERIÊNCIA DE ESTÁGIO EM SERVIÇO SOCIAL.....75

Luciene da Conceição Silva

Naquecia Fernandes da Silva

Waleska Ramalho Ribeiro

Virgínia Helena Serrano Paulino Lima

CAPÍTULO 5 – O SERVIÇO SOCIAL E A SOCIOEDUCAÇÃO: UMA ANÁLISE DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL DO ASSISTENTE SOCIAL E DO ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO NA GESTÃO DO SERVIÇO EGRESSO DO ESTADO DA PARAÍBA.....84

Marcos Antônio Silva

Celyane Souza dos Santos

Virgínia Helena Serrano Paulino Lima

CAPÍTULO 6 – O ESTÁGIO SUPERVISIONADO EM SERVIÇO SOCIAL NA MEDIDA SOCIOEDUCATIVA DE INTERNAÇÃO NO CEJ-FUNDAC EM JOÃO PESSOA-PB.....94

Samuel da Silva

Naquecia Fernandes da Silva

Ademir Vilaronga Rios Junior

CAPÍTULO 7 – A PERCEPÇÃO SOBRE A ATUAÇÃO DO ASSISTENTE SOCIAL COMO COORDENADOR TÉCNICO NA SOCIOEDUCAÇÃO: RELATOS SOBRE O ESTÁGIO SUPERVISIONADO.....107

Kethellyn Tarija Casado

Erika Patrícia Chianca Tavares de Oliveira Barbosa

PARTE II

ATUAÇÃO DA FAMÍLIA DOS/AS ADOLESCENTES NO PROCESSO DE SOCIALIZAÇÃO/RESSOCIALIZAÇÃO E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS.....121

CAPÍTULO 8 – A IMPORTÂNCIA DA FAMÍLIA NO PROCESSO DE RESSOCIALIZAÇÃO: UM RELATO DE EXPERIÊNCIA NO CENTRO EDUCACIONAL DO JOVEM EM JOÃO PESSOA/PB.....122

Arlete Raquel Limeira Lucena

Nara Janaina Pereira de Oliveira

Virgínia Helena Serrano Paulino Lima

CAPÍTULO 9 – OS ADOLESCENTES E A SOCIOEDUCAÇÃO: A IMPORTÂNCIA DA FAMÍLIA NO MEIO FECHADO.....133

Roberta da Silva Nascimento

Maria Aparecida Pereira da Silva

Ana Lúcia Batista Aurino

CAPÍTULO 10 – A IMPORTÂNCIA DO EIXO FAMÍLIA NA SOCIOEDUCAÇÃO DA PARAÍBA: EXPERIÊNCIAS DE ESTÁGIO.....148

Alice Lopes Dornellas

Maria Aparecida Pereira da Silva

Patrícia Larrissa de Lima Oliveira

PARTE III

PROCESSO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DOS/AS ADOLESCENTES...158

CAPÍTULO 11 – PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO EM UNIDADES DE INTERNAÇÃO: CONSTRUÇÃO, INTERFACES E MATERIALIZAÇÃO DO ATENDIMENTO NA PARAÍBA.....159

Eliana de Fátima Santos de Araújo

Arleciane Emilia de Azevêdo Borges

Francisca das Chagas Fernandes Vieira

Waleska Ramalho Ribeiro

CAPÍTULO 12 – PSICOLOGIA E CUMPRIMENTO DE MEDIDA SOCIOEDUCATIVA DE SEMILIBERDADE: UM RELATO DE EXPERIÊNCIA.....174

Geysa da Silva Santos

Mikaella Barreto Paiva

Flávio Lúcio Almeida Lima

Ramon Silva Silveira da Fonseca

CAPÍTULO 13 – A IMPORTÂNCIA DA ESCUTA PSICOLÓGICA NO PROCESSO DE RESSOCIALIZAÇÃO DO ADOLESCENTE EM CONFLITO COM A LEI: UM RELATO DE EXPERIÊNCIA.....196

Maria Jozina Ferreira

Rebecca Istyschi Santos Tavares

Renata de Almeida Maia Pereira

Waleska Karla Ramos de Macêdo

CAPÍTULO 14 – GRUPO DE ESCUTA EMPÁTICA: UM RELATO DE EXPERIÊNCIA COM ADOLESCENTES EM CONFLITO COM A LEI.....210

Maria Jozina Ferreira

Camilla Alves de Moura Neves

Raísa Rodrigues dos Santos

Letícia Karla Amorim da Silva

Thacylla Maria de Lima Bezerra

Bruno Sbruzzi

CAPÍTULO 15 – O PROCESSO EDUCACIONAL NA VIDA DE ADOLESCENTES E JOVENS EM MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS.....229

Maria do Socorro de Souza Vieira

Carmem Dolores da Silva

Luciana Paiva Cavalcante

Ana Lúcia Batista Aurino

CAPÍTULO 16 – ANÁLISE DO PERFIL SOCIOECONÔMICO, FAMILIAR E JURÍDICO DE ADOLESCENTES E JOVENS EM CUMPRIMENTO DE MEDIDA SOCIOEDUCATIVA DE MEIO FECHADO NO ESTADO DA PARAÍBA.....245

Arleciane Emilia de Azevêdo Borges

Celyane Souza dos Santos

Waleska Ramalho Ribeiro

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 – Apresentação do projeto de intervenção na unidade socioeducativa

Figura 2 – Distribuição das unidades de atendimento no estado da Paraíba

Figura 3 – Localização geográfica das unidades socioeducativas no estado da Paraíba

Figura 4 – Gestão das medidas socioeducativas em meio aberto e meio fechado no estado da Paraíba

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1 – Jovem fora da escola ao entrar no sistema socioeducativo

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 – Normativas estaduais para socioeducação na Paraíba

Tabela 2 – Escolaridade dos adolescentes que cumpriram MSE em meio aberto nos CREAS de João Pessoa

Tabela 3 – Características sociodemográficas de adolescentes e jovens privados e restritos de liberdade (N=492)

Tabela 4 – Aspectos sociofamiliares e econômicos de adolescentes e jovens privados e restritos de liberdade (N=492)

Tabela 5 – Perfil de escolaridade e profissionalização de adolescentes e jovens privados e restritos de liberdade (N=492)

Tabela 6 – Características de condição de saúde de adolescentes e jovens privados e restritos de liberdade (N=492)

Tabela 7 – Perfil do cumprimento da medida socioeducativa de adolescentes e jovens privados e restritos de liberdade (N=492)

Tabela 8 – Perfil do histórico infracional de adolescentes e jovens privados e restritos de liberdade (N=492)

LISTA DE SIGLAS

ABEPSS – Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social
ACP – Abordagem Centrada na Pessoa
AEPETI – Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil
BPC – Benefício de Prestação Continuada
CAPS – Centro de Atenção Psicossocial
CCTA – Centro de Comunicação, Turismo e Artes
CEA – Centro Educacional do Adolescente
CEDCA – Conselho Estadual de Direitos da Criança e do Adolescente
CEJ – Centro Educacional do Jovem
CFESS – Conselho Federal de Serviço Social
CLT – Consolidação das Leis do Trabalho
CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
CNPQ – Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico
CNV – Comunicação Não Violenta
CONANDA – Conselho Nacional dos Direitos das Crianças e Adolescentes
CRAS – Centro de Referência de Assistência Social
CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social
CSE – Centro Socioeducativo Edson Mota
CT – Conselho Tutelar
DITEC – Diretoria Técnica
ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente
ECIS – Escola Cidadã Integral Socioeducativa
ECRIAD – Estatuto da Criança e do Adolescente
EJA – Educação de Jovens e Adultos
FABEX – Faculdade Brasileira de Ensino, Pesquisa e Extensão
FEBEM – Fundação Estadual de Bem Estar do Menor
FEBEMAA – Fundação Estadual do Bem Estar do Menor “Alice de Almeida”
FONACRIAD – Fórum Nacional de Organizações Governamentais de Atendimento à Criança e ao Adolescente
FPB – Faculdade Internacional da Paraíba
FUNABEM – Fundação Nacional de Bem Estar do Menor
FUNDAC – Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente “Alice de Almeida”
FUNETEC – Fundação de Educação Tecnológica e Cultural
GEPAC – Grupo de Estudos e Pesquisas sobre Crianças, Adolescentes, Famílias e Proteção Social
INEP – Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira
IPEA – Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada
LA – Liberdade Assistida
MSE – Medida Socioeducativa
NOB/SUAS – Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social
OIT – Organização Internacional do Trabalho
ONU – Organização das Nações Unidas
PAEFI – Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos
PAIUAD – Política para Atenção Integral para Usuários de Álcool e Outras Drogas
PBF – Programa Bolsa Família
PIA – Plano Individual de Atendimento

PNAS – Política Nacional de Assistência Social
PNBM – Política Nacional do Bem Estar do Menor
PNE – Política Nacional de Estágios
PPP – Projeto Político Pedagógico
PSC – Prestação de Serviço à Comunidade
PSEMC – Proteção Social Especial de Média Complexidade
RDDI – Regime de Dedicção Docente Integral
RMA – Relatório Mensal de Atividades
SAM – Serviço de Assistência ao Menor
SEDES – Secretaria de Desenvolvimento Social
SEDH – Secretaria Especial dos Direitos Humanos
SEDH-PB – Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano
SEDS – Secretaria da Família e Desenvolvimento Social
SENAC – Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
SENAI – Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
SETRASS – Secretaria do Trabalho e Serviços Sociais
SGD – Sistema de Garantia de Direitos
SINASE – Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo
SUAS – Sistema Único de Assistência Social
SUS – Sistema Único de Saúde
UBSF – Unidade Básica de Saúde da Família
UFPB – Universidade Federal da Paraíba
UNICEF – Fundo das Nações Unidas para a Infância
UNIESP – Centro Universitário
UNINASSAU – Faculdade Maurício de Nassau
UNIP – Universidade Paulista
UNIPÊ – Centro Universitário de João Pessoa

APRESENTAÇÃO

O presente *ebook* intitulado “**EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS E ACADÊMICAS NA SOCIOEDUCAÇÃO NO ESTADO DA PARAÍBA**” versa sobre temáticas vivenciadas durante o acompanhamento, a orientação e a supervisão de campo de estágio dos cursos de Serviço Social e Psicologia, bem como relatos de experiências oriundos das atividades de Projetos de Extensão nas Unidades Socioeducativas, onde adolescentes e jovens em conflito com a lei cumprem medidas socioeducativas em meio fechado. Além disso, este livro também abrange textos advindos de pesquisas que dialogam o processo de atendimento socioeducativo dos/as adolescentes e dos/as jovens em cumprimento de medidas socioeducativas no meio aberto nos Centros de Referência Especializado de Assistência Social / Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (CREAS / PAEFI) no município de João Pessoa – PB.

Ademais, compreende-se o estágio como importante instrumento de formação para futuros profissionais da política de atendimento socioeducativo, uma vez que a formação da prática contribui para a construção e reconstrução da identidade e da ética no campo de atuação profissional dos estagiários. Nessa perspectiva, imprescindível a compilação de experiências sobre o acompanhamento e a orientação de projetos de pesquisa e extensão no âmbito da política de socioeducação.

O processo de construção deste livro contou com a participação de estagiários, extensionistas, pesquisadores, supervisores acadêmicos, supervisores de campo e outros colaboradores em uma ação coletiva de produção do conhecimento no âmbito da política socioeducativa.

Tendo como colaboradoras instituições de ensino superior – Centro Universitário UNIESP, Faculdade Brasileira de Ensino, Pesquisa e Extensão (FABEX), Faculdade Internacional da Paraíba (FPB), Faculdade Maurício de Nassau (UNINASSAU), Universidade Federal da Paraíba (UFPB) e Universidade Paulista (UNIP) –, que firmaram convênios e parcerias para o processo de ensino, pesquisa e extensão, o órgão gestor de medida socioeducativa em meio fechado de forma conjunta com estas instituições materializam no processo de formação a junção de teoria e prática.

Nesse sentido, espera-se que este livro possa socializar e promover a produção científica no âmbito da política do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE), estimulando a produção de trabalhos científicos para todos da comunidade socioeducativa, assim como interessados em discussões voltadas para a política de atendimento socioeducativo.

João Pessoa/2023.

Waleska Ramalho Ribeiro

Arleciane Emilia de Azevêdo Borges

PREFÁCIO

Esta coletânea lançada a público reúne artigos em torno da temática da socioeducação, relacionados a diversos aspectos dessa importante política pública direcionada a adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas judiciais com privação de liberdade ou em meio aberto. O propósito é promover o debate e a reflexão tendo em vista a melhoria permanente da gestão dos serviços e, conseqüentemente, a qualificação do atendimento dos/as adolescentes e suas famílias.

Com a comemoração dos 30 anos do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), é de extrema importância o lançamento desta obra, como registro demarcador de uma nova história que se busca construir na desafiadora travessia para se alcançar a proteção integral e a defesa dos direitos humanos de todas as crianças e adolescentes, especialmente daqueles/as em situação de pobreza, historicamente discriminados/as e desprotegidos/as desde o nascimento pela sua condição social e racial.

Convém aqui destacar que, em nossa compreensão, é exatamente esse contexto de negação de direitos e de desproteção social, envolto pelo estigma, pela segregação e pelo preconceito, em que esses/as adolescentes vivem e são socializados/as, que os/as vulnerabiliza ou os/as induz às práticas infracionais e aos delitos.

Desse modo, o sistema socioeducativo constitui uma proposta educativa que permite o acesso dos/as jovens às políticas integrativas e também com medidas de responsabilização, em que o/a adolescente tem a oportunidade de rever e repensar sobre os atos cometidos a partir de orientações técnicas, proporcionando um novo olhar da realidade, novos projetos e novos significados. Logo, podemos dizer que o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE) se propõe a resgatar ou a devolver aos jovens expostos ou envolvidos em atos infracionais a sociabilidade perdida, devido à infância e adolescência desprotegidas.

Contudo, não obstante as diretrizes e princípios do sistema socioeducativo, o empenho e a dedicação dos técnicos e gestores dos serviços de atendimento, os resultados do trabalho ainda precisam avançar muito. Não porque estejam aquém do que é devido, mas porque existem outras determinações que vão além das políticas de atendimento para que a

socioeducação apresente resultados efetivos e, de fato, ressocialize o/a adolescente, colocando-o/a de volta ao seu mundo, sem o risco de retorno ao ato infracional.

Isso porque o principal fator motivador para a prática da infração ou delito não está no/a próprio/a adolescente, como aparece na visão corrente e estigmatizante da juventude pobre da periferia. Pois, embora a transgressão seja considerada uma das características inerentes às “juventudes”, independente dos contextos sociais, para uma parcela dos/as jovens pobres de comunidades periféricas a vida na contravenção se impõe de forma contundente, muitas vezes lhes deixando quase sem saída.

Para esses/as adolescentes, a vulnerabilidade para as práticas infracionais é fortemente agravada e recorrente devido à falta de efetivação por parte do Estado brasileiro dos direitos sociais fundamentais (alimentação, saúde, educação, lazer, moradia e renda mínima) que possam garantir dignidade e proteção a esses/as jovens desde o nascimento, bem como a suas famílias, em sucessivas gerações, constituindo-se no principal fator de reprodução do ciclo de pobreza e violência estruturais do país.

O Brasil sai no século XIX do regime escravagista colonial, em que os escravos não tinham sua humanidade reconhecida, e ingressa no regime do capitalismo liberal subdesenvolvido e dependente, em que a sociedade até hoje ainda resiste em reconhecer os direitos humanos extensivos a todos os cidadãos. Nessa lógica perversa, nascer e viver em situação de pobreza parece ser uma escolha do indivíduo e não uma condição socialmente construída e que não pode ser superada se não forem oferecidas pelo Estado e pela sociedade outras possibilidades e condições para essa superação.

Somente com a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, a partir das lutas sociais, os direitos humanos fundamentais foram legalmente assegurados a todos os cidadãos brasileiros. No entanto, o caminho para a efetivação desses direitos vem sendo construído com muitos desafios, idas e vindas, oscilando de acordo com as conjunturas de cada governo. Após um período de relativa expansão das políticas sociais de proteção social a crianças, adolescente e famílias, posterior à Carta Magna de 1988 e ao ECA, especialmente com a implantação do Sistema Único de Saúde (SUS), Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e outras políticas de interface com a proteção integral, no cenário atual de prevalência do modelo político-econômico ultraneoliberal, em que a marca principal do Estado é a priorização do crescimento econômico em detrimento da proteção social às famílias, a afirmação dos direitos sociais sofrem nova ameaça e observamos retrocessos em diversas áreas fundamentais para a proteção social, além do fortalecimento de práticas discriminatórias, policialescas e higienistas por parte da sociedade e do próprio aparelho

estatal. Dessa forma, o Estado brasileiro segue reproduzindo a pobreza e a violência estruturais e, portanto, empurrando os/as jovens e adolescentes a cometerem atos infracionais, contraditoriamente ao que está estabelecido no ECA e no SINASE.

A falta de condições básicas de sobrevivência da família, agravada pela inexistência da proteção integral assegurada em lei, compõe o quadro de vulnerabilidade a atos infracionais. A educação, a cultura e a profissionalização figuram como os principais meios de acesso dos/as jovens à vida adulta e ao mundo do trabalho com dignidade, mas a escolarização é ofertada de forma precária e para muitos/as ela se torna inacessível ou excludente devido a alguns fatores: escola em localização distante ou de trajeto com risco de violência; falta de condições de transporte; impossibilidade de conciliação do estudo com o trabalho; inadequação do sistema educacional à realidade das crianças e adolescentes; *bullying*; discriminação social, de gênero, racial, entre outros motivos. Sem dúvida, essas interdições e desproteção dos/das adolescentes por parte do Estado e da sociedade os/as tornam susceptíveis a atos infracionais e vulneráveis às ofertas e demandas das organizações de contravenção.

Portanto, os artigos elencados nesta coletânea, em sua maioria, retratam essa realidade, levando o leitor a refletir sobre esse cenário contraditório de direitos negados e de busca de sua efetivação. São textos dedicados a análises de experiências de estágios curriculares e práticas profissionais desenvolvidas nas Unidades de Atendimento da Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente “Alice de Almeida” (FUNDAC), além de importantes resultados de pesquisas sobre o cumprimento de medidas socioeducativas. Os autores e autoras são profissionais envolvidos com a gestão da Política de Atendimento Socioeducativo, o ensino (docência, supervisão e prática de estágio supervisionado), a extensão e a pesquisa acadêmica.

Os textos estão organizados em três subtemas interconectados que compõem as três partes desta obra: a primeira parte dedica-se a discussão acerca do Serviço Social desenvolvido nas unidades de atendimento socioeducativo, refletindo sobre a prática profissional e o estágio supervisionado realizado nesses serviços; a segunda parte analisa a atuação da família dos/as adolescentes no processo de socialização/ressocialização e fortalecimento de vínculos; e, por fim, a terceira parte analisa o processo de atendimento socioeducativo dos/as adolescentes.

Na primeira parte, o artigo elaborado por Mariana Alencar, Waleska Ribeiro e Flávio Nery Júnior, “*Serviço Social e socioeducação: da prática profissional a materialização dos direitos humanos*”, aborda o cotidiano do fazer profissional, a utilização de técnicas e

instrumentos da prática que possibilitam a dinâmica do trabalho em rede, realizado por equipes multidisciplinares, envolvendo o estágio curricular e a supervisão de campo como atribuição do assistente social no processo de formação profissional. O texto ***“A experiência prática das vivências do estágio curricular na política de socioeducação: um relato no Centro Socioeducativo Edson Mota - CSE”***, de autoria de Gabriely Silva, Nathália Pereira, Tallita Enedino e Flávio Nery Júnior, leva-nos a refletir sobre o estágio supervisionado enquanto momento de construção do conhecimento em que a teoria e a prática se inter-relacionam. O momento acadêmico de estágio curricular supervisionado vai ao reencontro do referencial teórico-metodológico para nortear a prática. E assim, no campo da socioeducação é fundamental revisitar a história da construção dos direitos de crianças e adolescentes para se exercer uma prática focada na efetivação desses direitos, fortalecendo a formação e o projeto ético-político-profissional.

O artigo ***“A atribuição do/a assistente social diante os adolescentes que tiveram seus direitos violados antes de cometer o ato infracional: uma vivência no Centro Socioeducativo Edson Mota”*** também é dedicado à discussão da prática profissional e do estágio supervisionado. Na análise, o/as autor/as Maria Elenilda, Albanice D’Almeida, Tallita Enedino e Flávio Nery Júnior debatem a atuação profissional do Serviço Social, envolvendo também a prática de estágio supervisionado no Centro Socioeducativo Edson Mota, com destaque para a importância do agir profissional no sentido de reconhecer e reestabelecer direitos violados dos/as adolescentes anteriormente à aplicação das medidas socioeducativas, como o acesso à educação, segurança, saúde e assistência social, tendo em vista a prevenção à prática de atos infracionais.

Ainda na primeira parte da obra, o texto ***“Impactos e primeiras vivências no Centro Educacional do Jovem: uma experiência de estágio em Serviço Social”***, escrito por Luciene Silva, Naquecia Silva, Waleska Ribeiro e Virgínia Lima, trata da importância do período de estágio acadêmico para a iniciação profissional do assistente social. Mas dá destaque à relevância do apoio da equipe profissional e da supervisão para o avanço desse aprendizado enquanto fazer transformador de si e da realidade na qual se processa a intervenção compartilhada e supervisionada. Significa compreender seu lugar de sujeito em formação profissional, que busca articular o conhecimento científico com a prática no espaço da socioeducação, em meio a todos os desafios que esse espaço apresenta, e por em ação o projeto ético-profissional em prol de mudanças concretas na vida dos educandos.

O texto ***“O Serviço Social e a socioeducação: uma análise do exercício profissional do Assistente Social e do estágio curricular obrigatório na gestão do Serviço Egresso do***

Estado da Paraíba”, de autoria de Marcos Silva, Celyane Santos e Virgínia Lima, traz a tona um aspecto bastante mencionado nos estudos e nos debates sobre a gestão da socioeducação, mas pouco trabalhado nas pesquisas e também na operacionalização dos serviços, que é o acompanhamento do/a adolescente egresso/a da unidade de atendimento e de internação. Portanto, o artigo inicia contextualizando o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo, apresentando sua configuração e suas diretrizes, e, em seguida, abre um importante debate sobre o acompanhamento do egresso, como momento fundamental do processo de reinserção social. Esse trabalho vem sendo desenvolvido pelo Serviço Social da Diretoria Técnica da FUNDAC, envolvendo a equipe multidisciplinar e os/as estagiários/as em três frentes de ação articuladas à rede de políticas públicas do município do egresso, a saber: o fortalecimento da convivência familiar e comunitária; a intersetorialidade com a política de educação; e o fortalecimento da profissionalização e intermediação para o mercado de trabalho.

O artigo *“O estágio supervisionado em Serviço Social na medida socioeducativa de internação no CEJ-FUNDAC em João Pessoa-PB”*, de autoria de Samuel da Silva, Naquecia Silva e Ademir Junior, aborda o estágio supervisionado com foco nas situações e demandas vivenciadas pelo assistente social no cotidiano de sua prática profissional, tendo como referência suas atribuições, competências e mediações no processo de trabalho. Para desenvolver a análise, os/a autores/a partem da contextualização do espaço de atuação, o Centro Educacional do Jovem – CEJ, explicitando, inicialmente, os avanços sociais, políticos e normativos que consistem na proteção integral e nas medidas socioeducativas, a partir das mudanças na concepção da política de proteção a crianças e adolescentes com a promulgação da Constituição Federal de 1988 e o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA.

Essa primeira parte da coletânea finaliza com o artigo intitulado *“A percepção sobre a atuação do Assistente Social como coordenador técnico na socioeducação: relatos sobre o estágio supervisionado”* das autoras Kethellyn Casado e Erika Barbosa. Trata-se do relato de uma experiência de estágio curricular realizado no Centro Educacional do Jovem – CEJ, supervisionado por um assistente social em função de coordenação técnica de uma equipe multiprofissional. O texto apresenta as vivências e reflexões no cotidiano do fazer profissional, em que teoria e prática se interconectam em busca da restituição e efetivação de direitos sociais de adolescentes em privação de liberdade, devido à prática de ato infracional. Mas, antes de discorrer sobre a complexidade da atuação nesse campo sociojurídico, que demanda o balizamento do projeto ético-político profissional e os aportes teórico-metodológico e técnico-operativo, as autoras nos levam a refletir sobre a política da

socioeducação no Brasil e a conhecer, em detalhes, a estrutura da FUNDAC e do Centro Educacional, lócus do estágio supervisionado e de execução da política.

Na segunda parte desta coletânea, os pesquisadores e pesquisadoras tiveram como escopo de seus trabalhos a temática voltada à família dos socioeducandos. O artigo de Arlete Lucena, Nara Oliveira e Virgínia Lima – **“A importância da família no processo de ressocialização: um relato de experiência no Centro Educacional do Jovem em João Pessoa/PB”** – traz um debate de grande relevância sobre o fortalecimento de vínculos familiares no processo de ressocialização dos/as adolescentes, a partir da experiência do estágio supervisionado. Nas reflexões, as autoras destacam o ambiente familiar como um espaço onde ocorrem as primeiras socializações e se constroem vínculos afetivos fundamentais para o desenvolvimento emocional dos indivíduos. À família são atribuídos os papéis de cuidado e proteção, mas para que isso ocorra de forma satisfatória é necessário que ela disponha de condições materiais e emocionais favoráveis, promovidas e asseguradas pelo Estado e pela sociedade. A falta de proteção à família se transforma em desproteção para todos os membros, com graves danos à formação e às trajetórias de vida das crianças e adolescentes.

O artigo de Roberta Nascimento, Maria Aparecida e Ana Lúcia Aurino – **“Os adolescentes e a socioeducação: a importância da família no meio fechado”** – também vai na direção de ressaltar o papel da família no processo de socioeducação, tendo como referência para o estudo um projeto de intervenção com foco na realização de oficinas temáticas que buscam conscientizar os parentes e os/as adolescentes sobre a importância dos vínculos familiares. Destaca-se ainda nesse estudo a discussão conceitual sobre a família e sobre os arranjos familiares da atualidade, além do detalhamento das atividades desenvolvidas nas unidades da FUNDAC, tendo em vista o fortalecimento dos vínculos familiares dos/as adolescentes. Já o artigo **“A importância do eixo família na socioeducação da Paraíba: experiências de estágio”** de autoria de Alice Dornellas, Maria Aparecida e Patrícia Larrissa trata da importância da experiência de estágio, procurando entender como se situa a FUNDAC no contexto da política de atendimento à infância e adolescência no Brasil e do sistema socioeducativo, especificamente no eixo abordagem familiar e comunitária. No texto, as autoras discorrem sobre diversas ações desenvolvidas pela equipe técnica que compõe o eixo, no sentido de garantir os direitos dos/as adolescentes em relação à convivência familiar e comunitária e outros direitos assegurados no ECA, a partir das demandas dos familiares por ocasião das visitas a seus/suas adolescentes.

Na terceira parte da coletânea temos discussões e análises relevantes que se iniciam com o artigo de Eliana Araújo, Arleciane Borges, Francisca Vieira e Waleska Ribeiro intitulado ***“Projeto político pedagógico em unidades de internação: construção, interfaces e materialização do atendimento na Paraíba”***, o qual tece importantes reflexões sobre o processo de construção, os fundamentos e a operacionalização do Projeto Político Pedagógico (PPP), como instrumento norteador do atendimento e suas práticas para a efetivação da socioeducação. Nele estão definidos objetivos, diretrizes, missão, valores institucionais e direção pedagógica na execução do atendimento dos/as adolescentes e jovens.

O texto elaborado por Geysa Santos, Mikaella Paiva, Flávio Lima e Ramon Fonseca – ***“Psicologia e cumprimento de medida socioeducativa de semiliberdade: um relato de experiência”*** – parte de uma profícua vivência de estágio curricular do curso de Psicologia numa unidade socioeducativa no regime de semiliberdade, visando compreender como essa medida pode promover o contato mais efetivo com a sociedade, diferentemente da medida de internação. As autoras expõem as atribuições e contribuições da equipe técnica, ressaltando a atuação do psicólogo por meio de diversos instrumentos, como o Plano Individual de Atendimento (PIA), o relatório psicossocial e a escuta técnica psicológica.

Outros dois artigos tratam a temática importante da escuta psicológica e empática, utilizando como sustentação teórica a Abordagem Centrada na Pessoa (ACP), desenvolvida por Carl Rogers, as contribuições da Teoria de Grupo Operativo de Pichon-Rivière e o ECA como marco legal. No primeiro texto – ***“A importância da escuta psicológica no processo de ressocialização do adolescente em conflito com a lei: um relato de experiência”*** – as autoras Maria Jozina Ferreira, Rebecca Tavares, Renata Pereira e Waleska Macêdo realizam uma análise a partir da proposta do serviço de escuta psicológica a adolescentes em conflito com a lei internados/as no Centro Socioeducativo Edson Mota (CSE) e no Centro Socioeducativo Rita Gadelha, em João Pessoa – Paraíba. A metodologia do trabalho é alicerçada em princípios que proporcionam a diminuição de angústias, por meio do diálogo, incentivando uma autorreflexão, baseando-se na compreensão empática, aceitação incondicional e congruência. O segundo artigo com o título: ***“Grupo de escuta empática: um relato de experiência com adolescentes em conflito com a lei”***, das/o autoras/o Maria Jozina Ferreira, Camilla Neves, Raísa Santos, Letícia Silva, Thacylla Bezerra e Bruno Sbruzzi, tem como objetivo uma escuta a adolescentes em conflito com a lei, também internados/as no Centro Socioeducativo Edson Mota (CSE) e no Centro Socioeducativo Rita Gadelha, em João Pessoa – Paraíba, por meio de técnicas de dinâmica de grupo, tendo como referência a mencionada Teoria de Grupo Operativo de Pichon-Rivière. O artigo apresenta importantes relatos de

experiências práticas como forma de interlocução com os/as jovens a partir de rodas de conversa, de atividades lúdicas e comemorativas, em que são utilizadas diversas técnicas, como: entrosamento grupal, experenciação de sentimentos, jogo das palavras, “castelando” e expressando afeto.

Uma análise minuciosa sobre o processo educacional dos/as adolescentes e dos/das jovens que cumprem medidas socioeducativas em meio aberto nos Centros de Referência Especializado de Assistência Social / Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (CREAS / PAEFI) de João Pessoa – PB é realizada no artigo de autoria de Maria do Socorro Vieira, Carmem Silva, Luciana Cavalcante e Ana Lúcia Aurino, intitulado *“O processo educacional na vida de adolescentes e jovens em medidas socioeducativas”*. O estudo aborda os desafios da execução da política de socioeducação, sobretudo em tempos de recrudescência do projeto ideopolítico neoliberal. Tem como fonte empírica dados coletados a partir de entrevistas com adolescentes que cumpriram medidas socioeducativas em meio aberto e informações contidas nos prontuários de atendimento dos CREAS, utilizados em trabalhos de dissertação de mestrado. A análise contempla também dados da pesquisa “Violação de Direitos e Vulnerabilidade Social de Crianças, Adolescentes e Famílias no Estado da Paraíba e as Políticas de Enfrentamento”, desenvolvida pelo Grupo de Estudos e Pesquisas sobre Crianças Adolescentes e Famílias (GEPAC), vinculado ao Programa de Pós-Graduação em Serviço Social da Universidade Federal da Paraíba (UFPB), na qual as autoras participaram como pesquisadoras.

O artigo de autoria de Arleciane Borges, Celyane Santos e Waleska Ribeiro – *“Análise do perfil socioeconômico, familiar e jurídico dos adolescentes e jovens em cumprimento de medida socioeducativa de meio fechado no estado da Paraíba”* – realiza um debate de extrema relevância sobre os parâmetros de incompletude institucional no âmbito da socioeducação no estado da Paraíba, por meio do perfil socioeconômico, familiar e jurídico dos/as adolescentes e jovens em cumprimento de medida socioeducativa em meio fechado. Com base no estudo, a análise também problematiza as inconsistências existentes na referência e na contrarreferência das políticas públicas, no atendimento em rede, mesmo antes dos/as adolescentes e jovens serem assistidos/as pelo sistema socioeducativo em meio fechado, o que evidencia infringência aos direitos garantidos pela Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e pelo Estatuto da Criança e do Adolescente no que concerne à proteção integral e ao sistema de garantia de direitos.

João Pessoa/2023.

Maria do Socorro de Souza Vieira

Ana Lúcia Batista Aurino

Líderes do Grupo de Estudos e Pesquisas sobre Crianças, Adolescentes,
Famílias e Proteção Social (GEPAC/UFPB/CNPq)

PARTE I

DISCUSSÃO ACERCA DO SERVIÇO SOCIAL DESENVOLVIDO NAS UNIDADES DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO

CAPÍTULO 1

SERVIÇO SOCIAL E SOCIOEDUCAÇÃO: DA PRÁTICA PROFISSIONAL A MATERIALIZAÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS

Mariana Dourado Alencar¹
Waleska Ramalho Ribeiro²
Flávio Nery da Nóbrega Júnior³

INTRODUÇÃO

O artigo é fruto do estágio supervisionado na Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente “Alice de Almeida” – FUNDAC, instituição que oportunizou a experiência profissional e acadêmica, cujo lócus de estágio foi a Diretoria Técnica da instituição, espaço que tem a função de planejar, coordenar, monitorar, avaliar os programas, projetos e ações no desenvolvimento do atendimento aos adolescentes e jovens privados de liberdade.

A diretoria faz parte do colegiado gestor da Fundação e se encontra na área finalista da gestão do atendimento em todas as unidades socioeducativas do Estado da Paraíba, o que não limitou os conhecimentos acerca do funcionamento, rotina, atividades diárias, contato com os socioeducandos e corpo técnico na execução da política de socioeducação, dessa forma, o espaço de gestão corroborou para uma percepção ampliada da política e da atuação profissional do Serviço Social na interface com os direitos humanos.

Foram muitas as atividades desenvolvidas no período da supervisão de campo com a assistente social⁴ que ao longo de três semestres foram desenvolvidos e elaborados documentos institucionais denominados: justificativa técnica, memorando, ofício, portarias, resoluções, elaboração do projeto político pedagógico das unidades e Regimento Interno. No âmbito do acompanhamento as unidades socioeducativas foram desenvolvidas visita técnica, diálogos com profissionais e socioeducandos, reuniões técnicas, ciclos de diálogos, análise

¹Email: madouradoa@gmail.com

²Email: waleska.candido@hotmail.com

³Email: flavionery.ss@hotmail.com

⁴Período de estágio curricular 2018 e 2019.

dos dados do projeto de pesquisa diagnóstica, organização de eventos e desenvolvimento de projetos.

No contato com as equipes técnicas das unidades de atendimento, destacamos elementos da prática profissional materializados no cotidiano de trabalho através dos instrumentos técnicos, articulações de rede e trabalho em equipe multidisciplinar, além de uma série de outras práticas que o campo de estágio contribuiu na formação profissional.

A política de socioeducação é uma das áreas de atuação profissional do Serviço Social que demanda diálogo constante com o projeto ético político da profissão ao envolver componentes, como: princípios, valores, imagem da profissão, função social, objetivos, conhecimentos teóricos e saberes interventivos que devem articulá-los coerentemente (NETO, 1999, p. 07).

Também é um espaço estigmatizado que sofre imenso preconceito da sociedade civil e da mídia, como consequência se torna alvo de falas advindas do senso comum e que propõem respostas imediatistas, como resultado da desinformação. Por isso, é fundamental que o estudante adote a atuação crítica, que compreenda os adolescentes e jovens como sujeitos de direitos, muitas vezes vítimas de um sistema desigual, de violações e falhas do estado, no que concerne a garantia de direitos.

A relação entre a política de Socioeducação – direitos humanos – prática profissional aponta algumas perguntas de partida e de análise. Qual a relação entre a prática profissional e os direitos humanos? Em que medida a profissão promove direitos? Como se dá a materialização dos direitos na privação de liberdade para adolescentes autores de ato infracional?

Assim, a construção teórica para responder as questões levantadas percorre em primeiro momento um breve resgate histórico da política de atendimento socioeducativo, em seguida a apresentação do espaço de estágio e finalizamos com a prática do assistente social na gestão e a relação do Serviço Social com os direitos humanos.

CONTEXTUALIZANDO A POLÍTICA DE SOCIOEDUCAÇÃO

Para compreender o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE, é preciso realizar um breve resgate da trajetória histórica dos direitos das crianças e dos adolescentes no Brasil, cujo percurso para a atual doutrina de proteção integral foi construída através de lutas dos movimentos sociais, com o objetivo de desconstruir a criança e

adolescente como representações de adultos em miniatura e considerá-los como categoria que demanda proteção integral, durante seu processo de desenvolvimento enquanto cidadãos.

Falando sobre políticas específicas de adolescentes em conflito com a lei, em 1890, é promulgado código criminal da república e a teoria do discernimento, que realizava uma análise para critério de responsabilização, ou seja, testavam as crianças entre nove a quatorze anos de idade e definiam se a medida era proporcional. Em 1927, o primeiro código de “menores” estabeleceu direito civil, direito de proteção, adoção e direito do trabalho.

Através do Decreto nº 3.799 em 1941, é promulgado o Serviço de Assistência ao Menor (SAM) que mediante encaminhamentos dos juizados, realizava atendimento de crianças e adolescentes que cometessem ato infracional, cuja internação era a prática central. O serviço tinha caráter punitivo, moralizador com práticas de tortura e violência contra o adolescente internado, sem nenhum viés pedagógico, apenas com objetivo de afastar da sociedade aqueles que representavam ameaça à civilização. Durante a ditadura civil militar em 1964, emerge a Fundação Nacional de Bem Estar do Menor (FUNABEM), com direção nacional e uma assessoria de supervisão que contava na época com quinze projetos implantados no território nacional, sendo a Paraíba, um destes Estados.

O Estatuto da Criança e do Adolescente é promulgado em 1990, com reflexo direto nas leis nacionais em defesa dos direitos das crianças e dos adolescentes. Na Paraíba, a Lei nº 3.815, de 25 de novembro de 1975, cria a Fundação Estadual do Bem Estar do Menor “Alice de Almeida” (FEBEMAA), vinculada à Secretaria do Trabalho e Serviços Sociais (SETRASS). O nome “Alice de Almeida” foi acrescentado ao título Fundação Estadual do Bem Estar do Menor, em homenagem à senhora Alice de Almeida, esposa do Governador José Américo de Almeida, uma incentivadora nas ações que envolviam as crianças desassistidas.

Ocorre a alteração da denominação da FEBEMAA para Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente “Alice de Almeida” (FUNDAC), após a Lei nº 5.743, de 09 de junho de 1993, tornando-se fundação de direito público até os dias atuais. Com essa mudança, houve alterações estruturais, administrativas e pedagógicas.

Em 2012, foi instituída a Lei nº 12.594 que trata política de atendimento SINASE⁵, fruto de uma construção coletiva que envolveu diversas áreas de governo, representantes de

⁵O SINASE se orienta pelas normativas nacionais (Constituição Federal e Estatuto da Criança e do Adolescente) e internacionais das quais o Brasil é signatário (Convenção da ONU sobre os Direitos da Criança, Sistema Global e Sistema Interamericano dos Direitos Humanos: Regras Mínimas das Nações Unidas para Administração da Justiça Juvenil – Regras de Beijing – Regras Mínimas das Nações Unidas para a Proteção dos

entidades e especialistas da área, com objetivo de direcionar o atendimento aos adolescentes e jovens autores de ato infracional, sustentada nos princípios dos direitos humanos.

O Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo é um conjunto de princípios, regras e critérios, de caráter jurídico, político, pedagógico, financeiro e administrativo, que envolve desde o processo de apuração de ato infracional até a execução da medida socioeducativa, incluindo os entes estaduais, distrital e municipais na “efetiva participação dos sistemas e políticas de educação, saúde, trabalho, previdência social, assistência social, cultura, esporte, lazer, segurança pública, entre outras, para a efetivação da proteção integral de que são destinatários todos adolescentes” (SINASE, 2006, p. 23).

Para o SINASE,

Os parâmetros norteadores da ação e gestão pedagógicas para as entidades e/ou programas de atendimento que executam a internação provisória e as medidas socioeducativas devem propiciar ao adolescente o acesso a direitos e oportunidades de superação de sua situação de exclusão, de ressignificação de valores (BRASIL, 2012, p. 259).

O trabalho segue uma perspectiva pedagógica apoiada nos Direitos Humanos, de forma a garantir aos adolescentes e jovens a proteção integral e o acesso à educação, profissionalização, cultura, esporte, lazer, saúde, além de possibilitar as condições e meios que garantam a efetivação do princípio constitucional da dignidade humana, buscando atingir a ressignificação do ato infracional no intuito de evitar novas reincidências.

A DIRETORIA TÉCNICA NA GESTÃO DO ATENDIMENTO

Na estrutura organizacional da Fundação, a Diretoria Técnica (DITEC) é responsável pelo direcionamento técnico das atividades finalísticas do órgão, é constituída por uma equipe multidisciplinar para o desenvolvimento de um trabalho polidimensional agregado às diversas áreas do conhecimento “de forma a superar a visão estanque e fragmentada do sistema e a ação individual desconectada da unicidade do projeto pedagógico” (SINASE, 2006, p. 41).

A organização das ações segue os parâmetros organizativos do SINASE, através de onze eixos estratégicos: eixo suporte institucional e pedagógico; eixo cultura, esporte e lazer; eixo saúde; eixo diversidade étnico-racial, de gênero e de orientação sexual; eixo educação;

Jovens Privados de Liberdade). Os princípios do atendimento socioeducativo se somam àqueles integrantes e orientadores do Sistema de Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente (SINASE, 2006, p. 25).

eixo abordagem família e comunidade; eixo profissionalização/trabalho/previdência; eixo segurança; eixo estágio; eixo egresso, que promovem a qualificação do atendimento pedagógico, sob a coordenação da diretoria técnica.

Cada eixo estratégico possui atribuições específicas de sua temática e seguem os parâmetros da gestão do atendimento socioeducativo, estes são pilares para o desenvolvimento das práticas éticas, técnicas, pedagógicas e metodológicas na execução do atendimento nas unidades socioeducativas.

No âmbito do atendimento nas unidades, o trabalho técnico se desenvolve a partir das seguintes dimensões:

- **Jurídica:** atenção para a situação processual e providências necessárias;
- **Saúde:** atenção para as necessidades físicas e mentais dos socioeducandos;
- **Psicológica:** (afetivo-sexual) atenção para as dificuldades, necessidades, potencialidades, avanços e retrocessos no processo de cumprimento da medida socioeducativa;
- **Social:** atenção para as relações sociais, familiares e comunitárias, aspectos dificultadores e facilitadores da inclusão social; necessidades, avanços e retrocessos no processo de cumprimento da medida socioeducativa;
- **Pedagógica:** atenção no estabelecimento das metas relativas à escolarização, profissionalização, cultura, lazer e esporte, oficinas e autocuidado. Enfoca os interesses, potencialidades, dificuldades, necessidades, avanços e retrocessos. Registra as alterações (avanços e retrocessos) que orientarão a pactuação de novas metas (SINASE, 2006, p. 52).

As dimensões citadas contam com a atuação de um corpo técnico “que tenha conhecimento específico na área de atuação profissional e, sobretudo, conhecimento teórico-prático em relação à especificidade do trabalho a ser desenvolvido” (SINASE, 2006, p. 53).

Assim, no processo de acompanhamento e atendimento aos socioeducandos a unidade busca constante articulação com as organizações não governamentais e governamentais, os conselhos de direitos, os conselhos tutelares, os serviços socioassistenciais, os demais programas socioeducativos, os órgãos das diferentes políticas públicas e das esferas governamentais (federal, estadual, distrital e municipal), com os movimentos sociais, o sistema de justiça e com a iniciativa privada, visando o desenvolvimento de suas ações compartilhadas e complementares no processo de qualificação do atendimento e proteção social.

No sistema socioeducativo, o profissional de Serviço Social faz parte da equipe de referência para o acompanhamento da medida socioeducativa, cuja atuação profissional deve possibilitar o acesso aos direitos sociais, a resignificação do ato infracional, na medida em que o sujeito possua dimensão emancipatória e torna-se sujeito da própria história.

SERVIÇO SOCIAL, SOCIOEDUCAÇÃO E DIREITOS HUMANOS

Iniciamos a reflexão sobre a relação entre Serviço Social, socioeducação e direitos humanos retomando algumas questões de partida. Qual a relação entre a prática profissional e os direitos humanos? Em que medida a profissão promove direitos? Como se dá a materialização dos direitos na privação de liberdade para adolescentes autores de ato infracional? Qual a importância do Serviço Social nesse espaço? É interessante questionar a atuação e papel do fazer profissional ao qual estamos dedicando parte de nossas vidas para realizar. Trata-se de uma instituição que conta com o trabalho profissional que se materializa na instrumentalidade, ou seja, na capacidade, propriedade e qualidade técnica, ética e política.

É por meio desta capacidade, adquirida no exercício profissional, que os assistentes sociais modificam, transformam, alteram as condições objetivas e subjetivas e as relações interpessoais e sociais existentes num determinado nível da realidade social (GUERRA, 2000, p. 02).

Para o SINASE, “os recursos humanos devem ser pensados e estruturados de maneira que realizem ações consequentes tanto na seleção de pessoal quanto na formação continuada, enquanto instrumentos que venham a garantir a qualidade do atendimento”, portanto, o fazer profissional no âmbito do cumprimento da medida socioeducativa faz toda diferença na evolução da medida. Sem dúvida, essa evolução implica “a relação educativa e o estabelecimento de vínculo, que por sua vez depende do grau de conhecimento do adolescente. Portanto, é necessário que o profissional tenha tempo para prestar atenção no adolescente” (SINASE, 2006, p. 42).

A profissão tem seu lugar na política de socioeducação na condição de técnico de referência em todo processo de acompanhamento e conclusão da medida, condição que o coloca em um *status* de mediação e interlocução permanente dos direitos sociais.

Para Iamamoto,

Um profissional afinado com a análise dos processos sociais, tanto em suas dimensões macroscópicas quanto em suas manifestações quotidianas; um profissional criativo e inventivo, capaz de entender ‘o tempo presente, os homens presentes, a vida presente’ e nele atuar, contribuindo, também para moldar os rumos de sua história (IAMAMOTO, 1998, p. 49).

Enquanto membro de uma equipe multiprofissional, sua prática se materializa em todas as ações inerentes a medida, seja, no acolhimento, nos atendimentos, nas observações da rotina da unidade, no contato com a família, na articulação interinstitucional com as demais

políticas públicas, encaminhamos internos e externos e na relação com os adolescentes e jovens, ambos procedimentos alinhados com o compromisso ético-político da profissão.

Assim, é fundamental que exista uma cultura de respeito dos direitos humanos dos adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas, na perspectiva da proteção integral, em que ao adolescente autor de ato infracional possa receber uma medida socioeducativa e, portanto, não punitiva de forma a interferir em seu processo de desenvolvimento social e pessoal.

A dignidade humana deve nortear todo o atendimento aos adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas, possibilitando um conjunto de condições que possam viabilizar com base no respeito à condição de sujeito de direitos, a construção de um projeto de vida digna. Realizar a aplicação e execução dessas medidas é ter a certeza do respeito aos direitos humanos.

Portanto, a presença do profissional infere a esse atendimento uma perspectiva que segundo Freitas:

A práxis do Serviço Social está orientada para a possibilidade de ressocialização, reinserção social saudável, não compreendida apenas na dimensão produtivo-consumidora, mas como emancipatória, na medida em que o indivíduo tem condições de tornar-se sujeito da própria história (FREITAS, 2011, p. 48).

A capacidade de entender e intervir nas relações sociais, familiares, comunitárias e no desvelamento das dificuldades, facilidades da inclusão e exclusão social, bem como nos avanços e retrocessos do atendimento aos adolescentes, sem dúvida coloca a profissão na estreita relação com a defesa intransigente dos direitos humanos.

O perfil dos usuários da socioeducação é traçado por características que comprovam que antes de cometer o ato infracional os adolescentes são vítimas da violência institucional que se apresenta de maneira tão visível em nossa sociedade. Como exemplo, os dados de escolaridade com enorme taxa de evasão escolar e até mesmo com analfabetismo, lembrando que estamos apontando para um público de adolescentes e jovens.

A sociedade aponta a todo instante a culpa do fenômeno violência na adolescência para os autores dos atos infracionais, exigindo punições e muitas vezes a diminuição da menoridade penal como respostas. Ao invés de questionarmos a garantia de direitos humanos fundamentais, para a categoria que demanda proteção integral, dentro de seu papel como sociedade civil e cidadão. Será que só é necessário eficiência quando o estado precisa punir? E quanto ele precisa garantir direitos?

O assistente social compreende por meio do Projeto Ético Político se estabelece a direção de luta pela liberdade, equidade, democracia e justiça social, elementos necessários para a materialização dos direitos humanos e, por conseguinte, da política de socioeducação.

A defesa intransigente dos direitos humanos é pilar para a construção da identidade profissional do assistente social. Por isso, a presença dessa categoria é fundamental para efetivação da política socioeducativa. E acrescento dizendo que o profissional com formação em Serviço Social está mais bem capacitado para a gestão de uma política tão frágil quanto à socioeducação, público que demanda proteção integral e está sob a tutela do Estado.

Tornamos a dizer que os usuários da política sofrem imenso preconceito e isso não foge até mesmo de profissionais que atuam na mesma. Por isso, é necessária a presença da categoria que luta pelo combate de violações de direitos.

UM CASO E UMA REALIDADE SOCIAL

Dentro dos três semestres acadêmicos de estágio curricular obrigatório, um caso que ocorreu se destacou entre as minhas vivências. Um dos adolescentes, interno do Centro Socioeducativo Edson Mota, se desespera ao ser informado que sua mãe teve complicações no trabalho de parto de sua irmã. A equipe técnica, naquele dia teve como objetivo, realizar o acompanhamento da situação. Ao realizar a visita no hospital, a coordenadora do eixo família e uma técnica da diretoria, acompanhadas de duas estagiárias do Serviço Social (eu sendo uma delas), foram recebidas pela equipe de Serviço Social e uma enfermeira que repassou a situação da mãe do adolescente e as complicações no processo do parto, mas que o quadro da paciente já estava estável. A coordenadora do eixo família foi autorizada a entrar no quarto da paciente e conversar com a mãe⁶. Em seguida, a equipe se dirigiu à unidade de atendimento Edson Mota para atualizar o adolescente sobre as notícias da mãe e acalmá-lo.

A equipe da diretoria técnica continuou a fazer o acompanhamento da família, alguns dias após a alta da mãe, realizaram visita técnica e se depararam com uma situação de extrema vulnerabilidade, a mãe, desempregada, com dois meses de aluguel atrasados, em localidade violenta, a senhora estava a preparar o almoço, que informou ser o último alimento que tinha. Amamentando a recém-nascida e com mais duas crianças na faixa etária entre 5 a 8 anos, a

⁶Essa mãe em meados de setembro/2020 teve complicações no coração e não resistiu, falecendo e tendo o filho na privação de liberdade. Vítima de um cenário perverso de exclusão social em nome de tantas outras mães, que têm filhos privados de liberdade, tecemos nossa homenagem as mães que lutam, sofrem e choram com filhos autores de ato infracional.

situação familiar se materializava a nossa vista sob forte impacto e impotência de uma realidade de desproteção social.

O caso demandou da diretoria técnica várias intervenções, internas e externas na tentativa de superar a situação exclusão e não acesso aos serviços e políticas públicas. Esse relato dentro do Serviço Social não é incomum, realizamos vários estudos de caso ao longo do curso. Existe a preparação técnica para intervir, embora cada circunstância possua sua subjetividade.

O caso relato deixa clara a necessidade da atuação investigativa e crítica. Estamos diante de um adolescente que cometeu ato infracional e que cotidianamente escutamos: “todos têm escolhas”, “sempre existe outra opção”, “no meu ponto de vista esse Estatuto da Criança e do Adolescente colabora com a impunidade”, discurso que fortalece opiniões de medidas imediatistas e não uma problematização que traga a responsabilidade para o estado e a sociedade civil, que falha todos os dias na garantia da proteção integral das crianças e adolescentes.

A população se enfurece quando é noticiada uma infração cometida por um adolescente, quase conseguimos enxergar as faíscas e fumaça saindo de seu corpo, fervorosos, donos de uma razão incontestável. Se a mesma energia fosse depositada para cobrar de seus municípios, a implementação de práticas de resgate a infância, através do esporte, cultura, lazer, oficinas profissionalizantes, acessos garantidos a moradia, alimentação, saúde e educação de qualidade, eles conseguiriam alcançar com sucesso o que supostamente desejam.

A VIVÊNCIA NO ESPAÇO SOCIOEDUCATIVO: RELATOS PESSOAIS

Neste momento, abrimos o espaço para tecer a vivência em campo e os profícuos aprendizados pessoais e profissionais na política de Socioeducação. Sobre os aprendizados pessoais, o primeiro foi desenvolver o reconhecimento de privilégios, como uma agulha que estoura a bolha que estamos inseridos, claro que cada um dentro de sua perspectiva. O Serviço Social fala muito sobre as desigualdades, fruto do sistema capitalista, é matéria de estudo ao longo dos semestres, entretanto, nada como a realidade diante de nós.

Os usuários da socioeducação despertam preconceitos sobre as pessoas, são adolescentes e jovens que cometeram atos infracionais, graves ou brandos e ficam sujeitos aos nossos apontamentos/julgamentos e dificilmente sobre nossa empatia.

É esse o erro comum, ao qual o assistente social não pode se render. Quando lançamos o olhar investigativo, deixamos de enxergar o óbvio e começamos a perceber o indivíduo que está sobre nós. A criança que sofreu negligência de uma base familiar desestruturada, de pais com vícios, de violências no meio familiar ou social, a criança que não conseguia se manter na escola, por precisar complementar a renda familiar garantindo sua alimentação, o adolescente que sente as pressões externas para possuir bens materiais inalcançáveis dentro de sua realidade, o adolescente que não tem escolaridade suficiente ou preparo em tecnologias atuais para se inserir no mercado de trabalho e sem oportunidades, recorre ao crime como solução de retorno imediato.

Não se trata de transferir a culpa do indivíduo para outros fatores, mas sim de considerar todo o contexto ao qual precisamos observar e realizar atuação assertiva. Apontar as falhas estruturais do estado, como influencia na perspectiva de vida dos usuários do serviço, até mesmo para que se busquem medidas preventivas que resgatem a infância e adolescência.

Acredito que a mensagem que quero transmitir seja: a informação é libertadora. Por mais que estejamos muitas vezes revestidos de nossa prepotência em acreditar que por estarmos inseridos no ensino superior, dentro de uma formação crítica, a informação, o conhecimento e o contato que permitimos ter com as diversas realidades, furando a bolha, nos livram de preconceitos, faz com que sejamos também novos transmissores de informação, plantando a semente do questionamento dentro da perspectiva das realidades de quem nos rodeia.

OS DESAFIOS NO PERCURSO

A incompletude institucional, demanda a articulação em rede para a efetivação da política SINASE, todo e qualquer trabalho em rede vai ser um desafio. Assim, em uma participação no seminário sobre medidas socioeducativas um dos palestrantes, militante dos direitos das crianças e adolescentes, disse uma frase que hoje faz muito sentido para mim, que foi a seguinte: “A sociedade sempre se comove quando as crianças e adolescentes sofrem alguma violação. Mas, ela não se comove com os adolescentes que cometem ato infracional, por isso, para atuar na área, é preciso paixão, pois os desafios são diários”.

A paixão pela área é construída através de informações, de empatia, de percepções. Mas não são todos os profissionais que alimentam esses aspectos, por isso, eu penso que o

maior desafio da socioeducação é encontrar profissionais apaixonados. Do agente socioeducativo até o presidente, encontramos os extremamente envolvidos com o trabalho e os que não acreditam nele.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ao longo do curso, senti a ausência dos debates sobre o Serviço Social como cargo de gestão e o desafio do trabalho em rede. Minha dica seria para os estudantes se aprofundarem nessas discussões. Passando sobre o código de ética, fica clara para o acadêmico a necessidade em se desprender de crenças e preconceitos que moldam características pessoais, pois enquanto prática profissional, conceitos pessoais precisam ser anulados. Sem se revestir do seu interior, a atuação segue a identidade profissional e nesse momento do estágio é colocada a prova a postura que será adotada pelo acadêmico.

Estagiar na socioeducação foi uma experiência rica e transformadora, em que a acadêmica, profissional e pessoa, recebeu contribuições únicas, nesse processo de construção e desconstrução diária do cotidiano profissional. Também despertou o desejo em continuar atuando com crianças e adolescentes, pois conseguimos definir um perfil dos usuários, que, enquanto profissionais da área e como sociedade civil, precisamos intervir através de alternativas preventivas de resgate a infância que é essa fase essencial no desenvolvimento do ser humano, que molda diversas características e comportamentos.

A socioeducação apresenta as várias interfaces das desigualdades sociais, das violações de direitos, falta de oportunidades e, por isso, precisamos ter cada vez mais profissionais envolvidos e qualificados, que se identifiquem com a causa. A importância do estágio é desenvolvê-los.

REFERÊNCIAS

BRASIL. **Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990.** Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Brasília: Senado Federal, 1990. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L8069.htm. Acesso em: 10 ago. 2020.

BRASIL. **Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.** Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Brasília: Senado Federal, 1996. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm. Acesso em: 10 ago. 2020.

BRASIL. **Lei nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012.** Institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Sinase) [...]. Brasília: Senado Federal, 2012. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2012/Lei/L12594.htm. Acesso em: 10 ago. 2020.

BRASIL. **Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE.** Secretaria Especial dos Direitos Humanos. Brasília: Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, 2006. Disponível em: <http://www.conselhodacrianca.al.gov.br/sala-de-imprensa/publicacoes/sinase.pdf>. Acesso em: 10 ago. 2020.

BRASIL. **Plano Nacional de Atendimento Socioeducativo:** diretrizes e eixos operativos para o SINASE. Brasília: Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, 2013. Disponível em: https://www.crianca.mppr.mp.br/arquivos/File/publi/sedh/plano_nacional_decenal_sinase_2013.pdf. Acesso em: 10 ago. 2020.

CURY, M.; GARRIDO, P. A.; MARÇURA, J. N. **Estatuto da Criança e do Adolescente Anotado.** 3. ed., rev. e atual. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2002.

DIGIÁCOMO, M. J. **O sistema de garantias de direitos da criança e do adolescente e o desafio do trabalho em “rede”.** Disponível em: http://www.mppr.mp.br/arquivos/File/Sistema_Garantias_ECA_na_Escola.pdf. Acesso em: 04 ago. 2020.

FREITAS, T. P. Serviço Social e medidas socioeducativas: o trabalho na perspectiva da garantia de direitos. **Serviço Social & Sociedade**, São Paulo, n. 105, p. 30-49, jan./mar., 2011.

GUERRA, Y. **A instrumentalidade no trabalho do Assistente Social.** Cadernos do Programa de Capacitação Continuada para Assistentes Sociais. Brasília: CFESS/ABEPSS - UNB, 2000.

IAMAMOTO, M. V. **O Serviço Social na contemporaneidade:** trabalho e formação profissional. São Paulo: Cortez, 1998.

MAIA, C. C. M. **No limite do progresso:** proteção e direitos da criança e do adolescente. Disponível em: <https://www.conjur.com.br/2010-abr-08/doutrina-protecao-integral-direitoscrianca-adolescente>. Acesso em: 04 ago. 2020.

MPMG – Ministério Público de Minas Gerais. **Desafios da socioeducação:** responsabilização e integração social de adolescentes autores de atos infracionais. Belo Horizonte: CEAF, 2015.

PARAÍBA. **Lei Complementar nº 3.815, de 25 de novembro de 1975.** Fundação Estadual do Bem Estar do Menor “Alice de Almeida”. João Pessoa: Governo do Estado da Paraíba, 1975.

PARAÍBA. **Lei Complementar nº 5.743, de 09 de junho de 1993.** Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente “Alice de Almeida”. João Pessoa: Governo do Estado da Paraíba, 1993.

CAPÍTULO 2

A EXPERIÊNCIA PRÁTICA DAS VIVÊNCIAS DO ESTÁGIO CURRICULAR NA POLÍTICA DE SOCIOEDUCAÇÃO: UM RELATO NO CENTRO SOCIOEDUCATIVO EDSON MOTA - CSE

Gabriely Souza de Medeiros Silva⁷
Nathália Maria Campos de Sousa Pereira⁸
Tallita Rodrigues Enedino⁹
Flávio Nery da Nóbrega Júnior¹⁰

INTRODUÇÃO

O presente artigo tem como objetivo relatar as experiências adquiridas ao longo do cumprimento do Estágio Curricular Obrigatório, realizado no Centro Socioeducativo Edson Mota (CSE), unidade de atendimento socioeducativo pertencente à Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente “Alice de Almeida” (FUNDAC). O interesse pela temática surgiu através da vivência em campo da operacionalização da política de atendimento socioeducativo, por meio das observações e contato com os usuários dessa política, emergiu-se o interesse em aprender mais do que o cotidiano prático poderia oferecer, desse estudo sistemático surgiu a construção do Trabalho de Conclusão de Curso, intitulado “Medidas Socioeducativas: O Desafio do Princípio da Proteção Integral”.

O Estágio ocorreu entre 2018.1 a 2019.1, período referente aos Estágios I, II e III da disciplina *Estágio Supervisionado em Serviço Social*, presente na matriz curricular da Faculdade Internacional da Paraíba (FPB), sendo a conclusão desta disciplina uma das exigências para a obtenção do grau de Bacharel em Serviço Social. Optou-se como escolha metodológica para a condução do trabalho, a partir de uma pesquisa bibliográfica, realizada através de livros, artigos, teses, dentre outros, como também pelas vivências e observações no campo de estágio.

⁷Email: gabyymedeiros16@gmail.com

⁸Email: natxymaria@gmail.com

⁹Email: tallita_rodrigues@hotmail.com

¹⁰Email: flavionery.ss@hotmail.com

A partir da promulgação da Constituição Federal de 1988, fruto de uma ampla participação de movimentos populares e da sociedade civil, consequência do momento político em que o país vivenciava uma reabertura política, inaugura-se uma nova forma de promoção e defesa dos direitos humanos de Crianças e Adolescentes, por meio da instauração da *Doutrina da Proteção Integral*, explicitada no art. 227, como mostra a seguir:

É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão (BRASIL, 1988, p. 72).

Dessa forma, a promulgação da Carta Magna inaugurou uma política de proteção e atendimento à infância e à adolescência, pautada na *Doutrina da Proteção Integral*, reconhecendo a criança e o adolescente como sujeitos cujos direitos devem ser garantidos em função de seu pleno desenvolvimento para que sejam protagonistas da sua história em um ambiente familiar e comunitário com (...) espírito de paz, dignidade, tolerância, liberdade, igualdade e solidariedade (CONVENÇÃO SOBRE OS DIREITOS DA CRIANÇA: PREÂMBULO, 1989).

Desse modo, ao incorporar a doutrina da proteção integral, o ECA se consolidará como documento mais avançado no sentido próprio da proteção a essa parcela da população. No que se referente ao adolescente autor de ato infracional este não será mais alvo de arbitrariedades em seu processo, como ocorria anteriormente, quando operava a doutrina da situação irregular, visto que agora de acordo com o art. 4º do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/90, de 13 de julho de 1990) terá direito a ser julgado por um juiz imparcial devendo ser respeitado sua condição peculiar de pessoa em desenvolvimento (BRASIL, 1990).

O artigo no primeiro momento buscou contextualizar historicamente as políticas que se destinavam as crianças e adolescentes, descrevendo como ocorria o processo de discriminação que era operada através da doutrina da situação irregular presente no antigo código de menores, mostra os avanços que foram possíveis a partir da promulgação do ECA. No segundo momento foi destinado a falar sobre a experiência prática vivenciada em campo de estágio, bem como descrever como ocorreu o desenvolvimento das atividades, adentrando na discussão da medida socioeducativa de internação e os princípios que ela deve seguir. No terceiro momento foram discutidas as atividades que foram desenvolvidas ao longo do

estágio, fazendo ligação com a discussão teórica da instrumentalidade no Serviço Social, logo após foi trazido um estudo de caso como exemplo das atividades observadas.

POLÍTICA DE SOCIOEDUCAÇÃO NO BRASIL: DAS AÇÕES PUNITIVAS/REPRESSIVAS DOS CÓDIGOS DE MENORES À DOCTRINA DA PROTEÇÃO INTEGRAL DO ECA

Para entender como funciona o aparato jurídico protetivo que vigora atualmente para crianças e adolescentes em um contexto geral, faz-se necessário entender como ocorreu esse processo, ao longo da história. No Brasil, a proteção social das crianças e adolescentes é marcada, basicamente, por duas fases: a primeira, fundamentada na *Doutrina de Situação Irregular* e a segunda, na *Doutrina de Proteção Integral*.

Na primeira fase, tem-se, inicialmente, a criança ou adolescente pobre e abandonado como alvo das instituições religiosas e filantrópicas – de cunho caritativo – que buscavam reprimir possíveis desvios de cunho social ou moral através do atendimento asilar. Por exemplo, no final do século XIX, acreditava-se que as crianças e adolescentes em situação de abandono ou aquelas a quem era atribuída à prática de ato infracional, por estarem em situação irregular, poderiam ameaçar a ordem social e por isso deveriam ser disciplinados, assistidos e controlados.

A polícia era chamada a intervir nessa situação de forma a conter a criminalidade, controlar e proibir a “desordem” e “vadiagem”. As crianças e adolescentes que estivessem em contexto de risco eram vistos como “pequenos mendigos”, “vadios”, “viciosos” e “abandonados”, assim: “A delinquência juvenil era, portanto, tratada com repressão, não havendo preocupação com a intervenção educativa como forma de prevenção” (SILVA, 2009, p. 03).

Nesse contexto, o Estado começa a intervir na questão da criminalidade praticada pelos “menores”, pois havia um grande movimento de contestação vindo uma parte expressiva das elites da época que consideravam que para o projeto de sociedade que vinha se formando fosse consolidado haveria que resolver o problema da parcela da população a margem da sociedade, onde estava incluso o adolescente que não respondesse aos ditames da ordem, é assim criado o Código de Menores que a época teve o papel de transferir a reponsabilidade da polícia para o Estado de acordo com o que diz Moura: “... o jovem deixa

de ser tratado como “caso de polícia”, para torna-se objeto de atenção do Estado, por meio de medidas de assistência e proteção” (MOURA, 2005, p. 36).

Desse modo, de 1927 até 1970, a proteção à infância é fortemente caracterizada pelo extenso aparato Jurídico/Institucional elaborado pelo Estado. Além do Código Mello Mattos de 1927, destacam-se, nesse período, a criação das instituições e serviços oficiais que iriam abrigar as crianças e adolescentes em situação de abandono e infração da lei, tais como: os Juizados de Menores; o Serviço de Assistência ao Menor (SAM), em 1942; a Política Nacional do Bem Estar do Menor (1964), tendo como órgão de controle e orientação a Fundação Nacional de Bem Estar do Menor (FUNABEM) até o Código de Menores de 1979. Não obstante, a intervenção estatal seguia baseada na *Doutrina de Situação Irregular*, tendo como modelo de atendimento a correção repressiva, marcada pelo autoritarismo, clientelismo e paternalismo.

Em meio à efervescência da luta política pelos direitos das crianças e adolescentes, em 13 de julho de 1990, através da Lei nº 8.060/90, foi promulgado o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), substituindo o segundo Código de Menores de 1979 e o paradigma assistencialista e corretivo vigente, por propostas socioeducativas, fundamentadas nos princípios de cidadania.

A política de atendimento passou a ter como premissa a municipalização que consiste na formulação, regulamentação, financiamento, controle e execução das políticas locais, porém, em parceria com as esferas estaduais e federal. Para tanto, a Lei prevê a criação dos Conselhos de Direito em nível nacional, estadual e municipal, que são órgãos deliberativos e formuladores da política; dos Conselhos Tutelares, como órgãos responsáveis pela efetivação dos direitos; manutenção de um fundo nacional, estaduais e municipais para financiar a criação e manutenção de programas específicos de acordo com as necessidades locais.

A Lei ainda prevê a criação de um Sistema de Garantia dos Direitos, composto pelos Conselhos, organizações da sociedade civil organizada e órgãos do Judiciário, Ministério Público, Defensoria, Segurança Pública e Assistência Social.

Quanto às linhas de ação, em seu art. 87, define-se como: políticas básicas (educação, saúde, etc.); serviços, programas e benefícios de assistência social de proteção social e de prevenção e redução de violação de direitos, seus agravamentos ou reincidências; serviços especiais de prevenção e atendimento médico e psicossocial às vítimas de negligência, maus-tratos, exploração, abuso, crueldade e opressão; serviço de identificação e localização de pais, responsável, crianças e adolescentes desaparecidos; proteção jurídico-social por entidades de defesa dos direitos da criança e do adolescente; políticas e programas destinados a prevenir ou

abreviar o período de afastamento do convívio familiar e a garantir o efetivo exercício do direito à convivência familiar; campanhas de estímulo ao acolhimento sob forma de guarda de crianças e adolescentes afastados do convívio familiar e à adoção, especificamente inter-racial, de crianças maiores ou de adolescentes, com necessidades específicas de saúde ou com deficiências e de grupos de irmãos.

Com a promulgação do ECA, houve mudanças significativas e dentre elas a instituição das medidas socioeducativas, de acordo com o art. 112 “ verificada a prática de ato infracional, a autoridade competente poderá aplicar as seguintes medidas”:

- I - Advertência;
- II - Obrigação de reparar o dano;
- III - Prestação de serviços à comunidade;
- IV - Liberdade assistida;
- V - Inserção em regime de semiliberdade;
- VI - Internação em estabelecimento educacional;
- VII - Qualquer uma das previstas no art. 101, I a VI.

No entanto, o estatuto não se aprofunda em questões, por exemplo: a como deverá proceder ao atendimento socioeducativo. Daí, iniciou-se o debate que foi empreendido com maior vigor pelo Conselho Nacional dos Direitos das Crianças e Adolescentes – CONANDA, (órgão responsável por deliberar sobre a política de atenção a infância e adolescência) que se cercava da necessidade de haver um documento específico que viesse a pautar amplamente sobre o atendimento dos adolescentes em situação de cumprimento de medida socioeducativa, visto que o ECA não trata dessa questão de modo profundo, uma vez que irá trazer as medidas e como elas deverão ser aplicadas, apenas.

Então, a fim de melhor regulamentar o atendimento socioeducativo, em 2012, através da Lei nº 12.594/12 foi instituído o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE), definido como:

(...) o conjunto ordenado de princípios, regras e critérios que envolvem a execução de medidas socioeducativas, incluindo-se nele, por adesão, os sistemas estaduais, distrital e municipais, bem como todos os planos, políticas e programas específicos de atendimento a adolescente em conflito com a lei (BRASIL, 2012, p. 01).

O SINASE também pode ser considerado como um catalizador dos diferentes subsistemas que compõem o Sistema de Garantia de Direitos (SGD), por exemplo: aqueles que regem as políticas sociais básicas, de assistência social, de proteção especial e de justiça voltados à proteção integral de crianças e adolescentes.

Vivências práticas: estágio supervisionado na execução da política socioeducativa

No que diz respeito ao contexto da medida socioeducativa, é importante pontuar que só poderão ser aplicadas para os adolescentes, e para as crianças serão encaminhadas a medidas protetivas, de acordo com que dispõe o ECA, em seu art. 2º, traz que “considera-se criança, para os efeitos desta Lei, a pessoa até doze anos de idade incompletos, e adolescente aquela entre doze e dezoito anos de idade” (BRASIL, 1990).

Será tratada um pouco sobre a medida socioeducativa de internação, pois o estágio foi cumprido em unidade de atendimento para adolescentes privados de liberdade. Compartilha-se do entendimento que a medida de internação é a mais severa das que são trazidas pelo estatuto, pois retira a convivência familiar e comunitária do adolescente, como resposta a conduta delitiva que o mesmo operou, por isso ela só deverá ser recomendada pelo Juiz quando todos os outros recursos forem esgotados, por isso para sua consolidação a medida deve respeitar três princípios básicos, os quais:

- *Brevidade*: não comporta prazo determinado, devendo sua manutenção ser reavaliada a cada seis meses, e não excederá a três anos;
- *Excepcionalidade*: análise das circunstâncias do ato infracional, sendo aplicada apenas nos casos de ato infracional cometido mediante grave ameaça ou violência à pessoa; descumprimento reiterado e injustificável da medida anteriormente imposta;
- *Respeito à condição peculiar de pessoa em desenvolvimento*: devendo ser papel do Estado zelar por sua integridade física e moral, para isso adotando medidas de contenção e segurança (BRASIL, 1990, *grifo nosso*).

Por isso, é importante refletir que por mais que o adolescente se encontre na privação de liberdade, é necessário elucidar que as medidas socioeducativas terão finalidade estritamente pedagógica, não podendo ser confundidas com penas, pois essas têm natureza jurídica distinta, devendo estar presente nos espaços de atendimento elementos de defesa social, que só será possível por meio de uma intervenção com caráter educativo.

O ECA vai trazer como sendo criança todas as pessoas com 12 anos incompletos e adolescente dos 12 aos 18 anos, sendo assim o cumprimento da medida socioeducativa só irá

poderá ser aplicada no contexto da adolescência e as crianças serão encaminhadas para medidas de proteção assegurando sua condição particular.

No contexto da socioeducação no Estado da Paraíba, a Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente “Alice de Almeida” – FUNDAC surgiu na década de 1960, vinculada ao departamento do menor. Foi a partir da aprovação do ECA que o então órgão institucional FEBEMAA veio a ser extinto. Atualmente, a FUNDAC é o órgão responsável por executar em nível estadual a política de promoção, proteção e defesa dos direitos das crianças e adolescentes, como também é responsável por operacionalizar e fiscalizar as oito unidades de atendimento socioeducativo na Paraíba, estando inclusos as modalidades abrigo provisório, internação e Semiliberdade, sendo, as seguintes unidades: Centro Educacional do Adolescente (CEA); Centro Socioeducativo Edson Mota (CSE); Centro Educacional do Jovem (CEJ); Centro Socioeducativo Rita Gadelha (antiga Casa Educativa); Lar do Garoto; CEA Sousa e Semiliberdade.

O Centro Socioeducativo Edson Mota (CSE), localiza-se no município de João Pessoa/PB, é uma unidade de atendimento socioeducativo para adolescentes do sexo masculino, em cumprimento de medida socioeducativa que já tiveram sentença julgada pela Vara da Infância e Juventude. O objetivo do trabalho da unidade é trabalhar junto com o adolescente uma perspectiva da construção de um projeto de vida, que não seja no contexto de ciclos violência em que em muitos casos marcam a vida do adolescente no crime.

É importante pontuar que a medida socioeducativa de privação de liberdade, configura-se como a medida mais severa entre as que são pontuadas no ECA, contudo ela terá que atender a alguns requisitos que dizem respeito a condição de adolescente, que não perdem sua condição de sujeitos de direitos por estar presente nessa condição.

No que diz respeito ao corpo institucional da unidade, a mesma conta com uma equipe multiprofissional ao qual é composta por Assistentes Sociais, Psicólogos, Professores e a Pedagoga, conta também com a presença de uma coordenação técnica com o objetivo de garantir os direitos dos adolescentes, junto com os técnicos, coordenar toda a equipe técnica, estagiários e faz relatórios mensais da produção da equipe e trabalhos realizados mensalmente na unidade. Dentro da unidade existem os setores: jurídico, odontológico, enfermagem, médico, direção e vice-direção e equipe de segurança, que fazem jus o que é de direitos respaldados pelo processo da socioeducação.

No decorrer da medida, o adolescente será inserido na escola presente na unidade – Escola Cidadã Integral Socioeducativa “Almirante Saldanha”. De acordo com o ciclo que o adolescente está apto para ingressar, são ofertados cursos de profissionalização, através da

ação intersetorial com o SENAC/PB, sendo o direito à profissionalização inerente a todo adolescente que estiver em idade de ingressar no mercado de trabalho. O adolescente é inserido na escola presente na unidade de acordo com o ciclo da última escola que estudou e assim que os familiares deixam o histórico escolar, o adolescente é matriculado regularmente.

Estágio supervisionado em Serviço Social: a inserção do acadêmico em campo

O processo de estágio é entendido como ato educativo e pedagógico, regularizado através da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008. No contexto do Serviço Social, o estágio supervisionado objetiva em suas premissas favorecer aos estudantes os conhecimentos teórico-metodológicos, a capacidade técnico-operativa, o trabalho profissional, e o desenvolvimento das competências necessárias ao exercício profissional, o processo de supervisão ocorre em conjunto entre supervisor acadêmico e de campo, esse processo de supervisão constitui-se como atribuição privativa de assistentes sociais, de acordo com o art. 2º da Resolução CFESS nº 533/2008.

Sendo assim, o processo de estágio não acontece apenas no campo efetivamente, devendo haver encontros periódicos e sistemáticos entre as partes que realizarão a supervisão. Fica a cargo do supervisor acadêmico a orientação reflexiva do estágio em relação a questões da realidade profissional dos campos de estágio, reconhecimento dos limites e possibilidades das respostas profissionais no enfrentamento da “questão social”, enquanto o supervisor de campo assumirá uma postura eminentemente pedagógica do ensinar e aprender a prática, a Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social (ABEPSS) discorre sobre esse processo:

[...] professor supervisor e pelo profissional de campo, através da reflexão e do acompanhamento e sistematização com base em planos de estágio, elaborados em conjunto entre Unidade de Ensino e Unidade de Campo de Estágio, tendo como referência a Lei nº 8.662/93 (Lei de Regulamentação da Profissão) e o Código de Ética Profissional (1993) (ABEPSS, 1997, p. 71).

O processo metodológico de ensino no estágio foi dividido em três etapas, Estágio Supervisionado I, II e III, como foi referido acima na introdução. A primeira etapa do cumprimento desse estágio foi o estágio I, nesse momento aconteceu a inserção do aluno dentro do espaço sócio-ocupacional, assim iniciou-se todo o processo das atividades que devem ser cumpridas pelo estagiário, foi priorizada a observação para que pudesse haver o primeiro contato com a prática.

Para a condução desse processo do ensino/aprendizado, é necessário que o aluno/estagiário faça o uso de ferramentas que o auxiliem na condução das atividades, uma das mais importantes é o Diário de Campo especialmente no contexto de iniciação as suas atividades devem ser registrados todos os acontecimentos, registrando, se possível, todos os dias para que haja maior sistematização e detalhamento das situações, devendo ser ocultados dados dos usuários como nome, ou informações pessoais.

Quanto à produção acadêmica, existe a inserção do aluno nesse espaço a partir de uma construção teórica, contextualizando seu campo de estágio, nome ao qual será dado esse trabalho da disciplina na graduação, esse processo permite com que o aluno comece a interligação entre teoria e prática, ensino e pesquisa.

A segunda etapa continuará sendo priorizada a observação, entretanto como o aluno estará familiarizado no espaço, poderá existir uma participação mais efetiva das atividades, vale ressaltar que sempre acompanhada do supervisor de campo, mediante sua autorização, desenvolve-se o projeto de pesquisa.

A terceira, e última etapa, é a fase da prática, de socializar o que foi aprendido através das observações e estudos, existe a participação na construção dos documentos e atendimentos, estando junto à supervisão do profissional, é apresentado o projeto que ora foi desenvolvido teoricamente para os usuários.

Desse modo, a inserção do aluno no espaço de estágio torna-se essencial para a constituição da sua formação profissional, pois é ali que se constitui o seu primeiro contato efetivo com a prática, fazendo uso das ferramentas, como o diário de campo, onde o aluno irá transcorrer as principais observações desse processo.

Nesse estágio, ocorreu um momento de troca de experiências e discussões sobre conteúdos teórico-metodológicos e trabalhos produzidos no curso com referência ao campo de estágio, aprendendo e colocando em prática as três competências:

- Competência Ético-Política: Demonstra compromisso com a defesa de direitos sociais, direitos humanos, cidadania, impulsiona prática democrática nas políticas e programas sociais, posiciona-se eticamente diante das situações dos adolescentes e seus familiares;
- Competência Teórico-Metodológica: Faz interpretação crítica, identifica a política social no âmbito da intervenção, contextualiza as demandas imediatas, faz análise de conjuntura e estabelece estratégias de ação viáveis;
- Competência Técnico-Operativa: Mostra competência para utilizar o instrumental como forma de impulsionar a ação.

Atividades desenvolvidas no campo de estágio

O Serviço Social utiliza no seu fazer profissional desde os seus primórdios de instrumentos e técnicas para desenvolver sua ação profissional, podemos citar como exemplo a obra de Mary Richmond intitulada “diagnóstico social”, que enfatiza em particular a importância da entrevista como sendo um importante instrumento profissional que possibilitava a elaboração do diagnóstico social.

Contemporaneamente, apesar de não ser mais utilizado o conceito de diagnóstico social para ação profissional, por diversas razões, dentre elas a mudança paradigmática que a profissão vive nas suas bases e diretrizes no entendimento da “questão social” que foi possível pelo movimento de reconceituação como expressão máxima. Os instrumentais técnicos vão muito além de ser apenas ferramentas do cotidiano de assistentes sociais para atender as demandas dos usuários ou da instituição, é parte constitutiva da formação profissional, a capacidade técnico-operativa.

Vale ressaltar que o reconhecimento da instrumentalidade como atividade de mediação significa tomar o Serviço Social como uma profissão constituída de múltiplas dimensões: técnico-instrumental, teórico-intelectual, ético-político e formativa (GUERRA, 1997).

Nos acompanhamentos das atividades do Centro Socioeducativo Edson Mota (CSE), tive a oportunidade de extrair muitos momentos que foram enriquecedores para a minha formação acadêmica e profissional, cabe ressaltar aqui uma atividade em especial ao qual tive mais contato, os atendimentos aos adolescentes, esse momento constitui em fazer escuta atender as demandas e encaminhamentos para os setores da unidade, esse processo consiste na entrevista, instrumental utilizado pelo Serviço Social. De acordo com Lewgoy e Silveira (2007), a entrevista “constitui-se em instrumento de trabalho do assistente social pelas requisições e atribuições assumidas desde os primórdios da profissão”. Para atingir seus objetivos a entrevista envolve técnicas e habilidades, a exemplo o desenvolvimento de diversas etapas, desde o planejamento, execução, escuta qualificada, coleta de dados, acolhimento, dentre outros.

A escuta enquanto técnica se constitui como importante aliado no trabalho com adolescentes, pois é necessário entender o contexto em que os mesmos estão inseridos e em que contexto acompanha desde antes a medida, mas é importante fazer aqui uma reflexão, pois escutar não é ouvir, ouvir é uma capacidade biológica inerente a todo ser humano, enquanto que ouvir demanda uma atividade intelectual de absolver e analisar aquilo que foi dito (LEWGOY, SILVEIRA, 2007).

Ainda no que se refere às atividades acompanhadas, na unidade ocorre visitas periódicas aos adolescentes que ocorrem as quartas e aos domingos, nesses dias o técnico realiza atendimentos aos familiares para escuta das suas demandas, no cumprimento do Estágio III, que o aluno começa a colocar em prática o que foi aprendido com supervisão, pude acompanhar um adolescente para realizar ligação ao seu familiar, também acompanhei construções dos relatórios sociais, que é realizado pelo técnico a cada 06 meses, como é demandado pelo ECA, esse relatório traz todas as informações dos adolescentes para que todo progresso possa originar a extinção da medida, visto que o objetivo é que o adolescente possa retornar ao seu convívio familiar e comunitário a partir das possibilidades de construir um novo projeto de vida, longe do ciclo de violências a que muitos adolescentes em conflito com a lei estão inseridos.

O exemplo de atividade em parceria com a faculdade/supervisor acadêmico e campo de estágio/supervisor de campo foi a concretização do projeto de intervenção, atividade que é requisito para concluir esse processo de estágio baseado no ensino/aprendizagem. No projeto em questão, foi trabalhada com adolescentes e familiares por meio de conversa a importância que se tem a família no processo de cumprimento da medida socioeducativa, que, para realização do projeto, contou com a ajuda da supervisora de campo que trouxe como contribuição uma dinâmica para iniciar, conhecida como dinâmica da teia, utilizando-se apenas um rolo de barbante.

Trata-se de um exercício muito utilizado para a apresentação, cujo rolo de barbante foi passado a cada apresentação, os envolvidos seguravam ou enrolavam no dedo, no final forma uma teia, com isso nesse momento foram feitas reflexões em coletivo, que precisamos nos dar as mãos, principalmente os familiares, para contribuir no processo socioeducativo, sem deixar cair a teia que foi construída em conjunto, para não fragilizar os vínculos familiares.

Foi reforçado que a efetiva presença da família na vida desses adolescentes é fundamental e essencial, para motivação, desenvolvimento do interesse desses adolescentes nas atividades na escola e unidade. A dinâmica também deve a função de unir familiares em diferentes situações, para assim dividir e compartilhar angústia e sofrimento.

A foto abaixo relata o momento da apresentação do projeto, com a presença de estagiárias de Serviço Social e a supervisora de campo.

Figura 1 – Apresentação do projeto de intervenção na unidade socioeducativa



Fonte: Acervo pessoal, 13/05/2019.

Estudo de caso

Adiante a leitura, irá seguir-se o relato de um atendimento social que foi realizado na unidade CSE junto ao adolescente interno, ao qual se precisou pensar estratégias para além das ações que eram despendidas no cotidiano, buscando-se concretizar uma ação multidisciplinar e intersetorial para solucionar o referido caso em atendimento.

O adolescente já era acompanhado pela Assistente Social técnica de referência, e durante alguns atendimentos, bem como documentos onde havia os registros de visita, observou-se que o mesmo não recebia visitas familiares durante mais de 3 meses, levando em conta que para ter êxito nos objetivos da medida o apoio familiar é parte essencial nesse processo, buscou-se entender mais o que estava ocorrendo.

Por meio de contato telefônico, a genitora do adolescente descreveu quais eram os motivos pelos quais ela não conseguia fazer visitas ao filho, pois além de ser uma pessoa com deficiência que a impedia de realizar determinadas atividades, ainda havia a questão financeira que a impossibilitava de recorrer a um carro particular para que se deslocasse até a unidade.

Com toda essa situação a técnica de referência buscou o Conselho Tutelar da região para que pudesse haver a mediação para que houvesse a disponibilização de transporte para a realização da viagem, contudo houve alguns impasses até que fosse disponibilizado esse transporte, pois em muitos contatos que foram feitos os profissionais alegavam não ser atribuição do referido órgão realizar essa mediação, contudo como se tratava de um adolescente o órgão mais próximo de conseguir esse feito seria o mesmo.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Conclui-se, portanto, que a execução do estágio na política de socioeducação trouxe muitos aprendizados e experiências positivas, tanto no aprendizado do “fazer profissional” quanto para a curiosidade de procurar leituras para me aprofundar e entender as questões que permeiam o universo dessa política. Embora não seja processo fácil realizar esse trabalho, em especial no contexto do trabalho dos assistentes sociais, que ali estão com o objetivo de viabilizar os direitos desses adolescentes, pode-se pontuar muitas situações como sendo desafio para a materialização dos objetivos, mas cabe destacar nesse espaço que algo observado é o fato de o trabalho ainda se marcado por ações burocráticas, muitas vezes exigindo que o profissional esteja mais atarefado com a burocracia, cada vez maior, e impossibilitando de reais ações emancipatórias.

Outro desafio consiste no preconceito e estigmatização da sociedade com esses adolescentes, a eles sendo atribuída a condição de perigosos, não humanos, dentre outras coisas, sem considerar que quase a totalidade já foi vítima em algum momento de sua vida, seja pelo contexto de vida marcado pela privação dos seus direitos básicos, inerentes a toda pessoa para desenvolver-se, sendo que muitos só aproximam-se desses direitos quando adentram na unidade, como por exemplo: uma consulta odontológica, ou até mesmo tirar seus documentos, ainda vale pontuar que muitos adolescentes também vive em conflitos interfamiliares.

No que se refere à supervisão do supervisor de campo, tarefa que se constitui como atribuição privatista do assistente social, consiste em uma tarefa árdua, levando em consideração o contexto de precarização a qual estão inseridas nas relações de trabalho, que impactam nossa categoria profissional.

Não obstante, apesar de tarefa difícil, o contexto de viabilizar os direitos humanos, sociais e de cidadania desses adolescentes devem ser colocados no centro da ação do Serviço Social no contexto da socioeducação, fazendo cumprir o que está disposto no código de ética profissional e projeto ético-político alinhado com a emancipação dos sujeitos, possibilitado através da construção de uma nova sociedade livre da exploração do homem pelo homem.

REFERÊNCIAS

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil, de 5 de outubro de 1988.** Brasília: Presidência da República, 1988. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 05 ago. 2020.

BRASIL. **Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990.** Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Brasília: Senado Federal, 1990. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm. Acesso em: 05 ago. 2020.

BRASIL. **Lei nº 8.662, de 7 de junho de 1993.** Dispõe sobre a profissão de Assistente Social e dá outras providências. Brasília: Senado Federal, 1993. Disponível em: http://www.cfess.org.br/arquivos/legislacao_lei_8662.pdf. Acesso em: 21 ago. 2020.

BRASIL. **Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.** Dispõe sobre o estágio de estudantes [...]. Brasília: Senado Federal, 2008. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/lei/111788.htm. Acesso em: 15 ago. 2020.

BRASIL. **Lei nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012.** Institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Sinase) [...]. Brasília: Senado Federal, 2012. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/112594.htm. Acesso em: 11 ago. 2020.

GUERRA, Y. **Ontologia do ser social:** bases para a formação profissional. São Paulo: Cortez, 1997.

LEWGOY, A. M. B.; SILVEIRA, E. M. C. A entrevista nos processos de trabalho do assistente social. **Revista Textos & Contextos**, Porto Alegre, v. 6, n. 2, p. 233-251, 2007.

MOURA, L. C. **Estado penal e jovens encarcerados:** uma história de confinamento. São Paulo. 2005. 203p. Tese (Mestrado em Ciências Sociais) - Pontifícia Universidade Católica de São Paulo. Disponível em: <http://www.bdae.org.br/bitstream/123456789/1314/1/tese.pdf>. Acesso em: 13 ago. 2020.

ONU – Organização das Nações Unidas. **Declaração Universal dos Direitos das Crianças.** Disponível em: <https://www.unicef.org/brazil/convencao-sobre-os-direitos-da-crianca>. Acesso em: 06 ago. 2020.

SILVA, V. F. E. **Perdeu, passa tudo!** A voz do adolescente autor de ato infracional. 1. ed. Juiz de Fora: Editora UFJF, 2005.

CAPÍTULO 3

A ATRIBUIÇÃO DO/A ASSISTENTE SOCIAL DIANTE OS ADOLESCENTES QUE TIVERAM SEUS DIREITOS VIOLADOS ANTES DE COMETER O ATO INFRACIONAL: UMA VIVÊNCIA NO CENTRO SOCIOEDUCATIVO EDSON MOTA

Maria Elenilda de Souza Santos Gomes¹¹

Albanice Shara D'Almeida¹²

Tallita Rodrigues Enedino¹³

Flávio Nery da Nóbrega Júnior¹⁴

INTRODUÇÃO

Neste capítulo, serão evidenciadas algumas características necessárias para compreender o trabalho que é desenvolvido pelo profissional de Serviço Social no Centro Socioeducativo Edson Mota, juntamente a isto será apontada também a atribuição do profissional diante os direitos que já foram violados para que os adolescentes viessem cometer o ato infracional, para tanto, será especificado os procedimentos que ocorrerem desde a entrada do adolescente na instituição até a conclusão do processo de socioeducação.

Portanto, é a fim de tornar visível o desempenho profissional do/da Assistente Social em frente aos direitos à educação, segurança, saúde, assistência e entre outros que foram violados, antes do adolescente ser autor do ato infracional, que irá se tratar desse contexto.

E, para isto, é com base em artigo, documentos e relatórios que foram produzidos pelo discente durante a vivência no campo de estágio, que será evidenciada a Doutrina de Proteção Integral e o estabelecimento da condição especial do acesso aos direitos sociais, políticos e civis como um todo que é determinada aos adolescentes que cumprem medidas socioeducativas.

¹¹Email: elenilda.souzag@gmail.com

¹²Email: dalmeidashara@hotmail.com

¹³Email: tallita_rodrigues@hotmail.com

¹⁴Email: flavionery.ss@hotmail.com

No entanto, pode-se dizer ainda que o embasamento metodológico do conteúdo exposto irá aumentar a visibilidade da importância do estágio em Serviço Social na socioeducação, pois, no que se diz ao âmbito acadêmico, esta ainda é uma área pouco discutida e que precisa de mais visibilidade, porque, ao ponto do que se trata de um setor de alta complexidade, também se refere ao que é rico em conhecimento para quem se encontra na condição de estagiário, tendo em vista que o induz também a querer desenvolver a atribuição profissional de forma que venha a viabilizar e garantir os direitos que já foram violados aos adolescentes que se encontram cumprindo as medidas.

APRESENTAÇÃO DO CAMPO DE PRÁTICAS E VIVÊNCIAS

A socioeducação tem obtido visibilidade como uma política de responsabilidade do Estado recentemente, pois, até então era vista apenas como uma medida socioeducativa, acerca disso também se pode dizer que é uma conquista para os adolescentes que cumprem medidas socioeducativas, tendo em vista que esta política é decorrente de uma necessidade da proteção integral desses indivíduos, a qual vai além de uma discussão de natureza jurídica e de caráter responsabilizador, ou seja, ela tem em sua base, uma predominância de ações educativas, sobre qual os põem a refletir sobre um conjunto de atos e acontecimentos delituosos que os tem como protagonistas e que os dispuseram a cumprir as medidas socioeducativas.

Identificação da unidade socioeducativa

O Centro Socioeducativo Edson Mota (CSE) se trata de uma unidade de responsabilidade da Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente “Alice de Almeida” (FUNDAC) do Estado da Paraíba e recebe atualmente estagiários da área de Serviço Social das diversas instituições de ensino de graduação do Estado.

Desta forma, o CSE tem o propósito de trabalhar com adolescentes privados de liberdade que cumprem medidas socioeducativas, que se encontram previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). O mesmo também tem a contribuição da equipe multidisciplinar, composta de assistentes sociais, psicólogos, pedagoga, dentistas, médicos, enfermeiras, advogados, defensor público, para assim desenvolver ações e atividades pedagógicas que levem o adolescente a refletir sobre a sua trajetória de vida e reconstruir o

projeto de vida para quando sair da unidade, o centro ainda conta com uma escola anexa no espaço.

Diante disto, o/a estagiário(a) de Serviço Social ocupa um papel de grande importância durante o processo socioeducativo que ocorre dentro do Centro, pois, é junto ao discente que está prestes a sair da academia que o profissional atuante, repleto de conhecimentos adquiridos no dia a dia e na academia, articula uma melhor escuta e a intervenção adequada para o socioeducando.

Tendo isso em vista, vale ressaltar que as ações cotidianas que visa garantir os direitos dos adolescentes, sendo feitas em conjunto tanto enriquece o conhecimento do estagiário como contribui para o desenvolvimento dos adolescentes e auxilia o profissional durante o acolhimento, nos registros de atividades, nos atendimentos individuais, nas visitas assistidas, nos cadastros de visitas, na construção do Plano Individual de Atendimento (PIA), nos relatórios e entre outras atividades que são desempenhadas pelo Assistente Social da unidade.

O papel do/da assistente social no exercício de viabilizar os direitos dos adolescentes em conflito com a lei

Dentro da instituição, o Assistente Social trabalha na perspectiva de garantir os direitos dos adolescentes conforme prevê no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e que é ressaltado no Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE).

No entanto, mesmo diante os diversos avanços que ocorreram no âmbito dos direitos desta parcela da sociedade pode-se dizer que ainda persiste alguns mitos e que são ressaltados e transmitidos até pela mídia, acerca desses indivíduos.

Assim, é evidente que, ao tocar neste aspecto, ocorre a criminalização desses adolescentes, sendo levado em conta apenas a relação com a violência e o tratamento como “delinquentes”, sem considerar que isso é um estigma construído por consequência da desigualdade social que marca a sociedade brasileira, tendo em vista que se encontra estabelecido no ECA não alcança todas as crianças e adolescentes da forma que deveria garantir a proteção em geral e especialmente para os que se encontram em situações vulneráveis.

Além disso, esses sujeitos são “um segmento que é considerado agente violador, mas teve/tem constantemente seus direitos violados. São adolescentes que possuem uma história de vida marcada pela segregação dos espaços urbanos e desrespeito aos seus direitos sociais básicos” (FREIRE, 2015, p. 67) levando em conta também que “[...] em uma sociedade na

qual o “ter” se constitui como mais importante do que o “ser”, para se tornar visível, aceito, valorizado. O adolescente, dependente dos determinantes já assinalados, pode recorrer à prática do ato infracional” (IDEM, p. 68).

Sendo então, alguns determinantes que são considerados para a ocorrência da infração por esta parcela, são as violações dos direitos que não são expostas naturalmente, mas que por outro lado, precisam ser desvendadas e compreendidas para poderem ser amenizadas ou até mesmo solucionadas, para não terem que submeter os adolescentes a condição de ter o acesso real nas políticas públicas, apenas quando se encontrar cumprindo as medidas socioeducativas e pós já terem os seus direitos violados.

Pois, pode-se dizer que com a vivência do campo de estágio, é esta concepção que se tem sobre os diversos casos dos adolescentes que existem no Centro Socioeducativo Edson Mota.

E que, por consequência, é acerca disso que o Assistente Social da instituição se encontra diariamente desenvolvendo as ações profissionais, tendo que lutar para viabilizar os direitos dos socioeducandos, assim como, por exemplo: a retirada de documentos pessoais, como o cartão do Sistema Único de Saúde (SUS) e entre outros.

Contudo, embora as atribuições privativas se voltem sobre a garantia dos direitos desses indivíduos, vale pontuar também que dentro da unidade este profissional também pode desenvolver ações que são desempenhadas pelos demais membros da equipe multidisciplinar, no entanto, assim como se encontra na brochura do CFESS (2020):

[...] Se as atribuições privativas são aquelas designadas exclusivas do Serviço Social, as competências são compartilhadas com outras profissões, o que abre um leque de possibilidades de inserção em várias outras dimensões de trabalho, desde que nos qualifiquemos para isso [...] (CFESS, 2020, p. 12).

Então, compreendendo estes seguimentos pode-se dizer que eles são os determinantes para o fazer profissional e para compreender o tamanho da proporção dela, por outro lado, também não pode desconsiderar a importância da formação continuada, pois, no ponto em que o Assistente Social atua desenvolvendo competências e atribuições privativas acerca das particularidades do sistema desigual que envolve a sociedade, pode-se dizer também que ele/a deve acompanhar “[...] as transformações do trabalho e as novas configurações da “questão social” no atual estágio do capitalismo mundializado e financeirizado do século 21 [...]” (CFESS, 2020, p. 13).

Além disso, é justificável que esta categoria de profissionais se encontra na condição de classe trabalhadora, que trabalha para o Estado em busca de garantir os direitos da classe menos favorecida e que tem seus direitos violados na maioria das vezes e que, no entanto, vive em um processo desafiador e de luta diária, envolvendo, por exemplo, a viabilização dos direitos de adolescentes, negros que vive em condições e em áreas vulneráveis e ainda diante da criminalidade. Retornando as características que são evidenciadas no campo de estágio, é necessário ressaltar que as atribuições e competências do Assistente Social são determinantes no processo de socioeducação dos adolescentes que se encontram no CSE, pelo fato de que é através deste profissional juntamente com a equipe multidisciplinar, que eles encontram a confiança e a esperança de conseguir sair da unidade podendo seguir um caminho diferente por consequência das oportunidades e das políticas públicas que são direcionadas a eles dentro da unidade.

Contudo, é decorrente do que foi exposto, que pode apontar a necessidade de refletir sobre o contexto em que esses usuários se encontravam inseridos e quais determinantes já foram violados para que eles viessem a se tornarem autores conflitantes da lei.

Pois, é possível identificar que as transformações na vida das crianças e adolescentes vieram se tornar mais evidente no Brasil ao final do século XIX e no início do século XX através da Revolução Industrial, porque foi durante este período que os meninos e meninas menores de 18 anos, que não trabalhavam nas indústrias com seus pais para garantir a sobrevivência da família, eram expostos a situação de extrema pobreza, ou seja, eram abandonados, e a rua era a única opção para procurar o que não tinha em casa, e, por consequência disso, acabou aumentando as manifestações das várias expressões da questão social.

Ao longo da história, existiram várias inquietações e reivindicações dos médicos higienistas da época da revolução industrial, da sociedade civil e dos grupos que foram criados em prol de uma intervenção adequada vinda do Estado para estes indivíduos, e foi por via disto, que foi conquistado um espaço na Constituição Federal Brasileira de 1988 e em seguida o Estatuto da Criança e do Adolescente em 12 de outubro de 1990, pelo fato de compreender que o padrão de atendimento deles, deve corresponder às questões referentes à sua dura realidade e da família que por na maioria das vezes, não tinha/tem condições mínimas de bem-estar e de dignidade.

Retratando isso, torna-se possível dar evidência de que ainda são essas as condições dos adolescentes que cumprem a medida socioeducativa, pois, de acordo com o relatório Cenário da Infância e Adolescência no Brasil, em 2017, 9,4 milhões de meninos e meninas de

0 a 14 anos de idade se encontram em situação domiciliar de extrema pobreza e 10,6 milhões em situação de pobreza.

Entretanto, percebe-se o quão ainda se encontra enraizado a desigualdade social e como se atribui a relação histórica na divisão de classes neste país capitalista, pois, levando em consideração, a maior parte desses adolescente moram em comunidades e também não se encontravam frequentando a escola no momento em que cometeu o delito, ainda refere-se no relatório do SINASE que 22,49% são considerados da cor parda/preta, 0,91% são considerados de cor amarela, 0,98% indígena e 16,54% não tiveram registros quanto a cor, ou seja, a maioria destes adolescente que cumprem medidas socioeducativas são considerados de cor parda/preta.

Através disso, pode lembra que foi acerca da exploração da mão de obra desta parcela e da violação de seus direitos que ocorreu o contexto histórico do Brasil. Logo, compreende-se que assim como Espinheira (1999) citado por Alves (2012, p. 12) ao relatar que “os fatores que levam um adolescente a cometer um crime são muitas vezes complexos e variados. São os chamados fatores intrínsecos-biológicos, genéticos, psicológicos e emocionais e os fatores extrínsecos – família, amigos, e desigualdade social”, ou melhor, geralmente é a realidade da carência dos direitos básicos vivenciada pelo adolescente, que causa influência sobre a sua vida e o põe em conflito com a lei.

Diante disso, na Paraíba a política de socioeducação se encontra interligada com a Secretaria de Desenvolvimento Social, para que assim, a rede de proteção integral à criança e o adolescente esteja relacionada com as diversas políticas e para que elas e os direitos humanos sirvam de amparo para os adolescentes que cumprem medidas socioeducativas assim, como os do Centro Socioeducativo Edson Mota.

Entretanto, é tendo uma visão sobre esses seguimentos citados que o técnico responsável poderá intervir e destorcer o perfil de violadores de direitos que são inseridos a esses usuários, tendo em vista o que antes foi ressaltado, acerca de que a visão posta pela sociedade é de que os violadores de direitos são eles, porém, pode-se dizer que a realidade é que são para eles que ocorre a violação dos direitos.

A vivência no campo de estágio

Durante os semestres acadêmicos de 2019.1 até 2020.1, compreendendo o período de 1 ano e 6 meses vivenciado como estagiária do Centro Socioeducativo Edson Mota, vale ressaltar que desde o princípio os discentes são submetidos a um acolhimento da equipe que

administra os estágios e pela coordenação da própria unidade, tendo em vista também que existiram palestras e treinamentos para que pudessem incentivar e desenvolver no próprio o desejo de compreender e se interessar pela política de socioeducação e desempenhar a profissão com ética e comprometimento.

E, através disto, acompanhar a rotina do profissional de Serviço Social no sentido de ser um profissional que luta pelos direitos da classe trabalhadora, assim como pelos direitos dos adolescentes que cumprem medidas socioeducativas.

Atividades desenvolvidas

Na perspectiva de garantir a proteção integral aos adolescentes para a socioeducação, o/a Assistente Social é visto como um técnico de referência dentro das unidades socioeducativas. Pois, é pelo fato de possuir uma visão sobre qual compreende os adolescentes na sua totalidade e por buscar desenvolver ações capazes de garantir os direitos dos mesmos, que estes profissionais são postos para corroborar.

Diante disto, pode-se dizer que entre os varios componentes curriculares da formação, além de determinar que a formação seja continuada, o âmbito das diretrizes curriculares (1996) do Serviço Social ainda deixa em evidência os eixos ético-político, teórico-metodológico e tecnico-operativo para serem seguidos e contribuir na concretização na formação da profissão.

Tendo isso em vista, considera-se que eles são necessários para que ocorra uma reflexão sobre os valores éticos da ação que deve ser tomada, para a especialização do profissional de forma que o fazer das atribuições sejam praticadas ao ponto de conseguir decifrar as multiplas expressões da questão social, acompanhar as suas transformações e realizar estratégias para solucionar os diversos casos.

Em considerar esta particularidade da sociedade como o principal objeto de trabalho do Assistente Social, vale ressaltar que é com o objetivo do discente sair da academia compreendendo e sabendo intervir de forma adequada, que o ensino em Serviço Social contém a qualidade de ser teórico-prático, ou seja, nas diretrizes curriculares existe a disciplina de estágio, a qual é considerada uma das atividades indispensáveis para a formação desse profissional e que, além do mais, para que ocorra o processo de ensino e aprendizagem ela deve andar em conjunto com a supervisão, que por determinação deve ser feita por um professor supervisor e por um profissional atuante do campo.

Neste caso, a tríade que existe entre supervisor acadêmico, supervisor de campo e estagiário engloba a formação e o exercício profissional, deixando evidente que “na medida em que a formação é problematizada, a dimensão endógena da supervisão vai sendo superada” (LEWGOY, 2020, p. 07). Isto quer dizer que, por consequência da relação entre a teoria e a prática, o discente ao ser questionado pelo docente consegue ter uma visão crítica acerca das situações que vivencia no campo de estágio e, conseqüentemente, aproveita o conhecimento teórico para contribuir na intervenção da supervisora de campo e até fazer uma análise da totalidade que envolve os usuários e determinadas situações, assim como também deixa o estagiário mais preparado e próximo da realidade que irá enfrentar quando for um profissional atuante.

Por meio das particularidades antes citadas, vale relatar como foi a vivência de estágio no Centro Socioeducativo Edson Mota, podendo especificar o período de 2019.1 até 2020.1, deixando em evidência as evoluções que ocorreram no processo de conhecimento da realidade cotidiana da profissão, sendo que marcado por semestres:

No primeiro semestre do estágio, foi determinado que os(as) estagiários(as) deveriam observar a rotina do/da Assistente Social para que o discente compreendesse melhor o papel do profissional.

Desta forma, destaca-se que foi possível participar de algumas escutas dos adolescentes, em que a supervisora de campo era responsável para atender, pois, na unidade a organização ocorre de forma que cada profissional fique responsável por uma quantidade de adolescentes para que o atendimento seja feito no intervalo máximo de 15 dias. Onde também, é através dela que o técnico compreende as demandas diárias dos usuários e quais questões precisam ser resolvidas, como, por exemplo, se está havendo algum desconforto no quarto, se está precisando de algum produto ou atendimento com os profissionais da saúde, do setor jurídico, coordenação e direção, e dentre outras particularidades que surgem para serem viabilizadas e solucionadas, podendo também colher informações para elaborar o relatório e a avaliação, que é enviada semestralmente para o Juízo da Vara da Infância e Juventude.

Foi possível participar de acolhimento, no qual o Assistente Social tem o primeiro contato com o socioeducando, pois é feito uma breve escuta que tem o objetivo de colher o máximo de informações e dados pessoais para poder atender suas demandas iniciais e, assim, encaminhar o socioeducando para os demais setores, desta forma o/a Assistente Social presta um atendimento humanizado tratando sempre o socioeducando pelo nome sem ignorar nada em sua fala, pois muitos socioeducandos vêm com uma linguagem de difícil compreensão,

porém o Assistente Social com a rotina acaba conhecendo e adotando algumas estratégias para atender melhor e sem preconceito sobre seu ato infracional.

Sendo assim, estes profissionais facilitam o atendimento passando para o socioeducando segurança e respeito. Tendo em vista que se faz necessário perguntar também se ele faz parte de alguma facção criminosa ou se tem algum desafeto dentro da unidade para poder verificar se não existe risco a integridade física do socioeducando no espaço que ele vai cumprir sua medida, facilitando assim o trabalho dos agentes socioeducativo que passam por desafios diários por causa da rivalidade real que existe entre facções criminosas dentro da unidade, também é questionada a existência de algum relacionamento amoroso antes da internação, pois, se tiver, o profissional deve falar da condição e da necessidade do comprovante de vínculo antes da internação através da apresentação do documento de união estável para poder ter o direito à visita íntima, que é um direito do adolescente garantido por lei.

No que refere ao relacionamento amoroso, é feito um estudo de caso e também é analisado se em algum momento anterior foi citado algo a respeito de namorada ou companheira, para assim ser pactuado com as técnicas de referência a entrada da parceira e, se ela tiver menos de 18 anos de idade, existe um trâmite a ser seguido, tendo em vista que o adolescente só terá direito à visita íntima se for casado civilmente ou se tiver algum filho com a companheira.

Para finalizar o acolhimento, apresenta-se a medida que irá cumprir e fala-se de algumas regras, normas e compromisso que o socioeducando deve assumir para sua evolução social dentro da instituição. E, por muitas vezes, é preciso levá-lo para realizar uma ligação a fim de informar aos familiares sobre a sua entrada na unidade, pois geralmente o adolescente vem do CEA, que é uma unidade de internação provisória, informando sobre as regras e normas da unidade em dias das visitas, também solicitando cópias de documentos necessários para realização da atualização da pasta do adolescente, tendo em vista que, quando a família demonstra resistência em não acompanhar o socioeducando, em uma fala breve o profissional fala da importância da visita para evolução do adolescente nesse período de internação, buscando iniciar o fortalecimento de vínculo familiar que, por muitas vezes, é perdido e recuperado no período de internação.

Enquanto na visita assistida, o técnico viabiliza porque geralmente acontece a situação de que os familiares não têm horário disponível para realizar a visita no dia em que a instituição disponibiliza, desta forma, por consequência disto, após fazer um estudo de caso

com a coordenação, é permitida a visita com o intuito de não fragilizar o vínculo familiar do adolescente.

Para realizar os cadastros das visitas, faz-se necessário pegar as cópias dos documentos de seus familiares e anexar na pasta de atendimento do socioeducando para obter um controle. Quando o visitante possui a idade menor que 12 anos, pode entrar com a certidão de nascimento e acima disso só com a carteira de identidade, tendo isso em vista logo são repassadas algumas orientações à família sobre as regras e normas da instituição.

Por outro lado, tem o Plano Individual do Adolescente (PIA). Ele é um instrumento usado pelo assistente social em conjunto com a equipe multidisciplinar, em que é utilizado para fazer o estudo da família juntamente com o adolescente para compreender o contexto em que o socioeducando se encontrava inserido e qual seu projeto de vida para quando sair da instituição, assim, no PIA também são feitos os registros de todas as atividades desenvolvidas com o adolescente no período de internação e, além disso, deve ter como base as informações coletadas com o adolescente desde o atendimento individual até com os seus pais, no entanto, a equipe técnica tem um prazo estabelecido por lei, conforme o parágrafo único do artigo 55 da Lei nº 12.594/2012 ao descrever: “o PIA se formaliza através de um documento, o qual deverá ser encaminhado ao poder judiciário no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados do início do cumprimento da medida socioeducativa da internação” (SINASE, 2012).

Enquanto o relatório, que também é um instrumento usado pelo Assistente Social, é de extrema importância, pois o profissional faz uma análise do contexto social em que o adolescente está inserido, também sobre suas condições socioeconômicas, os conflitos familiares, tudo isso que compete é uma das atribuições privativas do Assistente Social.

E, por fim, mas não menos importante, foi possível observar que este técnico tem por obrigação na sua rotina de trabalho, registrar todo atendimento ou qualquer ação que envolva o socioeducando no livro de atendimento, pois, esta é uma forma de ter o controle das ações desenvolvidas na unidade em volta dos adolescentes.

No segundo semestre, a rotina se modificou, pelo fato que foi possível começar a intervir e desenvolver as atividades junto a supervisora, pois, foi onde tive o primeiro contato com os registros das atividades e com os relatórios. Este foi um momento de troca de experiências e discussões sobre conteúdos teórico-metodológicos e trabalhos produzidos no curso referentes ao campo de estágio, conseguindo então aprender e colocar em prática as três competências, que são ético-política, teórico-metodológica e técnico-operativa.

No terceiro e último semestre, já tinha articulado e elaborado o projeto de intervenção para desenvolver no Centro Socioeducativo Edson Mota, porém se iniciou a pandemia da

COVID-19 e teve que cortar os vínculos com a instituição e, por consequência, não pôde ser concluído o determinado projeto, mas, além disso, pode-se dizer que durante o processo de estágio foi possível presenciar diversas situações, as quais ficaram fixadas na memória e servirá de exemplo para quando estiver atuando como profissional de Serviço Social, pois foram casos que existiram progressos e outros que infelizmente tiveram outros rumos.

Ademais, a socioeducação é um espaço amplo de conhecimento e tão desafiador ao ponto de querer sempre se manter um profissional que lutar para conseguir transformar a vida dos adolescentes que, por muitas vezes, depende de uma escuta qualificada e humanizada baseada na garantia dos direitos humanos e da proteção integral que o Serviço Social possui.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Segundo os dados que foram evidenciados acerca da atribuição do/a assistente social diante os adolescentes que tiveram seus direitos violados antes de cometer o ato infracional, pode-se dizer que foi preciso abordar sobre o que foi vivenciado durante o período de estágio obrigatório no Centro Socioeducativo Edson Mota para poder compreender que quando o/a Assistente Social intervém na unidade diante os fatores que foram precursores do ato infracional, ele/ela contribui no desenvolvimento destes adolescentes que tiveram os seus direitos violados antes de chegar a violar algum direito na sociedade e intervém ainda, de forma que a unidade possa oferecer novas oportunidades de educação, saúde e assistência, tendo em vista, que o incentive a não continuar no caminho da criminalidade.

Para concluir este capítulo houve uma dificuldade, pelo fato de que não foi possível terminar o processo de estágio no CSE, por consequência do obstáculo que foi a realidade dinâmica do período de pandemia da COVID-19, em que, por outro lado, vale evidenciar também que o acesso a conteúdos ligados a socioeducação ainda é considerado muito escasso.

No entanto, pode-se dizer que, além de observar este aspecto da atribuição do Assistente Social, foi possível identificar também que existem outras particularidades que devem ser levantadas e postas em discussões para que não venha haver problemas futuros na vida dos adolescentes, onde pode trazer como exemplo: a necessidade de abordar um tema tão pouco explorado que é a educação sexual, embora que isto seja um fenômeno biológico do ser humano e que, além de educar, um projeto pedagógico sobre este assunto também iria prevenir e manter o controle das infecções sexualmente transmissíveis, pois é considerável que alguns adolescentes já iniciaram uma vida sexual e outros têm a vida sexual ativa dentro

da instituição, sendo este direito assegurado ao adolescente que tem filhos ou que viva comprovadamente em união estável.

Contudo, o propósito deste capítulo foi transparecer para os leitores o que foi possível observar e compreender como estagiária de Serviço Social, deixando evidente o que realmente é desenvolvido pelo Assistente Social para contribuir no processo de socioeducação dos adolescentes que cumprem medida privativa de liberdade no Centro Socioeducativo Edson Mota, e como este profissional consegue viabilizar os direitos destes usuários dentro da unidade, tendo em vista que consegue desvendar expressões da questão social que se encontra, na maioria das vezes, camuflada ao ponto de passar despercebida pela sociedade, pelo Estado e até mesmo pela família.

REFERÊNCIAS

ABRINQ. **Cenário da infância e adolescência no Brasil 2019**. São Paulo: Fundação Abrinq pelos Direitos da Criança e do Adolescente, 2019.

ALVES, F. M. **O perfil econômico dos adolescentes que cumprem medidas socioeducativas no Estado do Rio Grande do Sul**. Universidade de Santa Cruz do Sul (UNISC). 2015. Disponível em: <https://online.unisc.br/acadnet/anais/index.php/snpp/article/view/14270/2717>. Acesso em: 07 dez. 2020.

BRASIL. **Lei nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012**. Institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Sinase) [...]. Brasília: Senado Federal, 2012. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/112594.htm. Acesso em: 11 ago. 2020.

BRASIL. **Levantamento Anual SINASE**. Brasília: Ministério dos Direitos Humanos, 2018.

CFESS – Conselho Federal de Serviço Social. **Atribuições privativas do/a Assistente Social em questão**. Brasília: CFESS, 2020.

FREIRE, A. L. L. L. A. **Quando elas transgridem as regras: uma análise sobre a vida das adolescentes autoras de ato infracional no Rio Grande do Norte**. 2015. 116f. Dissertação (Mestrado em Serviço Social) - Centro de Ciências Sociais Aplicadas, Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Natal, 2015.

LEWGOY, A. M. B. **Supervisão de estágio em Serviço Social: desafios para a formação e exercício profissional**. Disponível em: http://www.unirio.br/cchs/ess/Members/rafaela.ribeiro/estagio-supervisionado-1/supervisao-de-estagio/at_download/file. Acesso em: 04 nov. 2020.

CAPÍTULO 4

IMPACTOS E PRIMEIRAS VIVÊNCIAS NO CENTRO EDUCACIONAL DO JOVEM: UMA EXPERIÊNCIA DE ESTÁGIO EM SERVIÇO SOCIAL

*Luciene da Conceição Silva*¹⁵
*Naquecia Fernandes da Silva*¹⁶
*Waleska Ramalho Ribeiro*¹⁷
*Virgínia Helena Serrano Paulino Lima*¹⁸

INTRODUÇÃO

Este capítulo busca descrever as interpretações e vivências de um discente de Serviço Social em seu campo de estágio, experiência esta vivenciada na unidade socioeducativa pública, voltada exclusivamente para atendimento de jovens entre 18 e 21 anos de idade, que está localizada na capital do Estado da Paraíba. Durante o período de vivência de estágio, contou com o corpo diretivo composto por: diretor, vice-diretor, coordenadora técnica, equipe técnica multidisciplinar (assistentes sociais, psicólogos, advogado e pedagogo), equipe de saúde (enfermeira, auxiliar de enfermagem, médico e dentista), agentes socioeducativos, auxiliar administrativo, auxiliar de serviços gerais, cozinheiro e motorista.

O Centro Educacional do Jovem (CEJ) é gerido pela FUNDAC, e efetiva a continuidade do atendimento realizado pelo CSE, tendo como *locus* de sua ação o cumprimento da medida considerando a faixa etária e o Plano Individual de Atendimento do jovem, partindo do pressuposto de que o estágio é um dos períodos mais marcantes na formação inicial de qualquer profissional, que ao buscar materializar a teoria e suas múltiplas facetas traz uma importante contribuição para construção da identidade profissional do assistente social em formação, é importante salientar que a qualidade do ambiente de trabalho, o apoio dos supervisores é determinante e enriquecedor nesse processo.

¹⁵Email: lucygirlsxadrez@gmail.com

¹⁶Email: naqueciafernandes@gmail.com

¹⁷Email: waleska.candido@hotmail.com

¹⁸Email: vhsplima@hotmail.com

Questões como: Onde estou? Em que acredito? Essas indagações são constantes nesse processo de aprendizagem. Esses fatores são inevitáveis diante das demandas apresentadas pelos atores envolvidos nessa temática, tais impactos são marcantes e possibilita a insegurança diante da prática profissional enquanto estagiário em processo de formação profissional, por um lado dificultando a reformulação de problemáticas e no contexto particular enquanto pessoa, acerca das concepções acadêmicas, morais e éticas do fazer profissional.

DESENVOLVIMENTO

Para todos os discentes que ingressam no campo de estágio a princípio as expectativas são imensuráveis, pois é esperado vivenciar na prática toda teoria aplicada em sala de aula, assim como: códigos de ética profissional, processo de trabalho, políticas públicas voltadas a crianças e adolescentes, nas primeiras vivências é possível compreender que embora o profissional tente materializar os princípios prescritos no Projeto Político Pedagógico, a prática não condiz com a teoria, e esse é o maior desafio para o estagiário em processo de formação profissional dentro da socioeducação, ao trabalhar diretamente com jovens privados de liberdade.

As problemáticas são constantes e individuais, e em cada caso é preciso está reformulando as demandas de acordo com a excepcionalidade de cada jovem e seus familiares, o que torna inviável um comportamento, padrão de atendimento, ao compreender o processo de normatização da política de atendimento socioeducativo, compreendemos as limitações, dentro da plataforma multiprofissional, como também dentro da própria rede de proteção, apresentados na falta de recursos humanos e materiais necessários ao desenvolvimento dos programas de atendimentos aos socioeducandos.

No CEJ, a política de atendimento é totalmente voltada a criança e adolescente, embora o atendimento seja exclusivamente para jovens entre 18 e 21 anos de idade, que esteja em cumprimento de medida socioeducativa. A unidade tem como objetivo principal ressocializar jovens que praticaram atos infracionais de média ou alta complexidade, enquanto criança ou adolescente. Para esse processo, a unidade conta com uma equipe multiprofissional, equipe composta por: assistente social, psicólogo, educador social, advogado, pedagogo, defensor público e enfermeiro. Neste trabalho, vamos nos ater ao processo de trabalho do assistente social, em que foi o foco da vivência enquanto estagiário. É

sabido que a criança e o adolescente vivem uma fase rica em descobertas e mudanças, para desenvolver bem sua capacidade emocional, psicológica, física e social, esse é um direito previsto na Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, art. 7º: “a criança e o adolescente têm direito a proteção à vida e à saúde, mediante a efetivação de políticas sociais públicas que permitam o nascimento e o desenvolvimento sadio e harmonioso, em condições dignas de existência” (ECA, 1990).

Nesse processo de autodescoberta, que acontece gradativamente para um bom desenvolvimento, é preciso direcionamento dos responsáveis e apoio da família e sociedade, fatores de fundamental importância. Durante esse processo de desenvolvimento, muitos jovens em vulnerabilidade social vivenciam situação de violências físicas e psicológicas, como: ameaças, rejeição, humilhação e abandono dentro da própria família, comunidade e sociedade em que vive. O Estatuto da Criança e do Adolescente reconhece em seu art. 4º que:

É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária (ECA, 1990).

Os governos (federal, estadual e municipal) em conjunto com a sociedade, comunidade e família têm a responsabilidade de garantir esses direitos. No entanto, as famílias e comunidade com quem esses jovens socializam, em sua maioria, se encontram desassistidas de políticas públicas e sociais, que são fundamentais e necessárias para seu crescimento e desenvolvimento, econômico e psicossocial, dos jovens que adentram o sistema socioeducativo, como apregoa Silva (2019, p. 51-52) em seu trabalho. Segundo dados recentes de uma pesquisa feita pela FUNDAC, sinaliza-se que 71% das famílias dos jovens possuem entre 1 a 2 salários mínimos, 23% com renda inferior a 1 salário e 58% das famílias e genitores dos jovens estão inseridas em programas de transferência de renda, destacando-os enquanto jovens em vulnerabilidade social.

Dessa forma, compreendemos que na maioria das vezes o adolescente reincide pelo simples fato de retornar ao local de origem, ou seja, o local de domicílio pode ser o ponto de partida para que o jovem volte a cometer atos infracionais, vezes pela desestrutura familiar outra por falta de oportunidade de emprego e renda, um dos principais fatores que levam o adolescente a cometer atos infracionais, tendo o tráfico de drogas e entorpecente como fonte de renda mais oportuna e acessível diante da real situação de vulnerabilidade social em que se encontra. Não existe resistência para inserção das crianças e adolescentes a essas fontes de

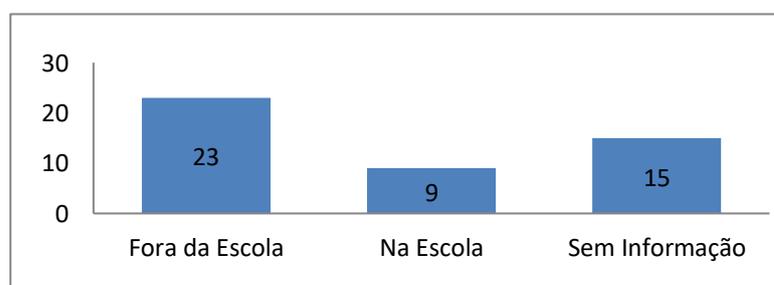
rendas, que automaticamente os impulsionam a desviarem da escola e cometerem atos infracionais, visando manutenção da situação socioeconômica em que se encontram, segundo Souza e Rezende (2012), alguns fatores são de influenciadores, pois oferecem risco no processo de ressocialização de jovens privados de liberdade são eles:

- Ser vítima de maus tratos;
- De abuso físico e psicológico;
- Ser filho de pais ausentes;
- Falta de competência parental;
- Ter irmãos com problemas de conduta;
- Fácil acesso às armas e às drogas psicoativas;
- Ter apresentado comportamentos delituosos anteriormente;
- Histórico de várias fugas da escola e baixo desempenho escolar.

É através da educação que transformamos o meio em que vivemos e por meio da mesma que se extrai as ferramentas, para transformação constante e crescimento pessoal e intelectual do indivíduo, em processo de desenvolvimento “a concepção e a prática da educação que vimos criticando se instauram como eficientes instrumentos para esse fim” (FREIRE, 1967).

O reflexo dessa realidade ganha visibilidade nos relatórios coletivos familiares, elaborados pela equipe técnica do CEJ, e é comprovado em dados secundários retirados dos relatórios e da pesquisa diagnóstica realizada pela Diretoria Técnica da FUNDAC ao afirmar que 44% dos jovens estavam fora da escola ao entrar na privação de liberdade (Gráfico 1).

Gráfico 1 – Jovem fora da escola ao entrar no sistema socioeducativo



Fonte: FUNDAC, 2018.

Na concepção de Karl Marx,

La teoria materialista de que los hombres son producto de las circunstancias y de la educación, e de que, por tanto, los hombres modificados son producto de circunstancias distintas y de una educación distinta, olvida que las circunstancias de hacen cambiar precisamente por los hombres y que el propio educador necessita ser educado (KARL MARX, 1966, v. III, p. 404).

Diante dessas afirmativas, é possível compreender a realidade social dos jovens que adentram o sistema socioeducativo, evidenciando que os impactos causados denunciam as múltiplas desigualdades sociais, vivenciadas pelos jovens que adentram as unidades socioeducativas em meio fechado, dando visibilidade à ausência de políticas públicas socioeconômicas.

É muito importante destacarmos a importancia do assistente social no processo de ressocialização dos adolescentes e jovens privados de liberdade, pois é por meio destes que as mediações acontecem através da tentativa de materialização de princípios descritos na Resolução nº 273, de 13 de março de 1993.

- I. Reconhecimento da liberdade como valor ético central e das demandas políticas a ela inerentes - autonomia, emancipação e plena expansão dos indivíduos sociais;
- II. Defesa intransigente dos direitos humanos e recusa do arbítrio e do autoritarismo;
- III. Ampliação e consolidação da cidadania, considerada tarefa primordial de toda sociedade, com vistas à garantia dos direitos civis sociais e políticos das classes trabalhadoras;
- IV. Defesa do aprofundamento da democracia, enquanto socialização da participação política e da riqueza socialmente produzida;
- V. Posicionamento em favor da equidade e justiça social, que assegure universalidade de acesso aos bens e serviços relativos aos programas e políticas sociais, bem como sua gestão democrática;
- VI. Empenho na eliminação de todas as formas de preconceito, incentivando o respeito à diversidade, à participação de grupos socialmente discriminados e à discussão das diferenças;
- VII. Garantia do pluralismo, através do respeito às correntes profissionais democráticas existentes e suas expressões teóricas, e compromisso com o constante aprimoramento intelectual;
- VIII. Opção por um projeto profissional vinculado ao processo de construção de uma nova ordem societária, sem dominação, exploração de classe, etnia e gênero;
- IX. Articulação com os movimentos de outras categorias profissionais que partilhem dos princípios deste Código e com a luta geral dos/as trabalhadores/as;
- X. Compromisso com a qualidade dos serviços prestados à população e com o aprimoramento intelectual, na perspectiva da competência profissional;
- XI. Exercício do Serviço Social sem ser discriminado/a, nem discriminar, por questões de inserção de classe social, gênero, etnia, religião, nacionalidade, orientação sexual, identidade de gênero, idade e condição física (BRASIL, 1993, p. 23-24).

Quando embarcamos enquanto estagiário em Serviço Social, no sistema socioeducativo, passamos por dois processos, o primeiro é a observação, o segundo é a prática

de fato, temos o dever ético, político, metodológico, técnico e operativo, sendo supervisionada e acompanhada pela supervisora de campo. É nesse contexto que destacamos a importância do supervisor de campo, tanto no papel que ele assume no processo de avaliação como pelas suas respostas aos primeiros impactos da prática pré-profissional, como as inseguranças e equívocos do estagiário. Nesse processo, contamos também com uma equipe profissional de mestres e doutores em Serviço Social que apoiam e supervisionam direcionando o discente no campo de estágio com dever ético, político, metodológico, técnico e operativo dando todo aparato teórico metodológico, no que tange à assistência aos jovens. Utilizamos como instrumento metodológico toda política de atendimento regulamentada pelo ECA e promovida pelo sistema de garantias de direito da criança e do adolescente, em conjunto com toda rede de proteção, e executada pelo SINASE, política pública aplicada na regulamentação da execução das medidas socioeducativas destinadas ao adolescente autor de ato infracional.

Dentre as responsabilidades, competências e atribuições do assistente social, destacamos:

- Acolhida dos jovens na unidade;
- Realização de cadastro dos familiares para visita;
- Elaboração de estudos de caso e relatórios de avaliação dos jovens;
- Realização de atendimentos individuais e coletivos com os jovens;
- Atendimento às famílias e encaminhamento aos serviços, programas e projetos públicos e demais políticas públicas;
- Viabilização da documentação civil dos jovens;
- Articulação com a rede de serviços visando a inclusão social dos jovens;
- Realização da inclusão dos jovens em programas, projetos sociais, cursos profissionalizantes e atividades esportivas;
- Manutenção do registro de dados e informações sobre o jovem, resguardando o sigilo;
- Realização da verificação da correspondência dos jovens e acompanhamento dos contatos telefônicos realizados por eles;
- Realização das ações para fortalecimento de vínculo;
- Coordenação e orientação da visita dos familiares aos jovens.

Os assistentes sociais fundamentam importantes decisões tomadas, relacionadas aos jovens privados de liberdade, reformulando as problemáticas, atentando a cada particularidade inerente aos jovens em questão, que se apresentam no cotidiano da prática profissional. As

vivências enquanto estagiário de Serviço Social nos expõem diretamente a essas problemáticas, especialmente as questões acerca dos fortalecimentos de vínculos, que é uma das preconizações do ECA, das visitas íntimas e com familiares, abstinência pelo uso de drogas e entorpecentes, alguns desses.

No cumprimento da medida, são assegurados aos jovens o atendimento em saúde, a escolarização através da Escola Cidadã Integral Socioeducativa “Almirante Saldanha”, as atividades desportivas, culturais e de lazer e o atendimento nas seguintes áreas:

- a) **Jurídica:** situação processual e providências necessárias;
- b) **Saúde:** física e mental proposta;
- c) **Psicológica:** (afetivo-sexual) dificuldades, necessidades, potencialidades, avanços e retrocessos;
- d) **Social:** relações sociais, familiares e comunitárias, aspectos dificultadores e facilitadores da inclusão social, necessidades, avanços e retrocessos;
- e) **Pedagógica:** estabelecem-se metas relativas à escolarização, profissionalização, cultura, lazer e esporte, oficinas e autocuidado. Enfoca os interesses, potencialidades, dificuldades, necessidades, avanços e retrocessos. Registra as alterações (avanços e retrocessos) que orientarão na pactuação de novas metas.

Desta maneira, a família assume um papel unânime no processo de socialização e ressocialização desses jovens e atendendo a um conceito discriminado pela política de assistência social. Assim, a família tem um reconhecimento que vai além das relações consanguíneas, tratando como familiares relações de afetividade, reciprocidade e afinidade, respeitando os diversificados arranjos familiares, como descrevem Ferrari e Kaloustian (2002, p. 14) ao apontar que “pelo contrário, ela se manifesta como um conjunto de trajetórias individuais que se expressam em arranjos diversificados e em espaços e organizações domiciliares peculiares”.

A atuação da família é prejudicada, em parte pela situação socioeconômica, outra pela desterritorialização do jovem que, ao residir e cometer o ato infracional em municípios circunvizinhos, é transferido para capitais, onde não tem nenhum membro da família que o acompanhe, ficando restrito a visitas periódicas em vezes inexistentes, limitando-se apenas a ligações, contrariando as diretrizes pedagógicas do SINASE que preconiza a atuação participativa da família e comunidade na experiência socioeducativa do jovem infrator, pois é

de fundamental importância para objetivar as medidas aplicadas ao socioeducando (SINASE, 2006, p. 48).

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Finalmente podemos compreender que toda experiência vivenciada no campo de estágio de Serviço Social, no CEJ, é de enorme contribuição para formação profissional do discente, que, ao vivenciar o processo de trabalho do assistente social dentro do sistema socioeducativo, é possível compreender a importância das políticas públicas de proteção integral, para famílias em vulnerabilidade social, visto que a maioria dos socioeducandos ao chegar à unidade não tem documentação, estava fora da escola e não trabalhava, só tendo acesso a essas políticas quando adentra ao sistema para cumprimento de medida em meio fechado.

Como consequência sobrecarrega o sistema, que tem que desdobrar a equipe técnica para viabilizar todos os direitos negados a esses jovens enquanto estavam em liberdade, conflitando com as “expressões das questões sociais” que vêm a contribuir para um debate mais alargado das relações sociais e as reflexões políticas, econômicas e moral. Elencando a permanência e acesso dos jovens, programas e projetos devem ser acessíveis para recebê-los e acompanhá-los integralmente, tanto na unidade como ao sair, usando de abordagem familiar e comunitária e educacional através do PIA Egresso, buscando a inserção dos jovens no mercado de trabalho através da profissionalização, cuja ferramenta é manter o acesso desses jovens às políticas públicas assistenciais.

Compreender e vivenciar o acesso dos jovens a essas políticas proporcionam ao discente construir uma identidade profissional, largamente influenciada em uma perspectiva analítica crítica, considerando a complexidade das desigualdades sociais em que estão expostos no seu cotidiano, seja interno ou externo ao sistema socioeducativo. O trabalho com esses atores sociais é enriquecedor e decisivo na capacitação, formação e integração do estudante nos últimos momentos de sua trajetória acadêmica e no mundo do trabalho, ação proporcionada pela FABEX articulada com a FUNDAC.

REFERÊNCIAS

BRASIL. **Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990.** Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Brasília: Senado Federal, 1990. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L8069.htm. Acesso em: 25 set. 2020.

BRASIL. **Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE.** Secretaria Especial dos Direitos Humanos. Brasília: Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, 2006. Disponível em: <http://www.conselhodacrianca.al.gov.br/sala-de-imprensa/publicacoes/sinase.pdf>. Acesso em: 25 set. 2020.

CFESS – Conselho Federal de Serviço Social. **Código de Ética do Assistente Social.** Lei nº 8.662/93 de regulamentação da profissão. 10. ed. rev. e atual. Brasília: Conselho Federal de Serviço Social, 2012.

FERRARI, M.; KALOUSTIAN, S. M. A importância da família. In: KALOUSTIAN, S. M. (Org.). **Família brasileira: a base de tudo.** 5. ed. São Paulo: Cortez; Brasília: UNICEF, 2002.

FREIRE, P. **Educação como prática da liberdade.** Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1967.

FREIRE, P. **Pedagogia do oprimido.** 1. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2013.

MARX, K. **Tesis sobre Feuerbach.** v. III, 1966. Disponível em: <http://www.filosofia.org/cla/ome/45tesfeu.htm>. Acesso em: 20 dez. 2020.

SILVA, L. C. **Reintegração familiar de jovens privados de liberdade:** possibilidades e desafios no Centro Educacional do Jovem, em João Pessoa – PB. João Pessoa: FABEX, 2019.

SINASE – Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo. **Marcos normativos nacionais e internacionais.** Brasília: Universidade de Brasília, CEAG, 2016.

SOUZA, C. C.; RESENDE, A. C. Transtornos psicológicos em adolescentes socioeducandos. **Avaliação Psicológica,** Itatiba, v. 11, n. 1, abr., 2012.

CAPÍTULO 5

O SERVIÇO SOCIAL E A SOCIOEDUCAÇÃO: UMA ANÁLISE DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL DO ASSISTENTE SOCIAL E DO ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO NA GESTÃO DO SERVIÇO EGRESSO DO ESTADO DA PARAÍBA

*Marcos Antônio Silva¹⁹
Celyane Souza dos Santos²⁰
Virgínia Helena Serrano Paulino Lima²¹*

INTRODUÇÃO

O presente artigo objetiva analisar o exercício profissional do assistente social na Política de Socioeducação, com o lócus de investigação na gestão do atendimento, especificamente no Serviço Egresso da Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente “Alice de Almeida” (FUNDAC).

Este estudo aborda o papel do assistente social na gestão do Serviço Egresso, que atua no acompanhamento dos egressos do Sistema Socioeducativo de meio fechado. Assim, é importante destacar o olhar teórico crítico desse profissional, bem como pontuar as dimensões que perpassam a sua intervenção, que são: a técnico-operativa, a teórico-metodológica e a ético-política.

Vale ressaltar, a importância da atuação do assistente social neste espaço que corrobora, principalmente, na dimensão ético-política da profissão, elencando um papel primordial nas decisões de cunho político, em que viabiliza ações na execução da medida socioeducativa de meio fechado e na política de atendimento ao egresso.

Portanto, este artigo tem como metodologia a pesquisa social que é a vivência do assistente social no âmbito da gestão, bem como a correlação com o estágio curricular obrigatório que tem um viés renovador e participativo no exercício profissional. Também, utiliza a pesquisa bibliográfica, que aborda elementos teóricos sobre o respectivo tema.

¹⁹Email: marcos.cajá.2011@hotmail.com

²⁰Email: celyanesouza1@hotmail.com

²¹Email: vhsplima@hotmail.com

É importante destacar que o exercício profissional e o estágio curricular obrigatório trazem perspectivas inovadoras na gestão do atendimento, a qual fundamenta e fortalece o Serviço Egresso, que será o lócus de investigação deste estudo, assim, é de grande relevância esta análise por perpassar todas as dimensões que regem a profissão do Serviço Social.

Desta forma, iremos contextualizar o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo, suscitando sua importância no trato das medidas socioeducativas em meio fechado e aberto com destaque para a importância do acompanhamento de egressos do sistema socioeducativo e, por fim, analisar a relevância do Assistente Social na gestão do Serviço Egresso, bem como na supervisão de estágio supervisionado.

ANÁLISE DO SISTEMA NACIONAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO

O Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE), foi promulgado por meio da Lei Federal de nº 12.594/2012, que trata sobre o atendimento aos adolescentes em conflito com a lei. Portanto, o SINASE tem relação com o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) – Lei Federal nº 8.069/1990, principalmente, em seu artigo nº 112 que trata das medidas socioeducativas e que, *a priori*, norteia o SINASE.

Assim, o SINASE foi criado através de uma correlação de forças, promulgada pelo Fórum Nacional de Organizações Governamentais de Atendimento à Criança e ao Adolescente (FONACRIAD), pela Secretaria Especial dos Direitos Humanos (SEDH), pelo Conselho Nacional de Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA), e entre outros órgãos de Defesa de Direitos da Criança e do Adolescente, para garantir um novo olhar aos adolescentes em conflito com a lei.

Nesse sentido, o SINASE tem normativas e diretrizes acerca da medida socioeducativa de meio aberto e fechado, que sinaliza o atendimento ao adolescente na Internação, Semiliberdade, Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviço à Comunidade (PSC).

Desse modo, o SINASE:

É, portanto, o conjunto ordenado de princípios, regras e critérios, de caráter jurídico, político, pedagógico, financeiro e administrativo, que envolve desde o processo de apuração do ato infracional até a execução da medida socioeducativa. Esse sistema nacional inclui os sistemas estaduais, distrital e municipais, bem como todas as políticas, planos e programas específicos de atenção ao adolescente em conflito com a lei (SPOSATO; COSTA, 2015, p. 106).

Sendo assim, o SINASE preconiza a responsabilização do adolescente ao ato infracional cometido, que é viabilizada por meio do cumprimento da medida socioeducativa, sobretudo, durante esse processo, é pactuado metas para a melhora de seu desempenho e desenvolvimento, através do Plano Individual de Atendimento (PIA), que fortalece os seus direitos e deveres.

Fica evidente, que para estabelecer o desenvolvimento deste adolescente, é imprescindível que o SINASE seja articulado com outros Sistemas de Garantia de Direitos (SGD), a saber: Saúde, Educação, Assistência Social, Segurança Pública e Sistema de Justiça, assim como ter uma intervenção baseada no modelo tutelar-educativo.

Com isso, é necessário que o Estado viabilize formas de desenvolvimento ao adolescente, tanto na medida de internação como no meio aberto. É importante avaliar a totalidade do contexto do adolescente, bem como as causas do ato infracional, para que se possa garantir um viés diferente à medida, assim:

A resposta estatal a ele dirigida quando infraciona, mesmo chamada de socioeducativa, não deixa de ter conteúdo punitivo ou sancionatório. O parâmetro principal para definir a medida adequada – essencialmente uma resposta ao crime – é a natureza e a gravidade do próprio ato, e não as demandas individuais do infrator (FIGUEIREDO; FRASSETO, 2015, p. 143).

Por fim, a essência da ação socioeducativa é de proporcionar “a preparação do jovem para o convívio social”, como relata Costa (2015, p. 19), por meio dos fundamentos citados acima. É importante que haja uma equipe de profissionais qualificados, bem como um espaço físico apropriado para estabelecer esse desenvolvimento, porém são muitos os desafios que consistem o SINASE e também no entendimento da medida socioeducativa por parte do Estado e da sociedade, que, por muitas vezes, se torna punitiva e não educativa.

A ANÁLISE DO ASSISTENTE SOCIAL NA GESTÃO E NA SUPERVISÃO DO ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO DO SERVIÇO EGRESSO

O Serviço Social no âmbito da Política de Socioeducação tem em seus parâmetros uma intervenção estratégica de atuação tem o papel de viabilizar o acesso aos direitos sociais. Vale considerar que o assistente social, deve buscar desvelar a essência do indivíduo, ter uma visão técnica de ação e afirmar a categoria mediação na sua prática profissional.

É importante destacar que:

A mediação é uma das categorias centrais da dialética, inscrita no contexto da ontologia do ser social e que possui uma dupla dimensão: **ontológica** – que pertence ao real, está presente em qualquer realidade independente do conhecimento do sujeito e **reflexiva** – elaborada pela razão, para ultrapassar o plano da imediaticidade (aparência) em busca da essência, necessita construir intelectualmente **mediações** para reconstruir o próprio movimento do objeto (MARTINELLI; MORAES, 2012, p. 03, *grifo nosso*).

Não obstante, na execução da medida socioeducativa é imprescindível o olhar estratégico do assistente social, ao adolescente autor de ato infracional, em que é necessário verificar os determinantes que ocasionaram este fato, assim:

O adolescente infraciona, sobretudo, por falta de oportunidades de ingresso e permanência no mercado de trabalho ou num sistema de ensino de qualidade. Sociedade e Estado seriam os responsáveis últimos pela infração na adolescência, sendo descabido, senão injusto, falar-se em punir o infrator, ele próprio vítima do sistema (FIGUEIREDO; FRASSETO, 2015, p. 142).

Sendo assim, é importante desconstruir toda a forma de preconceito, punição e entre outros fatores, no ato da entrevista social e no seu acolhimento, ou seja, não ter uma visão de senso comum e para, além disso, proporcionar o pleno desenvolvimento ao adolescente por meio do Plano Individual de Atendimento (PIA).

Com isso, o assistente social galgado pelos preceitos do Código de Ética Profissional (1993), da Lei que Regulamenta a Profissão (Lei nº 8.662/1993) e das Diretrizes Curriculares da ABEPSS (1996), que compõem o Projeto Ético-Político, tem o dever de proporcionar um posicionamento crítico, diante da realidade dos adolescentes, no sentido de viabilizar o acesso aos direitos, que antes foram negados.

Importante destacar que:

O exercício da profissão exige, portanto, um sujeito profissional que tem competência para propor, para negociar com a instituição os seus projetos, para defender o seu campo de trabalho, suas qualificações e atribuições profissionais. Requer ir além das rotinas institucionais para buscar apreender, no movimento da realidade, as tendências e possibilidades, ali presentes, passíveis de serem apropriadas pelo profissional, desenvolvidas e transformadas em projetos de trabalho (IAMAMOTO, 2004, p. 12).

Dessa forma, o Serviço Social é caracterizado por três dimensões constitutivas que são a dimensão ético-política, a dimensão teórico-metodológica e a dimensão técnico-operativa, todas elas são importantes nas normativas da profissão, com prerrogativas que dimensionam o fazer profissional, em que consistem Martinelli e Moraes:

O objeto da intervenção profissional a partir dessa intervenção será um complexo relativamente total e rico em determinações histórico-sociais particularizadas, permitindo ao profissional vislumbrar novos horizontes para a ação profissional que, logicamente não se esgota na reconstrução do objeto, mas certamente encontra sua definição teleológica fundamental nesse procedimento lógico-ontológico (MARTINELLI; MORAES, 2012, p. 08).

A Política da Socioeducação necessita desse arcabouço para efetivar a atuação profissional e, principalmente, assegurar a sua intervenção com base em “estratégias para o enfrentamento da questão social” (IAMAMOTO, 2004, p. 27), fundamentadas no princípio da totalidade.

Neste contexto, de acordo com o Conselho Federal de Assistência Social (CFESS), as principais atribuições pertinentes ao assistente social nas medidas socioeducativas, são do acompanhamento de adolescentes e famílias, que abarcam “o acompanhamento de adolescentes e famílias em diversas dimensões; orientação ao atendimento do/a adolescente no âmbito social e **desenvolvimento de ações voltadas ao/ egresso/a**” (CFESS, 2014, p. 79, *grifo nosso*), também vale destacar a gestão e assessoramento, que condiz na “**gestão de política**, coordenação das unidades, planejamento, supervisão, implementação, [...], e na **supervisão de estágio**” (CFESS, 2014, p. 79, *grifo nosso*).

Partindo desse pressuposto, com a participação ativa do assistente social na gestão do atendimento na Socioeducação de meio fechado, o fortalecimento vem através da dimensão ético política, que tem um papel central na tomada de decisões, em que “faz-se necessário que o assistente social apresente uma posição política frente as situações conflituosas que surgem na realidade social, articulando a sua intervenção aos interesses da sociedade” (BAVARESCO; GOIN, 2016, p. 05) balizada por “um processo contraditório que nos permite em primeiro lugar apreender as implicações políticas do exercício profissional que se desenvolve no contexto das relações entre classes” (YAZBEK, 2014, p. 681).

Dessa forma, consolida uma gestão participativa e atenuada em um posicionamento crítico, que traz perspectivas inovadoras de ações, especialmente para a execução da medida socioeducativa de privação e restrição de liberdade, e principalmente, no âmbito da Política de Atendimento aos egressos.

No tocante ao Serviço Egresso, que é executado no âmbito da Diretoria Técnica da Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente “Alice de Almeida” (FUNDAC), consiste no cerne de atuação da gestão, pautada no acompanhamento de egressos da internação e semiliberdade, que acompanha por seis meses a um ano, a depender da excepcionalidade do acompanhamento.

Na coordenação do Serviço Egresso, o profissional de Serviço Social assume uma posição de protagonismo ao assumir esse papel, atuando junto a uma equipe multiprofissional e com os demais eixos estratégicos que compõem o SINASE, consolidando grande relevância e destaque nessa atuação, por ter um embasamento teórico crítico e um olhar estratégico aos egressos.

Vale lembrar que o Serviço Egresso atua com três diretrizes de ação que são: o fortalecimento da convivência familiar e comunitária; a intersetorialidade com a política de educação; o fortalecimento da profissionalização e intermediação para o mercado de trabalho, que atuam diretamente articulado com a Rede de Políticas Públicas do município do egresso, em que necessita ao assistente social o direcionamento das três dimensões, para efetivar tais direitos.

Para além da atuação profissional do assistente social, outra prerrogativa é supervisionar o estágio curricular obrigatório. No contexto do Serviço Egresso, tem-se o embasamento de supervisionar, em que é de suma importância para a formação profissional do estudante de Serviço Social, que possibilita ao aluno ter o primeiro contato com as situações reais da profissão, associando a teoria e a prática, na qual o supervisor acadêmico e de campo contribuem nesse processo de formação profissional do aluno.

Segundo Assis e Rosado (2012), no período de estágio é importante que potencialize o processo de análise crítica da realidade, no propósito de que o estagiário visualize as reais necessidades e possibilidades de intervenção profissional no campo de estágio.

O profissional de Serviço Social deve e precisa investigar a realidade social dos usuários dos serviços, para que possa intervir de forma crítica, consciente e, acima de tudo, com conhecimentos, garantindo um novo futuro à profissão, capaz de criar condições para um exercício profissional ético, técnico e político, ainda que imbricados na teia contraditória de nossa sociedade (OLIVEIRA, 2009, p. 19).

Nesse contexto, o supervisor acadêmico e supervisor de campo devem contribuir de maneira decisiva para o processo de ensino-aprendizagem do aluno, formando, juntamente com este, a já mencionada *tríade* (LEWGOY; FORESTI; MARQUES, 2003), promovendo a efetivação no campo de estágio da categoria, por meio da mediação no exercício profissional.

De acordo com Martinelli (1993), essa construção se dá tanto por operações intelectuais, como determinação do valor no conhecimento crítico do real, possibilitando assim pela intervenção da consciência.

[...] a supervisão, atrelada à formação numa dimensão de qualificação humana, diz respeito ao desenvolvimento das condições físicas, teóricas, afetivas, estéticas, políticas e éticas dos alunos, capaz de alargar a capacidade de trabalho na produção de valores de uso em geral como condição de satisfação das múltiplas necessidades do ser humano no seu processo histórico. Entretanto, submetendo essa dimensão de qualificação do ensino e da pesquisa aos modos de gestão das universidades, não mais se reconhece a educação como direito de cidadania, mas como um mercado, no qual se transacionam a mercadoria conhecimento e a mercadoria ensino (LEWGOY, 2009, p. 30-31).

Sendo assim, para a finalização do estágio curricular obrigatório, que se objetiva pelo projeto de intervenção, em que no âmbito do Serviço Egresso foi proposto um trabalho, instigado na reflexão das dimensões ético-política, teórico-metodológica e técnico-operativa na atividade desenvolvida no campo de estágio.

Nesse sentido, o projeto de intervenção, construiu um campo de atuação de prestação de serviço aos egressos, sendo analisado durante o período de estágio e constatou que o egresso ao retornar ao convívio social, enfrenta várias dificuldades, principalmente na inserção do mercado de trabalho e no retorno ao sistema educacional.

Levando em consideração o contexto social, cultural e econômico que o egresso se encontra, na maioria das vezes, impossibilita o acesso às políticas socioassistenciais, mesmo já tendo sua medida socioeducativa extinta, é necessário que haja uma intervenção do assistente social e principalmente, o direcionamento do Estado para ajudá-lo neste processo de readaptação e aceitação social.

Deu-se em sua intervenção, a criação e disponibilização de uma ferramenta tecnológica, para uso dos egressos, tendo como efetivação do projeto ético-político da profissão possibilitando o acesso à rede socioassistencial através da utilização deste dispositivo, com funcionalidades e disponibilização de um aplicativo *Wap Web* para celulares *Smartphone*, como também a possibilidade de disponibilização do referido aplicativo na *Play Store*, por um período de um ano, afim de socializar de forma mais eficaz as múltiplas funcionalidades de acesso as políticas socioassistenciais, para os egressos do Sistema Socioeducativo do Estado da Paraíba.

Logo, nota-se que é imprescindível a atuação do assistente social no contexto da supervisão do estágio obrigatório e diante dos egressos do sistema socioeducativo. Sabemos que as contradições sociais existentes oferecem uma série de complexidades da realidade que impedem a efetivação dos direitos, especialmente, para os mais vulneráveis; portanto, o assistente social luta para garantir o acesso aos direitos, através da mediação, das dimensões constitutivas e das normativas legais, que vislumbram de um olhar diferencial em sua prática profissional.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O SINASE vem enfrentando vários desafios estruturais e econômicos, que dificulta a sua operacionalização na efetivação de seus serviços, a qual inibe a ação de uma justiça mais democrática e cidadã, trazendo consequências acerca da atual situação dos adolescentes em cumprimento de medida e dos egressos de meio fechado.

Sendo assim, mesmo com muitas conquistas, entretanto, diante da conjuntura cultural, social e econômica que incide nas adversidades encontradas no SINASE, ainda há um grande despreparo em solucionar as discrepâncias desse sistema. Porém, de fato, é importante que aja profissionais embasados na melhora do SINASE, bem como em traçar estratégias significativas, em espaços de direcionamento político e de tomada de decisões, como os Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente, no âmbito nacional, estadual e municipal.

Vale ressaltar que é relevante desvelar os fatores que estão por trás do ato infracional, e não somente, julgar o adolescente pelo ato cometido, e sim chegar à discussão da melhora de seu desenvolvimento, por meio de metodologias e embasamento ético-político de gestores e profissionais que compõem a comunidade socioeducativa, como afirma Costa (2015, p. 34) que “o despreparo dos agentes públicos em face dessa problemática acaba levando à falsa conclusão de que estamos diante de uma questão insolúvel”.

Nesse sentido, o assistente social tem se firmado neste espaço como um profissional que está para além de atividades burocráticas e rotineiras, uma relação da natureza teórica e prática do profissional, a partir da efetivação no campo profissional das dimensões constitutivas do Serviço Social, que afirma:

[...] torna-se importante que o Serviço Social como profissão interventiva que atua na realidade humana social se comprometa em realizar o desvendamento crítico das múltiplas determinações presentes na realidade, quais sejam: sociais, políticas, econômicas, históricas e culturais (MARTINELLI; MORAES, 2012, p. 01).

Assim, para além de sua atuação, a experiência de estágio obrigatório curricular possibilita uma rica experiência de troca de informações, que é desenvolvida através dos princípios éticos e políticos do Serviço Social, a qual, como reiterado acima, no Serviço Egresso deu-se a criação e disponibilização de uma ferramenta tecnológica, para uso dos egressos de medidas socioeducativas do Estado da Paraíba, possibilitando o acesso à rede socioassistencial através da utilização desta ferramenta.

Portanto, diante do cenário que evidencia as contradições sociais, o assistente social, pautado por uma formação crítica tem o papel afirmar a sua postura ético-política, bem como aplicar em sua prática a sua dimensão teórico-metodológica e principalmente, a sua dimensão técnico-operativa.

Destarte, o Serviço Egresso, que atua na gestão do atendimento, necessita desse olhar teórico e crítico do assistente social na realidade dos egressos do sistema socioeducativo, pois viabiliza a articulação com outras políticas e propõe encaminhamentos para o fortalecimento do acompanhamento. E, paralelamente, ter em seu cerne de atuação a supervisão de estágio curricular obrigatório, em que acentua estratégias diferentes de intervenção, a qual potencializa a correlação entre a teoria e a prática.

REFERÊNCIAS

ASSIS, R. L. M.; ROSADO, I. V. M. A unidade teoria-prática e o papel da supervisão de estágio nessa construção. **Revista Katálysis**, Florianópolis, v. 15, n. 2, p. 203-211, jul./dez., 2012.

BAVARESCO, L. R.; GOIN, M. **Instrumentalidade profissional do Serviço Social**: as mediações da prática profissional. 2016. Disponível em: <http://www.fema.com.br/site/wp-content/uploads/2016/09/4-Instrumentalidade-Profissional-do-Servi%C3%A7o-Social-As-Media%C3%A7%C3%B5es-da-Pr%C3%A1tica-Profissional.pdf>. Acesso em: 01 ago. 2020.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil, de 5 de outubro de 1988**. Brasília: Presidência da República, 1988. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 01 ago. 2020.

BRASIL. **Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990**. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Brasília: Senado Federal, 1990. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L8069.htm. Acesso em: 01 ago. 2020.

BRASIL. **Lei nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012**. Institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Sinase) [...]. Brasília: Senado Federal, 2012. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2012/Lei/L12594.htm. Acesso em: 01 ago. 2020.

CFESS – Conselho Federal de Serviço Social. **Atuação de assistentes sociais no sociojurídico**: subsídios para reflexão. Brasília: CFESS, 2014. Disponível em: <http://www.cfess.org.br/arquivos/CFESSsubsidiósociojurídico2014.pdf>. Acesso em: 01 ago. 2020.

COSTA, A. C. G. Natureza e essência da ação socioeducativa. In: ENS – Escola Nacional de Socioeducação. **Matriz de Formação do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE)**. Brasília: UNB, 2015. p. 19-35.

FIGUEIREDO, I.; FRASSETO, F. A. Medidas socioeducativas: do debate sobre natureza aos parâmetros legais de aplicação e execução. In: ENS – Escola Nacional de Socioeducação. **Matriz de Formação do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE)**. Brasília: UNB, 2015. p. 139-166.

FORESTI, A. J.; MARQUES, M. F. Experiência e conhecimento: o trabalho da tríade no estágio supervisionado em Serviço Social. In: ANAIS. **Seminário Latino-Americano de Serviço Social**. ABEPSS, 2003. p. 314-321.

IAMAMOTO, M. V. As dimensões ético-políticas e teórico-metodológicas no Serviço Social contemporâneo. In: MOLINA, M. L. M. (Org.). **La cuestión social y la formación profesional en el contexto de las nuevas relaciones de poder y la diversidad latinoamericana**. San José, Costa Rica: ALAETS/Espacio Ed./Escuela de Trabajo Social, 2004, p. 17-50.

LEWGOY, A. M. B. **Supervisão de estágio em Serviço Social**: desafios para a formação e o exercício profissional. São Paulo: Cortez, 2009.

MARTINELLI, M. L. Notas sobre mediações: alguns elementos para sistematização da reflexão sobre o tema. **Revista Serviço Social e Sociedade**, São Paulo, a. XIV, n. 43, p.136-141, dez., 1993.

MARTINELLI, M. L.; MORAES, J. A importância categoria mediação para o Serviço Social. In: ANAIS. **Seminário Latino-Americano de Escuelas de Trabajo Social**. Córdoba-Argentina. Anais [...]. Córdoba: FAUATS, 2012. Disponível em: <http://www.cressrn.org.br/files/arquivos/Y6O09Vi7X17oOE584R0e.pdf>. Acesso em: 01 set. 2020.

OLIVEIRA, S. E. B. **Conhecimento e prática profissional**: o saber fazer dos assistentes sociais em Manaus. Manaus: Editora da Universidade Federal do Amazonas, 2009.

POLIT, D. F.; BECK, C. T.; HUNGLER, B. P. **Pesquisa em enfermagem**: métodos, avaliação e utilização. Porto Alegre: Artmed, 2004.

SANTOS, J. A.; PARRA FILHO, D. **Metodologia científica**. São Paulo: Futura, 1998.

SILVA, M. A. **Projeto de Intervenção**: Wap Web Egresso-PB. João Pessoa: FABEX, 2019.

SPOSATO, K. B.; COSTA, C. Instrumentos legais e normativos do SINASE. In: ENS – Escola Nacional de Socioeducação. **Matriz de Formação do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE)**. Brasília: UNB, 2015. p. 105-134.

YAZBEK, M. C. A dimensão política do trabalho do assistente social. **Revista Serviço Social e Sociedade**, São Paulo, n. 120, p. 677-693, 2014.

CAPÍTULO 6

O ESTÁGIO SUPERVISIONADO EM SERVIÇO SOCIAL NA MEDIDA SOCIOEDUCATIVA DE INTERNAÇÃO NO CEJ-FUNDAC EM JOÃO PESSOA-PB

*Samuel da Silva²²
Naquecia Fernandes da Silva²³
Ademir Vilaronga Rios Junior²⁴*

INTRODUÇÃO

O presente artigo trata-se sobre o estágio supervisionado em Serviço Social no Centro Educacional do Jovem – CEJ, unidade de internação para jovens na faixa etária de 18 a 21 anos de idade. O objetivo do artigo é expor sobre as vivências durante o estágio supervisionado em Serviço Social no Centro Educacional do Jovem – CEJ²⁵, uma das unidades da Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente “Alice de Almeida” – FUNDAC²⁶, a partir da prática profissional do Serviço Social e suas mediações nas situações e demandas impostas no cotidiano profissional.

No decorrer da exposição, fizemos uma breve discussão sobre as mudanças na concepção da política de proteção à Criança e ao Adolescente a partir da promulgação da Constituição Federal de 1988 e do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, que assegura

²²Email: samuell_silvaa@hotmail.com

²³Email: naqueciafernandes@gmail.com

²⁴Email: avriosjunior@gmail.com

²⁵O CEJ é um estabelecimento público estadual, uma das unidades da Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente “Alice de Almeida” – FUNDAC. Tem por finalidade oferecer atendimento aos jovens do sexo masculino, na faixa etária de 18 a 21 anos, que cumprem medidas socioeducativas de internação, aplicadas pela Justiça Especializada, conforme o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei Federal n° 8.069/90) e do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE.

²⁶A Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente “Alice de Almeida” – FUNDAC, em sua conjuntura histórica teve sua origem nos anos sessenta, ligada ao Departamento do Menor da Secretaria do Trabalho e Serviços Sociais – SETRASS. A Fundação é coordenadora em nível estadual da Política de Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, sendo uma instituição sem fins lucrativos e com autonomia administrativa atualmente associada à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano – SEDH/PB. É corresponsável pelo assessoramento ao atendimento realizado aos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas de internação no estado e de semiliberdade nos municípios.

a Proteção Integral e as medidas socioeducativas voltadas aos adolescentes e jovens em conflito com a lei.

Descrevemos sobre a caracterização do Centro Educacional do Jovem – CEJ e do trabalho desenvolvido pelo Serviço Social na unidade de internação, a partir das atribuições e competências do(a) Assistente Social, profissional regulamentado pela Lei nº 8662/1993. Ainda no referido artigo abordaremos as vivências no campo de estágio, sobre o projeto de intervenção realizado nessa instituição.

O estágio em Serviço Social em uma unidade de medidas socioeducativa é um espaço em que coloca o/a discente estagiário/a em um universo que perpassa a compreensão de diversas políticas sociais e a necessidade de apreensão desse universo no atendimento aos jovens de 18 a 21 anos, que tiveram seus direitos violados ainda na sua adolescência, requerendo uma ação profissional e estatal capaz de contribuir como base para o enfrentamento do quadro de negação de direitos a esses jovens.

Portanto, essa política requer uma ação profissional crítica capaz de compreender o universo antagônico entre o direito e a sua negação que coloca milhares de adolescentes e jovens em condição de conflito com a lei, o que exige uma intervenção profissional e uma política que assegurem os direitos básicos de proteção e de ressocialização, tendo não apenas a família, mas também o Estado e a comunidade como protagonistas nessa mediação, na perspectiva da defesa dos direitos humanos.

AS MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS DE ACORDO COM AS NORMATIVAS LEGAIS

Com a promulgação da Constituição Federal de 1988 e da aprovação da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) – a criança e ao adolescente passaram a ter o reconhecimento e a proteção, legalmente, como sujeitos de direitos, que deve ser assegurado pelo Estado, sociedade e a família, com absoluta prioridade a sua proteção integral e a efetivação dos direitos fundamentais e consolida-se uma política de proteção e atendimento.

A partir do artigo 227 da Constituição Federal de 1988, expressou-se os princípios de uma nova direção referente aos direitos da criança e do adolescente, que além de reconhecê-los como sujeitos de direitos, estabelece os agentes encarregados pela sua concretização. Trata-se de uma nova compreensão na questão da criança e do adolescente, buscando superar

o paradigma de “situação irregular”²⁷ (abandonada, pobre ou delinquente), abordada durante décadas no que trata a proteção desses sujeitos.

A regulação da Constituição Federal com o ECA aponta para uma nova concepção a partir da proteção integral²⁸, reconhecendo a criança e o adolescente como sujeitos de direitos inerente a fase de desenvolvimento físico. De acordo com Volpi (2005), a condição da criança e do adolescente como sujeitos de direitos requer indispensável responsabilidade e participação do Estado, da sociedade e da família para assegurar à proteção integral e os direitos, respeitando o seu estado de desenvolvimento.

Configurou-se uma mudança não apenas no reconhecimento como sujeitos de direitos, mas um rompimento com uma cultura delimitada à criança pobre e considerada em situação irregular. Segundo Santos (2017, p. 74), “[...] o ECA passou a promover a priorização e proteção dos direitos relacionados à infância e à adolescência, vindo substituir a doutrina de situação irregular contida no Código de Menores de 1979 que tratava de forma repressiva e punitiva os meninos e meninas do país”. O ECA em seu art. 3º descreve que:

A criança e o adolescente gozam de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral de que trata esta lei, assegurando-se-lhes, por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades, a fim de lhes facultar o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e de dignidade (ECA, 1990).

No que dizer respeito à prática de ato infracional cometido por adolescente, o ECA dispõe da aplicação de medidas socioeducativas levando em conta a capacidade do adolescente de cumpri-la, as circunstâncias e a gravidade da infração. A medida de internação, por exemplo, obedece aos princípios de brevidade, excepcionalidade e respeito à condição peculiar de pessoa em desenvolvimento.

De acordo com ECA, em seu art. 103, define que a criança e/ou adolescente que praticar crime ou contravenção penal julga-se o delito como ato infracional. O Estatuto ainda define que os menores de dezoito anos de idade não podem ser penalmente imputados²⁹, justamente fundamentado no princípio de pessoa em desenvolvimento físico e psíquico, pois

²⁷Paradigma sustentado pelos Códigos de Menores de 1927 e 1979, em que as ações reforçavam a concepção do “menor” como aquele que vinha de famílias pobres. Sendo assim, a criança e a família eram tuteladas pelo Estado numa perspectiva disciplinadora e coercitiva (PADILHA, 2006).

²⁸É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar com absoluta prioridade o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e a convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, de acordo com o artigo 227 da Constituição Federal.

²⁹De acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, os menores de dezoito anos estão sujeitos à legislação especial, levando em consideração a idade do adolescente e/ou jovem, à data do ato infracional. Sendo assim, não estando sujeitos a legislação comum aos adultos.

não tem condições de compreensão e discernimento das práticas ilícitas e as suas consequências, portanto, são sujeitas às medidas específicas previstas na lei (art. 104). Andrade (2015) destaca que:

[...] aos adolescentes (de 12 anos completos aos 18 anos incompletos) não se pode imputar (atribuir) responsabilidade frente a legislação penal comum. A atribuição de responsabilidade destes deve ter por base as normas contidas no Estatuto da Criança e do Adolescente, no qual respondem pelos delitos que praticaram sendo submetidos às medidas socioeducativas de caráter penal especial. Estas medidas por serem consideradas socioeducativas diferem-se das penas criminais no aspecto predominantemente pedagógico e na duração (a qual deve ser breve) face ao caráter peculiar do adolescente como pessoa em desenvolvimento (ANDRADE, 2015, p. 54-55).

A medida socioeducativa é uma ação de natureza jurídica para os adolescentes que praticam atos infracionais. É, acima de tudo, uma resposta institucional do Estado em responsabilizar o adolescente pela prática do ato infracional e que está em conflito com a lei. Sua aplicação deve ser fundamentada em um instrumento prioritariamente pedagógico, ou seja, de caráter socioeducativo, visando a ressocialização social e familiar do adolescente. No entanto, as medidas socioeducativas também têm sua dimensão coercitiva/punitiva, como destaca Volpi (2005):

As medidas socioeducativas comportam aspectos de natureza coercitiva, uma vez que são punitivas aos infratores, e aspectos educativos no sentido de proteção integral e oportunidade, e do acesso à formação e informação. Sendo que em cada medida esses elementos apresentam graduação de acordo com a gravidade do delito cometido e/ou sua reiteração (VOLPI, 2005, p. 20).

Vale ressaltar que a medida socioeducativa representa a responsabilização do adolescente pelo ato infracional, podendo ser até privado de sua liberdade. Tal medida tem sua principal diferença do crime penal, sobretudo, por reconhecer a condição de desenvolvimento do adolescente e na forma de aplicação das medidas. Como afirma Andrade (2015):

A circunstância de adolescente não responder por seus atos delituosos perante a Corte Penal não o faz irresponsável. Ao contrário do que erroneamente se propala, o sistema legal implantado pelo Estatuto da Criança e do Adolescente faz destes jovens, entre 12 e 18 anos, sujeitos de direitos e de responsabilidades e, em caso de infração, prevê medidas socioeducativas, inclusive com privação de liberdade, e oferece uma gama larga de alternativas de responsabilização (ANDRADE, 2015, p. 56).

De acordo com o Estatuto, no artigo 112, o adolescente que praticar ato infracional fica sujeito às medidas socioeducativas, sendo elas:

- I - Advertência;
- II - Obrigação de reparar o dano;
- III - Prestação de serviços à comunidade;
- IV - Liberdade assistida;
- V - Inserção em regime de semiliberdade;
- VI - Internação em estabelecimento educacional;
- VII - Qualquer uma das previstas no art. 101, I a VI.

Em relação às medidas socioeducativas o Estatuto define:

1. A **advertência** consiste em uma medida de advertir verbalmente o adolescente sobre o ato praticado, essa medida é de caráter formativo, informativo e imediato. Deve abranger os responsáveis e deverá ser restrita a termo e assinada pelas partes envolvidas;
2. A **obrigação de reparar o dano** consiste pela restituição e ressarcimento do dano, com o objetivo de compensar os prejuízos patrimoniais causados pelo ato infracional;
3. A **prestação de serviços à comunidade** consiste na prestação de serviços comunitários, sem remuneração pelo período máximo de seis meses. As atividades podem ser realizadas em entidades assistenciais, hospitais, escolas e outros estabelecimentos da mesma natureza, assim como em programas comunitários ou governamentais. Os serviços serão atribuídos de acordo com a capacidade do adolescente, não podendo ultrapassar a jornada máxima de oito horas semanais de modo a não prejudicar a frequência escolar;
4. A **liberdade assistida** é considerada a medida mais adequada para o fim de acompanhar, auxiliar e orientar o adolescente. A autoridade competente nomeará uma pessoa habilitada para acompanhar o processo da aplicação da medida, que poderá ser recomendada por entidade ou programa de atendimento. A medida será determinada pelo prazo máximo de seis meses, podendo ser prorrogada a qualquer momento, revogada ou substituída por qualquer outra medida em oitiva com o orientador, o Ministério Público e o Defensor;

5. O **regime de semiliberdade** pode ser aplicado desde o início ou como forma de progressão para o meio aberto. Essa medida possibilita a realização de atividades externas, independente de autorização judicial, sendo obrigatórios a escolarização e a profissionalização, tendo que ser aproveitados os recursos existentes na comunidade onde está inserido;
6. A **internação** consiste na medida de privação de liberdade, apresentando os princípios de brevidade, excepcionalidade e respeito à condição peculiar de pessoa em desenvolvimento. A internação se configura com privação da liberdade, do direito de ir e vir, submetido ao adolescente autor de ato infracional. Não compreende prazo determinado, devendo sua manutenção ser reavaliada a cada seis meses. O período máximo de internação não pode exceder a três anos, e após atingir o limite estabelecido de tempo de internação o adolescente deverá ser liberado, passar para o regime de semiliberdade ou liberdade assistida. A partir dos 21 (vinte e um) anos de idade, a desinternação é compulsória.

A partir da instituição do ECA, no que diz respeito ao adolescente em “conflito com a lei”, alguns direitos e garantias foram assegurados diante da prática de ato infracional cometido. Diante da repercussão da negação e violação dos direitos fundamentais dos adolescentes foi instituído o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE, elaborado pela Resolução nº 119/2006 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA e pela Lei Federal nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012.

O documento SINASE se constitui em um guia na implementação das medidas socioeducativas com o objetivo principal de desenvolver uma atuação socioeducativa amparada nos princípios dos direitos humanos, sobretudo sobre os aspectos éticos e pedagógicos.

O TRABALHO DO SERVIÇO SOCIAL NO CENTRO EDUCACIONAL DO JOVEM – CEJ

O Serviço Social é uma profissão inserida na divisão sociotécnica do trabalho, que emergiu na sociedade capitalista em seu estágio monopolista, em que se acentuou a questão social a partir da contradição capital-trabalho. A atuação do profissional de Serviço Social fundamenta-se a partir dos processos teórico-metodológicos, ético-políticos e técnico-

operativos, da apreensão do contexto histórico e político da produção/reprodução das relações sociais, a partir da contradição capital-trabalho.

O/A Assistente Social no Centro Educacional do Jovem – CEJ compõe uma equipe de trabalho multidisciplinar que desenvolve ações interdisciplinares junto aos demais profissionais de Psicologia, Educação, Pedagogia, Direito e Enfermagem. Entre as suas atribuições e competências no exercício profissional nesse espaço de atuação destacam-se:

- a) Entrevistar o socioeducando chegado recém, dando continuidade no Plano Individual de Atendimento – PIA;
- b) Repassar cópia da ficha do socioeducando para a secretaria visando a informatização dos dados;
- c) Proceder ao estudo de caso da situação socioeconômica do interno e sua família de acordo com o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE;
- d) Realizar visitas domiciliares;
- e) Realizar diariamente acompanhamento das atividades em que os socioeducandos estão envolvidos, oficinas e escola;
- f) Ler e anotar diariamente no livro de registro do setor, as ocorrências e providências tomadas;
- g) Elaborar um sistema de atendimento e acompanhamento individual e em grupo, objetivando desenvolver com os socioeducandos um processo de autoconhecimento e interação social;
- h) Elaborar avaliação técnica, fundamentada no estudo de caso, na evolução do processo educativo do socioeducando e encaminhar a autoridade judicial, para análise da situação, bem como fornecer cópias ao setor jurídico da unidade, para requerimento das progressões de medidas;
- i) Planejar e realizar palestras com os socioeducandos e/ou família;
- j) Providenciar o acesso aos documentos civis, caso necessário, do socioeducando;
- k) Acompanhar e orientar a visita dos familiares aos socioeducandos;
- l) Atender individualmente os familiares.

As vivências no campo de estágio em Serviço Social

O estágio supervisionado obrigatório^{30,31} foi realizado entre agosto de 2018 e novembro de 2019, desenvolvido em três etapas: a primeira etapa desenvolveu-se como um importante processo de ensino-aprendizagem, como exercício teórico-prático, mediante a inserção no espaço e atuação do(a) Assistente Social no Centro Educacional do Jovem – CEJ; a segunda etapa teve como objetivo propiciar a análise e discussão da prática do Serviço Social no campo de estágio supervisionado obrigatório, com vistas à apreensão das especificidades do cotidiano profissional e à construção de intervenções, na perspectiva da articulação das dimensões teórico-metodológica, técnico-operativa e ético-política da profissão; e a última etapa teve a produção do projeto de intervenção e sua efetivação com o tema **“A importância da convivência familiar e comunitária no processo socioeducativo”**.

O Estágio Supervisionado é de suma importância na formação dos estudantes do Curso de Serviço Social, processo que aprofundamos, a partir das dimensões teórico-metodológica, ético-política e técnico-operativa, as relações de trabalho e a intervenção do Assistente Social no espaço sócio-ocupacional. O objetivo geral do estágio é promover a análise e discussão da relação teoria - prática do Serviço Social no campo de estágio supervisionado, com a apreensão das especificidades e particularidades do cotidiano profissional.

O estágio nos aproxima da realidade do exercício profissional a partir do contexto histórico e político da produção e reprodução da relação capital-trabalho. Durante o estágio supervisionado foi possível acompanhar a atuação da supervisora de campo nos atendimentos individuais dos jovens; nos atendimentos às famílias; acompanhamento no acolhimento; participação na construção do Relatório Social e do Plano Individual de Atendimento – PIA³²; contato com Conselhos Tutelares e com familiares; participação de reuniões.

³⁰O referido estágio teve a supervisão de campo da Assistente Social Naquecia Fernandes da Silva e do supervisor acadêmico, professor e Assistente Social, Ademir Vilaronga Rios Junior.

³¹Conforme a ABEPSS, “A materialização do estágio curricular supervisionado deve ocorrer em consonância com os princípios ético-políticos, explicitados no Código de Ética dos assistentes sociais de 1993, que se constituem como os valores norteadores do projeto profissional do Serviço Social brasileiro” (ABEPSS, 2010).

³²O Relatório Social consiste em um documento utilizado por Assistentes Sociais apresentando de forma descritiva e interpretativa com base nas análises através das entrevistas e acompanhamentos. Deve ser um documento detalhado apresentando o objeto de estudo, os sujeitos envolvidos, os instrumentos realizados e finalidade do documento. O Plano Individual de Atendimento (PIA) é um documento de planejamento, construção e acompanhamento individual do adolescente e/ou jovem no cumprimento de medida socioeducativa com o objetivo de acompanhar a evolução pessoal e social do adolescente/jovem e da sua família no decorrer do cumprimento da medida socioeducativa.

A atuação do(a) Assistente Social é de extrema importância para atender as necessidades dos adolescentes no processo de cumprimento da medida socioeducativa de internação. O primeiro contato do(a) profissional com o jovem é no momento do acolhimento, com o objetivo de buscar as informações necessárias para identificar as suas demandas e de sua família. Nessa ação é informado sobre os direitos e deveres, bem como os dias de visitas.

O/A Assistente Social realiza o atendimento individual com cada adolescente que acompanha, desde que é atribuído um(a) técnico(a) de referência responsável pelo acompanhamento em todo o processo da medida socioeducativa. No atendimento individual, o profissional busca observar as necessidades básicas e sociais dos socioeducandos e de suas famílias a fim de contribuir para um melhor atendimento e acompanhamento.

Durante o atendimento individual e familiar o/a técnico/a de referência busca colher informações necessárias para incorporar no Relatório Social e no Plano Individual de Atendimento – PIA, com o objetivo de construir estratégias de intervenção junto ao jovem e sua família. Nos atendimentos, é possível identificar a necessidade de encaminhamento para outras áreas, como atendimento médico e/ou odontológico, Defensoria Pública, atendimento no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS e Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS.

Na unidade socioeducativa, também são realizadas atividades complementares com o objetivo de proporcionar momentos de lazer para os que estão em medidas de internação, como: torneio de futebol, aulas de músicas, artes, etc. Ainda se proporciona cursos profissionalizantes com objetivo de qualificar os socioeducandos para o mercado de trabalho pós-liberação para o regime de semiliberdade ou liberdade assistida ou desinternação compulsória a partir dos 21 (vinte e um) anos de idade (limite estabelecido de tempo de internação).

Estágio e Projeto de Intervenção

O tema abordado no projeto de intervenção surgiu durante o período de Estágio supervisionado no Centro Educacional do Jovem – CEJ e tem como base as experiências vividas nesse espaço. Essa vivência cotidiana no campo de estágio foi fundamental para uma real aproximação com os jovens autores de ato infracional no cumprimento de medidas socioeducativas de internação e com suas famílias.

Durantes as atividades e intervenções realizadas pelo setor do Serviço Social da Unidade e através dos acompanhamentos nos atendimentos individuais presenciamos a

fragilidade e o rompimento dos vínculos familiares e comunitários entre os adolescentes e suas famílias. A partir dessa análise, buscamos discutir no projeto de intervenção a importância do fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários no processo da medida socioeducativa de internação e a importância ativa da família e da comunidade nesse processo.

Identificamos que há adolescentes que são residentes de outras cidades (Campina Grande, Sapé, Santa Rita, entre outras cidades) e até de outros estados (por exemplo: Pernambuco), dificultando a convivência familiar e comunitária, passando a não ter visitas dos familiares e a única alternativa de contato é por telefone que é realizado a cada 15 (quinze) dias. Quando não há presença da família no processo da medida socioeducativa é realizada a orientação da família por meio da sensibilização sobre a importância no acompanhamento da internação a fim de contribuir para um melhor desenvolvimento do jovem na Unidade.

Outro motivo que dificulta a convivência familiar é a falta de condições financeiras da família para o deslocamento até a unidade de internação. Sendo que, às vezes, é necessário acionar o Conselho Tutelar da cidade ou Estado para a viabilização de transporte público, para que a família tenha o direito de visitar o jovem, sendo que infelizmente muitas vezes não é possível essa ação.

A partir das normativas jurídicas, a família, a sociedade e o Estado passam a ser responsáveis para garantir a proteção e assegurar os direitos fundamentais das crianças e dos adolescentes, especialmente, o direito à Convivência Familiar e Comunitária de adolescentes em conflito com a lei, no cumprimento de medidas socioeducativas de privação de liberdade.

O Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE foi instituído pela Lei Federal nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012, que regulamenta a execução de medidas socioeducativas destinadas aos adolescentes que pratica ato infracional. No seu art. 35, inciso II, um dos princípios do SINASE é o “fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários no processo socioeducativo”. A convivência familiar e comunitária é um direito individual fundamental das crianças, adolescentes e jovens.

O fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários no processo socioeducativo é um dos princípios do SINASE, no qual expressa a todo o momento a aproximação do jovem para com sua família e à comunidade a que ele faz parte, essa aproximação é o objetivo de “ressocializá-lo” a partir do cumprimento das medidas socioeducativas.

O direito à convivência familiar e comunitária é fundamental para o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários para os adolescentes que cumprem medidas

socioeducativas de privação de liberdade, no qual foram autores de ato infracional e tendo como consequência os vínculos familiares e comunitários rompidos.

O que podemos observar é que os rompimentos dos vínculos familiares e comunitários se evidenciam quando o cumprimento da medida socioeducativa de internação é distante do local de residência do adolescente, dificultando o deslocamento da família até a Unidade. A participação ativa da família e da comunidade no processo socioeducativo do jovem é fundamental na aplicação da medida socioeducativa, da mesma maneira que é uma das diretrizes pedagógicas, como afirma o SINASE:

As práticas sociais devem oferecer condições reais, por meio de ações e atividades programáticas à participação ativa e qualitativa da família no processo socioeducativo, possibilitando o fortalecimento dos vínculos e a inclusão dos adolescentes no ambiente familiar e comunitário. As ações e atividades devem ser programadas a partir da realidade familiar e comunitária dos adolescentes para que em conjunto – programa de atendimento, adolescentes e familiares – possam encontrar respostas e soluções mais aproximadas de suas reais necessidades (SINASE, 2006, p. 55).

As ações e as atividades desenvolvidas para o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários devem ser realizadas de acordo com a realidade socioeconômica da família para a superação de vulnerabilidade social e que haja a inclusão de forma que modifique a realidade e as necessidades existentes na família. É imprescindível a sua participação no processo socioeducativo dos adolescentes. É de muita importância discutir a centralidade da família no âmbito da política da socioeducação, para que haja a efetiva garantia dos direitos dos adolescentes que tem os seus direitos básicos negados.

A centralidade da família teve seu reconhecimento no contexto da vida social a partir das normativas jurídicas historicamente conquistadas. De acordo com Miotto (2010):

A família, nas suas mais diversas, configurações constituem-se como um espaço altamente complexo. É construída e reconstruída histórica e cotidianamente, através das relações e negociações que estabelece entre seus membros, entre seus membros e outras esferas da sociedade e entre ela e outras esferas da sociedade, tais como Estado, trabalho e mercado. Reconhece-se também que além de sua capacidade de produção de subjetividades, ela também é uma unidade de cuidado e de redistribuição interna de recursos (MIOTTO, 2010, p. 163-176).

Sendo assim, como afirma Miotto (2010), a família é uma instituição pública e não apenas privada, pois exerce um papel de grande relevância nas estruturas sociais, políticas e econômicas da sociedade.

O Projeto de Intervenção teve como público-alvo os jovens internos no Centro Educacional do Jovem – CEJ e suas famílias. Os objetivos foram discutir os direitos à convivência familiar e comunitária no processo socioeducativo; sensibilizar os socioeducandos e às famílias para o fortalecimento e restabelecimento de vínculos afetivos, familiares e comunitários; refletir sobre a importância da convivência para o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários.

A meta do projeto foi estimular os jovens que cumprem medidas socioeducativas de internação e suas famílias a refletirem da importância do convívio familiar e comunitário no processo socioeducativo. Para proporcionar uma reflexão da importância da convivência familiar e comunitária para o fortalecimento dos vínculos foi realizada palestra para os adolescentes e seus familiares no dia da visita.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

No campo de estágio, deparamo-nos com várias demandas e necessidades dos adolescentes e seus familiares em cumprimento de medida socioeducativa de internação, como: acompanhamento integral ao adolescente e sua família, elaboração de relatórios técnicos, elaboração de planos de intervenção para a ação socioeducativa, entre outras demandas.

O estágio supervisionado abriu um debate e reflexão a partir da realidade e do cotidiano do exercício profissional, através das atividades exercidas do Serviço Social na viabilização e efetivação dos direitos básicos e fundamentais dos adolescentes privados de liberdade, por exemplo: emissão de documentos, muitos jovens não possuíam algum tipo de documento (RG, CPF, Registro de Nascimento, Título de Eleitor e Carteira de Trabalho); evasão escolar ou nunca ter frequentado a escola (muitos tinham parado de frequentar a escola ou nunca tinha frequentado).

Para a atuação do(a) estagiário(a) no campo de estágio é de suma importância o conhecimento da dimensão teórico-prática, técnico-operativa e ético-política da profissão, pois auxilia no processo de participação na intervenção e viabilização dos direitos. Essa três dimensões fazem com que o(a) estagiário(a) desenvolva seu processo de estágio supervisionado em consonância com o projeto ético-político profissional, diante da realidade imposta no espaço sócio-ocupacional e das demandas apresentadas pelos adolescentes e suas famílias.

O(a) estagiário(a) deve agir com competência técnica e política, com embasamento e domínio respeitando seus limites e possibilidades de participação e atuação junto com o/a profissional. Deve propor estratégias e sugestões para um melhor desenvolvimento das atividades exercidas aos usuários e suas famílias.

Portanto, cabe ao estagiário(a) ser propositivo(a) no campo de estágio, evitando as práticas e intervenções imediatistas e assistencialistas. A participação nas atividades desenvolvidas deve ser pautada de acordo com as normativas legais, com o objetivo de viabilizar e efetivar os direitos sociais e contribuir para o processo de ressocialização social e familiar dos jovens em cumprimento de medidas socioeducativas.

REFERÊNCIAS

ANDRADE, V. A. T. **Medidas socioeducativas em meio aberto: processo educativo para o adolescente autor de ato infracional?** João Pessoa: UFPB, 2015. Disponível em: <https://repositorio.ufpb.br/jspui/handle/123456789/11220>. Acesso em: 13 out. 2019.

ABEPSS – Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social. **Política Nacional de Estágio da Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social.** Disponível em: http://www.abepss.org.br/arquivos/textos/documento_201603311145368198230.pdf. Acesso em: 08 ago. 2019.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil, de 5 de outubro de 1988.** Brasília: Presidência da República, 1988. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 07 ago. 2020.

BRASIL. **Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990.** Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Brasília: Senado Federal, 1990. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L8069.htm. Acesso em: 07 ago. 2020.

BRASIL. **Lei nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012.** Institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Sinase) [...]. Brasília: Senado Federal, 2012. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2012/Lei/L12594.htm. Acesso em: 07 ago. 2020.

MIOTO, R. C. T. Família, trabalho com famílias e Serviço Social. **Serviço Social em Revista (Online)**, Londrina, v. 12, p. 163-176, 2010.

PADILHA, M. D. **Criança não deve trabalhar: PETI e sociabilidade familiar.** Recife: CEPE, 2006.

VOLPI, M. (Org.). **O adolescente e o ato infracional.** 5. ed. São Paulo: Cortez, 2005.

CAPÍTULO 7

A PERCEPÇÃO SOBRE A ATUAÇÃO DO ASSISTENTE SOCIAL COMO COORDENADOR TÉCNICO NA SOCIOEDUCAÇÃO: RELATOS SOBRE O ESTÁGIO SUPERVISIONADO

*Kethellyn Tarija Casado*³³

*Erika Patrícia Chianca Tavares de Oliveira Barbosa*³⁴

INTRODUÇÃO

O estágio supervisionado na formação do assistente social é o primeiro contato com o exercício profissional, sendo fundamental para a formação ético-política, teórico-metodológica e técnico-operativa que definem as dimensões a serem fundamentadas na identidade do estagiário(a) comprometido com a materialização do Projeto Ético-Político da profissão do Serviço Social.

Este relato de experiência apresenta uma vivência no campo de estágio e algumas reflexões sobre esse momento especial da formação, além de evidenciar a indissociabilidade entre teoria e prática. O estágio apresentado foi desenvolvido por uma estudante do curso de Serviço Social da Universidade Paulista – UNIP e realizado no Centro Educacional do Jovem – CEJ – unidade de internação de Jovens em cumprimento de medida socioeducativa.

O desenvolvimento de atividades com a supervisão de campo de um profissional do Serviço Social exercendo a função de coordenadora técnica permitiu o desenvolvimento do estágio no âmbito do planejamento, da organização e da execução de intervenções voltadas tanto para questões coletivas, quanto a ação individual aplicada aos jovens em cumprimento de medida socioeducativa, como parte fundamental do trabalho social a ser realizado por um técnico de referência do serviço; bem como, através da construção conjunta com os membros da equipe em acompanhamento dos socioeducandos e suas famílias, ao ouvir suas demandas, interesses, na realização de interlocução com o judiciário, com os outros serviços das políticas

³³Email: tarija_casado@hotmail.com

³⁴Email: erikapctob@gmail.com

intersetoriais e com as outras instituições que compõem a rede de atendimento socioeducativo.

O objetivo da presente exposição é apresentar sobre as impressões e o aprendizado obtido na atuação do estágio supervisionado obrigatório em Serviço Social, no âmbito sociojurídico, na política de medidas socioeducativas para jovens em meio fechado e o a fazer profissional do assistente social enquanto gestor da equipe técnica multidisciplinar que atua no atendimento socioeducativo.

A apresentação das observações realizadas durante a experiência e a vivência profissional acerca da aprendizagem obtida ao longo do processo de formação na unidade; o contato com os técnicos e a centralidade do acompanhamento realizado ao público alvo, socioeducandos privados de liberdade, assim como os desafios da execução da política e sua complexa e multiplicidade das questões sociais presentes, também têm espaço neste artigo em forma de relato.

A POLÍTICA DA SOCIOEDUCAÇÃO

A socioeducação como política pública que se traduz em práticas e intervenções consistentes, cujo objeto, efetivamente, propõe conquistas e transformações nas trajetórias de desenvolvimento de indivíduos, dentre os quais, e especialmente, os adolescentes/jovens autores de atos infracionais. O adolescente e a promoção de seu desenvolvimento pessoal e social representam a centralidade da proposta socioeducativa, para onde se voltam todas as abordagens, contribuições e intervenções realizadas.

As medidas socioeducativas são aplicadas aos adolescentes autores de atos infracionais, estão previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, que considera o adolescente aquele entre doze e dezoito anos de idade, mas que em casos expressos em lei, aplica-se excepcionalmente neste Estatuto, às pessoas entre dezoito e vinte e um anos de idade, aos quais consideramos jovens.

O Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE), Lei nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012, regulamenta a execução das medidas socioeducativas destinadas ao adolescente que pratique ato infracional. Tem-se, ainda, o Plano Nacional de Atendimento Socioeducativo, em que a antiga Secretaria Especial dos Direitos Humanos da Presidência da República e a presidente do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e Adolescente registraram que:

A socioeducação é imprescindível como política pública específica para resgatar a imensa dívida histórica da sociedade brasileira com a população adolescente (vítima principal dos altos índices de violência) e como contribuição à edificação de uma sociedade justa que zela por seus adolescentes (BRASIL, 2013, p. 08).

Assim, na qualidade de política pública, a socioeducação volta-se essencialmente para os adolescentes e jovens que tiveram seus direitos violados ou que violaram direitos pelo cometimento de infrações, configurando-se atualmente como um Sistema Nacional articulado e com características específicas. Conforme previsto no artigo 8º do ECA:

Os Planos de Atendimento Socioeducativo deverão, obrigatoriamente, prever ações articuladas nas áreas de educação, saúde, assistência social, cultura, capacitação para o trabalho e esporte, para os adolescentes atendidos, em conformidade com os princípios elencados na Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) (BRASIL, 2012, capítulo III).

O atendimento aos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas privados de liberdade não é uma tarefa de responsabilidade apenas dos técnicos da Política de Assistência Social. Todas as demais políticas setoriais envolvidas, que compreendem o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente, devem ter responsabilidades no atendimento socioeducativo, sendo certo que, por exercerem ações complementares e interdependentes, a falta de compromisso de qualquer uma delas irá comprometer os resultados. Um centro socioeducativo é uma unidade de atendimento que executa uma ou mais medidas socioeducativas privativas de liberdade. Está articulada entre si e com os demais equipamentos da rede, programas e regime de atendimento, Poder Judiciário, Ministério Público, permitindo o funcionamento orgânico do sistema de justiça juvenil.

A internação constitui medida privativa de liberdade, aplicada nos centros de Socioeducação e sujeita aos princípios que regem o atendimento socioeducativo, especialmente, os de brevidade, excepcionalidade e respeito à condição peculiar do adolescente como pessoa em desenvolvimento.

CONTEXTUALIZANDO A FUNDAÇÃO DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE “ALICE DE ALMEIDA” – FUNDAC E O CENTRO EDUCACIONAL DO JOVEM – CEJ

A Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente “Alice de Almeida” – FUNDAC é uma instituição sem fins lucrativos com autonomia administrativa e financeira

que compõe a Administração Indireta do Governo do Estado da Paraíba, sendo vinculada à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano. Tem como função a execução, em âmbito Estadual, do Atendimento Socioeducativo de Internação e Semiliberdade (RELATÓRIO DE GESTÃO DA FUNDAC, 2018).

O atendimento socioeducativo na Fundação orienta-se pelas normativas nacionais, que são: Constituição Federal de 1988, Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Lei nº 12.594/2012 – SINASE. As normativas internacionais das quais o Brasil é signatário como: Convenção da ONU sobre os Direitos da Criança, Sistema Global e Sistema Interamericano dos Direitos Humanos, Regras Mínimas das Nações Unidas para Administração da Justiça Juvenil, Regras de Beijing, Regras Mínimas das Nações Unidas para a Proteção dos Jovens Privados de Liberdade e o Sistema de Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente.

A Fundação operacionaliza as medidas socioeducativas em meio fechado, ou seja, as privativas de liberdade e semiliberdade, no estado da Paraíba, por meio de unidades de atendimento localizadas nos municípios de João Pessoa, Lagoa Seca e Sousa.

Na capital, João Pessoa, existem três unidades de privação de liberdade, sendo duas masculinas – o Centro Socioeducativo Edson Mota (CSE), que atende adolescentes em cumprimento de medida dos 12 aos 18 anos incompletos, e o Centro Educacional do Jovem (CEJ), que atende jovens de 18 a 21 anos de idade, e uma unidade feminina Rita Gadelha, que atende adolescentes e jovens entre 12 e 21 anos. Ainda na capital, há também uma unidade de internação provisória – o Centro Educacional do Adolescente (CEA), que acolhe adolescentes que aguardam a sentença do Juízo da Vara da Infância e Juventude (por um período de até 45 dias) – e uma unidade de semiliberdade masculina.

Em Lagoa Seca, região metropolitana de Campina Grande, existem duas unidades – a primeira, denominada Lar do Garoto, que acolhe adolescentes e jovens de 12 até 21 anos de idade, e a segunda, unidade provisória, que acolhe adolescentes que aguardam a sentença do Juízo da Vara da Infância e Juventude (por um período de até 45 dias).

Por fim, em Sousa existe uma unidade de internação masculina – o Centro Educacional do Adolescente – CEA Sousa, que acolhe adolescentes dos 12 aos 21 anos.

Considerando-se as especificidades do processo de socioeducação de adolescentes e jovens em situação de privação de liberdade sob a tutela do Estado, e observadas especialmente a partir do estudo da Constituição Federal (1988), do Estatuto da Criança e do Adolescente (1990) e do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE (2012), a FUNDAC possui como missão coordenar o atendimento socioeducativo de adolescentes e jovens em conflito com a lei e executar as medidas de privação e restrição de

liberdade, de modo a ter como pressuposto a intersetorialidade nas ações desenvolvidas, haja vista a diversidade de demandas envolvidas nas políticas públicas para a promoção da proteção integral do socioeducando, através de ações desenvolvidas nos processos educativos de atendimento baseados em fundamentos jurídicos, pedagógicos, sociológicos, psicológicos, filosóficos, políticos e éticos.

Buscando garantir a proteção integral, os atendimentos visam observar um conjunto de ações com vistas a contribuição para uma formação cidadã do socioeducando, em que se fundamentam por meio de eixos norteadores do atendimento: a prática técnico-pedagógica para promoção da autonomia, protagonismo e reinserção do adolescente/jovem. Seguindo o SINASE, os parâmetros da ação socioeducativa estão organizados pelos seguintes eixos estratégicos: Educação; Segurança; Saúde; Suporte Institucional e Pedagógico; Abordagem Familiar e Comunitária; Profissionalização, Trabalho e Previdência; Esporte, Cultura e Lazer; e Diversidade Étnico-Racial, Gênero e Orientação Sexual.

O CEJ é unidade que dá continuidade ao cumprimento da medida socioeducativa de internação daqueles adolescentes que completaram 18 anos durante o período de privação de liberdade e chegam ao centro advindos das outras unidades de atendimento, em sua grande maioria do CSE, em que o adolescente já sentenciado e no decorrer do processo de ressocialização vivencia a transição da adolescência para a juventude de acordo com a faixa etária admitida pela ECA:

Art. 2º Considera-se criança, para os efeitos desta Lei, a pessoa até doze anos de idade incompletos, e adolescente aquela entre doze e dezoito anos de idade. Parágrafo único. Nos casos expressos em lei, aplica-se excepcionalmente este Estatuto às pessoas entre dezoito e vinte e um anos de idade (ECA, 1990).

A equipe técnica multidisciplinar é formada por assistentes sociais, psicólogos, advogado (assessoria jurídica) e pedagogas. Atuam ainda para execução dos serviços: agentes socioeducativos, equipe de saúde (enfermeira, auxiliar de enfermagem, médico e dentista), auxiliares administrativos, auxiliar de serviços gerais e apoio, como cozinheiros e motoristas. Também estão presentes o corpo pedagógico que conduz a parte educativa e a nível de oficinas ocupacionais e cursos profissionalizantes.

A estrutura física, de forma sintetizada, divide-se em três partes: administrativa – setores de direção, técnico e administrativo; pedagógica – escola e quadra esportiva; e, alojamentos que não seguem as diretrizes do sistema nacional socioeducativo, uma vez que a

unidade foi construída em 2007. Está localizada no mesmo terreno onde funciona o CEA (unidade provisória), na capital.

No período em que o estágio foi desenvolvido, havia superlotação, em que o número de jovens era de aproximadamente o dobro da capacidade considerando o quantitativo de alojamentos existentes: sendo seis alas para convivência coletiva e uma destinada à convivência protetora. De acordo com o SINASE:

A arquitetura socioeducativa deve ser concebida como espaço que permita a visão de um processo indicativo de liberdade, não de castigos e nem da sua naturalização. No caso das entidades e/ou programas de execução de medidas socioeducativas de internação, a organização do espaço físico deverá prever e possibilitar a mudança de fases do atendimento do adolescente mediante a mudança de ambientes (de espaços) de acordo com as metas estabelecidas e conquistadas no plano individual de atendimento (PIA), favorecendo maior concretude em relação aos seus avanços e/ou retrocessos do processo socioeducativo. Sendo assim, são três as fases do atendimento socioeducativo: a) fase inicial de atendimento: período de acolhimento, de reconhecimento e de elaboração por parte do adolescente do processo de convivência individual e grupal, tendo como base as metas estabelecidas no PIA; b) fase intermediária: período de compartilhamento em que o adolescente apresenta avanços relacionados nas metas consensuadas no PIA; e c) fase conclusiva: período em que o adolescente apresenta clareza e conscientização das metas conquistadas em seu processo socioeducativo. Independentemente da fase socioeducativa em que o adolescente se encontra, há necessidade de se ter espaço físico reservado para aqueles que se encontram ameaçados em sua integridade física e psicológica, denominada no SINASE de convivência protetora (RESOLUÇÃO Nº 119 DO CONANDA, 2006).

As equipes de trabalho da unidade CEJ, que atuam diretamente junto aos jovens, são organizadas da seguinte forma: equipe técnica - composta pela coordenação técnica, assistentes sociais, psicólogos, pedagogos e assessoria jurídica, sendo responsável pelo acompanhamento da situação processual do adolescente, bem como pela garantia do atendimento integral; equipe de segurança - composta por agentes socioeducativos e supervisores de plantão; equipe educacional - composta por coordenação pedagógica, professores com especializações diversas, que atuam através da Secretaria de Educação do Estado, como sendo uma escola de educação integral que atua na modalidade da Educação de Jovens e Adultos (EJA), em razão da unanimidade de condição de distorção de idade/série existente.

Já a equipe administrativa é composta pela direção, vice-direção, auxiliares administrativos e pessoal de apoio. Sendo importante destacar a existência de uma equipe de saúde, que atende as demandas do Complexo CEA/CEJ (adolescentes em medida cautelar e jovens em internação), sendo composta por médicos, dentistas e profissionais de enfermagem.

Acerca das atividades desenvolvidas pelos jovens na unidade: da escolarização formal; atividades desportivas, culturais e de lazer com regularidade e frequência; assistência religiosa; atendimento de saúde, ao tratamento de doenças crônicas e cuidados especiais à saúde; inserção em atividades profissionalizantes, participação em atividades externas e de cunho pedagógico, entre outros:

- Atendimentos técnicos – individuais e coletivos, voltados à família;
- Educação formal da base curricular comum – em um turno, e no contraturno a abordagem de componentes diversificados com aulas eletivas, Projeto de Vida, acolhimento diário, salas temáticas, desenvolvimento do protagonismo juvenil. Além do modelo pedagógico diferenciado, que busca a formação do cidadão em sua totalidade, são ofertados cursos profissionalizantes e atividades em diversas áreas (esporte, arte, cultura, música, artes, etc.), objetivando a reinserção do adolescente na sociedade e sua futura integração ao mercado de trabalho;
- Educação profissionalizante – cursos ofertados por instituições especializadas, como: Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI), Fundação de Educação Tecnológica e Cultural (FUNETEC), entre outras;
- Visitas familiares – fortalecimento da convivência e vínculos familiares;
- Assistência religiosa – segundo a sua crença, e desde que assim o deseje;
- Realização de atividades culturais, esportivas e de lazer interna e externamente.

A proposta educacional ofertada, de uma escola em tempo integral e com uma matriz curricular diferenciada, que leva em consideração a promoção da autonomia de vida e estímulo a um projeto de futuro com protagonismo juvenil visa à concepção de educação social, através de um conjunto articulado de programas, serviços e ações desenvolvidos a partir da articulação entre práticas educativas que, associadas às intervenções nas demandas sociais e na garantia dos direitos humanos, cumprem com o objetivo de mobilizar nos jovens novos posicionamentos que corroborem com as regras éticas e sociais vigentes.

A medida socioeducativa contempla ações articuladas e em rede que por meio de ações pedagógicas e intencionais têm o potencial de oportunizar a ressignificação das trajetórias infratoras e a construção de novos projetos de vida.

O ASSISTENTE SOCIAL COMO COORDENADOR TÉCNICO E A EXPERIÊNCIA DE ESTÁGIO

O estágio supervisionado, relatado neste artigo, se deu a partir de do ano de 2018, findando no primeiro semestre de 2019, conforme disposto na Lei Federal nº 11.788/2008, o estágio supervisionado obrigatório é indispensável para a integralização do currículo em Serviço Social, sendo necessariamente o acompanhamento direto, contínuo e sistemático do profissional Assistente Social, de acordo com a Resolução CFESS nº 533/2008. Neste sentido, a Política Nacional de Estágios (PNE):

Institui o Estágio Supervisionado como uma atividade curricular obrigatória que se configura a partir da inserção do aluno no espaço socioinstitucional, objetivando capacitá-lo para o exercício do trabalho profissional, o que pressupõe supervisão em duas instâncias (a supervisão acadêmica se constitui pelo acompanhamento do professor supervisor acadêmico e a supervisão de campo pelo profissional do campo), por meio da sistematização, reflexão e acompanhamento do aluno-estagiário a partir da documentação construída entre os atores do processo de supervisão (PNE, 2009).

A priori, o campo sociojurídico, numa atuação em uma coordenação de equipe interdisciplinar, se apresentou como uma possibilidade de enfrentamento de grandes desafios, porém, marcado pela oportunidade de acompanhar o protagonismo profissional nos processos de trabalho deste campo tão complexo, demandando em uma atuação que envolve certa condução burocrática, mas também a articulação e a gestão de equipe multiprofissional com determinadas competências investigativas e interventivas para atuar nos processos de execução das medidas socioeducativas, solucionando problemáticas e viabilizando direitos.

A atuação do Serviço Social no sociojurídico compreende, além do Judiciário, a Defensoria Pública, o Ministério Público, os sistemas prisional e de segurança, as organizações que executam medidas socioeducativas com adolescentes, dentre outros (CFESS, 2014).

Revelou-se importante para o processo de formação e aprimoramento profissional ao perceber o cerne do Serviço Social, presente no cotidiano das atividades executadas aparecendo como forma de enfrentamento da questão social em suas múltiplas expressões, manifestando-se na realidade social dos jovens em cumprimento de medida de internação e suas famílias, que vivenciam situações de violação dos direitos básicos, como saúde e educação, bem como condições de vulnerabilidade social pela pobreza, desemprego, informalidade, falta de acesso às políticas sociais, e acabam por ser cooptados pelo mundo da

criminalidade. Em artigo sobre a ocupação das unidades socioeducativas de João Pessoa pelas facções criminosas, para Melo e Calaça (2019):

A proposta pedagógica que envolve o cumprimento da medida socioeducativa, conforme o SINASE (2006), não impediu o bonde avassalador das facções, de forma que a ocupação estendeu-se para as unidades incontrolavelmente, como mostra uma reportagem do site UOL de 02.12.16 intitulada: Centros de menores infratores na Paraíba sofrem com facções criminosas. As ações e atividades existentes eram realizadas de acordo com as divisões internas das facções assim afirmou a matéria: “as facções limitam muito a rotina dos centros, reduzindo o tempo que os adolescentes passam em atividades de lazer, oficinas, sala de aula ou visita. Até o banho de sol sofre alterações” (UOL, 2016). Conhecer a realidade das medidas de meio fechado se faz necessário para compreender esse contexto (MELO; CALAÇA, 2019, p. 362).

As motivações dos adolescentes para o cometimento de atos infracionais também exprimem as condições sociais em que se desenvolvem e pelas quais acabam recorrendo as práticas ilícitas, desde as relações familiares, as condições socioeconômicas, situação de cultura, desenvolvimento psicológico e emocional, ausência de um projeto de vida e outros traços que pode ser verificado no processo de estágio. Para Lúcio (2018, p. 104), a situação de exclusão social e pobreza em que essas famílias se encontram já vêm da sua base familiar, as crianças já nascem sem acesso aos direitos sociais básicos e sem a possibilidade de acessar as políticas sociais.

Como agravante, a situação do familiar de adolescente cumprindo medida socioeducativa acaba servindo como criminalização primária desses indivíduos, ou seja, serve de escopo para os atos de sancionar leis penais materiais que visem a incriminar/punir um grupo específico de pessoas. Eles são compreendidos, a partir dali, tão somente como família de “jovens infratores” e sofrem consequências sociais devido a essa estigmatização por meio da própria criminalização (GARCIA; MENEZES; NUNES; MEDEIROS, 2019, p. 375).

O acompanhamento do cumprimento de medidas socioeducativas impõe à coordenação técnica, e especialmente, a este enquanto profissional do Serviço Social, uma série de responsabilidades e um nível de comprometimento ético, de conhecimento teórico e prático e a capacidade de gestão, tanto de pessoas, quanto do arcabouço teórico necessário a propositura de intervenções técnico-operativas e teórico-metodológicas.

A condução do exercício profissional da coordenadora/supervisora do estágio se impõe nas quarenta horas de jornada de trabalho, sendo presente em outros horários além destes quando necessário, conhece e zela pelo cumprimento e aplicação dos conjuntos normativos federal e estadual, que regem os princípios, diretrizes e objetivos do sistema

socioeducativo, bem como do Regimento Interno, Projeto Político Pedagógico e os atos regulamentares expedidos pela Fundação. Dessa forma, corroboramos a inferência que:

O assistente social é tido como profissional da participação, entendida como partilhamento de decisões, de poder. Pode impulsionar formas democráticas na gestão de políticas e programas, socializar informações, alargar os canais de dar voz e poder decisório à sociedade civil, permitindo ampliar sua possibilidade de ingerência na coisa pública (IAMAMOTO, 2011, p. 79).

A prática profissional do assistente social exige uma amplitude na produção de conhecimento, uma vez que esta relação teórico-metodológico sustenta e direciona a ação das políticas públicas (PEREIRA; BENETTI, 2014, p. 17). Nesse sentido, a função ocupada pela Assistente Social, supervisora de campo, traz em suas experiências do cotidiano do trabalho um conjunto de demandas a serem observadas e apreendidas a luz do fazer do Serviço Social, desde a compreensão do espaço sócio-ocupacional até a interpretação dos atores da política, passando por todos os processos da execução e ainda interagindo de forma interdisciplinar com os demais profissionais que compõem a rede de articulações para a garantia dos direitos, de modo a gerir a interventivamente dentro de suas atribuições e competências como agente potencializador na adesão do social com compromisso teórico-metodológico, ético-político e técnico-operacional tanto para analisar os movimentos da política, dos usuários e de seus gerenciados enquanto equipe.

Acompanhar e apoiar a execução dos acompanhamentos técnicos, monitorando as ações educacionais e socioeducativas é a principal atribuição do coordenador técnico, assumindo responsabilidades e enfrentando desafios cotidianamente, numa política considerada de alta complexidade pelo sistema de execução das medidas socioeducativas, em seu compromisso com o socioeducando, com a proteção de seus direitos e na perspectiva de promover uma prestação de uma assistência que garanta as evoluções necessárias ao alcance das metas para sua ressocialização, por meio da efetivação do conjunto de ações a serem executadas a partir da atuação da equipe técnica.

Dentre os desafios dos técnicos de referência – aqueles que fazem o acompanhamento sistemático da execução da medida socioeducativa em cumprimento, a compreensão não só do contexto em que vivem os adolescentes/jovens, como também dos fatores que os levaram a cometer um ato infracional, são fundamentais no processo de construção de intervenções. Compreender esses aspectos é superar visões pré-estabelecidas e unidimensionais que levam à construção de estereótipos, que podem interferir negativamente no acompanhamento.

Os adolescentes são discriminados simplesmente por sua origem socioterritorial, sendo vítimas de preconceitos devido aos modos de falar, de se vestir e de se comportar, socialmente vistos como marcas dos territórios marginalizados. A partir desse perfil, criam-se estereótipos diretamente relacionados ao mundo do crime.

Diante da convivência cotidiana com jovens em cumprimento de medida socioeducativa no CEJ, observa-se que os profissionais e gestores que atuam no âmbito do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE) buscam compreender como podem, efetivamente, contribuir para que estes consigam ressignificar suas trajetórias e possam assim, construir novos projetos de vida.

A compreensão das dinâmicas internas de uma comunidade socioeducativa pode contribuir para planejar o acompanhamento dos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas e suas famílias. Por exemplo, muitas comunidades são dominadas pelo tráfico de drogas, que impõe regras específicas de convivência, estabelecendo fronteiras e restringindo a mobilidade dentro do território. Situações desse tipo acabam refletindo diretamente na dinâmica da execução das atividades e no comportamento dos jovens, resultando em condutas indisciplinadas, agressivas, limitando e marcando as relações sociais ali estabelecidas. A incorporação destes elementos como matéria a ser trabalhada no acompanhamento dos adolescentes e de suas famílias se impõem como um caminho a ser tomado pela equipe técnica para a busca conjunta de alternativas diante de contextos tão desfavoráveis à convivência comunitária e familiar.

A relação da equipe técnica, principalmente do técnico de referência, com o adolescente e sua família fundamenta-se no estabelecimento de vínculos de confiança e proximidade, que podem ampliar o conhecimento sobre o adolescente e seu contexto familiar e comunitário. Neste sentido, o perfil da equipe técnica é fundamental para garantir a qualidade e a efetividade do serviço de medida socioeducativa.

É importante que aos profissionais que compõem a equipe de referência, durante o acompanhamento do adolescente em cumprimento de medidas socioeducativas, analise a dinâmica familiar, observando como são vivenciadas questões relacionadas à identidade de gênero; à sexualidade; à religião; à cor/raça ou à etnia; à condição socioeconômica e aos conflitos intergeracionais. A contextualização das relações familiares poderá contribuir para o melhor planejamento das intervenções técnicas, uma vez que considerada essa complexidade, o técnico terá mais recursos para contribuir para a superação das vulnerabilidades diagnosticadas.

Ao assistente social cabe em suas atribuições privativas e no uso dos instrumentais técnicos como: realizar estudo social, realizar visita familiar/comunitária e articular junto à rede socioassistencial pública e privada para a integração dos recursos existentes que complementem o trabalho desenvolvido, com vistas à potencialização da orientação social para promoção da ampliação do acesso dos socioeducandos e das suas famílias aos direitos sociais.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante da experiência vivenciada em campo de estágio, a compreensão da política da socioeducação toma base nos valores pautados pela justiça, igualdade, fraternidade, entre outros, e assim, tem como principal finalidade o desenvolvimento de competências diversas que colaborem para com a ruptura, mas também promova a superação das condições de violência, de vulnerabilidades sociais e até de marginalidade que caracterizam sua exclusão social, resignificando assim a vida e o futuro dos socioeducandos.

Mais do que executar uma medida ou ofertar um serviço é fundamental que os técnicos que atendem adolescentes autores de ato infracional e suas famílias tenham a dimensão de que sua ação deve contribuir para efetiva mudança de trajetórias de vidas. Para isso, são necessários dedicação, profissionalismo e compromisso, não apenas com a oferta de um serviço de qualidade, mas também com os principais resultados esperados da execução de medidas socioeducativas: a superação das causas que levaram à prática infracional e a promoção da proteção integral dos adolescentes.

Quanto à oportunidade de vivenciar o desenvolvimento da política de socioeducação “*in loco*” em uma unidade de privação de liberdade, da proposta e o acompanhamento da coordenação de uma equipe técnica multidisciplinar, enquanto atuação profissional da assistente social, participando de todos os processos que envolvem não somente a execução, mas também o planejamento de ações voltadas às intervenções que propõem a resignificação para a vida dos usuários e seus familiares, tornou mais rica a formação profissional.

Por se tratar de um campo de estágio com uma perspectiva diferenciada de atuação profissional no atendimento aos usuários e na condução da equipe, a dinâmica possibilitou atividades conjuntas entre estagiária e supervisora de campo. Estabeleceu-se uma relação de complementaridade no momento da intervenção, além de criatividade e escuta atenta por parte da estagiária. O compromisso com o projeto ético-político da profissão sempre esteve

presente nas intervenções da supervisora de campo. Suas ações foram guiadas explicitamente por uma vasta e rica bagagem teórica e metodológica baseada no método crítico dialético, no qual os sujeitos são vistos como cidadãos de direito.

A experiência vivenciada possibilitou a execução de atividades que exploraram o arcabouço teórico acumulado na construção de conhecimentos teóricos adquiridos ao longo do processo de formação, mas também um amadurecimento intelectual e profissional, de modo a garantir resultados progressivos concernentes com as expectativas estabelecidas.

REFERÊNCIAS

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil, de 5 de outubro de 1988.** Brasília: Presidência da República, 1988. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 15 ago. 2020.

BRASIL. **Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990.** Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Brasília: Senado Federal, 1990. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L8069.htm. Acesso em: 15 ago. 2020.

BRASIL. **Lei nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012.** Institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Sinase) [...]. Brasília: Senado Federal, 2012. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2012/Lei/L12594.htm. Acesso em: 15 ago. 2020.

BRASIL. **Resolução nº 119, de 11 de dezembro de 2006.** Dispõe sobre o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo e dá outras providências. Brasília: CONANDA, 2006. Disponível em: <https://www.legisweb.com.br/legislacao/?id=104396>. Acesso em: 16 ago. 2020.

BRASIL. **Plano Nacional de Atendimento Socioeducativo:** diretrizes e eixos operativos para o SINASE. Brasília: Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, 2013. Disponível em: https://www.crianca.mppr.mp.br/arquivos/File/publi/sedh/plano_nacional_decenal_sinase_2013.pdf. Acesso em: 16 ago. 2020.

CFESS – Conselho Federal de Serviço Social. **Código de Ética do Assistente Social.** Lei nº 8.662/93 de regulamentação da profissão. 10. ed. rev. e atual. Brasília: Conselho Federal de Serviço Social, 2012.

CFESS – Conselho Federal de Serviço Social. **Atribuições privativas do assistente social em questão.** Brasília: CFESS, 2012. Disponível em: <http://www.cfess.org.br/arquivos/atribuicoes2012-completopdf>. Acesso em: 16 ago. 2020.

CFESS – Conselho Federal de Serviço Social. **Atuação de assistentes sociais no sociojurídico:** subsídios para reflexão. Brasília: CFESS, 2014. Disponível em:

<http://www.cfess.org.br/arquivos/CFESSsubsidiariosociojuridico2014.pdf>. Acesso em: 15 ago. 2020.

GARCIA, R. M.; MENEZES, I. P. H.; NUNES, C. R. T.; MEDEIROS, M. R. Sexo sem tabu: a percepção familiar sobre visita íntima no Sistema Socioeducativo. In: BATISTA, A. L.; PINHEIRO JÚNIOR, A.; CORREIA, L. C.; RODRIGUES, M. F. F.; FRANÇA, M. H. O. **Direitos Humanos Cidadania e Política**. João Pessoa: UFPB, 2019. p. 374-390.

MELO, E. R. C. A.; CALAÇA, M. S. A ocupação das unidades socioeducativas de João Pessoa pelas facções criminosas. In: BATISTA, A. L.; PINHEIRO JÚNIOR, A.; CORREIA, L. C.; RODRIGUES, M. F. F.; FRANÇA, M. H. O. **Direitos Humanos Cidadania e Política**. João Pessoa: UFPB, 2019. p. 359-373.

PARTE II

ATUAÇÃO DA FAMÍLIA DOS/AS ADOLESCENTES NO PROCESSO DE SOCIALIZAÇÃO/RESSOCIALIZAÇÃO E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS

CAPÍTULO 8

A IMPORTÂNCIA DA FAMÍLIA NO PROCESSO DE RESSOCIALIZAÇÃO: UM RELATO DE EXPERIÊNCIA NO CENTRO EDUCACIONAL DO JOVEM EM JOÃO PESSOA/PB

*Arlete Raquel Limeira Lucena³⁵
Nara Janaina Pereira de Oliveira³⁶
Virgínia Helena Serrano Paulino Lima³⁷*

INTRODUÇÃO

Este capítulo pretende discorrer sobre a importância da família no processo de ressocialização de adolescentes e jovens que estão privados de liberdade em unidades de internação, esse estudo partiu da inquietação durante processo de estágio supervisionado em Serviço Social no Centro Educacional do Jovem em João Pessoa/PB.

O ambiente familiar é o espaço em que ocorrem as primeiras socializações dos indivíduos, onde se constroem vínculos afetivos importantes que devem promover um desenvolvimento emocional saudável, deve ser uma fonte de cuidado e proteção, no entanto esse ambiente também pode ser contraditório, marcado por conflitos e tensões que podem gerar desproteção e impactar no comportamento e interferir na trajetória dos indivíduos.

Muitos são os fatores que podem fragilizar os vínculos familiares de diversas famílias, a pobreza extrema, os altos índices de desigualdade social, ausência de renda, o não acesso a políticas públicas são fatores que contribuem para fragilizar o seu papel protetivo, consequentemente gerando impactos na vida de muitos adolescentes.

Portanto, as circunstâncias da adolescência se agravam para aqueles que vivem em territórios de vulnerabilidade e risco social, a busca pela sobrevivência, por uma renda de forma mais rápida, e também na busca por uma “certa” visibilidade, faz com que muitos

³⁵Email: raquel-arlete@hotmail.com

³⁶Email: nara-janaina@hotmail.com

³⁷Email: vhsplima@hotmail.com

adolescentes utilizem das práticas de atividades ilícitas como forma de superar essas dificuldades.

Ao cometer o ato infracional o adolescente e jovem serão submetido às regras do Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei nº 8.069/1990 (BRASIL, 1990), para reparar o dano causado pelo ato, e assim ser reinserido na sociedade, para que possa dar continuidade a seu novo projeto de vida, metas e objetivos pactuados no Plano Individual de Atendimento (PIA), desta vez, com os seus atos ressignificados, capacidade crítica e reflexiva, para que não possa mais reincidir.

A socioeducação é um conjunto de medidas que articulam preceitos sociais e educativos, tendo como base as premissas da Declaração dos Direitos Humanos (ONU, 1959), com o objetivo de reinserção de adolescentes e jovens que cometeram atos infracionais na sociedade. Conforme o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE),

Art. 1º § 2º Entendem-se por medidas socioeducativas as previstas no art. 112 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), as quais têm por objetivos:

- I – A responsabilização do adolescente quanto às consequências lesivas do ato infracional, sempre que possível incentivando a sua reparação;
- II – A integração social do adolescente e a garantia de seus direitos individuais e sociais, por meio do cumprimento de seu plano individual de atendimento; e
- III – A desaprovação da conduta infracional, efetivando as disposições da sentença como parâmetro máximo de privação de liberdade ou restrição de direitos, observados os limites previstos em lei (SINASE, 2012, p. 02).

E quando se trata de famílias de adolescentes e jovens que cometeram algum ato infracional, é necessário ampliar o olhar e reconhecer as vulnerabilidades sociais em estão submetidas muitas dessas famílias, compreender o histórico de pobreza e desigualdade de cada uma delas, promovendo o acesso dessas pessoas às políticas públicas e apoiá-la para o exercício de sua função protetiva.

A IMPORTÂNCIA DO FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS FAMILIARES NO PROCESSO DE RESSOCIALIZAÇÃO

O Brasil é signatário de tratados internacionais os quais fazem parte e adotam suas recomendações, entre eles, estão os tratados de direitos humanos, que versam sobre direitos relativos a crianças e adolescentes.

A Constituição Federal de 1988 cria as bases de sustentação do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Lei nº 8.068 de 1990, o qual preconiza e regulamenta todo o direito, inerente às crianças e aos adolescentes brasileiros ou naturalizados, e aponta que toda criança e adolescente devem ser criado no seio de sua família, conforme destaca o artigo 19:

[...] toda criança ou adolescente tem direito a ser criado e educado no seio da sua família e, excepcionalmente, em família substituta, assegurada a convivência familiar e comunitária em ambiente livre da presença de pessoas dependentes de substâncias entorpecentes (ECA, 1990).

Nesta direção de marcos históricos e avanços, surge o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE), em 2012, que regulamenta a execução das medidas socioeducativas em meio aberto e fechado a adolescentes que praticam atos infracionais.

O SINASE constitui-se em um sistema integrado que se sustenta a seguindo as diretrizes dos direitos humanos, articulando os três níveis de governo para o desenvolvimento de programas de atendimento, considerando a intersetorialidade e a corresponsabilidade da família, comunidade e Estado.

As nossas legislações reconhecem a família como a primeira instituição de socialização. Sendo que, ela não é a soma de indivíduos, mas um conjunto vivo, contraditório de pessoas com sua própria individualidade e personalidade (BUSCHINI, 1981, p. 77).

A Constituição Federal de 1988 estabelece, em seu art. 12, que a família, base da sociedade, tem especial proteção do Estado. Endossando, assim, o art. 16 da Declaração Universal dos Direitos Humanos (ONU, 1948), que traduz a família como sendo o núcleo natural e fundamental da sociedade, e com direitos da proteção da sociedade e do Estado.

Nesse sentido, é imperativo afirmar que o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários é de suma importância para o desenvolvimento de crianças e adolescentes no seu grupo familiar, sobretudo para adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas.

O objetivo da socioeducação é a inclusão nas políticas setoriais presentes dentro da socioeducação (atividades pedagógicas) com finalidade de obter o escopo da ressocialização. Como também, do fortalecimento e estreitamento dos vínculos familiares.

Notamos também que a ressocialização/significação é mais eficaz quando a família e/ou responsável fazem parte desse processo. Os socioeducandos que não recebem visitas têm a autoestima baixa, recusam-se aos atendimentos técnicos com certa frequência, apresentam-se com certa resistência à adesão escolar e atividades coletivas (pedagógicas). Necessitando

de acompanhamento com mais frequência, em relação aos que recebem visitas, ou seja, mais intervenções e olhares diferenciados, no que se refere a equidade do atendimento e necessidades.

Ao contrário dos estereótipos e marginalização da mídia encontramos nas unidades socioeducativas adolescentes e jovens com diversos tipos de fragilidades, até mesmo os que cometeram crimes hediondos. É nítido que tiveram as mais variadas privações e que demanda um olhar mais atento, humanizados e de qualidade.

De acordo com o abordado no Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária:

O desenvolvimento da Criança e, mais tarde, do adolescente, caracteriza-se por intrincados processos biológicos, psicoafetivos, cognitivo, e sociais que exigem do ambiente que os cercam, do ponto de vista material e humano, uma série de condições, respostas e contrapartidas para realizar-se a contento. O papel essencial desempenhado pela família e pelo o contexto sócio comunitário no crescimento e formação dos indivíduos justifica plenamente o reconhecimento da convivência familiar e comunitária como um direito fundamental da criança e adolescente (BRASIL, 2006, p. 27-28).

Justifica-se assim, o papel de proteção integral, das crianças e adolescentes, que é desempenhado pela família, sociedade e Estado:

A família sofreu várias modificações no contexto social e, devido à diversidade de composição familiar, mudou-se o foco da estrutura da família nuclear, como modelo de organização familiar para considerar-se as novas questões referentes à convivência entre as pessoas da família, sua relação com a sociedade é a comunidade (PARAÍBA, 2013, p. 37).

Referindo a extensa gama de novas formas de famílias e compreendendo todas as formações de afetos, assim como, a importância deles, que o estudo social dentro da unidade, especificamente na identificação desses laços, é realizado de forma sensível, visto que o comércio ilegal de drogas pode usar estes formatos amplos de família para adentrar nas unidades socioeducativas. Em outras palavras, a equipe interdisciplinar depara-se com desafios que são postos nas demandas “imediatas”, as quais merecem estudos de casos com olhar crítico e reflexivo mais aprofundado da realidade.

Isto é, apesar de os jovens serem vítimas de uma sociedade com um capitalismo selvagem, consumismo exacerbado, preconceitos com a cor da pele (negritude) e tantos outros, também precisamos ser conscientes de que “nossos/as adolescentes, jovens”, de certa

forma, têm laços com o tráfico de entorpecentes, que usa suas entranhas para tentar se afirmar nos espaços socioeducativos.

O conceito jurídico de família foi ampliado, na legislação vigente, a partir da Constituição Federal e pelo Estatuto da Criança e do Adolescente dada pela redação da Lei nº 1.010/2009, constituindo-se em um avanço em defesa dos direitos da criança e do adolescente.

Entende-se por família natural a comunidade formada pelos pais e qualquer deles e seus dependentes, [...] entende-se por família extensa ou ampliada aquela que se estende para além da unidade pais e filhos ou da unidade do casal, formada por parentes próximos os quais a criança ou adolescente convive e mantém vínculos de afinidade e afetividade (BRASIL, 2011, p. 15).

No entanto, a família deixou de ser composta apenas por aquele modelo patriarcal, ideal e único de família para abarcar as diversidades de família:

Nessa perspectiva, a Lei nº 11.340/2016, “Lei Maria da Penha” considerou em seu art.5. Família como sendo [...] a comunidade formada por indivíduos que são ou se consideram aparentados, unidos por laços naturais, por afinidade ou por vontade expressa [...] as relações pessoais enunciadas neste artigo independem de orientação sexual (BRASIL, 2006, p. 01).

Portanto, a família ao mesmo tempo em que é espaço de proteção, podem ser, também, de violações. Contribuindo com a temática abordada no plano entendemos que algumas famílias ainda carregam raízes patriarcais e outras tentam se afirmarem no contexto social, para conseguirem suprir os mínimos essenciais de sobrevivência. Segundo Winnicott (2005):

Quando a convivência familiar é saudável, a família é o melhor lugar para o desenvolvimento da criança e do adolescente. Todavia, é preciso lembrar que a família, lugar de proteção e cuidado, é também lugar de conflito e pode até mesmo ser o espaço da violação de direitos da Criança e do adolescente (WINNICOTT, 2005).

“Nessas situações, a família precisa de apoio e acompanhamento, assim como, algumas medidas duras poderão ser tomadas” (BRASIL, 2006).

A família, ao ser violadora de direitos, será encaminhada para os serviços assistenciais e, passará a ser acompanhada por uma equipe interdisciplinar, ou seja, ambos serão acompanhados na tentativa de superar as situações vivenciadas para que, aquela família passe a ser espaço de proteção e cuidado mútuo.

Portanto, precisam ser realizadas tentativas de fortalecimento e/ou restabelecimento dos vínculos familiares, somente em último caso, esgotada todas as tentativas, que esses vínculos serão rompidos e a família será destituída do seu pátrio poder familiar.

Constatamos que os vínculos familiares se fazem mais presentes no início da medida cautelar (provisória) e vão fragilizando-se após a sentença, em alguns casos, na complementação da medida, isto é, após completar a maioridade, estes laços, vão se alargando e às vezes até sendo rompidos, esses laços fragilizados precisam ser fortalecidos e reestabelecidos constantemente.

RELATOS DE EXPERIÊNCIA NA UNIDADE SOCIOEDUCATIVA CENTRO EDUCACIONAL DO JOVEM (CEJ) EM JOÃO PESSOA/PB

Nesta seção, iremos compartilhar de algumas vivências observadas durante o processo de estágio supervisionado de Serviço Social no Centro Educacional do Jovem (CEJ).

Quando sentenciados, ao chegar à unidade para o cumprimento de medida socioeducativa, estes adolescentes/jovens passam a serem acompanhados por equipe técnica de forma interdisciplinar/transdisciplinar e interinstitucional: direção, coordenação, equipe de saúde (médico, equipe de enfermagem, assessoria jurídica, equipe técnica (assistente social e psicólogo/a). Atendimentos e acompanhamentos que seguem fluxogramas e recomendações conforme as legislações vigentes e portarias editadas e publicadas.

Os atendimentos são pautados no acompanhamento sistemático desses adolescentes/jovens com escutas qualificadas (individuais e coletivas), intervenções, orientações sociais (socioeducativas), acompanhamento das visitas sociais e atividades pedagógicas, encaminhamentos, produção de relatórios, entre outros documentos técnicos, viabilização de direitos, estudo de caso, ações e articulações intersetoriais com o objetivo de prepará-los para um retorno ao convívio familiar e social.

Ressalta-se que os socioeducandos são inseridos nas políticas setoriais presentes dentro da Unidade, como: escola, esporte, cultura, lazer, profissionalização, oficinas, entre outros. É válido destacar que, quando há organização de eventos culturais externos, alguns dos adolescentes e jovens, que participam das atividades interativas devidamente autorizadas pela Justiça, inserem-se nos eventos desenvolvendo autoconfiança, emancipação e potencialidades, como sujeitos de direitos inseridos no meio social.

Ao adentrarmos em uma unidade socioeducativa, deparamo-nos com diversas expressões da questão social, desigualdade social e econômica, privações de renda, falta de acesso aos serviços básicos e essenciais para uma vida digna e de qualidade, portanto os desafios são inúmeros.

Também pude observar que a maioria dos adolescentes e jovens que estão cumprindo medidas socioeducativas são oriundos de periferias, famílias pobres, em sua maioria negros e com baixa escolaridade.

Durante o processo de estágio tive a oportunidade de participar dos atendimentos com a supervisora de campo e algumas histórias me chamaram a atenção, um jovem relatou que:

“um certo dia cheguei em casa e vi minha mãe chorando, porque meus irmãos mais novos tinham ido dormir com fome. Pois, não pensei duas vezes, fui em busca de ajuda e a primeira oportunidade que apareceu eu peguei. Foi aí onde tudo começou, comecei entregando pacotes as pessoas, as quais eu era mandado e nem sequer conhecia, ganhava R\$ 10,00, por cada entrega feita, não é fácil ver sua mãe chorando e não poder fazer nada, muitos me perguntam se não era mais fácil trabalhar honestamente, aí eu respondo, fazendo uma pergunta também, quem vai dar emprego a um menor preto, de favela com jeito de bandido? Eu nasci ouvindo isso e, foi justamente aí que me encontrei, foi justamente o crime que me acolheu” (SIC).

Na nossa compreensão, os recursos financeiros limitados podem ser uma das razões que levam os jovens a cometerem atos infracionais, mas este viés fica em segundo plano. A atração vem sendo o consumo de substâncias psicoativas/entorpecentes, ostentação na liderança do tráfico, baseado no respeito pela gerência em um determinado território, mudanças de posição para uma hierarquia dentro do tráfico, e de se posicionarem dentro de uma sociedade preconceituosa/excludente e que os estigmatizam.

Outro relato de um jovem no atendimento individualizado ao ser perguntado se estava bem, respondeu-nos da seguinte forma:

“sou gerente de uma “boca de fumo” e, não posso está bem, se estou aqui, pois é do “meu trabalho” que sustento minha família, esposa, minha filha, mãe, irmãos, e é justamente no crime que me sinto vivo, foi lá que me acolheram de braços abertos, sem julgamentos, deram-me o que o mundo exige que você tenha, para ser visto como um ser humano” (SIC).

Então, neste sentido, os adolescentes e jovens saem de uma posição de invisibilidade, para serem “autores visíveis” nem que sejam de atos infracionais.

O narcotráfico os utiliza cada vez mais cedo, viciando-os e, após, usa-os no comércio da droga. Sim, porque o maior flagelo humano a ser enfrentado neste

século certamente é a narcotraficância e seus efeitos perversos, distorcendo as formas de relacionamentos humanos, fraternos e amorosos; um problema já “endêmico” de saúde pública, porque indiscutivelmente é uma forma de negócios dos mais lucrativos (D’AGOSTINI, 2011, p. 62).

D’Agostini (2011) complementa que, pesquisas atuais mostram um quadro por demais cruel e aterrador: a expectativa de vida da nossa juventude está diminuindo, principalmente em decorrência disso. “Mortes e mais mortes” de jovens por excessivo uso e abuso de drogas e por envolvimento direto neste comércio.

Corroborando com a fala da autora acima, identificamos nas falas dos jovens em cumprimento de medidas socioeducativas de privação de liberdade, que o início do uso destas substâncias começa ainda na fase escolar e passando para a posição de “aviãozinho”, gerente de boca, por fim dominando um determinado território.

O poder em conquistar um território, ganhar status geram muitos conflitos e “guerra” entre facções rivais. Situações que comprometem a vida das crianças, adolescentes e, jovens, pois a maioria deles começa com o uso ainda quando crianças, por volta dos 7 a 8 anos de idade, e que podem comprometê-los por uma vida toda.

Segundo a Convenção 182 da Organização Internacional do Trabalho (OIT, 1919), a produção e a venda de drogas ilícitas são uma das piores formas de trabalho infantil. No mesmo sentido, o consumo de álcool e drogas vem sendo considerado um grave problema de saúde pública.

De acordo com a Política para Atenção Integral para Usuários de Álcool e Outras Drogas (PAIUAD, 2003, p. 05), cerca de 10% das populações locais dos centros urbanos de todo o mundo, consomem abusivamente substâncias psicoativas, independentemente da idade, sexo, nível de instrução e poder aquisitivo.

Os adolescentes/jovens, em especial os pobres moradores das comunidades, que estão fora do ambiente escolar, filhos de pais separados, e fora do mercado formal de trabalho, beneficiários dos programas de distribuição de renda, ou seja, aqueles que se encontram em situações de vulnerabilidades sociais e/ou riscos pessoais são estigmatizados pela mídia e pela sociedade em geral, que os tornam perigosos, marginalizados e disseminadores da violência, são justamente eles que chegam para cumprirem medidas socioeducativas.

A complexidade do nosso país e as disparidades socioeconômicas comprometem o acesso aos direitos básicos, de forma universal, de “todos os habitantes” da nossa nação, em especial, de nossas crianças e adolescentes, que tiveram infâncias roubadas e adultizadas precocemente. De acordo com D’ Agostini (2011):

Na realidade, se nossas crianças e adolescentes, em virtude da miséria, se envolvem mais facilmente com a criminalidade, certamente isso se constrói a partir da negação de direitos: à família, à escola, à profissionalização, ao lazer sadio e equilibrador das relações sociais, ao respeito ao ser em desenvolvimento, à liberdade, à dignidade (D'AGOSTINI, 2011, p. 50).

Uma outra história que nos chamou a atenção foi a de um jovem sentenciado, acusado de furto de uma merenda escolar, da escola a qual estudava. No nosso primeiro contato identificamos que ele não tinha capacidade de cumprir e nem de entender aquela medida socioeducativa imposta, sua família relatou que ele era acompanhado pelo Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) e que tinha laudo de deficiência intelectual leve, mesmo diante de todo o esforço da equipe técnica, direção e, coordenação, o referido jovem chegou a passar nove meses na internação.

O que observamos, neste caso, é que foi adotada a medida mais grave (privação de liberdade), sendo que na verdade deveria ser a última medida imposta, pois consideramos que sentenciar um jovem que cometeu um ato infracional ocasional pode ser muito prejudicial.

No que se refere aos desafios posto para a equipe técnica, uma das dificuldades encontradas são justamente os encaminhamentos para a rede, uma vez que, na maioria das vezes, especificamente os psiquiátricos, só são aceitos quando são judicializados e burocratizados, quando o setor jurídico da instituição encaminha uma solicitação ao judiciário, requerendo que este determine que o órgão atenda tal encaminhamento.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

As nossas vivências na política pública socioeducativa possibilitaram ampliar o olhar acerca das realidades locais do ponto de vista sociocultural e político, refletindo sobre o eufemismo de uma formação social individualista, arraigada na sociedade, assim como proporcionaram sermos pessoas melhores humanamente mediante um arcabouço de conhecimentos retirados do nosso campo de atuação.

É inegável e visível os avanços e progresso em relação à proteção de nossos/as crianças, adolescentes e jovens, inclusive no sistema socioeducativo. Porém, não podemos esquecer que ainda existem fissuras a serem reparadas no fazer a história do presente e construção para futuros/as crianças, adolescentes e jovens.

O maior desafio hoje é “apagar 500 anos de injustiças perpetradas contra crianças e adolescentes, construir e alavancar nova consciência cidadã” (D'AGOSTINI, 2011, p. 124).

Nesta perspectiva, os reveses são colocados na medida de privação de liberdade, no fazer socioeducativo, tanto na compreensão das condições sociais, econômicas, que impactaram a vida do adolescente/jovem e sua família como as que se configuram no território destes e os desafios que a vida os impõe.

Estas implicações sociais e correlação de forças são desafiantes a práxis socioeducativa. Todavia, diante de todas as adversidades já mencionadas a nossa atuação é baseada na perspectiva do protagonismo juvenil para que, aquele socioeducando torne-se ator/lutador principal de uma iniciativa de um novo projeto de vida. Avaliando criticamente a sua trajetória, as suas escolhas o meio em que vive, e o futuro que vislumbra para si. Tal postura, no entanto, exige informação, independência, apoio e reconhecimento social. Portanto, reflexões críticas sobre a realidade que os cercam, fortalece a importância pelo bem comum e de uma vida comunitária.

Torna-se indispensável o papel da família no processo de ressocialização, visto que o comportamento dos jovens altera na presença e ou ausência dos mesmos.

No entanto, é necessária uma integração de corresponsabilidade das políticas setoriais para dar possibilidade e limites de ofertas no território, diante de atuação colaborativa, articulação com as várias áreas do Sistema de Garantia de Direitos (SGD) e fortalecimento das ações conjuntas, entendendo que a incompletude institucional necessita da complementariedade das demais políticas públicas na atuação intersetorial, a partir de políticas públicas de apoio à família e, nestes pressupostos e incumbência, a reincidência será reduzida.

REFERÊNCIAS

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil, de 5 de outubro de 1988.** Brasília: Presidência da República, 1988. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 03 ago. 2020.

BRASIL. **Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993.** Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências. Brasília: Senado Federal, 1993. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/18742.htm. Acesso em: 03 ago. 2020.

BRASIL. **A Política do Ministério da Saúde para Atenção Integral a Usuários de Álcool e Outras Drogas.** Ministério da Saúde. Secretaria Executiva. Coordenação Nacional de DST e AIDS. Brasília: Ministério da Saúde, 2003. Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica_atencao_alcool_drogas.pdf. Acesso em: 06 ago. 2020.

BRASIL. **Política Nacional de Assistência Social - PNAS 2004**. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Secretaria Nacional de Assistência Social. Brasília: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, 2004. Disponível em: https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Normativas/PNAS2004.pdf. Acesso em: 03 ago. 2020.

BRASIL. **Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária**. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Secretaria Especial dos Direitos Humanos. Conselho Nacional de Assistência Social – CNA. Brasília: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, 2006. Disponível em: http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Cadernos/Plano_Defesa_CriançasAdolescentes%20.pdf. Acesso em: 03 ago. 2020.

D'AGOSTINI, S. M. C. **Adolescentes em conflito com a lei... & realidade!** 1. ed. (ano 2003), 5. reeipr. Curitiba: Juruá, 2011. 154 p.

ENS – Escola Nacional de Socioeducação. **Curso Medidas Socioeducativas no Meio Aberto no SUAS**. 2020. Disponível em: <http://ens.ceag.unb.br/sinase/ens2/>. Acesso em: 21 jun. 2020.

LAFER, C. **História da Declaração**. Declaração Universal dos Direitos Humanos, 1948. Disponível em: <https://declaracao1948.com.br/declaracao-universal/historia-da-declaracao-por-celso-lafer/declaracao-universal-dos-direitos-humanos-19481>. Acesso em: 07 set. 2020.

MALVA, P. **Agressões, abandono e solidão: a triste e inspiradora saga de Mary Ellen Wilson**. UOL. Aventuras na História. 2020. Disponível em: <https://aventurasnahistoria.uol.com.br/noticias/reportagem/agressoes-abandono-e-solidao-triste-e-inspiradora-saga-de-mary-ellen-wilson.phtml>. Acesso em: 03 ago. 2020.

NAÇÕES UNIDAS BRASIL. **Declaração Universal dos Direitos Humanos**. Disponível em: <https://nacoesunidas.org/wp-content/uploads/2018/10/DUDH.pdf>. Acesso em: 09 set. 2020.

NAÇÕES UNIDAS BRASIL. **Organização Internacional do Trabalho – OIT**. Disponível em: <https://nacoesunidas.org/agencia/oit/>. Acesso em: 09 set. 2020.

PARAÍBA. **Plano Estadual de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária**. João Pessoa: Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano, 2013.

PYL, B. **O trabalho infantil no tráfico de drogas e a punição das vítimas**. Disponível em: <https://www.chegadetrabalho infantil.org.br/especiais/trabalho-infantil-sp/reportagens/o-trabalho-infantil-no-trafico-de-drogas-e-a-punicao-das-vitimas/>. Acesso em: 05 ago. 2020.

ROSSATO, L. A. *et al.* **Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei nº 8.069/1990 comentado**. 6. ed. rev., atual. e ampl. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2014.

SINASE – Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo. **Marcos normativos nacionais e internacionais**. Brasília: Universidade de Brasília, CEAG, 2016.

CAPÍTULO 9

OS ADOLESCENTES E A SOCIOEDUCAÇÃO: A IMPORTÂNCIA DA FAMÍLIA NO MEIO FECHADO

*Roberta da Silva Nascimento*³⁸
*Maria Aparecida Pereira da Silva*³⁹
*Ana Lúcia Batista Aurino*⁴⁰

INTRODUÇÃO

As crianças e os adolescentes, ao longo da história do Brasil, nem sempre foram considerados “sujeitos com direitos”, somente no final do século XIX e início do século XX com as intensas discussões sobre a exploração da força de trabalho infantil que começaram os questionamentos sobre o trato mais humanizado. As condições de sobrevivência dos chamados “menores” eram desumanas e atroz, principalmente para os adolescentes autores de atos infracionais que vivenciavam situações de negligência, ações punitivas e coercitivas como forma de educação moral e de controle social dentro das instituições públicas e filantrópicas. Em 1990, com a efetivação do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE) em 2012, esses adolescentes finalmente foram assistidos por direitos pautados no modelo de proteção integral visando o desenvolvimento cognitivo, físico e social.

Assim, o presente artigo é apresentado na perspectiva da vivência do estágio supervisionado realizado por meio da Universidade Federal da Paraíba (UFPB) na Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente “Alice de Almeida” (FUNDAC), dentro da Diretoria Técnica (DITEC), sob a supervisão da coordenadora do Eixo Abordagem Familiar e Comunitária no estado da Paraíba, mas com a presença frequente nas unidades localizadas em João Pessoa, principalmente, durante as visitas dos familiares, nas reuniões e nas atividades realizadas. Durante as visitas, foi vista a importância da vivência familiar para os adolescentes

³⁸Email: robertalssilva@hotmail.com

³⁹Email: sayda_pereira@hotmail.com

⁴⁰Email: anaurino@yahoo.com.br

dentro do ambiente socioeducativo, sobretudo, na internação. A partir disso, foi criado o “Projeto Fortalecer” como objeto de intervenção do estágio e que tinha o objetivo de conscientizar os parentes e os adolescentes sobre a importância dos vínculos familiares por meio de uma oficina.

CRIANÇAS E ADOLESCENTES: A TRAJETÓRIA DOS DIREITOS

As crianças e os adolescentes sempre foram invisibilizados, vistos como “adultos em miniaturas” e sem reconhecimento dos direitos, cuja conquista se deu tardiamente, pois foi apenas durante o processo de industrialização que determinados grupos começaram a discutir o trato mais humanizado e melhores condições de vida para os chamados “menores⁴¹”. Sabe-se que no Brasil tal invisibilização sempre existiu, desde a colonização portuguesa (1500) até o início do século XX, nesse período não havia legislações voltadas para assistir esses “menores delinquentes” que margeavam pela sociedade, principalmente, os pobres que viviam em péssimas condições de moradia, acesso à saúde, educação, etc.

Rizzini e Pilotti (2009) afirmam que a responsabilidade no tocante à assistência desses menores passou por várias instâncias como: jesuítas, donos de terras (escravizadores), pelas Santas Casas de Misericórdia, asilos, governantes e os higienistas que foram os primeiros a desenvolver ações e medidas (sob um viés coercitivo) voltadas para o cuidado, a fim de diminuir a mortalidade infantil e a propagação de doenças entre o final do século XIX e início do século XX. Vale ressaltar que até 1888, o Brasil era um país Imperialista e escravocrata, foi a partir da assinatura da Lei Áurea que se tornou uma sociedade “livre⁴²” e só em 1889 uma República.

Em face disso, Oliveira (2017) coloca que a reprodução das crianças escravizadas (indígenas e africanas) sob a visão dos escravagistas era reprodução da própria força de trabalho. Como também, as agressões destinadas às mães livres e escravizadas também podiam refletir nos filhos como forma de castigo. A condição em que as crianças escravizadas viviam também era deplorável.

⁴¹Nesse período da colonização até a efetivação do ECA, as crianças e adolescentes que cometeram infrações eram classificados como menores, mas também os órfãos, os abandonados, os infantes da classe trabalhadora, ou seja, os pobres.

⁴²As pessoas que foram escravizadas podiam ser livres fisicamente, mas não eram livres economicamente, politicamente e socialmente.

[...] as crianças eram adestradas, tratadas como pequenos adultos, separadas dos pais, negociadas como mercadoria, levadas a trabalhar, vendidas, abusadas sexualmente e privadas de experiências da cultura de origem, seja para se ajustar aos hábitos de classe dos senhores, seja pela moral cristã imposta em abrigos e orfanatos de caridade. Em outras palavras, no contexto de relações interculturais desiguais e, na maior parte, violentas que marcaram a história do Brasil, a população infanto-juvenil sofreu constantes violações, tomando lugar em trocas marcadas por dissimetrias ainda mais marcantes que os adultos de seu grupo (OLIVEIRA, 2017, p. 04).

Marins (1998) destaca que com a industrialização, a Europa, passou a condenar o comércio e a força de trabalho dos escravizados e a maximizar a força de trabalho livre. Dessa forma, o Brasil passa a seguir o modelo europeu e a modernizar o país contratando a força de trabalho estrangeira para promover o processo de “higienização”. Os milhares de escravizados que foram despejados sem apoio do Estado somaram-se aos desempregados e passaram a substanciar uma superpopulação relativa⁴³ que começaram a vagar pelas ruas, sem qualquer direito ou assistência básica para sua sobrevivência. Consequentemente, agravou ainda mais a pobreza, o desemprego e a exploração da força de trabalho livre com a redução dos salários, ambientes insalubres, as longas jornadas de trabalho e a força de trabalho hiper-explorada tanto infantil quanto das mulheres.

Faleiros (2009) marca a primeira metade do século XX, como um período de visibilidade para a situação do “menor delinquente” devido à intensidade do crescimento dos crimes no Brasil, mas também foi um período onde o trabalho infantil nas indústrias passou a ser discutido mundialmente. Crianças e adolescentes pobres e “livres” passaram a compor a força de trabalho barata do mercado, trabalhando as mesmas jornadas e recebendo um valor ínfimo pelo trabalho realizado, além das consequências físicas sofridas a exemplo de amputações de membros, esgotamento físicos, problemas respiratórios e a morte.

Rosa (2019) aponta que, em 1919, foi criada a Carta da Liga das Nações, nela se relatava a realidade desumana vivenciada pelas crianças em razão da Primeira Guerra e suas consequências e que após a Segunda Grande Guerra as crianças que se encontravam morando pelas ruas da Europa sobreviviam através de pequenos delitos, pois não possuíam acesso a nenhum direito básico. Com isso, a Organização das Nações Unidas (ONU) apresentou alguns artigos na Declaração Universal dos Direitos dos Homens que foi assinada no mês de

⁴³Segundo Marx (2013), a superpopulação relativa ou exército industrial de reserva são todos os trabalhadores que estão parcialmente ou integralmente desocupados. O autor discorre sobre três tipos de superpopulação relativa: a flutuante, latente e estagnada; e pontua que essa superpopulação tem uma função primordial para o sistema capitalista que é pressionar os trabalhadores ativos, além de puxar para baixos os salários, estender a jornada de trabalho e proporcionar a exploração do trabalhador, sob a ótica da lei da oferta e demanda do trabalho.

dezembro de 1948 e só em 1959 elabora a Declaração dos Direitos da Criança como credora sem distinção de direitos.

No Brasil, Faleiros (2009) situa que essa discussão sobre o trabalho infantil influenciou a realização do Primeiro Congresso Brasileiro de Proteção à Infância sobre a agenda da proteção social em 1920, e em 1921, a lei orçamentária federal que misturava “assistência e repressão [...] para organizar um serviço de proteção e assistência ao menor abandonado e delinquente”. Resultando em 1927, na criação do primeiro Código de Menores tendo como base o Código Penal, o Código Civil e o modo operante das escolas de reforma (reformatório), asilos e das casas de preservação⁴⁴, intervinha no abandono físico e moral dos infantes podendo até retirar ou suspender o pátrio poder⁴⁵ dos pais. Também foram criados o Juízo Privativo de Menores e o Conselho de Assistência e Proteção a Menores que era presidido pelo Ministro da Justiça.

Entre as décadas de 1930 e 1940, houve um processo de industrialização, surgiram novas demandas para o capital visando atender aos avanços tecnológicos, soma-se a isso as reivindicações e as perseguições políticas e sindicais do governo que como mediação cria a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e implanta o ensino profissionalizante com a criação do Sistema Nacional de Aprendizagem Industrial e Comercial, por meio do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (SENAC) e do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI) (FALEIROS, 2009).

Rizzini e Rizzini (2004) destacam que, em 1941, foi criado o Serviço de Assistência ao Menor (SAM) nacionalmente difundido com o objetivo de assistir os “menores”, no entanto, continuava com as ações de controle social⁴⁶ e encarceramento dos “delinquente-juvenis” com caráter punitivo e coercitivo, responsabilizando o indivíduo e os familiares pela situação de pobreza e envolvimento com o crime.

Em 1964, o SAM é substituído pela Fundação Nacional de Bem Estar do Menor (FUNABEM) que continuou com as mesmas ações das instituições e órgãos coercitivos anteriores, mas com maior intensidade devido ao contexto brasileiro. Neste ano, é instaurado

⁴⁴Faleiros (2009) relata que “*A infância abandonada*” de Franco Vaz (1905) pontua sobre a infância abandonada e sobre a indiferença que a capital apresenta pela vida e morte dessas crianças, e coloca que as instituições assistencialistas até aquele momento não consegue atender ao abandono material. E que a casa de reforma e casa de preservação completaria o sistema para atender o abandono moral e o material da criança.

⁴⁵O pátrio poder pode ser definido como o poder da família que antes era vista na figura do poder do pai/marido na família sobre os outros membros. No entanto, no ano de 2009, foi sancionada a Lei nº 12.010 que no art. 3º apontava a modificação do termo “pátrio poder” por “poder familiar”.

⁴⁶Esse termo tem duas definições a de retratar as determinações do Estado por meio de ações coercitivas, leis arbitrárias de restrição com a finalidade de controlar a população por meio da força do Estado. E a outra definição que é a participação social da população para regular, monitorar e participar da administração pública. Nesse caso, encaixa-se na primeira definição.

o Golpe ou Ditadura Militar (1964-1985), cujo período é evidenciado pela supressão dos direitos da população, como os direitos civis e políticos. O controle social passa a ser o mais coercitivo e punitivo. A população, incluindo a juventude e os menores infratores, passa a ser perseguida, exilada, torturada e morta. O governo justificava esse período e todo o comportamento desumano e arbitrário como meio de evitar ameaça do “perigo vermelho” (comunismo).

Em 1979, com o fim do milagre econômico, aprofundamento das dívidas internas e externas, aumento da pobreza, do desemprego e da violência o governo militar revisa o Código de Menores de 1927, e efetiva o Segundo Código de Menores. Terra e Azevedo (2018) colocam que esse Código de 1979 foi a resolutiva encontrada para o “problema do menor” devido ao aumento da violência e dos crimes cometidos pelos adolescentes.

Rosa (2019) pontua que, em 1985, o 7º Congresso das Nações Unidas apresentou as chamadas Regras de Beijing ou Pequim para prevenir os atos infracionais e o tratamento dos adolescentes, e destaca que, em 1988, foi elaborada a nova e atual Constituição Federal do Brasil, em que nos artigos nº 227 e nº 228 foram inseridas as garantias de alguns direitos, essa conquista se deu devido aos intensos movimentos sociais que aconteceram durante a Ditadura Militar e tendo seu auge na reabertura política. Em 1990, é criado o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA ou ECRID), apresentando uma visão de garantia e doutrina da proteção integral sem discriminação.

Em 1991, é criado o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA), segundo as determinações do ECA. Já no ano de 2006, o CONANDA cria a Resolução nº 119 instituindo o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo para regulamentar e melhorar a gestão e a execução das medidas socioeducativas, no entanto, o SINASE só foi efetivado em 2012, pela Lei nº 12.594. Na Paraíba, o meio aberto⁴⁷ que são as medidas mais brandas de responsabilidade do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) e o meio fechado refere-se às medidas em última instância sendo elas a semiliberdade e, principalmente, a internação que são de responsabilidade da Fundação Desenvolvimento da Criança e Adolescente “Alice de Almeida” (FUNDAC).

O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) passou a descentralizar o poder para melhor operacionalizar os serviços e os direitos; criminalizando todo e qualquer tipo de violência e influenciando a criação de projetos e programas que facilitam a garantia dos

⁴⁷Liberdade assistida, prestação de serviço à comunidade, reparação ao dano e advertência.

direitos proporcionando, também, condições mais humanas para o adolescente autor de atos infracionais e incentivando o convívio familiar e comunitário.

A FAMÍLIA E OS ARRANJOS FAMILIARES

A família é uma das instituições mais importante para a formação social e mental da criança e do adolescente. No Brasil, o modelo de família tradicional ou nuclear era a mais valorizada e a única aceita como “normal”. Modelo este que não descreve a totalidade da realidade brasileira. Segundo Cristiano e Nunes (2013), o contexto brasileiro apresentou mudanças significativas na estrutura da família, pois foi moldada a partir das famílias portuguesas que invadiram o território no chamando de “descobrimento” do Brasil, impuseram sua cultura para a maioria dos povos originários e aos escravizados posteriormente. Nesse período, os portugueses se preocupavam apenas com seus interesses, cujas famílias eram vistas como “um verdadeiro clã: viviam mulher, filhos, escravos, parentes e os agregados da família incluindo até mesmo as concubinas e filhos ilegítimos⁴⁸” (p. 35), em que podemos perceber que não se configurava como nuclear.

Aconteceram mudanças significativas na vida das famílias brasileiras depois da vinda da família real e sua corte, pois trouxeram a modernidade da Europa e seus costumes. Oliveira (2009) destaca que mesmo depois dessas transformações o casamento tradicional continua sendo o mais valorizado; e pontua que até mesmo na sociedade contemporânea ainda há a opressão conservadora e patriarcal contra as mulheres e que está presente nos ambientes mais diversificados, como no ambiente de trabalho ou dentro da própria casa e afins.

Cristiano e Nunes (2013) destacaram que o processo de modernização dos últimos séculos gerou mudanças na autoridade da figura paterna dentro da família. E, dessa forma, não há mais os casamentos arranjados. As relações conjugais se modernizam e criaram novos papéis e funções sociais para os homens e mulheres dentro do âmbito familiar e da sociedade.

Com o desenvolvimento das indústrias nos centros urbanos, começa a oferta pelo trabalho fabril, o que culminou na entrada das mulheres no mercado de trabalho. Esse foi um ponto importante para a transformação da organização familiar, já que naquele momento a mulher não precisava apenas cuidar do lar. Era o início da geração de novos papéis sociais e da divisão de tarefas entre homens e mulheres. Tal fato enfraqueceu, ainda mais, o sistema patriarcal que já estava sendo questionado (SAMARA, 2002 *apud* CRISTIANO; NUNES, 2013, p. 36-37).

⁴⁸CRISTIANO; NUNES, 2013, p. 35.

Com a inserção em massa das mulheres nas fábricas e indústrias durante a Primeira e a Segunda Guerra Mundial, os direitos trabalhistas, o direito ao voto, o desenvolvimento do anticoncepcional, a concessão do desquite e, posteriormente, a Lei do divórcio percebemos que a vida da mulher passar a ser separada da maternidade e também puderam constituir novas famílias. Assim, as mulheres assumem novas responsabilidades e possuem uma maior autonomia, mesmo com todo o conservadorismo que está presente na cultura brasileira.

Atualmente existem várias definições de família, mas ela pode ser apresentada segundo Cristiano e Nunes (2013) como um “[...] conjunto de pessoas que se relacionam entre si, podendo apresentar uma diversidade de modelos familiares, e na maioria das vezes, residem em um mesmo lar [...]” (p. 41).

Oliveira, Silva e Souza (2015) colocam que a estrutura, a organização e a função familiar sempre sofrem modificações, alguns elementos são colocados e outros retirados ou transformados, por exemplo, o casamento que era visto como um meio para a reprodução, para alianças políticas por interesses econômicos ou para agregar força trabalho à produção. Com as mudanças do século XX, o casamento se tornou um vínculo afetivo fortalecido com laços emocionais entre os membros. Sendo no final deste século e início do século XXI que vem sendo aceito judicialmente os chamados “novos arranjos” familiares que são grupos que já existia, mas não eram considerados, pois como já citado a única estrutura familiar que era enaltecida era a tradicional ou nuclear.

Contemporaneamente os tipos de arranjos familiares divergem e podem ser sintetizados de acordo com Oliveira (2009), Cristiano e Nunes (2013) e também na Constituição Federal (1988) em: a **família matrimonial** que é aquela formada pelo casamento; a **família informal** formada por uma união estável; a **família homoafetiva** quando pessoas do mesmo sexo possuem uma união estável ou matrimonial e também há a **homoparentalidade** que é quando um casal homoafetivo adota uma criança.

A **família monoparental** é formada por qualquer um dos pais. A **família anaparental** é aquela formada apenas por irmãos, sem a presença dos pais. Existe a **família unipessoal** que é formada por uma pessoa só. Já a **família mosaica, reconstituída ou pluriparental** é aquela onde os pais que têm filhos e se separam e eventualmente começam a conviver com outra pessoa que também tem filhos de outros relacionamentos. E a **família nuclear** ou tradicional se resume apenas a mãe, pai e filhos.

A **família eudemonista** ou afetiva é composta por uma parentalidade socioafetiva, como amigos. Há também a **família comunitária** quando muitas pessoas moram juntas e dividem a criação das crianças.

Logo, a família nuclear e tradicional defendida por séculos como sendo o único modelo familiar a ser glorificado e aceito pela sociedade, perde seu posto a partir das conquistas dos direitos das mulheres que passam a descentralizar a função única do casamento. A justiça brasileira, nos séculos XX e XXI, passa a aceitar os outros arranjos familiares presentes na concreticidade das famílias contemporâneas e sob esse aspecto os arranjos familiares afirmar-se não apenas por laços sanguíneos, mas também por vínculos afetivos.

SOCIOEDUCAÇÃO E O EIXO ABORDAGEM FAMILIAR E COMUNITÁRIA

Na socioeducação a participação da família é vista como uma parte primordial para o desenvolvimento do(a) adolescente/jovem em conflito com a lei. Os princípios do SINASE (2012) demonstram que o convívio com os adolescentes internos é fundamental para atender aos objetivos das medidas. Assim, o SINASE (2012) destaca que as práticas sociais na socioeducação devem ofertar condições concretas por meio das ações e atividades que facilite a participação ativa e qualificada da família no processo de execução das medidas, possibilitando o fortalecimento dos vínculos e a inclusão dos adolescentes no ambiente familiar e comunitário.

No Brasil, sabe-se que a sociedade responsabiliza as famílias dos socioeducandos pelo envolvimento dos(as) adolescentes/jovens nos atos infracionais. Contudo, o ECA (1990) afirma que as responsabilidades legais pela proteção integral da criança e do adolescente não é apenas da família, mas também do Estado e da sociedade em geral na garantia dos direitos visando o “desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social”. Os programas e projetos desenvolvidos pelo Estado não conseguem atender a todos nem a todas as necessidades postas na concreticidade/realidade dos adolescentes, pois não garante o acesso universal dos direitos como estabelecido por lei.

Pereira (2010) determina que a unidade familiar seja considerada fraca e forte; forte porque a família pode oferecer uma base privilegiada de solidariedade e amparo, pois é responsável pelas primeiras socializações e ensinamentos que influenciarão a vida adulta. Fraca porque ela não está livre dos pontos negativos como “despotismo, violências, confinamento, desencontros e rupturas”.

De acordo com as famílias e os técnicos das unidades que trabalham diretamente com esses sujeitos, pode-se afirmar que o impacto da responsabilização a família do(a) adolescente

autor de atos infracionais pela sociedade pode levar a um afastamento ou uma ruptura dos vínculos familiares e no qual a mulher é colocada como a principal responsável pelo quadro do adolescente na socioeducação. Dessa forma, a FUNDAC elabora atividades e eventos pontuais voltados para o fortalecimento dos vínculos entre os adolescentes e as famílias. No entanto, nos eventos a receptividade das unidades de João Pessoa pode variar bastante de um lugar para o outro, sendo umas mais acolhedoras do que outras por parte da gestão, técnicos e agentes, mas também se acrescenta a complexidade, os quantitativos e os gêneros dos adolescentes.

Com relação às atividades/festas, elas são organizadas pelo Eixo Abordagem Familiar e Comunitária como as festas de São João, Natal, Dia da Mulher que é realizado ao longo do mês de março e o Dia da Família⁴⁹ que acontece ao longo do mês de maio em todas as unidades, em razão de promover uma recepção diferenciada, fortalecer os vínculos entre eles e possibilitar ações a serem realizadas em conjunto com os técnicos de referência e da FUNDAC, com os diretores e possíveis voluntários.

A primeira atividade observada durante o estágio foi o “Sarau Poético” em homenagem ao mês das mulheres (08 de março), visando atender ao máximo possível de famílias foi criado um calendário com avisos recorrentes. O objetivo do sarau foi homenagear as mães, avós, esposas, irmãs e tias, ou seja, as figuras femininas que compõe o arranjo familiar dos(as) socioeducandos(as) além das profissionais que atuam na socioeducação.

As atividades realizadas nas unidades masculinas e feminina são diferentes em participação e quantitativos. Apesar de haver apenas uma unidade feminina o Centro de Atendimento Socioeducativo Rita Gadelha (antigo Bom Pastor) no Estado, o quantitativo de adolescentes do sexo feminino é muito inferior ao masculino, mas são mais participativas. Por exemplo, no mês de março de 2019, foi realizado na Unidade o Sarau Poético, cujas adolescentes escolheram as músicas e cantaram, sendo que uma adolescente cantou uma música de autoria própria para as mães e avós ali presentes.

Este mesmo evento ocorreu nas demais Unidades, no Centro Socioeducativo Edson Mota (CSE) que é a maior de João Pessoa e tem um grande quantitativo de adolescentes internos e no Centro Educacional do Adolescente (CEA), que é a Unidade onde os adolescentes ficam provisoriamente até a audiência. Houve pouca participação dos técnicos, agentes, diretores e jovens. Na semiliberdade, percebeu-se mais animação e organização se

⁴⁹O dia da família foi criado pensando justamente nos diversos arranjos familiares que se apresentam nas Unidades. Comemorar o dia dos pais e dia das mães não é indicado, pois muitos jovens como já destacados recebem mais visitas femininas, a visita paterna é muito “raro”.

comparado com as outras, pois foi a única em que teve participação (ativa) de toda a comunidade socioeducativa (adolescentes e funcionários), a acolhida apresentada por estes foi bastante lúdica, criativa e harmoniosa. A semiliberdade não tem dias de visitas por ser uma medida de restrição de liberdade e os socioeducandos passam o fim de semana em casa.

O abandono familiar em uma situação de privação de liberdade pode prejudicar a ressocialização dos jovens, principalmente, em casos de rompimento de laços ao longo do cumprimento da medida. A família tem um papel fundamental de promover a sensibilização desses adolescentes, mas com as ameaças de rompimento pode ser criada uma reação contrária e fazer com que os jovens aprofundem/estabeleçam o relacionamento com grupos criminosos.

Dito isso, durante o estágio foi visto que a família é muito importante para os adolescentes e desta forma foi proposto no projeto de intervenção que se chamava “Projeto Fortalecer” uma ação para o fortalecimento dos vínculos familiares, o conhecimento e reconhecimento dos tipos de família que eles tinham e o respeito às diferenças que cada família apresenta. Essa ação foi realizada nos três espaços do Centro Socioeducativo Edson Mota onde familiares e adolescentes participaram ativamente de uma oficina e pediram para ter mais atividades do gênero.

As ações voltadas para as famílias e os adolescentes com a finalidade de fortalecimento dos vínculos e de desenvolver uma reaproximação entre aqueles que romperam contato se torna extremamente necessária, pois a saúde do adolescente está para além do cuidado com o corpo. É importante frisar que são adolescentes, ou seja, pessoas em processo de desenvolvimento pessoal, moral e mental. Segundo Einstein e Souza (1993) *apud* Cunha (2000), as situações como distúrbios alimentares, violência na família, desagregação familiar, síndromes, distúrbios afetivos, uso de drogas, álcool, abandono, etc., podem prejudicar o crescimento e o desenvolvimento dos adolescentes.

No cenário brasileiro, conforme Alencar (2010), os recursos destinados para as políticas sociais são vistos como gastos e que durante as crises as saídas encontradas são os arrochos e cortes dos recursos sociais, focalizando ainda mais as políticas sociais. Esses cortes dificultam a garantia dos direitos de forma integral e qualificada fragilizando as ações de fortalecimento ou restituição dos vínculos rompidos/enfraquecidos.

Uma parte dos familiares é de baixa renda e o custo dessas visitas com o transporte privado, pois algumas prefeituras não liberam o transporte gratuito, prejudicam a renda já deficitária das suas casas. Dessa forma, a frequência das visitas reduz ou os familiares acabam deixando de visitar. Isso fragiliza a evolução do cumprimento da medida do jovem, uma vez

que, é apenas através da família que eles obtêm notícia dos conhecidos e amigos, a troca afetiva, ou seja, um contato como o mundo exterior. A falta desse contato pode resultar em estresse e possíveis revoltas.

Outro fator notório no tocante as visitas familiares é que são feitas por mulheres, sejam elas: mães, tias, avós, esposas, primas e irmãs. Percebe-se que o maior quantitativo das visitas é da parte materna, embora haja pais e avôs que vão esporadicamente visitar seus filhos e filhas, haja vista que alguns jovens são criados(as) pelos avós e outros parentes.

Os acompanhamentos das visitas familiares dos(as) socioeducandos(as) são feitos pelo Eixo Abordagem Familiar e Comunitária, cujo corpo técnico é composto por assistentes sociais, pedagoga e psicólogas, que alternam seus dias na gestão e para auxiliar todas as Unidades de meio fechado em João pessoa: Centro Educacional do Adolescente (CEA), Centro Socioeducativo Edson Mota (CSE), Centro Educacional do Jovem (CEJ)⁵⁰, Semiliberdade e Rita Gadelha. Dentre as responsabilidades estão: repassar as informações, extinguir as dúvidas acerca da funcionalidade das medidas socioeducativa e promover a escuta qualificadas das famílias, o eixo família sempre age em parceria com os outros eixos para melhor qualificar as ações. As informações são repassadas para a coordenação técnica da unidade, coordenação esta que tem a responsabilidade de realizar os encaminhamentos necessários junto a equipe técnica, diretoria técnica e presidente da FUNDAC.

O Eixo Abordagem Familiar e Comunitária denota uma particularidade para as medidas do meio fechado (restrição/privação de liberdade), mas há o acompanhamento, indireto, das atividades do meio aberto. O eixo também é articulado com os demais eixos, tais como: da saúde, educação, diversidade, suporte, profissionalização, cultura, segurança pública e com o Serviço Egresso – para promover o desenvolvimento dos vínculos familiares e assim evitar a reincidência e a evasão promovendo um ambiente familiar ciente dos serviços dispostos na comunidade e para propiciar uma consciência cidadã.

Outra atividade que foi desenvolvida pela diretoria técnica da FUNDAC nas unidades são as *terapias comunitárias*, cuja organização se dá pelo eixo Abordagem Familiar e Comunitária, que conta com duas profissionais capacitadas em terapia de grupo, sendo uma delas voluntária. O objetivo aparente⁵¹ é desenvolver um ambiente onde as famílias troquem experiências, traumas, vontades, anseios acerca da vivência enquanto familiares de

⁵⁰Unidade de meio fechado para jovens de 18 a 21 anos.

⁵¹Como a função do estagiário é a observação da prática profissional do assistente social, as ações da área da Psicologia que abarca também as atividades do eixo abordagem familiar e comunitária há um *déficit* de conhecimentos necessários para fazer uma avaliação concreta e as consequências da prática da terapia em grupo.

socioeducandos. Essa terapia foi desenvolvida ao longo das observações realizadas pelo eixo no acompanhamento das visitas familiares e foram realizadas nas unidades de João Pessoa.

A terapia comunitária para os pais é uma ação importante, pois eles podem compartilhar alguns fatos, experiências, trocar informações, criar uma relação “afetiva” com outros pais que compartilhem da mesma situação e assim ser uma medida de segurança para que seja mantida a saúde mental dos pais que convivem com a complexidade das medidas socioeducativas e diariamente o temor pela vida dos filhos. No entanto, para os adolescentes essa atividade pode ser comprometedora dentro da Unidade, visto que precisa ser salientado que a realidade dentro das Unidades da socioeducação mesmo em menor grau é violenta.

Em alguns casos, a fala dos familiares pode afetar negativamente a visão de mundo dos outros. Por exemplo, a fala de um familiar (padrasto) pontuou que se a família continuar a acompanhando os filhos reincidentes (quando cometem sucessivamente os atos infracionais), os pais estariam influenciando/aceitando que seus filhos, netos e sobrinhos seguissem cometendo os atos. E ainda reproduz uma fala machista, apontando a mulher como a única responsável pela criação e pelo envolvimento do adolescente com o ato infracional e seria um “favor” a visita dos homens porque é uma vergonha para ele (o padrasto) ter um membro da família em medida socioeducativa.

Em outra unidade, a terapia comunitária causou um impacto nos agentes socioeducativos que ficaram abalados com a história trágica de vida de um(a) adolescente e dos familiares. Com isso, cria-se um questionamento sobre como os agentes veem os adolescentes e os familiares e o afastamento que eles têm sobre a realidade concreta desses adolescentes que cometeram atos infracionais. Como humanizar o serviço sem reconhecer no outro a humanidade? Decorrente disso, os próprios agentes se organizaram e pediram uma reunião para debater sobre o ponto “cuidar do cuidador” e observar a preparação psíquica dos cuidadores (técnicos e agentes) para o atendimento com os(as) adolescentes.

Com o objetivo de proporcionar momentos de aproximação dos(as) adolescentes e seus familiares nas principais datas comemorativas, garantindo assim o direito à vivência familiar e o fortalecimento dos laços afetivos, outro evento realizado foi o São João, sendo organizado para acontecer nos dias de maiores visitas em todas as Unidades da Paraíba. Os educadores de músicas das Unidades se reuniram e formaram uma banda que tocaram músicas juninas. Unidades, como o CEJ, inovaram e fizeram uma festa trazendo apresentações de *hip hop*, fantoche, carrinho de pipoca; já o CSE contou com a participação da mãe de um dos adolescentes que trouxe novas músicas. Em algumas Unidades junto com as festas também foi entregue para os adolescentes os certificados dos cursos e oficinas feitos

por eles no decorrer daquele ano. A elaboração da festa foi uma ação que faz parte do planejamento do eixo família e conta com o apoio de todas as Diretorias e da Presidência da FUNDAC.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ao longo da história do Brasil, as crianças e os adolescentes foram cruelmente invisibilizados, além de sofrerem vários tipos de violências praticadas pelas instituições ou sujeitos responsáveis por assisti-los. Os adolescentes, autores de ato infracional, não tinham até o século XIX uma normativa específica e um órgão especializado e, assim, cumpriam as mesmas punições que os adultos. A conquista dos direitos da proteção integral e da humanização dos serviços foi tardia e palatina, mas repleta de significado e significação, pois reconheceram todas as crianças e adolescentes como cidadãos e com direitos a serem resguardados e garantidos.

Dessa forma, o Estatuto da Criança e do Adolescente rompeu com as normativas dos antigos Códigos de Menores de 1927 e 1979 que apresentavam um caráter coercitivo, punitivo e taxativo dos adolescentes autores de atos infracionais. Os direitos são essenciais para a garantia dessa proteção integral sem restrição ou discriminação, ela atende ou deveria atender a todos de forma equitativa. No entanto, muitos gestores e parlamentares cortam recursos da área social, pois veem como gastos desnecessários e que ao menor sinal de crise são as primeiras a serem restringidas, passando a desenvolver ações focalizadas, seletivas e insuficientes o que prejudica a ação efetiva da política social.

O conceito de família sofreu alterações ao longo da história e sua função social também foi modificada. Somente nas últimas décadas que os diversos arranjos familiares puderam ser reconhecidos como família. Tal instituição é imprescindível na construção humana dos jovens e, na socioeducação, apresenta um grande valor junto aos adolescentes, pois é o alicerce para o desenvolvimento positivo dentro do ambiente socioeducativo. O Eixo Abordagem Familiar e Comunitária apresenta várias funções importantes de fortalecimento familiar dentro da comunidade socioeducativa, principalmente, nas atividades pensadas para serem desenvolvidas com as famílias, unidades, técnicos e agentes.

O estágio supervisionado proporcionou um contato maior com a área da socioeducação, cujo papel ativo da família se mostrou necessária para o cumprimento das medidas, trazendo as reflexões indispensáveis aos adolescentes sobre os atos infracionais e o

desenvolvimento pessoal e social deles. O “Projeto Fortalecer” abriu espaço para as famílias e adolescentes exporem essa importância, o cuidado, o laço e amor que existe nesses “arranjos familiares”.

Portanto, a atuação efetiva da comunidade socioeducativa se dá por meio da gestão qualificada das Unidades de execução das medidas e dá participação ativa dos familiares juntos aos adolescentes, sem esquecer a importância do financiamento para o desenvolvimento de ações voltadas para a prevenção do ato infracional e a manutenção das políticas públicas sociais.

REFERÊNCIAS

ALENCAR, M. M. T. Transformações econômicas e sociais no Brasil dos anos 1990 e seu impacto no âmbito da família. In: SALES, M. A.; MATOS, M. C.; LEAL, Maria C. (Orgs.). **Política social, família e juventude**. 6. ed. São Paulo: Cortez, 2010. Cap. 3, p. 61-78.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil, de 5 de outubro de 1988**. Brasília: Presidência da República, 1988. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 20 jul. 2020.

BRASIL. **Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990**. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Brasília: Senado Federal, 1990. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L8069.htm. Acesso em: 25 jul. 2020.

BRASIL. **Lei nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012**. Institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Sinase) [...]. Brasília: Senado Federal, 2012. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2012/Lei/L12594.htm. Acesso em: 27 jul. 2020.

CRISTIANO, R. M.; NUNES, N. R. A. A família na contemporaneidade: os desafios para o trabalho do Serviço Social. **Revista Em Debate**, Florianópolis, n. 11, p.32- 56, 2013.

CUNHA, J. M. A saúde do adolescente no contexto da ação socioeducativa. In: BRITO, L. M. T. **Jovens em conflito com a lei**. Rio de Janeiro: Ed. UERJ, 2000.

DEL PRIORI, M. O cotidiano da criança livre no Brasil entre a colônia e o império. In: DEL PRIORI, M. **História das crianças no Brasil**. 7. ed. São Paulo: Contexto, 2010.

FALEIROS, V. P. Infância e processo político no Brasil. In: RIZZINI, I.; PILOTTI, F. **A arte de governar crianças**. São Paulo: Cortez, 2009.

MARINS, P. C. G. Habitação e vizinhança: limites da privacidade no surgimento das metrópoles. In: NOVAIS, F. A.; SEVCENKO, N. (Orgs.). **História da vida privada no Brasil**. v. 3, São Paulo: Companhia das Letras, 1998. p.131-214.

OLIVEIRA, L. P. **Os vários “tipos” de família.** [S.I]. 2017. Disponível em: <https://leonardopetro.jusbrasil.com.br/artigos/459692174/os-varios-tipos-de-familia>. Acesso em: 25 jul. 2020.

OLIVEIRA, M. C. S. L. **Criança e adolescente como objeto de violência e exclusão social.** Escola Nacional de Socioeducação (ENS). SDH. [S.I]. 2017.

OLIVEIRA, M. C. S. L.; SILVA, S. C.; SOUZA, T. Y. Infância, adolescência, família e sociedade. In: ENS – Escola Nacional de Socioeducação. **Matriz de Formação do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE).** Brasília: UNB, 2015. p. 37-75.

OLIVEIRA, N. H. D. **Família contemporânea.** São Paulo: Editora UNESP; São Paulo: Cultura Acadêmica, 2009. p. 65- 107.

PEREIRA, P. A. P. Mudanças estruturais, política social e papel da família: crítica ao pluralismo de bem estar. In: SALES, M. A.; MATTOS, M. C.; LEAL, M. C. (Orgs.). **Política social, família e juventude.** 6. ed. São Paulo: Cortez, 2010. Cap. 1, p. 25-42.

RIZZINI, I.; PILOTTI, F. **A arte de governar crianças.** São Paulo: Cortez, 2009. Introdução. p.15-30.

RIZZINI, I.; RIZZINI, I. **A institucionalização de crianças no Brasil:** percurso histórico e desafios do presente. São Paulo: Ed. PUC-Rio, 2004.

SARAIVA, J. B. C.; CORREIA, L. C. Marco legal, políticas públicas e sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente. In: ENS – Escola Nacional de Socioeducação. **Matriz de Formação do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE).** Brasília: UNB, 2015. p. 78- 102.

TERRA, C.; AZEVEDO, F. **Adolescente, ato infracional e Serviço Social no judiciário.** São Paulo: Cortez, 2018.

CAPÍTULO 10

A IMPORTÂNCIA DO EIXO FAMÍLIA NA SOCIOEDUCAÇÃO DA PARAÍBA: EXPERIÊNCIAS DE ESTÁGIO

*Alice Lopes Dornellas⁵²
Maria Aparecida Pereira da Silva⁵³
Patrícia Larrissa de Lima Oliveira⁵⁴*

INTRODUÇÃO

Para compreender a importância do Estágio Supervisionado, especificamente na Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente “Alice de Almeida” – FUNDAC, consideramos necessário contextualizar o próprio campo de estágio, além de discutir brevemente toda a Política Socioeducativa que o envolve.

A FUNDAC é a instituição responsável pela gestão e execução da Política de Socioeducação do estado da Paraíba no atendimento à todas as demandas dos adolescentes e jovens que estão cumprindo medida socioeducativa em meio fechado. O controle sociopenal de jovens e adolescentes no Brasil, assim como as legislações direcionadas a esse controle, começam a ser geridos quando a família real portuguesa chega ao Brasil. Essa trajetória sofre grandes mudanças, passando pela doutrina da situação irregular, preconizada pelo antigo Código de menores até chegar ao momento atual em que o Estatuto da Criança e do Adolescente estabelece como será feita a socioeducação em casos de adolescentes e jovens em situação de conflito com a lei.

As primeiras formas de controle aos adolescentes foram feitas por parte de instituições da sociedade civil, o Estado não tinha qualquer inserção ou política pública voltada para crianças e adolescentes em situação de abandono ou vulnerabilidade social. Segundo Lúcio (2018), a Corte Portuguesa “se mostrou mais do que omissa na situação da criança e do

⁵²Email: alice.dornellas@hotmail.com

⁵³Email: sayda_pereira@hotmail.com

⁵⁴Email: patricia.picui@gmail.com

adolescente pobres” (p. 58). Ao invés disso, as ações realizadas nesse sentido eram de caráter filantrópico, exercidas principalmente através das Santas Casas de Misericórdia.

Essas instituições realizavam um tipo de assistência conhecida como “rodas dos expostos”, em que bebês recém-nascidos, ou até mesmo crianças, eram deixadas nas Casas de Misericórdia e lá acolhidas para serem cuidadas e batizadas pela Igreja Católica (LÚCIO, 2018). Nesse período esse tipo de assistência era centrado nos princípios da moral cristã e realizava pelo Estado o controle das pessoas em situação de maior vulnerabilidade social.

Entretanto, à medida que novos arranjos políticos e econômicos se instauram, as necessidades por ordem se adaptam aos interesses da época. Os regimes políticos brasileiros passaram por grandes mudanças, bem como, as leis e políticas estatais. Ao proclamar independência, o Brasil se desvinculou das leis de Portugal e criou seu primeiro Código Penal, em 1830. Este Código inaugurou a preocupação do Estado brasileiro com a infância e adolescência ao fixar a maioridade penal em 14 anos de idade e estabelecer como atenuante à pena a menoridade penal (SILVA, 2011).

Apesar de estabelecer a maioridade penal, uma forte característica desse Código é de que ele não fazia distinção entre adolescentes e adultos. Silva (2011) resgata a perspectiva de denominar esse período de Penal Indiferenciado, visto que uma vez estabelecida a maioridade e a inimputabilidade daqueles cuja idade era inferior a 14 anos, ficava a critério dos juízes decidir a respeito dos adolescentes em situação de conflito com a lei, os quais eram julgados e punidos da mesma forma que os adultos. As punições ocorriam nos mesmos espaços físicos e utilizando como base o mesmo Código Penal.

Nesse contexto, qualquer pessoa que estivesse em situação de vulnerabilidade ou que ameaçasse, de qualquer forma, a ordem do *status quo*, seria controlada e punida através das mesmas instituições e práticas.

A sociedade continuava mudando suas concepções e passa a pressionar o Estado por alguma forma de diferenciação entre crianças e adultos e em 1927 é criado o primeiro Código de Menores, esse marcou a mudança do Período Penal Indiferenciado para Período Tutelar (SILVA, 2011). Nesse momento, a infância é vista como alvo de proteção; entretanto, essa proteção surge com viés moralista e não se aplica a toda e qualquer criança e adolescente.

Esse período instala o paradigma menorista, marcado pela repressão e controle de jovens e adolescentes especialmente das classes subalternas. Em suma, havia a diferenciação entre crianças e adultos, as punições já não aconteciam no mesmo espaço físico. Entretanto tais punições se davam por vias moralistas e não relacionadas a garantia da integridade dessas crianças ou respeito aos seus direitos (SILVA, 2011). Especialmente nos casos de crianças

vindas de famílias em situações econômicas menos favorecidas, essas eram tratadas como “menores”.

Em 1941, é criado o Serviço de Atendimento ao Menor (SAM), com estrutura e funcionamento análogos ao sistema penitenciário (SILVA, 2011). Isso demonstrava que apesar da legislação ensaiar uma diferenciação entre jovens e adolescentes a prática demonstrava o viés moralista e classista existente, reservado aos jovens de classes sociais subalternas. O SAM foi alvo de diversas denúncias de violações de direitos e crueldade, que foram responsáveis pela fragilização da imagem dessa instituição, sem possibilidade de recuperação (LÚCIO, 2018).

Após o golpe militar dado em 1964 no Brasil, a institucionalização da infância foi aprofundada. Nesse ano, foi criada a Política Nacional do Bem Estar do Menor (PNBM) e a Fundação Nacional de Bem Estar do Menor (FUNABEM). Essa tinha função nacional e à nível estadual foram criadas as FEBEMs, Fundações Estaduais de Bem Estar do Menor, fiscalizadas pela FUNABEM. Apesar da mudança de nomenclatura, essas instituições permaneceram seguindo a mesma lógica e sendo conhecidas pelas mesmas atrocidades, pontuadas anteriormente, pelo SAM.

Na Paraíba, em 1975, foi criada a FEBEMAA, Fundação Estadual do Bem Estar do Menor “Alice de Almeida”. Essa tinha como função a formulação e planejamento de políticas e programas na área de proteção e assistência à infância, fiscalização de como estava sendo cumprida a política oficial de assistência ao “menor”, assim como funções ligadas a formação e capacitação de técnicos envolvidos na área.

Em 1979, o Código de Menores (1927) sofreu uma reforma, mantendo o mesmo nome e aprofundando o caráter menorista e repressivo. Nesse momento, foi inaugurado o paradigma da “situação irregular” que aprofunda e fortalece a diferenciação entre as ditas “crianças” e aquelas que serão chamadas “menores”.

Essa mudança de perspectiva começa a ser executada quando, em 1985, chega ao fim a Ditadura Militar brasileira. O país entrou em um processo de redemocratização que resultou na efervescência de inúmeras pautas e movimentos sociais, dentre essas a causa da infância. A forma como a sociedade passa a compreender o momento da infância e adolescência, passando a enxergar as pessoas nessa fase como sujeitos de direito, em fase de desenvolvimento e que precisam de proteção e oportunidades para se desenvolverem, também demanda uma mudança nas legislações.

Nesse contexto, foi promulgada a Constituição Federal de 1988 que ficou conhecida como Constituição Cidadã por seu comprometimento com os Direitos Humanos e busca pela

igualdade e garantia de direitos básicos a todo e qualquer cidadão e cidadã. Essa mudança de perspectiva e pressão dos movimentos sociais fez com que o Estado precisasse atualizar também sua forma de enxergar e tratar a infância e juventude brasileira.

Diante disso, é construído e criado, em 1990, o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. A partir do ECA, crianças e adolescentes são vistos como sujeitos de direitos, membros da sociedade e de um povo e suas demandas são de responsabilidade do Estado, junto com a família e sociedade em geral (BRASIL, 1990).

Surge, nesse momento, a Doutrina da Proteção Integral, ou seja, entende-se que a família não é a única responsável pelo desenvolvimento pleno e saudável das crianças e adolescentes, sendo responsabilidade do Estado, família e da sociedade proteger, promover e garantir os direitos das crianças e adolescentes, tratando como prioridade absoluta, sobretudo sem discriminação de cor, raça ou condição social, tendo em vistas que são sujeitos de direitos e precisam ter suas vozes respeitadas e visibilizadas. Segundo o ECA, por lei, são asseguradas às crianças e adolescentes “todas as oportunidades e facilidades, a fim de lhes facultar o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e dignidade” (BRASIL, 1990).

Dessa forma, a família também deve ser alvo de proteção do Estado para que ela seja plenamente capaz de proteger e promover o desenvolvimento de suas crianças e adolescentes e garantir que estes tenham acesso a todos os direitos fundamentais preconizados na Constituição Federal e no ECA, quando afirma que o Estado tem por responsabilidade ampliar e efetivar os direitos das crianças e adolescentes através de políticas públicas e sociais (BRASIL, 1990).

O Estatuto da Criança e do Adolescente acarreta mudanças significativas no tratamento e assistência de crianças e adolescentes no Brasil, entretanto pouco foi efetivado na prática de maneira imediata. Tendo em vista essa necessidade de implementação do que é previsto legalmente pelo ECA, o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA) e a Secretaria Especial dos Direitos Humanos (SEDH) formularam a Resolução nº 119, de 11 de dezembro de 2006, que trata do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE). Esta resolução aponta toda uma sistematização para garantir os direitos dos(as) adolescentes/jovens em cumprimento de medida socioeducativa, ou seja, “guia na implementação das medidas socioeducativas” (BRASIL, 2006, p. 16).

Ressaltamos que mesmo com toda a luta para instituir o SINASE, a Lei nº 12.594 só foi promulgada no ano de 2012. Assim, o ECA e o SINASE regulamentam e estabeleceram os parâmetros e princípios norteadores para a ação socioeducativa no Brasil, pautando essa ação

na garantia aos Direitos Humanos e em funções pedagógicas. Como instituição responsável por implementar a Política de Socioeducação na Paraíba, a FUNDAC segue esses parâmetros.

DESENVOLVIMENTO

Em se tratando especificamente da realidade na Paraíba, tivemos em 1975 a criação da FEBEMAA, como foi anteriormente exposto e, em 1990, seu nome foi modificado para Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente “Alice de Almeida” (FUNDAC). A FUNDAC é vinculada a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano (SEDH) e tem como função formular e planejar programas e políticas na área da socioeducação, assim como executá-las, monitorá-las e avaliá-las em todo o território paraibano. É responsável pela gestão e execução das medidas socioeducativas em meio fechado, seja de restrição, privação de liberdade ou internação provisória (BRASÍLIA, 2016).

A FUNDAC conta atualmente com 07 unidades de privação ou restrição de liberdade e a sede que trata de todas as questões administrativas. A instituição recebe estudantes para estagiar tanto nas unidades quanto na sede, na Diretoria Técnica (DITEC). Em todo o atendimento socioeducativo há a preocupação em praticar o que é preconizado pelo SINASE, que estabelece parâmetros de gestão, que orientam as instituições gestoras desde a estrutura física da unidade, a quantidade de técnicos/as e agentes necessária em cada unidade de acordo com sua capacidade, até os parâmetros para uma gestão pedagógica do atendimento, visando a promoção e acesso aos direitos dos(as) adolescentes e suas famílias.

Tendo em vista o que é estabelecido pelo SINASE, a DITEC é dividida em diferentes eixos estratégicos estabelecidos previamente pelo documento do SINASE. São eles: Eixo Suporte Institucional e Pedagógico; Eixo Diversidade Étnico-Racial, Gênero e Orientação Sexual; Eixo Educação; Eixo Esporte, Cultura e Lazer; Eixo Saúde; Eixo Profissionalização/Trabalho/Previdência; Eixo Segurança e Eixo Abordagem Familiar e Comunitária. Cada um é responsável por uma frente de ação, que planeja e monitora áreas específicas do que é realizado na ponta, com os adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de internação, semiliberdade e internação provisória.

O Eixo Família tem como atribuição, conforme posto no SINASE, funções como consolidar parcerias com Secretarias ou instituições que sejam responsáveis por programas de assistência social a fim de mediar o contato entre as famílias dos/as adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa e esses órgãos para que elas acessem programas de

transferência de renda ou outros tipos de benefícios socioassistenciais aos quais tenham direito. É também atribuição do Eixo Família propiciar a interação entre adolescentes e familiares, buscando o fortalecimento e estreitamento de seus laços afetivos, de modo que a família possa participar de maneira efetiva e positiva da medida socioeducativa (BRASIL, 2006).

Além disso, o referido Eixo também deve, de acordo com o SINASE (BRASIL, 2006), identificar potencialidades dentre os/as familiares dos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa, de modo a fomentar que essa família desenvolva habilidades para o mundo do trabalho e autossustento. Orientar as famílias em relação aos seus direitos, realizar visitas domiciliares, atendimentos individuais, familiares e em grupo, conhecer as necessidades dessas famílias e promover o acesso aos seus direitos, dentre eles o de visitas e convívio com os/as adolescentes.

Durante a experiência de estágio, os/as alunos/as acompanham a realidade prática do seu campo de estágio a fim de que tenham contato com o ambiente profissional relacionado ao que está cursando. Segundo a cartilha do CFESS (2013), o estágio tem como objetivo capacitar o/a estudante para o exercício profissional ao proporcionar a mediação entre teoria e prática. O estágio na DITEC, mais especificamente no Eixo Família, proporciona a percepção das atividades realizadas pelo Eixo e o quanto elas estão em consonância com o que é estabelecido legalmente e preconizado pelo SINASE.

O Eixo Abordagem Familiar e Comunitária na realidade da socioeducação paraibana tem desenvolvido ações que visam à realização de visitas semanais a todas as Unidades de internação, internação provisória e semiliberdade do estado da Paraíba. Nessas visitas, a equipe técnica, que compõe o Eixo, acolhe as demandas dos familiares que estão visitando seus/suas adolescentes para, junto com as coordenações técnicas e direções das unidades, sanar as demandas apresentadas e garantir que os direitos dos familiares sejam respeitados.

Uma das demandas comumente trazidas pelos familiares que visitam adolescente que estão cumprindo medida socioeducativa em João Pessoa é a dificuldade de locomoção para chegar à Unidade e realizar as visitas. Muitas vezes esses familiares precisam vir em carros particulares de cidades vizinhas, o que gera um custo que nem sempre é possível para o orçamento familiar, dada a condição de vulnerabilidade econômica que essas famílias enfrentam. Diante disso, o Eixo Família busca interações e parcerias com prefeituras de cidades do interior do Estado a fim de providenciar a locomoção desses familiares em dias de visita nas Unidades.

Outras demandas também surgem, como problemas de saúde dos adolescentes, não resolvidos, ao que o Eixo Família responde dando encaminhamento para os setores de saúde das unidades municipais. O Eixo Família também realiza visitas domiciliares as famílias que passam longos períodos sem comparecer a unidade para realizar a visita ao/a adolescente, auxiliando os familiares a sanar os problemas identificados como causa e realizar visitas de modo que possam encontrar seus adolescentes e manter o vínculo familiar, fortalecendo assim, os laços afetivos durante o período de cumprimento de medida socioeducativa.

O Eixo Família conta com uma equipe interdisciplinar, composta por profissionais de diferentes áreas de atuação, como por exemplo Serviço Social, Psicologia e Pedagogia, que realizam reuniões internas semanais com o intuito de coordenar e planejar suas ações para que estejam em consonância com o que é estabelecido pelas diretrizes do SINASE.

Além disso, são programados pelo Eixo Família eventos nas Unidades de privação de liberdade na Paraíba que integram técnicos/as, agentes socioeducativos, adolescentes e suas famílias, são organizados e viabilizados cursos profissionalizantes tanto para os/as jovens quanto para suas famílias, o que cumpre a atribuição de “identificar e incentivar potencialidades e competência do núcleo familiar para o mundo do trabalho (...)” (BRASIL, 2006, p. 63) estabelecido pelo SINASE e faz isso junto com os adolescentes.

Essas e outras ações são realizadas pela equipe técnica da FUNDAC visando a garantia dos direitos dos adolescentes em cumprimento de medida em meio fechado e seus familiares, mas para isso muitos desafios são enfrentados. Para garantir que a FUNDAC seja plenamente capaz de implementar suas ações é necessário que outras políticas também se envolvam junto a Política de Socioeducação, de forma que o trabalho intersetorial possa alcançar melhores resultados.

No entanto, muito do que foi construído socialmente e legalmente antes da elaboração do Estatuto da Criança e do Adolescente e da Doutrina da Proteção Integral ainda circulam pela sociedade e por setores do Estado, de modo que podem afetar a forma como o ECA é implementado de maneira prática. O paradigma “menorista” e todo o estereótipo social que caminha junto com ele influencia a forma como a sociedade valoriza a Política Socioeducativa e conseqüentemente o quanto o Estado investe nela. Dessa forma, uma das dificuldades encontradas pela FUNDAC na implementação da Socioeducação na Paraíba passa justamente pelas dificuldades em alinhar suas ações com outros segmentos do Estado e tecer parcerias que garantam melhores resultados para o atendimento socioeducativo.

Os poucos investimentos estatais nessa política também determinam em que condições os funcionários irão trabalhar. Uma dificuldade recorrente observada em campo de estágio era

a ausência de meio de transporte para as equipes da DITEC se deslocarem até as Unidades de Internação para realizar visitas técnicas. Além disso, as equipes de todos os Eixos se organizavam da maneira como era possível em uma única sala, de modo que nem sempre era possível realizar reuniões internas apenas com os membros da equipe de um único Eixo estando presentes na sala.

A quantidade de adolescentes cumprindo medida em meio fechado também representa um desafio para a FUNDAC na implementação do ECA e SINASE de maneira satisfatória na realidade socioeducativa da Paraíba. A própria superlotação por si só vai de encontro ao estabelecido nas diretrizes normativas. Diante disso, as equipes técnicas da DITEC buscam realizar reuniões e parcerias com instituições responsáveis pelo cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto e outras instituições relacionadas a fiscalização e promoção dos direitos humanos dos adolescentes, tendo em vista fortalecer as políticas de assistência social e em meio aberto, de modo que cada vez menos adolescentes sejam encaminhados para o meio fechado.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Como já exposto, a Socioeducação no Brasil passou por diversas conjunturas históricas e políticas. O atendimento à infância e adolescência se iniciou como caridade e filantropia, sem que o Estado tivesse qualquer tipo de interação e sem que prestasse assistência às crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social e que precisavam de proteção e assistência.

No entanto, à medida que a sociedade evolui em sua concepção sobre infância, ela demanda ao Estado novas formas de atenção. Dessa forma, o Estado passou a intervir nessas questões, primeiramente buscando controlar e punir os ditos “menores” e “delinquentes”, exercendo esse controle de forma moralista e com viés de classe. As leis foram criadas com cunho altamente punitivista e as instituições criadas a partir dessas leis, executando o controle e opressão por elas idealizado e demandado pelo Estado que exercia a função de controle sobre as famílias.

Apenas a partir do advento do Estatuto da Criança e do Adolescente, o paradigma da ação pública para as crianças e adolescentes é alterado e essa mudança de perspectiva permite que políticas públicas sejam geridas com base nos Direitos Humanos e na concepção de que crianças e adolescentes são também sujeitos de direitos. O modelo da proteção integral

norteia a formulação das diretrizes e parâmetros para o atendimento socioeducativo no Brasil e, com base nesses parâmetros, uma série de ações são realizadas pela FUNDAC e Unidades por ela gerenciadas.

O Eixo Abordagem Familiar e Comunitária desenvolve uma série de ações com o intuito de viabilizar e garantir os direitos dos/as adolescentes e jovens em cumprimento de medida socioeducativa em meio fechado, bem como de suas famílias. Na Paraíba, esse Eixo busca garantir as visitas familiares, realiza visitas sociais junto às famílias, seja nas Unidades de cumprimento de medida socioeducativa, seja nas visitas domiciliares, como também realiza reuniões particulares com familiares, quando necessário, e acompanha as famílias em dias de visita familiar nas Unidades a fim de compreender quais são as demandas e como saná-las junto com as coordenações técnicas e direções das Unidades.

Tratando-se da experiência de estágio junto ao Eixo Família, existe uma vasta possibilidade de absorção de conhecimento. Na experiência de estágio nesse Eixo, é possível observar e apreender experiências em relação à gestão e administração e ao fazer profissional, além da interlocução com os demais eixos, visto que o espaço sócio-ocupacional da Diretoria Técnica da FUNDAC congrega em sua integralidade a troca de experiências. O/A estudante, que lá estagia, tem a experiência de reuniões com os demais Eixos da FUNDAC, coordenações, diretoria técnica e, além disso, com as diretorias e técnicos/as de todas as unidades socioeducativas.

Para além disso, é possível acompanhar o cotidiano de funcionamento das Unidades, visto que o Eixo Família realiza visitas semanais nas unidades em dia de visitas, as quais os/as alunos/as estagiários/as acompanham. Muito pode ser absorvido sobre o trabalho interdisciplinar realizado pelas diversas profissões e de como elas são chamadas a responder às problemáticas trazidas pelo fazer profissional, especialmente em instituições de privação ou restrição de liberdade.

Como foi anteriormente exposto, muitos são os desafios encarados pelos/as profissionais que atuam na DITEC da FUNDAC, como escassez de recursos materiais (ausência de transporte que contemple todos/as profissionais e suas demandas), superlotação do sistema socioeducativo, busca por parcerias de outras instituições. Ainda assim muito é feito por esses/as mesmos/as profissionais. O que nos leva a pensar o quanto mais poderia ser feito e quantos mais avanços e mudanças sociais poderiam ser alcançados caso essas equipes dispusessem de tudo que necessitam para realizar suas funções plenamente.

Em relação ao Serviço Social, especificamente, é uma profissão que atua diretamente com as expressões da questão social, portanto pode ser uma profissão muito desafiadora em

certos momentos. É de extrema importância que os/as estudantes de Serviço Social sejam capazes de relacionar de maneira crítica o que é aprendido ao longo do curso nas teorias apresentadas no meio acadêmico com a realidade cotidiana do fazer profissional encontrada na prática. Para isso, a experiência de estágio junto com outros profissionais do Serviço Social é imprescindível para a formação acadêmica do/a Assistente Social.

Dito isso, concluímos que o estágio na FUNDAC pode ter contato com diversas profissionais do Serviço Social, que atuam em diferentes áreas e de diversas maneiras representando a possibilidade de grande acúmulo de conhecimentos e de relacionar as questões teóricas com o que é encontrado na realidade cotidiana de forma a pensar em estratégias de mudanças sociais. Logo, as experiências no Eixo Família, em todas as suas possibilidades e limitações, podem vir a ser enriquecedoras para os/as estudantes de Serviço Social.

REFERÊNCIAS

BRASIL. **Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990.** Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Brasília: Senado Federal, 1990. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L8069.htm. Acesso em: 10 jul. 2020.

BRASIL. **Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE.** Secretaria Especial dos Direitos Humanos. Brasília: Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, 2006. Disponível em: <http://www.conselhodacrianca.al.gov.br/sala-de-imprensa/publicacoes/sinase.pdf>. Acesso em: 10 jul. 2020.

CFESS – Conselho Federal de Serviço Social. **Meia formação não garante um direito:** o que você precisa saber sobre a supervisão direta de estágio em Serviço Social. 2013. Disponível em: http://www.cfess.org.br/arquivos/BROCHURACFESS_ESTAGIO-SUPERVISIONADO.pdf. Acesso em: 10 jul. 2020.

LÚCIO, N. F. **Punição e criminalização da pobreza:** uma análise das violações de direitos sofridas por adolescentes em privação de liberdade. 2018. 169f. Dissertação (Mestrado em Psicologia) - Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes, Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Natal, 2018.

SILVA, M. L. O. **Entre proteção e punição:** o controle sociopenal dos adolescentes. 1. ed. São Paulo: Editora Unifesp, 2011.

PARTE III

PROCESSO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DOS/AS ADOLESCENTES

CAPÍTULO 11

PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO EM UNIDADES DE INTERNAÇÃO: CONSTRUÇÃO, INTERFACES E MATERIALIZAÇÃO DO ATENDIMENTO NA PARAÍBA

*Eliana de Fátima Santos de Araújo*⁵⁵
*Arleciane Emilia de Azevêdo Borges*⁵⁶
*Francisca das Chagas Fernandes Vieira*⁵⁷
*Waleska Ramalho Ribeiro*⁵⁸

INTRODUÇÃO

Este artigo é parte da experiência de estágio curricular do curso de Serviço Social realizado na Diretoria Técnica da Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente “Alice de Almeida” (FUNDAC), uma instituição sem fins lucrativos que compõe a administração indireta do Governo do Estado da Paraíba, sendo vinculada à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano (SEDH) na execução do atendimento aos adolescentes e jovens autores de ato infracional na medida de restrição e privação de liberdade.

A política de atendimento socioeducativo é uma política pública destinada ao atendimento de adolescentes e jovens em conflito com a lei, instituída através da Lei nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012, para regulamentar a execução das medidas socioeducativas e sua operacionalização, requerendo a interface com os demais sistemas e políticas públicas na afirmação dos direitos.

A estrutura organizacional da FUNDAC apresenta três grandes áreas, sendo estas: área diretiva, área instrumental e área finalística, em que a área finalística é conduzida pela Diretoria Técnica no gerenciamento das ações técnicas, pedagógicas e metodológicas frente às práticas de trabalho.

⁵⁵Email: eliana1957@hotmail.com

⁵⁶Email: arleciane.emilia@hotmail.com

⁵⁷Email: franciscavieir@hotmail.com

⁵⁸Email: waleska.candido@hotmail.com

Para a realização do atendimento, todas as unidades socioeducativas devem possuir seu Projeto Político Pedagógico (PPP), instrumento norteador que delega objetivos, diretrizes, missão, valores institucionais e direção pedagógica na execução do atendimento aos adolescentes e jovens.

Assim, apresenta-se como objeto de análise o processo de construção dos Projetos Políticos Pedagógicos, tendo por foco os fundamentos norteadores do atendimento e as perspectivas da ação sociopedagógica que conduz a gestão do atendimento nas unidades socioeducativas da Paraíba. Também se considera o percurso como parte desse processo, a observação sistemática do processo de construção nos espaços e os diálogos com os profissionais das sete unidades de atendimento, o que permitiu tecer algumas reflexões: Em que medida o PPP influencia a prática cotidiana nas unidades de socioeducação? Qual a relação entre os fundamentos norteadores do atendimento e o fazer profissional cotidiano? Como o PPP é materializado nas unidades socioeducativas?

Dessa forma, para melhor exposição dos resultados, o presente trabalho está organizado em três tópicos: no primeiro será abordada a política de socioeducação no contexto brasileiro, em seguida discute-se sobre a política de socioeducação na Paraíba e, por fim, o processo de construção dos Projetos Políticos Pedagógicos, seus fundamentos e suas práticas.

A POLÍTICA DE SOCIOEDUCAÇÃO NO CONTEXTO BRASILEIRO

A aprovação da política de socioeducação no Brasil é oriunda de mobilizações que tiveram como protagonistas os diversos segmentos da sociedade civil, com destaque para: o Fórum dos Direitos da Criança e do Adolescente, o Movimento de Meninos e Meninas de Rua, a Pastoral do Menor, o Fórum de Erradicação do Trabalho Infantil e os Conselhos de Direito da Criança e do Adolescente. Os movimentos aproximaram-se também de instituições internacionais como a Organização das Nações Unidas (ONU), que delegou ao Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF)⁵⁹ a missão de “promover a integral proteção dos direitos das crianças e adolescentes, com estabelecimento de regras jurídicas internacionais, visando ao bem estar e ao completo desenvolvimento juvenil” (SOUZA, 2008, p. 59).

⁵⁹O UNICEF atua na garantia dos direitos da criança e do adolescente, centrando sua ação nas vulnerabilidades sociais e nas crianças e adolescentes que são vítimas de formas extremas de violência.

O ano de 1979 foi considerado internacionalmente o ano da criança em comemoração aos vinte anos da Declaração Universal dos Direitos da Criança, que passou a ser reconhecida como um documento de força normativa, dentre outros documentos internacionais como: Pacto Internacional dos Direitos Civis e Políticos; Pacto Internacional dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais; Regras Mínimas das Nações Unidas para Administração da Justiça da Infância e Juventude; Regras de Beijing; Diretrizes das Nações Unidas para a Prevenção da Delinquência Juvenil e Regras das Nações Unidas para Proteção de Jovens Privados de Liberdade.

Nesse processo, é importante destacar que a doutrina da proteção integral foi trazida pela convenção das Nações Unidas e caracterizada pela Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), condição que impõe novo *status* de sujeito de direito. Como cita Rizzini (2002), tal percepção tem seu marco a partir da década de 1970, momento de efervescência da luta pelos direitos humanos no Brasil que foi intensificada em 1980.

Do primeiro Código Penal Republicano (1890), passando pelos Códigos de Menores de 1927 e 1970 até atingir o ECA (1990), saiu-se da completa indiferenciação entre idade e condições de desenvolvimento (ZANELLA; LARA, 2015), ao reconhecimento de crianças e adolescentes como sujeitos de direitos em especial o de ser considerada a especificidade de cada tempo do desenvolvimento para a aplicação da medida, conhecidas desde o ECA como medidas socioeducativas. São elas: prestação de serviços à comunidade, liberdade assistida, semiliberdade e internação.

Dessa forma, o Brasil fixa a partir da Carta Magna de 1988 os direitos humanos da criança e do adolescente, sob a perspectiva do princípio da prioridade absoluta, resguardando sua dignidade e sua condição peculiar de sujeito em desenvolvimento.

Para Souza,

Os direitos fundamentais das crianças e dos adolescentes, da mesma forma e em completa simetria com o vigente texto constitucional, foram catalogados no ECA entre os artigos 7º e 69. Os direitos fundamentais constitucionais, individuais e coletivos, aplicam-se, indistintamente na integral e prioritária proteção dos direitos das crianças e dos adolescentes (SOUZA, 2008, p. 25).

O ECA⁶⁰, promulgado através da Lei nº 8.069/1990, traduz um marco no trato da infância e juventude, rompendo a doutrina da situação irregular e demandando uma nova

⁶⁰O ECA expressa direitos da população infanto-juvenil brasileira, pois afirma o valor intrínseco da criança e do adolescente como ser humano, a necessidade de especial respeito à sua condição de pessoa em desenvolvimento,

ordem para a proteção integral com a junção das responsabilidades de todas as políticas sociais na atenção e nos cuidados a esse público (BRASIL, 1990).

Em 2012, o Brasil instituiu por força da Lei nº 12.594 o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE), uma política pública que regulamenta a execução das medidas socioeducativas para adolescentes e jovens autores de ato infracional, cuja implantação “objetiva primordialmente o desenvolvimento de uma ação socioeducativa sustentada nos princípios dos direitos humanos, com alinhamento conceitual, estratégico e operacional, estruturada, principalmente, em bases éticas e pedagógicas” (BRASIL, 2006, p. 16).

No que concerne ao ato infracional praticado por adolescentes e jovens, a Lei Maior de 1988, nos incisos IV e V, parágrafo 3º, artigo 227, garante a proteção especial de adolescentes e indica que são direitos dessa população: a garantia de pleno e formal conhecimento da atribuição de ato infracional; a igualdade na relação processual e defesa técnica por profissional habilitado; a obediência aos princípios de brevidade; e a excepcionalidade e respeito à condição peculiar de pessoa em desenvolvimento para aplicação de qualquer medida privativa de liberdade (BRASIL, 1988).

Sobre a gestão do atendimento, a Secretaria Especial dos Direitos Humanos da Presidência da República⁶¹, em conjunto com o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, publicou em 2006 os parâmetros para o atendimento no âmbito do meio aberto e fechado, com os objetivos e procedimentos para o desenvolvimento social e pessoal de adolescentes e jovens em cumprimento de medida socioeducativa.

O documento aponta elementos fundamentais para o atendimento aos adolescentes, destacando-se conceito e integração das políticas públicas, princípios e normas que dirigem a política de atenção a crianças e adolescentes, com ações promovidas pelo Poder Público (legislativo, executivo e judiciário) e pela sociedade civil, sob três eixos: Promoção, Defesa e Controle Social.

No âmbito do marco legal e dos princípios que regem o atendimento, evidenciam-se: respeito aos direitos humanos; responsabilidade solidária de família, sociedade e Estado pela promoção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes; adolescente como pessoa em situação peculiar de desenvolvimento, sujeito de direitos e responsabilidades; prioridade

o valor prospectivo da infância e adolescência como portadoras de continuidade do seu povo e o reconhecimento da sua situação de vulnerabilidade, o que torna as crianças e adolescentes merecedores de proteção integral por parte da família, da sociedade e do Estado, devendo este atuar mediante políticas públicas e sociais na promoção e defesa de seus direitos (BRASIL, 2006, p. 15).

⁶¹A Secretaria Especial foi extinta pela Medida Provisória nº 768, de 2 de fevereiro de 2017.

absoluta para a criança e o adolescente; respeito ao devido processo legal; excepcionalidade, brevidade e respeito à condição peculiar de pessoa em desenvolvimento; incolumidade, integridade física e segurança; respeito à capacidade do adolescente de cumprir a medida; as circunstâncias, a gravidade da infração e as necessidades pedagógicas do adolescente na escolha da medida, com preferência pelas que visem ao fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários; incompletude institucional, caracterizada pela utilização máxima de serviços na comunidade, responsabilizando as políticas setoriais no atendimento aos adolescentes; garantia de atendimento especializado para adolescentes com deficiência; municipalização do atendimento; descentralização político-administrativa mediante a criação e a manutenção de programas específicos; gestão democrática e participativa na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis; co-responsabilidade no financiamento do atendimento às medidas socioeducativas; e mobilização da opinião pública no sentido da indispensável participação dos diversos segmentos da sociedade, operacionalizando-se a partir da complementariedade de ações que se entrelaçam na garantia do direito (BRASIL, 2006).

No campo da organização, o documento aponta elementos estratégicos para subsidiar o atendimento prestado pelas entidades que “desempenham função eminentemente pública e são responsáveis pela instalação e pela manutenção da Unidade, pelos recursos humanos e pelos materiais necessários ao desenvolvimento de programas de atendimento” (BRASIL, 2006, p. 37).

Outro elemento que se destaca na operacionalização do atendimento perpassa pela “transversalidade no planejamento diário, execução, monitoramento e avaliação das ações, com vistas às peculiaridades e singularidades dos participantes” (BRASIL, 2006, p. 41).

Nesse sentido, o SINASE aponta elementos fundamentais que se materializam como dispositivos para a organização do atendimento socioeducativo que são:

- **Gestão participativa:** é fundamental a participação de todos nas deliberações, na organização e nas decisões sobre o funcionamento dos programas de atendimento;
- **Diagnóstico situacional dinâmico e permanente:** levantamento periódico e permanente quantitativo e qualitativo da situação do programa de atendimento, em seus diversos aspectos (administrativo, pedagógico, segurança, gestão e outros);
- **Assembleias:** espaço de encontro coletivo para a discussão de assuntos relevantes para a vida organizacional. Deve funcionar de forma sistemática, com frequência, no mínimo, mensal, constituindo-se sempre com a participação dos adolescentes e das famílias quando se fizer necessário;
- **Comissões temáticas ou grupos de trabalho:** surgem das assembleias ou reuniões, objetivando solucionar questões levantadas no diagnóstico. São constituídas pelas pessoas interessadas dos diversos segmentos de trabalho do programa, devendo funcionar com plano de ação e com prazo de execução;
- **Avaliação participativa:** envolve a avaliação do trabalho da direção, da equipe,

do próprio funcionário e do adolescente, de acordo com critérios constituídos pelo coletivo, bem como pelos indicadores de qualidade do trabalho;

- **Rede interna institucional:** o funcionamento articulado dos diversos setores do programa de atendimento exige o estabelecimento de canais de comunicação entre todos os funcionários para que sejam participantes ativos do processo socioeducativo;

- **Rede externa:** a organização deverá se articular com todos os parceiros envolvidos na promoção do adolescente, em diferentes momentos, desde a sua acolhida até seu desligamento. Trata-se de um mapeamento atualizado de todos esses parceiros e uma comunicação permanente com os mesmos;

- **Equipes técnicas multidisciplinares:** grupos de agentes de diferentes áreas do conhecimento e especialidades que se formam levando em consideração, prioritariamente, a reinvenção de suas interfaces. Devem promover encontros sistemáticos e se guiar pelo projeto pedagógico do programa de atendimento socioeducativo;

- **Projeto pedagógico:** as Unidades e/ou programas de atendimento socioeducativo deverão construir seu projeto educativo contendo os princípios norteadores de sua proposta, o entendimento do trabalho que se quer organizar (o que queremos, por quê?) os objetivos (geral e específicos) e a organização que vai se dar para alcançar estes objetivos, tais como modelo de gestão, assembleias, equipes e outros, o detalhamento da rotina, o organograma, o fluxograma, o regimento interno, regulamento disciplinar, onde se incluem procedimentos que dizem respeito à atuação dos profissionais junto aos adolescentes, reuniões das equipes, estudos de caso, elaboração e acompanhamento do PIA;

- **Rotina da Unidade e/ou programa de atendimento:** é fundamental a elaboração de rotinas quanto aos horários de despertar dos adolescentes, refeições, higiene pessoal, cuidados com vestuários e ambientes, escola, oficinas, lazer, esportes, cultura, atendimentos técnicos, visitas, atividades externas e outras (BRASIL, 2006, p. 41-42, *grifo nosso*).

Sobre os dispositivos citados, elencam-se os Projetos Políticos Pedagógicos como estruturantes na organização e direcionamento das ações a serem materializadas no cotidiano das unidades de atendimento. É elemento que dialoga com as diversas categorias profissionais presentes na unidade de forma a direcionar práticas, metodologias e procedimentos alinhados aos “fundamentos jurídicos, políticos, sociológicos, éticos, pedagógicos e filosóficos da política de atendimento à infância e juventude nos regimes de atendimento” (BRASIL, 2006, p. 43).

A seguir será abordada a política de socioeducação no contexto da Paraíba, cujo destaque sinaliza um percurso de construção e reconstrução de metodologias e procedimentos para o atendimento aos adolescentes e jovens.

A POLÍTICA DE SOCIOEDUCAÇÃO NO ESTADO DA PARAÍBA: CAMINHOS PARA AFIRMAÇÃO DA POLÍTICA PÚBLICA

A política de socioeducação no meio fechado é conduzida pela FUNDAC, cuja função é executar em âmbito estadual o atendimento socioeducativo de internação e semiliberdade. O

estado da Paraíba, desde o surgimento do trabalho frente às demandas da criança e do adolescente, tem como política pública de esteio a assistência social.

A operacionalização do atendimento no meio fechado segue as normativas nacionais (Constituição da República Federativa de 1988, Estatuto da Criança e do Adolescente de 1990 e Lei nº 12594 de 2012) e normativas internacionais das quais o Brasil é signatário (Convenção da ONU sobre os Direitos da Criança, Sistema Global e Sistema Interamericano dos Direitos Humanos: Regras Mínimas das Nações Unidas para a Administração da Justiça Juvenil – Regras de Beijing – Regras Mínimas das Nações Unidas para a Proteção dos Jovens Privados de Liberdade), além do Sistema de Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O trabalho orienta-se pela direção pedagógica apoiada nos Direitos Humanos de forma a garantir aos adolescentes e jovens a proteção integral e o acesso à educação, profissionalização, cultura, esporte, lazer, saúde, além de possibilitar condições e meios que garantam a efetivação do princípio constitucional da dignidade humana, buscando atingir a ressignificação do ato infracional no intuito de evitar reincidências.

O atendimento constitui um dos principais canais de transformação social, em que todo trabalho segue uma linha de ação que perpassa pelas seguintes orientações:

- A garantia do atendimento aos(as) adolescentes e jovens em conflito com a lei através da internação provisória e por medidas socioeducativas privativas e restritivas de liberdade aplicadas pelas Varas da Infância e Juventude;
- A oferta da educação escolar integral para os(as) adolescentes e jovens com características e modalidades adequadas às suas necessidades e condições de acesso;
- A promoção de atividades culturais, esportivas e de lazer aos(as) adolescentes e jovens;
- A garantia do atendimento psicológico, social, pedagógico, médico e odontológico;
- A promoção da qualificação profissional aos(as) adolescentes e jovens, com vistas à inserção no mundo do trabalho;
- A promoção da assistência religiosa aos(as) socioeducandos(as) que assim desejarem de acordo com sua crença;
- O fortalecimento da integração adolescente/família, o fortalecimento de vínculos familiares e/ou reinserção familiar;
- A busca da redução nos índices de violência através de ações que minimizem o cometimento de atos infracionais pelos(as) adolescentes e jovens;
- A reinserção dos(as) adolescentes e jovens egressos(as) no seu meio de convivência com adoção de novas posturas e novos comportamentos sociais (PARAÍBA, 2019).

As linhas de atuação corroboram com as diretrizes e os princípios da política de atendimento do SINASE, em que pese a garantia do atendimento em uma abordagem sistêmica e polidimensional.

O estado da Paraíba possui sete centros de atendimento socioeducativo, distribuídos

em três regiões, sendo cinco centros localizados na 1ª região que fica na capital do estado, um centro de atendimento na 3ª região e um centro de atendimento na 10ª região geoadministrativa.

Na primeira região estão localizados 05 centros de atendimento: 02 centros de atendimento de medida de internação, 01 centro de atendimento de medida provisória (cautelar) e protetiva, 01 centro de atendimento de semiliberdade e 01 centro de atendimento feminino com medida provisória e de internação. Na terceira região, localizada em Lagoa Seca, há 01 centro de atendimento de medida provisória e de internação. Já na décima região, localizada em Sousa, mais 01 centro de atendimento de medida provisória e de internação, conforme mapa abaixo.

Figura 2 – Distribuição das unidades de atendimento no estado da Paraíba



Fonte: Elaboração Própria da Diretoria Técnica da FUNDAC, 2019.

O mapa apresenta de forma geográfica a localização espacial das unidades socioeducativas, com maior concentração na capital do estado.

A gestão⁶² do atendimento nas unidades apresenta diretrizes pedagógicas pautadas no SINASE, cuja prática segue os seguintes princípios:

- Prevalência da ação socioeducativa sobre os aspectos meramente sancionatórios;
- Projeto pedagógico como ordenador de ação e gestão do atendimento

⁶²Entende-se gestão como um conjunto de princípios, normas e funções que têm por fim nortear a estrutura e o funcionamento de uma organização, implementar e avaliar a política pública através de funções estratégicas que colocam em ação instrumentos e princípios para permanente qualificação dos serviços (ENS, 2015, p. 13).

- socioeducativo;
- Participação dos adolescentes na construção, no monitoramento e na avaliação das ações socioeducativas;
 - Respeito à singularidade do adolescente, presença educativa e exemplaridade como condições necessárias na ação socioeducativa;
 - Exigência e compreensão, enquanto elementos primordiais de reconhecimento e respeito ao adolescente durante o atendimento socioeducativo;
 - Diretividade no processo socioeducativo;
 - Disciplina como meio para a realização da ação socioeducativa;
 - Dinâmica institucional garantindo a horizontalidade na socialização das informações e dos saberes em equipe multiprofissional;
 - Organização espacial e funcional das Unidades de atendimento socioeducativo que garantam possibilidades de desenvolvimento pessoal e social para o adolescente;
 - Diversidade étnico-racial, de gênero e de orientação sexual norteadora da prática pedagógica;
 - Família e comunidade participando ativamente da experiência socioeducativa e formação continuada dos atores sociais (BRASIL, 2006, p. 47-49).

No campo das normatizações da política estadual, alguns documentos e procedimentos foram deliberados, conforme tabela a seguir.

Tabela 1 – Normativas estaduais para socioeducação na Paraíba

NORMATIVA/ÓRGÃO	DIRETRIZES	ANO
Lei Estadual nº 5.743 PODER EXECUTIVO	Alterou a denominação da FEBEMAA para Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente “Alice de Almeida” (FUNDAC).	1993
Resolução nº 02 CEDCA/PB	Aprova o Plano de Atendimento Socioeducativo da Paraíba.	2015
Decreto nº 37.796 SEDH/PB	Cria a Coordenadoria Estadual do Sistema de Atendimento Socioeducativo da Paraíba.	2017
Decreto nº 37.505 PODER EXECUTIVO	Cria o Programa de Educação Cidadã Integral para atendimento de jovens em cumprimento de medidas socioeducativas – Janela para o Futuro – e dá outras providências.	2017
Lei Estadual nº 11.100 PODER EXECUTIVO	Cria Escolas Cidadãs Integradas Socioeducativas – ECIS e institui o Regime de Dedicção Docente Integral – RDDI e dá outras providências.	2018
Plano de Segurança FUNDAC/PB	Plano de segurança para as unidades de internação e execução de medidas socioeducativas no estado da Paraíba.	2018
Portaria Normativa nº 035 FUNDAC/PB	Institui critérios de regulamentação para Pesquisa, Projeto de Extensão, Visita Técnica e Residência Multiprofissional em todas as Unidades de Socioeducação da Paraíba.	2018
Portaria Normativa nº 036 FUNDAC/PB	Institui critérios de regulamentação da assistência religiosa em todas as Unidades de Socioeducação da Paraíba.	2018
Resolução nº 05 CIB/SEDH/PB	Institui fluxo de atendimento e acompanhamento aos adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas do meio fechado para o aberto, especificamente nas unidades de Socioeducação da FUNDAC e que recebem progressão ou extinção da medida.	2019
Resolução nº 02 CEDCA/PB	Dispõe sobre os projetos político-pedagógicos das unidades da FUNDAC e sobre o projeto político-pedagógico institucional da FUNDAC.	2020
Resolução nº 03 CEDCA/PB	Dispõe sobre a regionalização do atendimento das unidades socioeducativas.	2020

Fonte: Elaboração Própria da Diretoria Técnica da FUNDAC, 2019.

Considerando as normativas acima descritas, pontua-se nesse processo a criação da Coordenadoria Estadual do Sistema de Atendimento Socioeducativo da Paraíba, que tem a finalidade de coordenar a implementação da política, acompanhar e monitorar o desenvolvimento do sistema de atendimento das medidas socioeducativas de semiliberdade, internação e meio aberto, em conformidade com normas, parâmetros e recomendações do SINASE. A coordenadoria é fruto das metas do Plano Decenal do SINASE e que possui papel estratégico nas ações e no desenvolvimento da política em todo o estado.

As normativas deliberadas demandam da instituição uma definição de papéis e ações pedagógicas que possam alinhar a organização espacial e funcional das unidades, uma vez que se faz “necessário garantir uma dinâmica institucional que possibilite a contínua socialização das informações e a construção de saberes entre os educadores e a equipe técnica dos programas de atendimento” (BRASIL, 2006, p. 48).

No ano de 2019, foi realizada a construção dos Projetos Políticos Pedagógicos sob a coordenação do Núcleo de Direitos Humanos da Universidade Federal da Paraíba (UFPB) quanto ao assessoramento dos trabalhos. Esse processo será descrito no item a seguir.

PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO: AS INTERFACES DO TRABALHO E DA AÇÃO SOCIOEDUCATIVA NO COTIDIANO DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO

O processo de construção dos Projetos Políticos Pedagógicos das unidades socioeducativas da FUNDAC é resultado de um convênio de 2019 entre FUNDAC, SEDH e Núcleo de Direitos Humanos da UFPB, cuja proposição articula um grupo de professores que atuam no referido núcleo e que vêm contribuindo com a política de socioeducação.

O documento é normatizado pelo SINASE, sendo condição obrigatória para todas as unidades de internação que executam o atendimento socioeducativo, segundo as diretrizes pedagógicas desse atendimento.

O projeto pedagógico deverá conter minimamente: objetivos, público-alvo, capacidade, fundamentos teórico-metodológicos, ações/atividades, recursos humanos e financeiros, monitoramento e avaliação de domínio de toda a equipe. Este projeto será orientador na elaboração dos demais documentos institucionais (regimento interno, normas disciplinares e plano individual de atendimento). Sua efetiva e consequente operacionalização estará condicionada à elaboração do planejamento das ações (mensal, semestral e anual) e consequente monitoramento e avaliação (de processo, impacto e resultado), a ser desenvolvido de modo compartilhado (equipe institucional, adolescentes e famílias) (BRASIL, 2006, p. 47).

É um instrumento institucional que delega aos trabalhadores a direção ética, técnica, metodológica e pedagógica no desenvolvimento do atendimento aos(as) socioeducandos(as), de forma a direcionar a toda comunidade socioeducativa novas práticas e estratégias para ressignificação do ato infracional à luz de uma pedagogia alicerçada nos marcos constitucionais da proteção integral em comunhão com valores éticos de afirmação dos direitos humanos.

A construção e materialidade desse instrumento convoca toda comunidade socioeducativa ao compromisso ético-político na implementação das ações e dos desdobramentos de cada prática profissional, entendendo que a incompletude institucional é condição fundamental para a proteção social; portanto, “é tão substantiva para a assistência social como o é para as demais políticas, ao se considerar que nenhuma delas guarda resolutividade plena em si mesma” (SPOSATI, 2009, p. 45).

Isto posto, no processo de elaboração desse documento são demonstrados alguns elementos fundamentais para a construção e reconstrução de práticas e processos socioeducativos, que são:

a) *Dimensão Política*

É fundamental que toda comunidade socioeducativa compreenda a posição política desse instrumento e, assim, faça a ação-reflexão de uma posição que tem por base os direitos humanos, a dignidade humana e a justiça social. Essa condição coloca a política em uma dimensão de direito e garantia de um tratamento humano que não depende do querer do gestor e sim de uma política de Estado.

Faz-se imprescindível a presença educativa movida por princípios éticos em toda e qualquer categoria profissional que atue direta e indiretamente nas unidades socioeducativas. Logo, a proteção integral assemelha-se à proteção social⁶³, como coloca Sposati,

Proteção social – o sentido de proteção (*protectione*, do latim) supõe, antes de tudo, tomar a defesa de algo, impedir sua destruição, sua alteração. A ideia de proteção contém um caráter preservacionista – não da precariedade, mas da vida –, supõe apoio, guarda, socorro e amparo. Esse sentido preservacionista é que exige tanto a noção de segurança social como a de direitos sociais (SPOSATI, 2009, p. 21).

⁶³A ideia de proteção social exige forte mudança na organização das atenções, pois implica superar a concepção de que se atua nas situações só depois de instaladas, isto é, depois que ocorre uma desproteção. A aplicação ao termo “desproteção” destaca o usual sentido de ações emergenciais historicamente atribuído e operado no campo da assistência social. A proteção exige que se desenvolvam ações preventivas (SPOSATI, 2009, p. 21).

A dimensão política também exige a responsabilidade do órgão público na efetivação de princípios, missão, visão, valores, diretrizes e objetivo do atendimento sob a prerrogativa do direito e do exercício da cidadania.

b) Dimensão Pedagógica

Para o SINASE, “os parâmetros norteadores da ação e gestão pedagógicas devem propiciar ao adolescente o acesso a direitos e oportunidades de superação de sua situação de exclusão, de ressignificação de valores” (BRASIL, 2012, p. 259). Assim sendo, a adoção de uma prática pedagógica supõe um processo amplo e plural com a participação do profissional, da família e de outros atores que fazem o espaço de aprendizagem.

A educação é uma fração do modo de vida dos diversos grupos sociais, que produzem, praticam e reproduzem, entre todos que ensinam e aprendem, os saberes que perpassam os códigos, símbolos, valores que qualquer povo precisa para inventar e reinventar a vida do grupo e de cada um dos sujeitos, contribuindo para a compreensão - de geração em geração - da necessidade da existência de sua ordem. Não existe uma única educação, mas “educações”: formas diferentes dos seres humanos partirem do que são para o que querem ser (BRANDÃO, 1985).

Importante que todos assumam um papel de educador com visão polidimensional do ser humano e de suas relações sociais construídas e reconstruídas no percurso de vida de inclusão e exclusão social. Nesse panorama, a adoção da pedagogia da presença e da autonomia define dois movimentos na gestão do atendimento: o primeiro aponta para o sentido social, produtivo e cognitivo na perspectiva de compreender as competências pessoais e sociais dos adolescentes e jovens; o segundo propõe uma relação horizontal de visão do ser humano e de suas potencialidades e limites no processo de cumprimento da medida.

c) Dimensão Democrática

O documento apresenta um conceito de gestão participativa com compartilhamento de responsabilidades e resultados de forma transversal, “em que todas as operações de deliberação, planejamento, execução, monitoramento, avaliação e redirecionamento das ações devem ser compartilhadas, rotativas, solidárias, tendo como principal destinatário o coletivo em questão” (BRASIL, 2006, p. 41).

Para que as práticas pedagógicas tenham influência sobre a vida dos adolescentes e jovens é necessário que o corpo técnico multidisciplinar esteja alinhado, uma vez que:

O funcionamento articulado dos diversos setores do programa de atendimento exige o estabelecimento de canais de comunicação entre todos os funcionários para que sejam participantes ativos do processo socioeducativo. Além disso, é necessário promover encontros dos programas de atendimento socioeducativo da rede, respeitando as diferenças, princípios e tarefas comuns que potencializem a cooperação entre tais diferenças e fortaleçam o Sistema (BRASIL, 2006, p. 42).

Esse modelo exige da unidade socioeducativa um fluxo de informação consolidado e uma alta capacidade de considerar as falas e opiniões dos profissionais durante todo processo decisório.

d) *Dimensão de Trabalho*

A categoria trabalho é fundamental no processo de materialização do atendimento, pois demanda um corpo técnico proativo e com apreensão de sua instrumentalidade na realização das intervenções. É importante destacar que o trabalho multidisciplinar não dilui as especificidades e a identidade de cada categoria profissional, visto que cada profissional possui competências e atribuições emanadas pelos respectivos Códigos de Ética.

De acordo com o Fundo das Nações Unidas para a Infância, “um dos elementos importantes no atendimento socioeducativo é o corpo técnico que colocará em prática o que foi definido pelas políticas públicas” (UNICEF, 2004, p. 44).

Um profissional afinado com a análise dos processos sociais, tanto em suas dimensões macroscópicas quanto em suas manifestações quotidianas; um profissional criativo e inventivo, capaz de entender ‘o tempo presente, os homens presentes, a vida presente’ e nele atuar, contribuindo, também para moldar os rumos de sua história (IAMAMOTO, 1998, p. 49).

Nesse diapasão, o PPP aponta diretrizes estratégicas para cada categoria profissional que integra o atendimento socioeducativo em uma relação multidisciplinar, agregando saberes e práticas diferenciadas sob a lógica da complementariedade da ação. Ao passo que norteia a prática no cotidiano da unidade socioeducativa, ele requisita monitoramento e processos contínuos de reflexão dessa prática, o que se pode chamar de práxis, sendo interpretada como a contínua reflexão-ação-reflexão.

As dimensões apresentadas como elemento de análise acentuam a vinculação entre a socioeducação e a implementação de uma proposta pedagógica capaz de constituir-se em ação formadora dos adolescentes e jovens que se encontram submetidos ao cumprimento de medidas socioeducativas.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O processo de construção dos Projetos Políticos Pedagógicos das unidades de socioeducação é um processo de organização da rotina no cotidiano destas unidades, delegando à comunidade socioeducativa funções e responsabilidades na implementação de parâmetros, diretrizes e metodologia para o atendimento. Constitui-se em um documento atualizador da reflexão sobre a práxis político-pedagógica, possibilitando um novo jeito de saber-fazer que implica conhecimento prévio da realidade, na qual estão inseridos os adolescentes e jovens, assim como suas famílias.

Observa-se uma estreita relação entre os fundamentos pedagógicos e o exercício profissional, em que pese às responsabilidades de cada categoria profissional na condução do seu fazer técnico, ético e político no cotidiano das unidades de atendimento.

Por fim, a materialização desse instrumento depende de um conjunto de ações que perpassa os gestores, os diversos profissionais e os socioeducandos na efetivação dos procedimentos e da direção ética, técnica, metodológica e pedagógica.

REFERÊNCIAS

BRANDÃO, C. R. **O que é educação**. São Paulo: Abril Cultura; Brasiliense, 1985.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil, de 5 de outubro de 1988**. Brasília: Presidência da República, 1988. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 10 set. 2020.

BRASIL. **Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990**. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Brasília: Senado Federal, 1990. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L8069.htm. Acesso em: 10 set. 2020.

BRASIL. **Lei nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012**. Institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Sinase) [...]. Brasília: Senado Federal, 2012. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2012/Lei/L12594.htm. Acesso em: 10 set. 2020.

BRASIL. **Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE**. Secretaria Especial dos Direitos Humanos. Brasília: Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, 2006. Disponível em: <http://www.conselhodacrianca.al.gov.br/sala-de-imprensa/publicacoes/sinase.pdf>. Acesso em: 10 set. 2020.

ENS – Escola Nacional de Socioeducação. **Matriz de Formação do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE)**. Brasília: UNB, 2015.

IAMAMOTO, M. V. **O Serviço Social na contemporaneidade:** trabalho e formação profissional. São Paulo: Cortez, 1998.

PARAÍBA. Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente “Alice de Almeida”. **Relatório de Gestão 2019 da FUNDAC.** João Pessoa: FUNDAC, 2019.

RIZZINI, I. **A criança e a lei no Brasil:** revisitando a história (1822-2000). 2. ed. Brasília: UNICEF; Rio de Janeiro: USU Universitária, 2002.

SOUZA, J. C. **A efetividade dos direitos da criança e do adolescente.** São Paulo: Pillares, 2008.

SPOSATI, A. Modelo brasileiro de proteção social não contributiva: concepções fundantes. In: MDS/UNESCO. **Concepção e gestão da proteção social não contributiva no Brasil.** Brasília: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, UNESCO, 2009.

UNICEF. **Guia Teórico e Prático de Medidas Socioeducativas.** Instituto Latino Americano das Nações Unidas para Prevenção do Delito e Tratamento do Delinquente (ILANUD). Brasil. 2004. Disponível em: https://crianca.mppr.mp.br/arquivos/File/politica_socioeducativa/doutrina/Guia_teorico_e_pratico_de_medidas_socioeducativas_ILANUD.pdf. Acesso em: 10 set. 2020.

ZANELLA, M. N.; LARA, A. M. B. O Código de Menores de 1927, o direito penal do menor e os congressos internacionais - o nascimento da justiça juvenil. **Revista Angelus Novus**, São Paulo, ano VI, n. 10, p. 105-128, 2015.

CAPÍTULO 12

PSICOLOGIA E CUMPRIMENTO DE MEDIDA SOCIOEDUCATIVA DE SEMILIBERDADE: UM RELATO DE EXPERIÊNCIA

*Geysa da Silva Santos*⁶⁴
*Mikaella Barreto Paiva*⁶⁵
*Flávio Lúcio Almeida Lima*⁶⁶
*Ramon Silva Silveira da Fonseca*⁶⁷

INTRODUÇÃO

A reinserção social de adolescentes que praticam atos infracionais é um debate complexo que envolve profissionais da área da justiça e assistência psicossocial, tendo em vista que cresce o número de jovens egressos a sociedade sem a devida execução de medidas que promovam a ressocialização, ou regridem de medida, chegando ao ponto de retornarem às unidades muitas vezes piores do que a primeira vez que entraram (CUNHA, 2014). Nesta perspectiva, considera-se importante discutir a realidade das medidas socioeducativas no contexto da semiliberdade, considerando as peculiaridades de assistência preconizadas pela política de assistência social, bem como as práticas psicológicas daí decorrentes que contribuem para a formação do profissional da Psicologia.

Neste sentido, o presente capítulo foi organizado com o objetivo de descrever as experiências de estágio supervisionado curricular do curso de Psicologia em uma Unidade Socioeducativa no regime de Semiliberdade, além de todo o funcionamento da medida que diferentemente da internação, possibilita ao socioeducando o contato mais efetivo com a sociedade.

⁶⁴Email: geysasantos06@gmail.com

⁶⁵Email: mikaellabarreto76@gmail.com

⁶⁶Email: flaviopsicopb@yahoo.com.br

⁶⁷Email: ramondafonseca@outlook.com

CONSIDERAÇÕES TEÓRICAS

Para promover maior compreensão do campo de trabalho e dos sujeitos participantes das atividades realizadas durante o estágio, faz-se necessário tecer algumas considerações teóricas partir de um olhar macro e estrutural, das leis e diretrizes sociais e políticas, passando pelas características próprias observadas durante o trabalho. Nesse sentido, procurou-se descrever a medida socioeducativa no regime de semiliberdade, as dificuldades e desafios do regime de semiliberdade, a atuação do psicólogo na Unidade Socioeducativa de Semiliberdade, as atribuições e contribuições da equipe técnica, a elaboração do Relatório Psicossocial e do Plano Individual de Atendimento (PIA).

a) Caracterização do regime de semiliberdade

A semiliberdade é uma medida que priva parcialmente o socioeducando de está livre e aos poucos o coloca em contato com a sociedade (BRASIL, 1990; SILVA; FELIPPE, 2019), podendo ainda ser colocada como uma medida inicial ou como forma de mudança para o meio aberto ou como progressão de uma medida advinda de uma internação (PORTA; SEHN; SIQUEIRA, 2015).

É determinado pelo Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE, 2012) que as instituições na modalidade de semiliberdade deem a oportunidade dos internos participarem de atividades externas à unidade. Tal oportunidade é gerida por várias regras, horários de saída e entrada para as atividades propostas, bem como o retorno para pernoite na unidade e a responsabilidade de realizar a limpeza e organizar de sua própria ala. A rotina de alguns adolescentes e jovens inclui primeiramente os estudos, que é rigorosamente obrigatório, trabalho formal ou informal (desde que seja comprovado), e cursos profissionalizantes no horário oposto.

As regras juntamente com o funcionamento da unidade são organizadas a partir de uma rotina, que é diferente para cada socioeducando, já que alguns trabalham, outros participam de cursos profissionalizantes ou estão realizando alguma atividade interna (artes, projeto de vida, esporte e reforço escolar). De acordo com Volpi (2015), a relevância das atividades que os adolescentes e jovens participam envolve o objetivo de exortar o exercício da cidadania e não somente de ocupar o tempo da pessoa.

No que se refere ao cumprimento de horários na instituição, cada adolescente deve pernoitar de segunda a quinta-feira na unidade. Entretanto, a partir da sexta-feira no final da

tarde são liberados a retornarem para as suas residências, voltando assim, na segunda-feira pela manhã para a instituição, desde que não estejam cumprindo medida disciplinar ou na fase de reconhecimento do local. Salienta-se que todas as refeições também são realizadas na unidade. O objetivo do regime de semiliberdade é promover a interação com a comunidade, com novas expectativas, na medida em que se propicia uma nova ligação de reciprocidade com o meio em que convive, colaborando para o rompimento de estigmas e estereótipos advindo do ato infracional e para a elaboração da própria imagem do adolescente e do jovem (CURITIBA, 2010).

Levando em consideração que alguns socioeducandos permanecem na unidade em algum turno, é importante que se ofereça atividades pedagógicas, como por exemplo, aulas de reforço escolar, sessões de vídeo, etc. Também se devem ofertar práticas culturais e esportivas para que as chances da privação de liberdade não se tornem traumática. Para que os internos possam participar das atividades é necessário que seja organizado conforme o interesse de cada um, tendo em vista evitar a ociosidade e facilitar uma maior adesão a medida (PORTA; SEHN; SIQUEIRA, 2015).

b) Dificuldades e desafios do regime de semiliberdade

De acordo com o exposto, existem alguns elementos que atrapalham o acesso às garantias propostas pela medida socioeducativa de semiliberdade, tonando-se, assim, em algumas situações inviáveis. Devido à preconização proposta pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), que muitas vezes não condiz com a prática, fica difícil o cumprimento da medida em semiliberdade. Por exemplo, a espera ou falta de celeridade em documentações necessárias para a inclusão nas escolas e cursos profissionalizantes impossibilita a medida de semiliberdade mantendo o adolescente de fato interno, como se fosse até uma medida de internação. Nesse processo, a ansiedade pode aumentar e ser um ápice para a evasão do socioeducando.

Ainda nesse aspecto escolar, o segundo desafio é a dificuldade para encontrar uma escola que aceite um socioeducando, a consequência disso é o atraso no semestre e o aumento da desmotivação para estudar (MOREIRA *et al.*, 2015). A discrepância da idade com a escolaridade é muito grande, por muitas vezes o adolescente/jovem tem que ser introduzido em turmas do ensino fundamental composto por crianças e, dessa forma, acaba expondo e constringendo o mesmo. Outro fator existente é a dificuldade de matrícula em cursos

profissionalizantes de interesse deles, devido aos critérios de escolaridade e idade acabam sendo excluídos, sendo esta uma área muito significativa para a construção de uma nova vida.

É relevante entender que caso o adolescente ou jovem não compreenda o funcionamento da medida a qual foi submetido à probabilidade do descumprimento e exposição a situações de risco torna-se eminente (CURITIBA, 2010). Muitos adolescentes e jovens ainda não sabem lidar com essa exposição, às vezes por causa do tempo que passou no internamento ou pelo simples fato da possibilidade de evadir. Consequentemente, o trabalho desenvolvido por profissionais nesse contexto torna-se desafiador, pois são inseridos diversos investimentos, planos e metas para que o socioeducando possibilite sua mudança de comportamento, causando assim insucessos e frustrações.

Além dos aspectos já discutidos, a questão de adaptação à rotina na semiliberdade também se apresenta como uma dificuldade de permanência na unidade. Muitos jovens e adolescentes estão pouco acostumados com rotinas, regras e normas disciplinares, principalmente aqueles que mantêm os mesmos vínculos com amigos que possuem uma conduta irregular.

É válido enfatizar que a unidade de semiliberdade não sustenta nenhum interno na base da coerção, pois, diferente das unidades de internação, não possuem grades e obstáculos físicos para evitar a fuga. Na unidade de semiliberdade, realiza-se trabalho de conscientização, através do diálogo e pelo argumento, no sentido de buscar continuidade da medida com a mudança de postura do socioeducando (CASTRO; PAIVA, 2015). Por isso é importante que realmente este se sinta acolhido de maneira que sirva como estímulo e incentivo para a continuação da medida.

Outro ponto que dificulta bastante a adesão da medida é a apreensão do adolescente em seu domicílio após evasão ou reincidência de ato infracional. Nestes casos, há novamente o encaminhamento judicial para término do cumprimento de medida ou regressão para a unidade de internação. Toda essa fase resulta em um retrocesso e demora para que o adolescente consiga novamente se adaptar às rotinas previstas. Nesse caso, é cabível avaliar os riscos e benefícios advindos de vários retornos à mesma medida socioeducativa, no que tange ao desenvolvimento do adolescente/jovem.

c) Atuação do psicólogo na Unidade Socioeducativa de Semiliberdade

Nos atendimentos ao socioeducando, quando não se trabalha os conflitos psicológicos expostos pelos adolescentes, normalmente tende a se repetir e emergir cada vez mais forte.

Neste sentido, cabe ao psicólogo auxiliar o jovem na forma de perceber, codificar e vivenciar o mundo a sua volta. O atendimento psicológico deve focar na mudança/prevenção de atitudes negativas, ajudando o socioeducando a conhecer suas emoções, controlar seus sentimentos, mudar pensamentos e assim alterar seu comportamento (ALBERGARIA, 1991).

O psicólogo que integra a equipe multiprofissional da unidade de internação, ou atua de forma esporádica na condução de oficinas a partir de várias abordagens teóricas e práticas, como atendimento individual ou em grupo, palestras, oficinas terapêuticas e outras atividades ou, ainda, realiza pesquisas nas unidades de internação deve pautar sua conduta promovendo condições para o desenvolvimento do adolescente e integração social combatendo violações (NOVO; NASCIMENTO, 2017).

Portanto, a contribuição do psicólogo – e da equipe multiprofissional – é não apenas fornecer subsídios à decisão judicial, por meio da elaboração de parecer, mas, também, estabelecer – por meio de estudo rigoroso – indicações importantes que incidam sobre o adolescente/jovem no que diz respeito a seu modo de viver. É necessário, a partir de perspectiva desnaturalizante e crítica, analisar as práticas instituídas e reconhecer, entre outros aspectos, os indicadores de sofrimento do adolescente, os motivos das manifestações de violência entre os adolescentes e a resposta dos adolescentes às arbitrariedades presentes nas relações sociais da instituição (VINHAL, 2019).

Para o desempenho dessa atribuição, a prática do psicólogo deve pautar-se pela escuta rigorosa (do ponto de vista técnico), o que viabiliza a construção da história de vida do adolescente, a compreensão do envolvimento com a prática de ato infracional, as consequências dessa prática em sua história, bem como a capacidade observável ou o potencial do adolescente de produzir novas respostas aos desafios de sua realidade pessoal e social (CREPOP, 2010).

Portanto, o trabalho que é desenvolvido com os socioeducandos deve ter como foco proporcionar a superação de restrições da qual se encontram, por meio de produção de valores positivos de presença na vida social. A estruturação do trabalho junto a família e comunidade tem como prioridade atividades que obedeçam ao princípio de não discriminar e estigmatizar, para evitar rótulos pejorativos que podem desestimular ou até confirmar um pensamento que o adolescente tem de si próprio, fazendo com que se torne mais difícil superar a vida no sistema socioeducativo (LAGO *et al.*, 2009).

d) Atribuições e contribuições da equipe técnica

Ao grupo que compõe a equipe técnica compete realizar o atendimento institucional ao adolescente/jovem em todas as suas carências, conforme a sua competência. O acolhimento e a sensibilização são feitos com os socioeducandos e seus familiares com a finalidade de captar informações sobre o contexto socioeconômico para orientar a respeito da medida socioeducativa e sobre os deveres e direitos de cada um no processo (FONSECA; DELGADO; SILVA, 2017). A equipe técnica da unidade é composta por pedagoga, assistente social, psicólogo e advogado além desses, os professores de educação física, reforço escolar, projeto de vida, artes e os agentes socioeducativos.

A intervenção profissional deve levar em consideração o histórico do ato infracional realizado pelo adolescente e a origem da transgressão; a família e vínculos familiares; as relações com a comunidade em que vive; a vida escolar do educando, incluindo frequência, comportamento, evasões e expulsões; informações sobre as relações afetivas; o comprometimento com atividades esportivas e de lazer; o uso de alguma substância psicoativa; dependência e indícios de distúrbios emocionais e/ou psiquiátricos. Todas essas ações citadas fazem parte das funções da equipe técnica multidisciplinar (CURITIBA, 2010).

A equipe técnica se reúne semanalmente para discussão de casos. Neste sentido, cada técnico discute as observações feitas durante o atendimento ou intervenção. O psicólogo partilha somente informações que são pertinentes ao conhecimento dos mesmos, como por exemplo, aspectos do comportamento. A pedagoga pode comunicar questões da vida escolar, como por exemplo, o progresso na educação formal, as notas em avaliações, dificuldades na aprendizagem. O assistente social pode compartilhar informações referentes à situação financeira e possíveis direitos violados. De forma geral, dentro de sua disciplina, cada técnico partilha informações que servirão de fundamento na formação de dados e decisões para compor o relatório psicossocial que será enviado ao judiciário.

Os agentes socioeducativos têm um papel fundamental no processo de socioeducação, pois é com eles que os adolescentes e jovens passam a maior parte do tempo, assim descreve no Projeto Lei nº 278, art. 2º, as atribuições, sendo esta a principal:

XVI – trabalhar limites, exercendo seu papel pedagógico-terapêutico, aqui compreendendo, inclusive, atividades e oficinas de caráter ocupacional e de ordem pedagógica, objetivando reduzir a tensão natural dos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa (BRASIL, 2014).

Porém, quando não é colocado em prática tal atribuição, a relação entre o agente e socioeducando pode tornar-se um pouco conflituosa. Os motivos do conflito poderão ser diversos, um deles é quando o agente socioeducativo exerce sua função com base na identidade de um agente penitenciário. Esquece-se assim a sua função pedagógica dentro da unidade socioeducativa o que dificulta o objetivo do processo. Outro motivo muito comum que não acontece somente com eles, mas também pode acontecer com a equipe, são preconceitos e estereótipos referentes ao adolescente que cometeu o ato infracional. Tais atitudes e pensamentos podem dificultar a adesão e o processo de ação para com os socioeducandos.

Faz-se necessária a desmistificação desses pensamentos e atitudes os quais denigrem a imagem do socioeducando e comprometem o processo de cumprimento da medida socioeducativa. De acordo com a Teoria Cognitiva de Beck (1960), os pensamentos geram o comportamento a partir dos sentimentos. Por isso, deve-se refletir sobre isso e procurar modificar os pensamentos que outrora, podem ser disfuncionais, para que assim, a conduta do processo esteja livre de conceitos subjetivos e julgamentos (BECK, 2013). Como bem descreve a Teoria Rogeriana (1983), a empatia é a melhor forma de se relacionar com o ser humano, se colocar no lugar do outro, e enxergar a situação não de acordo com o seu mundo e sim de acordo com a percepção do outro traz mudanças para as relações humanas e, conseqüentemente, desenvolvimento de posturas e ações.

Por sua vez, Xaud (2000), advoga que devem ser abandonadas as concepções moralistas, discriminatório e preconcebido das velhas atitudes, sempre levando em consideração todas as vias que influenciaram a tal infração que são apenas um detalhe de uma vida cheia de privações e repressões. Colocando em prática essas teorias citadas, aumentará as possibilidades de intervenções e certamente o êxito de acordo com cada realidade do socioeducando.

e) Relatório Psicossocial

O relatório psicossocial objetiva estudar sobre o sujeito e seu contexto sociocomunitário e familiar; deve conter de forma ampla a visão técnica do psicólogo, assistente social e pedagogo sobre o período de desenvolvimento em que se encontra o socioeducando. Sendo assim, contribuindo para uma compreensão mais humanizada e ao mesmo tempo promovendo uma possibilidade de intervenção psicossocial aceitável (HUTZ *et al.*, 2020).

Nesta perspectiva, Costa *et al.* (2011) afirma que, além de servir para formar uma avaliação, o relatório psicossocial também tem a finalidade de transformar, orientar, apresentar oportunidade de intervenção e ainda, assinalar o infrator dentro de um tempo histórico, a um tempo pessoal e judicial. Desse modo, as informações contidas devem conduzir e auxiliar quanto aos métodos e instrumentos (escutas, observações de condutas, visita domiciliar e discussões com a equipe técnica) a serem utilizados na coleta de dados, pois os juízes e os defensores têm a expectativa de que sejam desvendados tais aspectos, para que tomem uma decisão com mais segurança.

Alguns autores apontam ser insuficiente obter informações somente do ato infracional, faz parte também o aprofundamento da história do mesmo. Dessa forma, deve ser colocado no relatório psicossocial aspectos que servirão de base para a análise do caso com um todo. O histórico da infância e da família; fatores ambientais que motivaram a cometer a infração e a explicação para ter cometido tal ato; o comportamento durante os atendimentos na unidade, em que se encontra, na escola e no convívio familiar; aspectos emocionais e subjetivos; todas essas informações são pertinentes para uma compreensão do ato infracional de forma ampliada (MANDEVILLE-NORDEN; BEECH, 2006; GALLO, 2008).

O relatório poderá ser mais concreto quando oferece informações que conceba a família em seus conflitos e em sua história transgeracional, fundamentos que justificarão a presença da violência nas gerações passadas e que se perpetua ao presente momento, e explicará que o socioeducando está envolvido em um círculo de repetições da qual é difícil sair (BUCHER-MALUSCHKE, 2007).

Para a finalização do relatório se exige o parecer dos técnicos de referência a respeito da permanência, substituição (regressão ou progressão) ou extinção da medida; no entanto, a sugestão dada poderá ser ou não acatada pelo juiz.

Diante do exposto, na prática conclui-se que esse instrumento além de ser um ponto de comunicação entre o setor técnico da unidade e o judiciário, também se torna um instrumento limitado, pois as informações recolhidas são profundamente descritas pelo adolescente/jovem e o familiar durante os atendimentos, ficando assim difícil atestar a veracidade dos fatos contados. Assim, é de grande relevância ao descrever as informações no relatório acrescentar a expressão “sic” (segundo informações colhidas), para que haja a distinção entre os elementos percebidos pela equipe técnica e relatos dado pelo próprio socioeducando e família.

f) Plano Individual de Atendimento (PIA)

Existem duas finalidades importantes para serem consideradas na medida socioeducativa: garantir o acesso aos direitos descritos no ECA e propiciar para cada socioeducando, a subjetivação da medida.

Partindo do pressuposto que o adolescente é sujeito da própria vida, o PIA permite que o mesmo possa opinar frente as metas criadas para cada eixo como família, educação, saúde, esporte, cultura, lazer, profissionalização, segurança e psicossocial, criando assim um planejamento em conjunto com as suas percepções frente a sua situação atual de vida.

Nesse caso, deveria servir como um parecer inicial tudo que o socioeducando mostrou nos atendimentos iniciais com os técnicos da unidade, ou seja, na fala sobre si mesmo e na sua ligação com o outro, seja no convívio social ou nas informações passadas pelos familiares pode-se perceber os objetivo e metas traçadas por ele mesmo (MOREIRA *et al.*,2015).

Segundo Saraiva (2014), o PIA é um progresso atual nas políticas públicas que circundam as intervenções com os adolescentes e jovens autores de atos infracionais, todavia, o instrumento regula a intervenção do Estado na parte da liberdade individual que o mesmo possui.

De acordo com o art. 101 do ECA, § 6º, incisos I a III, é determinado que conste no PIA, as seguintes informações:

- I – Resultados da avaliação interdisciplinar: com informações do estudo diagnóstico prévio que subsidiou a aplicação da medida protetiva de acolhimento;
- II – Os compromissos assumidos pelos pais ou responsável: tendo em vista o trabalho com as possibilidades de retomada do convívio familiar;
- III – A previsão das atividades a serem desenvolvidas com a criança ou com o adolescente acolhido e seus pais ou responsáveis, visando a reintegração familiar ou, esgotada estas possibilidades, as providências a serem tomadas para sua colocação em família substituta, sob direta supervisão da autoridade judiciária (BRASIL, 1990).

Com isso, percebe-se a grande importância que este instrumento possui, pois é o que guiará todos os profissionais que participam da ação de socioeducação, como também o socioeducando e a família para o objetivo que o cumprimento da medida requer, ajudando assim, a manter um foco exato e um planejamento de acordo com a necessidade dos adolescentes e jovens.

RELATO E DISCUSSÃO DA EXPERIÊNCIA

Dado que nos tópicos anteriores objetivou-se encetar uma descrição e discussão do campo de atuação sob um olhar mais amplo, passa-se a focalizar na caracterização dos usuários do serviço, bem como nas atividades desenvolvidas. Haja vista ser um relato de experiência, ou seja, uma construção crítica e acadêmica a partir da observação do sujeito participante, deve-se considerar os limites próprios desse método na descrição e análise da prática. Parte-se do pressuposto de que a autoanálise crítica estará enviesada pelos limites pessoais do relator, contudo, consiste em um exercício necessário para a reflexão e consequente, reapropriação e reelaboração da práxis. Nesse sentido, nesta seção descreveremos e discutiremos de forma mais detalhada as intervenções realizadas.

A construção deste capítulo está baseada na descrição e discussão do período de vivências de 8 (oito) meses no estágio curricular supervisionado na ênfase social da saúde do curso de Psicologia, sendo realizado 3 (três) dias na semana, com a carga horária semanal de 12 (doze) horas. Observou-se o contexto de vida e perfil dos jovens usuários do serviço. Ademais, as atividades observadas e executadas foram: escuta psicológica, elaboração da anamnese, atendimento multidisciplinar, programa de formação cidadã e intervenção grupal.

a) Contexto de vida e perfil dos adolescentes e jovens no regime de semiliberdade

É importante compreender que mesmo o socioeducando inserido na medida de semiliberdade aparentar está “recuperado”, tal ideia dificilmente coincide com o real. É passado para o interno que os seus atos de infringir a lei não pode se sobrepor a visão de ser humano em desenvolvimento. Através dos atendimentos, foi observado que os motivos que os levaram a cometer o ato infracional era pela privação de recursos, indicando que a entrada no mundo do crime tem o lado positivo de favorecer uma renda fácil sem ter que preencher os requisitos do mercado de trabalho, como por exemplo, a escolarização.

O perfil atual dos socioeducando na semiliberdade corresponde a falta suporte familiar, baixa renda e drogadição. Os atos infracionais cometidos variam entre roubo, homicídio (ou a tentativa deste), tráfico de drogas e evasão escolar. Entretanto, nem todos internos possuem o perfil de se estar cumprindo essa medida, o perfil traçado seria: ser a primeira medida; possuir uma família estruturada e presente; não ter envolvimento profundo com a criminalidade; não ter vindo de uma extensa duração na unidade de internamento; e não

ter nenhuma ameaça de morte. Diante disso, os que não se enquadram no que foi citado, há possibilidade de evadir ou regredir.

Outra característica comum nos socioeducandos é o envolvimento com facções criminosas. Foi percebido que os adolescentes/jovens se sentem “honrados” em matar um inimigo de outra facção, não só por defender a sua vida, e sim pela sensação e os elogios que esse ato pode proporcionar por parte da facção pertencente, e com isso só demonstra o quanto a vida é banalizada por eles. O sentimento de pertencimento ao grupo se sobrepõe às consequências do ato infracional. O fato de pertencer a uma facção criminosa parece aumentar o status social e segurança. Eles têm a visão que quanto maior o vínculo com a criminalidade, menor é a chance de sair, por causa de uma grande vinculação que possibilita a maior proteção contra os inimigos. A partir disso, vê-se a ausência de força de vontade em querer mudar, sair do mundo do crime, até verbalizam esse desejo, mas na prática se torna difícil, porque as rupturas são drásticas.

Algo muito comum nos comportamentos é a pouca interação durante os atendimentos, muitos têm a dificuldade de expor o que sentem, filtram muitas informações, e respondem com palavras mecânicas, como por exemplo: “sim/não”, “tudo/nada”, “normal/estranho”. Falam muitas gírias que quase dificultam a compreensão, pouco estímulo para estudar, focando mais em arrumar trabalho informal. O contexto de envolvimento com facções e a fidelidade a esses grupos tornam ainda mais difícil a intervenção psicoeducativa e, conseqüentemente, cumprimento da medida.

b) Atendimento psicológico

Os atendimentos psicológicos individuais são focados no adolescente como um indivíduo que vai além dos atos infracionais cometidos. Tais atendimentos visam colaborar na interpretação e na ressignificação das próprias vivências, de maneira que ele possa reelaborar percepções relativas a si próprio, aos outros que o cercam, e assim auxiliar para mostrar as respostas sociais positivas, tornando-se importante para a elaboração e qualificação do seu projeto de vida. Torna-se imprescindível o acompanhamento regular do interno, de forma a facilitar a identificação de vulnerabilidade e pensamentos que o desmotivem a sua permanência no local.

Nos atendimentos iniciais é realizada primeiramente a recepção, explicando um pouco as regras e a disponibilidade das escutas psicológicas, procurando, assim, estabelecer um *rapport*. No atendimento subsequente, realiza-se anamnese psicológica, buscando

informações sobre a infância, o núcleo e a relação familiar, características pessoais, ato infracional e encaminhamentos. Assim, quando são iniciadas as entrevistas, nota-se a dificuldade que a maioria dos socioeducandos têm em compreender o que está sendo perguntado. Nesse momento, o psicólogo tem que reformular a pergunta para que assim seja compreendido e respondido de acordo com o questionamento feito. Outro problema que muitos possuem e que dificulta o atendimento é a pouca verbalização quando se trata de sua vida, principalmente quando é relacionado a si mesmo. A situação se agrava quando são indagados acerca de suas qualidades, eles pensam e ainda não conseguem descrever. Por outro lado, na descrição de pontos negativos a desenvoltura é maior o que contribui para a composição de uma autoimagem negativa.

Com a permanência dos adolescentes/jovens, os atendimentos são realizados quinzenalmente ou de acordo com a demanda. Nas sessões de escuta psicológica individual, buscam-se informações e reflexões acerca do comportamento pessoal, social, familiar e escolar. Com a família os atendimentos funcionam como uma via de mão dupla, tanto a família procura o serviço da Psicologia, como o serviço pode solicitar a presença da família. Nessa ocasião, são questionados os aspectos da infância, condutas e o envolvimento com o ato infracional, bem como o suporte familiar e laços afetivos.

Quando o socioeducando retorna ao cumprimento da medida, o psicólogo investiga os fatores que levaram a evadir, se faz necessário compreender a raiz/problema da evasão para que não torne a acontecer novamente e assim, tornar a medida ineficaz. O atendimento tem que proporcionar ao jovem a reflexão, esse processo o ajudará a expor uma percepção acerca de si mesmo, do outro e das ações infracionais.

Com relação aos atendimentos com a família, deve ser iniciado no momento que a unidade recebe o socioeducando. Observa-se que à medida que a família interage nesse processo acaba reforçando a adesão e o cumprimento da medida. Sobre modo, auxiliar a família nesse momento também é importante, ajudando a superar os obstáculos, a fortalecer os papéis e laços parentais, de forma que estes possam proporcionar ao socioeducando o apoio que necessita (CURITIBA, 2010).

c) Programa de Formação Cidadã

O programa foi elaborado pela motivação de poucos projetos e atividades voltadas para esse regime, tendo em vista que é considerado a medida menos utilizada no Brasil, correspondendo apenas 8% de aplicabilidade. Esse programa tem como objetivo agregar aos

componentes das práticas socioeducativas a arte e a cultura com atividades inclinadas que facilitem os caminhos da socioeducação. Busca-se promover junto aos socioeducandos conversas que restaurem os valores mediante a criação de oportunidades com os mesmos onde o vínculo é efetivado, aumentando também, o índice de qualificação comportamental e diminuindo os índices de evasão. O programa tem por base quatro tipos de componentes, a saber:

1. Geradores: que tem a finalidade de fazer com que os adolescentes e jovens desenvolvam um olhar crítico sobre os fenômenos que os cercam, fazem parte da matriz curricular o planejamento, avaliação, registro de atividades, acompanhamento técnico;
2. Integradores: interdisciplinaridade, construção de uma combinação entre os projetos individuais e coletivos. As matrizes curriculares são: seja bem-vindo, projeto de vida, bem viver, workshop e jovens protagonistas;
3. Formativos: funciona como um esquema para a formação continuada, ou seja, a caracterização de percursos formativos que o socioeducando poderá beneficiar na realização de suas atividades, viabilizando a sua qualificação com o objetivo de prosseguir os estudos ou ser inserido no mercado do trabalho. São as matrizes curriculares a ética e cidadania, marketing profissional e cursos técnicos;
4. Educativos: preposições e definições importantes em sua composição cognitiva para desenvolver a aprendizagem. Tem como matriz curricular: orientação de estudo, práticas esportivas, arte e cultura, parâmetros das ações socioeducativas.

Dentre os componentes supracitados, apenas dois foram pertinentes à experiência: os integradores, que se referem mais na construção de práticas que trabalhem a subjetividade e a coletividade; e os educativos, que funcionam como uma base para que o socioeducando desenvolva o interesse nos estudos e, conseqüentemente, a conclusão do mesmo e ainda o desejo de participar de cursos para se profissionalizar e, assim, ter um emprego formal.

As atividades proporcionadas pelo programa foram à participação dos mesmos em uma palestra com a Polícia Solidária, que teve a finalidade de romper com estigmas criados entre o relacionamento do policial com os que infringem a lei. Tal ação teve a intenção de trazer uma visão mais humanizada, bem como o papel positivo e educativo que a polícia pode exercer na sociedade, principalmente quando se trata de adolescentes autores de atos infracionais. No momento, foi interessante porque os adolescentes expuseram a revolta que sentiam dos policiais. Essa ação foi importante por ter proporcionado troca de opiniões e discussões acerca da imagem que foi criada a partir do contexto social deles.

Foi realizada também uma oficina restaurativa denominada “Ser Humano Estando na Medida”. Nesta ação, foi realizado um debate sobre a empatia que ressaltou a importância de questionar as condições e contextos de vida de cada um. Logo após, foi realizado trabalho de grupo que objetivou desenvolver a empatia e a confiança entre os pares, foram instantes sensibilizadores e emocionantes para todos os participantes.

E, ainda, participaram de uma palestra motivacional que teve por intenção passar esperança e a experiência do facilitador sobre a sua antiga condição de vida quando criança. As dificuldades financeiras passadas e as atitudes tomadas para que houvesse uma mudança de vida foram temáticas ressaltadas na atividade proposta. A palestra foi importante porque proporcionou a reflexão do contexto de vida e as motivações que levaram ao cometimento do ato infracional, que em grande parte se dá por conta da condição financeira da pessoa e de sua família. Neste sentido, foi salientado que após o cumprimento da medida, eles poderiam recomeçar uma nova vida. Além disso, tiveram atividades esportivas, como o campeonato de futebol, passeios, momentos culturais, etc.

Outro importante aspecto na formação cidadã é construção e discussão do projeto de vida dos socioeducandos. O projeto de vida é compreendido como uma construção de metas para o futuro, sendo um fator de proteção que precaver ações não pensadas, ócio e a procrastinação (DELLAZZANA-ZANON; FREITAS, 2016). Nesta perspectiva, são ministradas aulas que seguem um roteiro onde são trabalhados temas que envolvem a identidade, valores humanos e responsabilidades. Tem-se então como objetivo o resgate de sonhos e desenhos perdidos diante da realidade circundante, e ainda, a procura de talentos para que possam ser investido colaborando para o desenvolvimento da autoestima, sociabilidade, reconhecimento das capacidades e autoconfiança. Também se busca com isso o resgate e sentido do conceito de família das quais muitas se encontram desarranjado e confuso.

Mesmo que o socioeducando tenha construído o seu projeto de vida observa-se certa dificuldade de colocá-lo em prática. Foi percebido que as atitudes iniciais são difíceis de serem tomadas, o que tornam as metas distantes e difíceis de serem concretizadas. Com relação ao aspecto da educação, poucos pensam em fazer um curso superior, ficando apenas limitado em concluir o ensino médio e cursos profissionalizantes. A escolha desses cursos ocorre mais pela identificação com a ocupação de pessoais próximas, normalmente são trabalhos manuais ou que fazem parte da sua realidade. É evidente a dificuldade em se pensar o projeto de vida a partir de elementos que estejam intrínsecos a personalidade da pessoa, o que se percebe é a falta de perspectiva de vida no sentido de se buscar maiores conquistas que

sejam condizentes com seu jeito de ser. Neste sentido, faz-se necessário o resgate da autoestima perdida e a reconstrução da noção do EU.

Sendo assim, busca-se o projeto de vida deve estar alinhado com a construção do EU e o funcionamento da tendência atualizante que seria a capacidade de se autoatualizar a partir de sua experiência, como descreve Rogers (1977, p. 40): “o exercício desta capacidade requer um contexto de relações humanas positivas, favoráveis à conservação e à valorização do ‘eu’, isto é, requer relações desprovidas de ameaça ou de desafio à concepção que o sujeito faz de si mesmo”. Formando assim uma raiz positiva, livre de influências do seu contexto social e o com respeito por si próprio, pois quando nos conhecemos, entendemos o nosso valor, e não nos deixarmos levar por qualquer situação.

d) Intervenção grupal

A intervenção foi estruturada para acontecer em três encontros, com a duração de 30 a 45 minutos. Os participantes foram escolhidos conforme a disposição de cada socioeducando. Os encontros para a aplicação de cada técnica foi dividido por semana e tiveram os seguintes objetivos, a saber: a) primeiro encontro, ressignificar os estímulos negativos e potencializar a valorização própria; b) segundo encontro, esmerar as emoções fazendo com que eles tivessem o maior controle de suas emoções; e c) terceiro encontro, desenvolver a resiliência e a valorização da vida.

Para a aplicação da primeira dinâmica primeiramente foi estabelecido o *rapport* através da apresentação dos nomes de participante, juntamente com uma qualidade sua. Nesse momento, foi observada dificuldade em falar sobre seus pontos positivos, a maioria respondia com algum objetivo de vida. Notou-se a facilidade em nomear o que é ruim, deixando a entender como se não houvesse qualidades ou virtudes. Na dinâmica, foi utilizado um papel ofício com um ponto preto no meio da folha e cada socioeducando falou sobre o que via naquela folha, a partir disso foi discutida a resposta de cada integrante e a reflexão sobre o que aquele ponto trazia para a vida deles.

Cada participante falou do ponto que estava na folha de papel ofício (resposta padrão) e quando foi perguntado o que isso significa na vida pessoal de cada um deles, alguns deles não responderam, entretanto, um jovem falou que significava um ponto final na vida. A reflexão que foi feita utilizando os conceitos da Psicologia da *Gestalt* sobre o conceito de figura-fundo. O ponto preto na folha de ofício tornou-se a “figura” emergente no seu campo

perceptivo e o restante da folha o “fundo”, o contexto. Muitas vezes tratamos alguns aspectos difíceis da vida como se fosse um ponto preto, ou seja, só evidenciamos o ponto e às vezes esquecemo-nos de olhar o restante da folha, ficando assim paralisado no tempo só focando nesse problema. O ponto preto deve ser considerado pequeno em comparação com todos os acontecimentos da vida, mas são eles que povoam nossa mente, ou seja, tudo vai depender da percepção de cada um. Muitos olham para os problemas como o fim, alguns percebem que esse problema é o início de grandes oportunidades.

Logo após a reflexão, eles tiveram *insight*, que de acordo com O Centro de Educação Superior Kairos (2016), um olhar para uma figura que não tem sentido e, de repente, sem nenhum esforço a relação figura-fundo elucidar-se, a compreensão imediata, enquanto uma espécie de “entendimento interno”. Há uma tendência de organizar as percepções do objeto (a figura) sendo visto e do fundo (a base) sobre o qual ele aparece. Wertheimer, Kofka e Kohlfer (1912), em sua teoria defendem que a compreensão da imagem/circunstância como a figura, as carências que movimentam o sujeito para ação, jamais omitindo que estas são partes de um fundo e que figura-fundo unificados formam um todo, que se coincide ao mundo existencial do sujeito.

No segundo encontro, foi realizada uma roda de conversa sobre a importância de identificar as emoções e pensamento para a mudança de comportamento. De início, foi solicitado que os socioeducandos citassem as emoções que eles já sentiram, por exemplo, medo, alegria, tristeza, angústia, etc. Após esse momento, foi pedido para que relembassem em que momentos sentiram as emoções citadas por eles, muitos não quiseram falar sobre o que foi pedido. Então, foi refletida a importância de identificar os pensamentos que geram os sentimentos. A reflexão foi feita na perspectiva de identificar sentimentos e emoções para a mudança de comportamento.

De acordo com Santos e Medeiros (2017), as emoções e sentimentos fazem parte da subjetividade do ser humano, explorá-la e ter o entendimento sobre elas é importante por que a cognição induz de uma forma dominante as emoções e os comportamentos, o modo de se comportar pode influenciar nos padrões de pensamento e de tantos outros sentimentos como as ações das pessoas são confirmados pela forma de como este percebe o mundo e suas cognições.

Sendo assim, quando buscamos compreender por que aqueles sentimentos surgiram depois dos pensamentos, podemos conhecer melhor a nossa futura ação. Dessa forma, transporta a atenção para as cognições que são de extrema importância, possibilitando atitudes sistemáticas e reais para colocar em prática a identificação de pensamentos, que são

conhecidos como automáticos, incitando a veracidade dos seus pensamentos (WRIGHT; BASCO; THASE, 2019).

O último encontro foi dividido em três partes: o primeiro momento com a aplicação da dinâmica do espelho; o segundo momento com a meditação da música “Mais uma vez” de autoria de Renato Russo; e para finalizar foi realizada uma dinâmica que provocava uma reflexão sobre procura, foram disponibilizados chocolates escondidos no ambiente e cada participante foi instigado a procura-los. No desenvolvimento do primeiro momento, foi socializada uma caixa que continha dentro espelho, papel, plásticos e anéis. Cada participante recebeu a caixa em mãos. Foi solicitado que cada um procurasse dentro da caixa algo indicasse a sua mudança de vida. Todos a fizeram conforme foi pedido, a maioria julgou que não havia nada dentro da caixa que pudesse fazer isso, mas apenas um participante entendeu quando pegou o espelho, que ele era o principal agente que poderia mudar a sua vida.

Novamente foi pedido para que os mesmos fizessem o mesmo processo, porém dessa vez, tinham que procurar algo único, de muito valor e que não poderiam ser encontrados em lugar nenhum, os socioeducandos confundiram-se muito com os outros materiais que estavam dentro da caixa, e nenhum conseguiu encontrar, então foi mostrado o espelho a cada um. A partir do pensamento de Rogers (1957), foram feitas as seguintes reflexões sobre o que foi pedido para eles procurar dentro da caixa: o ser humano possui características que são intrínsecos a sua espécie, cada um possui a sua particularidade, tonando-se assim um ser único. Cada pessoa em diferentes situações possuem dentro de si os adjetivos voltados para o movimento (construtivo, realista, confiável), sendo assim são únicos na espécie humana.

Na segunda parte, os adolescentes e jovens escutaram a música e depois cada um falou o que havia compreendido. A letra foi lida e refletida juntamente com eles, de forma concisa foi discutida a importância de acreditarmos em nossos sonhos, valorizar os dias que são recheados com oportunidades e não atentar para as pessoas desacreditadas e negativas.

Após essa contextualização, deu-se a oportunidade para que os socioeducandos fossem procurar os chocolates que estavam escondidos, em seguida foi refletido com eles sobre a disposição que tiveram para ir atrás de um simples chocolate, e a importância de não serem passivos para correrem atrás da sua felicidade e da sua mudança. Seguindo ainda as ideias de Rogers, as ações do homem são completamente racionais, trilhando sempre uma complexidade sutil e sistematizada na direção de seus objetivos que o seu organismo está se esforçando para conseguir, mas talvez falta ele ainda não saiba qual seja seu objetivo, ou ainda como alcançá-lo.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O relato de experiência acerca da Unidade de Semiliberdade aborda pontos abrangentes importantes a serem discutidos. Esse apresenta contribuições sobre a maneira de rever a socioeducação e o socioeducando, para além de uma punição ou remissão, ainda mais que um autor de atos infracionais e sim um sujeito como tantos outros que precisam de ajuda.

Diante do que foi exposto, a semiliberdade demonstra uma contribuição positiva para os adolescentes e jovens, um ambiente que ofereceu as oportunidades que talvez não tinham acesso antes da ação infracional cometida, configurou um espaço para a reelaboração do sofrimento mental recorrente da sua situação na medida socioeducativa, familiar e social. Esse processo proporcionou aos socioeducandos a saída da posição de espectador dos fatos que marcaram a sua história, como por exemplo, o ato infracional, para assumir uma conduta de ator e condutor da sua própria vida. Principalmente a partir do Programa de Formação Cidadã que teve como experimentação na unidade mencionada, possibilitou diversas oportunidades nas áreas de lazer, educação, profissionalização, cultura e na construção do projeto de vida, que ocasionou planejamentos para o futuro, deixando assim marcas na vida dos participantes desse programa.

Exigir dos adolescentes suas capacidades e habilidades é reconhecê-los como sujeito com potencial para superar suas limitações. É preciso conhecer cada adolescente e compreender seu potencial e seu estágio de crescimento pessoal e social. Além disso, deve-se fazer exigências possíveis de serem realizadas pelos adolescentes respeitando sua condição peculiar e seus direitos, nunca fazendo comparações com os demais educandos, respeitando sempre o limite e seu tempo. Dessa maneira, as palavras pronunciadas pelos educadores, juntamente com a equipe técnica que sejam discursos que reforcem a mudança, pois o elogio é mais incentivador do que a crítica, no mais, a crítica é feita de acordo com a observação que o crítico fez da pessoa ou da situação.

As intervenções feitas durante o período de estágio, como por exemplo, as dinâmicas em grupo, foram fundamentais para que os adolescentes/jovens pudessem refletir conjuntamente sobre suas escolhas passadas e futuras, o novo caminho que querem, como vão trilhar e de que forma vão resistir às adversidades que virão pela frente.

No aspecto familiar, foi observado o quanto que a estrutura e o vínculo refletem um importante meio para o cumprimento da medida e para a conquista dos objetivos já apontados, se tornando um facilitador para o seu cumprimento, principalmente na medida em que reforça

às normas e no estímulo dos comportamentos positivos, cooperando também na estabilidade institucional.

Falar da ressocialização é mais do que quantificar a diminuição de reincidentes, mas sim oferecer as oportunidades necessárias para que os socioeducando possa de fato ter uma vida longe da criminalidade. É importante também ressaltar os determinantes que influenciam para o seu envolvimento com a criminalidade, que por muitas vezes, é a condição financeira, arranjo familiar afetado, a falta de estudo, uso de drogas ilícitas ou ainda o desejo de vingança pela morte de algum familiar. Por isso, tudo tem que ser analisado e estudado para que assim as metas sejam eficazes.

A vivência do estágio foi importante para a formação como profissional de Psicologia, principalmente na ênfase social, pois confirma de uma forma prática o quanto o meio do qual o indivíduo está inserido influencia na construção do Ser, e o valor do Psicólogo nesse contexto é imprescindível, pois diante de uma sociedade que julga pelos atos cometidos, é o profissional que compreende todas as circunstâncias envolvidas, através da sua escuta técnica e livre de julgamento.

REFERÊNCIAS

ALBERGARIA, J. **Comentários ao Estatuto da Criança e do Adolescente**. Rio de Janeiro: Aide, 1991.

BECK, J. S. **Terapia cognitiva-comportamental: teoria e prática**. 2. ed. Porto Alegre: Artmed, 2013.

BRASIL. **Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990**. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Brasília: Senado Federal, 1990. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L8069.htm. Acesso em: 02 ago. 2020.

BRASIL. **Lei nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012**. Institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Sinase) [...]. Brasília: Senado Federal, 2012. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2012/Lei/L12594.htm. Acesso em: 02 ago. 2020.

BRASIL. **Projeto de Lei do Senado nº 278, de 2014**. Regula o exercício da profissão de Agente de Segurança Socioeducativa – ASSE. Brasília: Senado Federal, 2014. Disponível em: <https://www25.senado.leg.br/web/atividade/materias/-/materia/118637>. Acesso em: 02 ago. 2020.

BRASIL. **Orientações técnicas para elaboração do Plano Individual de Atendimento (PIA) de crianças e adolescentes em serviços de acolhimento**. Brasília: Ministério do

Desenvolvimento Social, 2018. Disponível em: https://www.mds.gov.br/webarquivos/arquivo/assistencia_social/Orientacoestecnica_sparaelaboracaodoPIA.pdf. Acesso em: 02 ago. 2020.

BUCHER-MALUSCHKE, J. S. Revisitando questões sobre lei, transgressão e família em suas interações com a Psicologia, a psicanálise, o direito e a interdisciplinaridade possível. **Psicologia: Teoria e Pesquisa**, Brasília, v. 23, n. especial, p. 89-96, 2007. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/ptp/v23nspe/16.pdf>. Acesso em: 02 ago. 2020.

CASTRO, R. R.; PAIVA, F. S. Juventude e vulnerabilidade: limites, avanços, potencialidades de intervenção no âmbito da medida socioeducativa de semiliberdade. **Revista Eletrônica Machado Sobrinho**, Juiz de Fora, v. 11, n. 1, p. 51-62, ago./dez., 2015. Disponível em: http://www.machadosobrinho.com.br/revista_online/publicacao/artigos/Artigo05REMS10.pdf. Acesso em: 05 ago. 2020.

CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR KAIROS. **Psicologia: ciência e profissão**. Jussara, 2016. Disponível em: <https://studylibpt.com/doc/542407/psicologia--ci%C3%A4Anciaseprofiss%C3%A3o-jussara-%E2%80%93go-2016psicologia>. Acesso em: 05 ago. 2020.

COSTA, L. F. *et al.* Adolescente em conflito com a lei: o relatório psicossocial como ferramenta para promoção do desenvolvimento. **Psicologia em Estudo**, Maringá, v. 16, n. 3, p. 379-387, 2011. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413-73722011000300005&lng=en&nrm=iso. Acesso em: 05 ago. 2020.

CREPOP – CENTRO DE REFERÊNCIA TÉCNICA EM PSICOLOGIA E POLÍTICAS PÚBLICAS. **Referência técnica em Psicologia e políticas públicas no socioeducativo**. Brasília: Conselho Federal de Psicologia, 2012.

CURITIBA (Estado). **Semiliberdade**. Caderno de Socioeducação da Secretária de Estado da Criança e da Juventude. Curitiba: Secretaria de Estado da Criança e da Juventude, 2010.

DELLAZZANA-ZANON, L. L.; DE LUCCA FREITAS, L. B. Uma revisão de literatura sobre a definição de projeto de vida na adolescência. **Interação em Psicologia**, Curitiba, v. 19, n. 2, p. 281-292, 2016. Disponível em: <https://revistas.ufpr.br/psicologia/article/view/35218>. Acesso em: 05 ago. 2020.

FONSECA, A. C.; DELGADO, L. M.; SILVA, M. C. A medida socioeducativa de semiliberdade e seu potencial transformador: estudo de caso realizado em uma unidade feminina do Distrito Federal. **Revista da UIIPS**, Santarém, v. 5, n. 3, p. 179-196, 2017. Disponível em: <file:///C:/Users/Tiago/Desktop/Tribo%20de%20Juda/14534-Texto%20do%20Trabalho-45075-1-10-20180522.pdf>. Acesso em: 05 ago. 2020.

GALLO, A. E. Atuação do psicólogo com adolescentes em conflito com a lei: a experiência do Canadá. **Psicologia em Estudo**, Maringá, v. 13, n. 2, p. 327-334, 2008. Disponível em: https://www.scielo.br/scielo.php?pid=S1413-73722008000200015&script=sci_abstract&tlng=pt. Acesso em: 14 ago. 2020.

HUTZ, C. S. *et al.* **Avaliação psicológica no contexto forense**. Porto Alegre: Artmed, 2020.

LAGO, V. M. *et al.* Um breve histórico da Psicologia jurídica no Brasil e seus campos de atuação. **Estudos de Psicologia**, Campinas, v. 26, n. 4, nov./dez., p. 483-491, 2009. Disponível em: <https://www.redalyc.org/pdf/3953/395335793009.pdf>. Acesso em: 14 ago. 2020.

MANDEVILLE-NORDEN, R.; BEECH, A. R. Risk assessment of sex offenders: the current position in the UK. **Child Abuse Review**, v. 15, n. 4, p. 257-272, jul./ago., 2006. Disponível em: <https://onlinelibrary.wiley.com/doi/abs/10.1002/car.944>. Acesso em: 14 ago. 2020.

MOREIRA, J. O. *et al.* Plano Individual de Atendimento (PIA) na perspectiva dos técnicos da semiliberdade. **Serviço Social & Sociedade**, São Paulo, n. 122, p. 341-356, jun., 2015. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0101-66282015000200341&lng=pt&nrm=isso. Acesso em: 14 ago. 2020.

NOVO, B. N.; NASCIMENTO, J. P. A Psicologia na ressocialização prisional. **Âmbito Jurídico**, Rio Grande, 2017. Disponível em: <https://ambitojuridico.com.br/cadernos/direito-penal/a-psicologia-na-ressocializacao-prisional/>. Acesso em: 05 ago. 2020.

PORTA, D. D.; SIQUEIRA, A. C.; SEHN, A. S. Projetos de vida de adolescentes em medida socioeducativa: fragilidades e possibilidades. In: Universidade Federal do Maranhão. **VII Jornada Internacional Políticas Públicas**. 2015. Disponível em: <http://www.joinpp.ufma.br/jornadas/joinpp2015/pdfs/eixo8/projetos-de-vida-de-adolescentes-em-medida-socioeducativa-fragilidades-e-possibilidades.pdf>. Acesso em: 05 ago. 2020.

ROGERS, C. Uma nota sobre a natureza do homem. **Revista da Abordagem Gestáltica: Phenomenological Studies** [en línea] 1983, XX (Enero-Junio). Disponível em: <http://www.redalyc.org/articulo.oa?id=357733920017>. Acesso em: 07 ago. 2020.

ROGERS, C. **Psicoterapia e relações humanas**. v. 1. Belo Horizonte: Interlivros, 1957. Cap. 10.

SANTOS, C. E. M.; MEDEIROS, F. A. A relevância da técnica de questionamento socrático na prática cognitivo-comportamental. **Archives of Health Investigation**, v. 6, n. 5, p. 204-208, 2017. Disponível em: <https://pdfs.semanticscholar.org/0964/70478bf6cdade61f743253ddcd8e3726533d.pdf>. Acesso em: 06 ago. 2020.

SARAIVA, J. B. **Adolescente e responsabilidade penal**: da indiferença à proteção integral. 5. ed. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2014.

SILVA, A. K. Z.; FELIPPE, A. M. A atuação do psicólogo da medida socioeducativa de semiliberdade para adolescentes em conflito com a lei. **Cadernos de Psicologia**, Juiz de Fora, v. 1, n. 2, p. 26-50, ago./dez., 2019. Disponível em: <https://seer.cesjf.br/index.php/cadernospsicologia/article/view/2481>. Acesso em: 06 ago. 2020.

VINHAL, E. O trabalho da(o) psicóloga(o) nas medidas socioeducativas. **Revista Conselho Regional de Psicologia**, Minas Gerais, p. 23, abr., 2019. Disponível em: https://issuu.com/conselhoregionaldepsicologia-minasg/docs/revista_crp-final2. Acesso em: 06 ago. 2020.

VOLPI, M. (Org.). **O adolescente e o ato infracional**. 10. ed. São Paulo: Cortez, 2015.

XAUD, G. M. B. Os desafios da intervenção psicológica na promoção de uma nova cultura de atendimento do adolescente em conflito com a lei. In: BRITO, L. M. T. (Org.). **Temas de Psicologia Jurídica**. 2. ed. Rio de Janeiro: Relume Dumará, 2000. p. 87-102.

WRIGHT, J. H.; BASCO, M. R.; THASE, M. E. **Aprendendo a terapia cognitivo-comportamental**: um guia ilustrado. 2. ed. Porto Alegre: Artmed, 2019.

CAPÍTULO 13

A IMPORTÂNCIA DA ESCUTA PSICOLÓGICA NO PROCESSO DE RESSOCIALIZAÇÃO DO ADOLESCENTE EM CONFLITO COM A LEI: UM RELATO DE EXPERIÊNCIA

*Maria Jozina Ferreira⁶⁸
Rebecca Istyshi Santos Tavares⁶⁹
Renata de Almeida Maia Pereira⁷⁰
Waleska Karla Ramos de Macêdo⁷¹*

INTRODUÇÃO

Uma das fases mais importantes do desenvolvimento humano é a adolescência, marcado pela descoberta e construção do eu. É nesse período da vida em que a influência social é recorrente, na qual a identificação com grupos proporciona segurança e autoestima. Além de fatores internos relacionados ao desenvolvimento, fatores sociais e econômicos fazem parte do processo individual. Um conjunto de elementos como a sociedade, família e estado são algumas das principais condições determinantes que influenciam o adolescente no ato infracional.

Dentro das medidas socioeducativas, destaca-se que alguns princípios conduzem sua aplicação. Uma das estruturas é a legalidade ao distinguir os tratamentos para com os adolescentes do adulto, bem como ter medidas e práticas que visam a ação restaurativa, respeito ao Estatuto da Criança e do Adolescente, entre outros (CONSIJ-PR; CIJ-PR, 2012).

Assim, por meio da extensão “Serviço de escuta ao adolescente em conflito com a lei em uma visão fenomenológica-existencial”, inserida no Centro Universitário de João Pessoa – UNIPÊ, sob orientação da Prof. Ms. Maria Jozina Ferreira, foi proposto o serviço de escuta psicológica a adolescentes em conflito com a lei, internos nas unidades socioeducativas Centro Socioeducativo Edson Mota e Rita Gadelha.

⁶⁸Email: mariajozina@hotmail.com

⁶⁹Email: rebeccaistyshi@hotmail.com

⁷⁰Email: renatamaia.97@hotmail.com

⁷¹Email: waleskaramosmacedo@gmail.com

Para isso, foi necessário um suporte teórico embasado na Abordagem Centrada na Pessoa (ACP), criada por Carl Rogers, alicerçada em princípios como a compreensão empática, aceitação incondicional e congruência. Tais princípios aplicados na escuta psicológica proporcionam a diminuição de angústias, por meio do diálogo, incentivando uma autorreflexão.

A escuta aos adolescentes também se encontrava alicerçada pelo Código de Ética Profissional do Psicólogo, agindo com responsabilidade e sigilo. As experiências expostas terão informações pessoais, confidenciais durante as escutas, expostas somente para exemplificar as vivências no atendimento psicoterápico.

FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

Adolescente e o ato infracional

A adolescência é uma das fases do desenvolvimento humano repleto de mudanças: no âmbito biológico, acontece a puberdade, com mudanças morfológicas e fisiológicas; na esfera psicológica, ocorrem novas formas de pensar; já na esfera social, se formam os grupos, que influenciam na construção da identidade. Knobel afirma que nessa fase acontece a “síndrome normal da adolescência”, constituída por alguns aspectos, dentre eles a busca de si mesmo e da identidade; a tendência grupal; a necessidade de intelectualizar e fantasiar; as crises religiosas e a atitude reivindicatória, etc. (ABERASTURY; KNOBEL, 1981).

A adolescência seria uma fase de reestruturação do “núcleo do eu”, quando as estruturas psíquicas/corporais, familiares e comunitárias sofrem mudanças conflitantes. Lutos e fragilidades psíquicas afloram neste período em que o adolescente tende a buscar autonomia, liberdade, prazer e status, agindo de maneira compulsiva e agressiva (BOCK, 2007, p. 65).

Nessa etapa do desenvolvimento, a construção do eu vincula-se com a cultura na qual o adolescente está inserido, dessa maneira os aspectos sociais, econômicos e políticos compõem sua perspectiva histórico-cultural. Ao se referir aos adolescentes em conflito com a lei, algumas variáveis devem ser levadas em consideração, visto que, segundo pesquisa realizada em 2010 pela Central de Vagas da Secretaria da Família e Desenvolvimento Social (SEDS), no perfil dos adolescentes foi possível perceber as negligências na educação, em

políticas públicas, saúde, omissões familiares, da sociedade e do estado (CONSIJ-PR; CIJ-PR, 2012).

Ao cometer o ato infracional algumas medidas são estabelecidas para o cumprimento de tais ações. De acordo com o ECA, o adolescente não responde penalmente, porém medidas são aplicadas de acordo com a infração cometida. Alguns princípios são estabelecidos, como a responsabilidade por seus atos, onde a intervenção se torna educativa, rompendo com medidas de punição, exclusão ou assistencialista. Desse modo, a promulgação da Lei nº 12.595, de 18 de janeiro de 2012, que é caracterizada por um conjunto de princípios, regras e critérios que envolvem a execução de medidas socioeducativas, incluindo-se nele, por adesão, os sistemas estaduais, distrital e municipais, bem como todos os planos, políticas e programas específicos de atendimento a adolescente em conflito com a lei, se torna essencial no acompanhamento desse adolescente durante cumprimento da medida socioeducativa.

A presença de profissionais como psicólogos, assistentes sociais, pedagogos entre outros, é uma das prerrogativas do Estatuto da Criança e do Adolescente (BRASIL, 1990). O papel do psicólogo junto ao adolescente tem grande importância na promoção de saúde mental. Não obstante, deverá ajudar os adolescentes na autocompreensão, considerando-o capaz de conquistar novos espaços para um projeto de vida, levando em conta o contexto social em que está inserido. Tais atendimentos deverão ser pautados nos princípios do Código de Ética Profissional do Psicólogo e as resoluções do Conselho Federal de Psicologia (FERREIRA, 2017).

Fundamentos da Abordagem Centrada na Pessoa (ACP)

A Abordagem Centrada na Pessoa (ACP), uma das linhas teóricas que guiam o trabalho do profissional da Psicologia, encontra seus fundamentos epistemológicos no pensamento fenomenológico-existencial, que prioriza a percepção da experiência a partir de como o indivíduo a vivencia, em detrimento de uma percepção objetiva de um determinado fenômeno. Ou seja, o essencial é como o indivíduo vivencia cada experiência, enfatizando o que é sentido por ele, a maneira que é sentida e como é para ele sentir. É colocado em destaque o indivíduo em sua totalidade e o que ele tem a compartilhar, deixando de lado qualquer ferramenta de investigação ou interpretação do vivido por ele. O sujeito, como ser ativo, é autor do seu próprio processo (MELO; LIMA; MOREIRA, 2015).

O criador da teoria centrada na pessoa, Carl Rogers (1985), indica que o centro mais íntimo da natureza humana é fundamentalmente direcionado para a autopreservação e

socialização. Isso significa que, na perspectiva do autor, a visão ontológica do ser humano é concebida como naturalmente de essência positiva e intrinsecamente direcionada para o amadurecimento psicológico.

Diante desse pensamento, Carl Rogers postula que todo indivíduo tem dentro de si uma tendência autoatualizante, que seria a tendência ao crescimento, ao desenvolvimento de suas potencialidades. Essa tendência passa a vigorar no indivíduo quando a percepção da experiência (consciência) e a própria experiência estão em harmonia, em congruência. Segundo o autor, para essa tendência ser disparada, necessita apenas de um ambiente acolhedor, caloroso e com as atitudes postuladas por ele. De fato, nas palavras do próprio autor, tem-se que:

A tendência à atualização é a mais fundamental do organismo em sua totalidade. Preside o exercício de todas as funções, tanto físicas quanto experiências. E visa constantemente desenvolver as potencialidades do indivíduo para assegurar sua conservação e seu enriquecimento, levando-se em conta as possibilidades e os limites do meio (ROGERS, 1977, p. 41).

Visto que o ser humano tem dentro de si mecanismos para a mudança, aprimoramento e evolução, ele necessita apenas de facilitadores desse processo. A ACP trabalha com a percepção de que são atitudes, formas de estar com o outro, que vão auxiliar o indivíduo no seu processo. Baseando-se em pesquisas, Rogers postula que é quando tais atitudes estão presentes em um processo terapêutico que de fato ocorre uma dinâmica na personalidade da pessoa atendida, muito mais do que capacidades técnicas do terapeuta, conhecimento teórico ou uso de determinadas ferramentas psicoterápicas. É mais um jeito de ser e menos um modo de agir que vai ajudar o sujeito em um processo psicoterapêutico (ROGERS, 1977).

Tais atitudes são:

a) Empatia

O psicólogo da ACP deve captar e refletir sobre o significado pessoal do que é trazido pelo seu cliente, mostrando assim sua capacidade empática de compreensão total da experiência vivida e relatada. Em sua obra “A pessoa como centro”, Rogers explana o conceito de empatia da seguinte maneira:

(...) a capacidade de se imergir no mundo subjetivo do outro e de participar da sua experiência, na extensão em que a comunicação verbal e não-verbal o permite. Em

termos mais simples, é a capacidade de se colocar no lugar do outro, de ver o mundo como ele vê (ROGERS, 1977, p. 104).

b) Congruência

É a confluência entre a experiência, a consciência e a comunicação. Esse aspecto pontua a importância do terapeuta de estar consciente dos sentimentos que vivencia e de poder aceitá-los e assumi-los, isto é, a capacidade do terapeuta de desenvolver uma relação real com a pessoa que atende, sem uso de máscaras e fachadas (ROGERS, 1985).

c) Aceitação positiva incondicional

É a aceitação do outro em sua totalidade, não apenas do positivo e negativo dele. É acolher toda sua experiência, sem haver qualquer juízo de valor. Isso significa dizer que a pessoa pode experienciar de fato o que realmente se passa no seu interior, seja o sentimento de qualquer natureza, que não passará por nenhum tipo de valoração, simplesmente deixar vir à consciência de acordo como a experiência lhe surgir, pois essa postura evidencia que o terapeuta “...o aprecia mais na sua totalidade do que de uma forma condicional, que não se contenta com aceitar simplesmente o seu cliente quando este segue determinados caminhos e com desaprová-lo quando segue outros” (ROGERS, 1985, p. 65).

Com essas atitudes e a predisposição do indivíduo ao crescimento, não é preciso fazer uso de qualquer condução, como técnicas, interpretações, avaliações, investigações. O centro do processo é a pessoa. Nesse sentido, a Abordagem Centrada na Pessoa é não-diretiva. Ela não possui um direcionamento por parte da terapeuta, mas tem uma direção por parte do cliente.

METODOLOGIA

Local e periodicidade das escutas

As escutas ocorreram semanalmente, tendo duração de 30 minutos, no Centro Socioeducativo Edson Mota (CSE) e no Centro Socioeducativo Rita Gadelha, em João Pessoa – Paraíba.

Procedimentos

À luz da Abordagem Centrada Pessoa (ACP), foi realizada a escuta psicológica, também utilizando outros recursos terapêuticos para facilitar o processo, como desenhos, músicas e pinturas.

Caso 1

O atendimento psicológico prestado ao adolescente B. aconteceu durante o período de um ano, com início em agosto de 2018 e encerramento em junho de 2019. Nesse período, alguns aspectos da sua vida foram relatados e trabalhados durante as escutas psicológicas realizadas. As questões mais recorrentes foram: as influências dos colegas em suas decisões e comportamentos, os sentimentos e a angústia de se estar em privação de liberdade, o dia a dia no contexto de internação, as relações familiares e principalmente a perspectiva para o futuro.

No primeiro encontro, foi estabelecido o contrato dos atendimentos, onde foi explicado como funcionariam as sessões, estabelecendo o dia e o horário específico, foi acrescentado ainda que ele teria um momento para falar do que quisesse, assegurando o sigilo e sem qualquer forma de julgamento; ele poderia usar esse tempo, falando, pintando, escrevendo e até mesmo em silêncio, já que seria um espaço dele. Também foi informado que só não haveria o atendimento caso não fosse possível por algum imprevisto por parte da instituição, dele ou da extensionista. Após esses esclarecimentos, o adolescente foi convidado a iniciar o atendimento. Ele aceitou e disse gostar de todas as atividades oferecidas pelo centro socioeducativo.

Assim, o adolescente trouxe em uma das sessões comportamentos que aconteceram devido a “pressão” dos amigos. Nesse atendimento, foram utilizadas a resposta reflexiva e a reiteração, ambas atitudes fundamentadas na Abordagem Centrada na Pessoa, chegando então na percepção de que ele tinha uma maior facilidade em aceitar sugestões dos colegas, sendo algumas vezes influenciado por eles. Porém, em outras sessões, o adolescente relatava que ocorram situações dentro da ala a qual ele estava e em que não agiu conforme os colegas indicaram. Situações essas que os outros adolescentes da ala iniciaram; um conflito reivindicando algum tipo de direito. Ele contava que não participava desse tipo de situação, porque não gostava de se envolver em conflitos lá dentro, mostrando, assim, sua evolução em não ser influenciado pelos seus colegas.

O cliente também costumava falar nas sessões o que havia acontecido durante a semana no CSE: ele gostava de contar sobre sua rotina e os acontecimentos mais relevantes no centro socioeducativo. Dizia que gosta de manter o bom comportamento, boas relações e ficar fora de confusão; também gostava de participar das atividades oferecidas, como os torneios de futebol. Por muitas vezes, ele foi chamado para participar das atividades devido ao seu bom comportamento, inclusive algumas atividades externas. Nesse sentido, acrescentou ainda que desejava cumprir o tempo que ainda tinha de internação de forma tranquila.

Outro aspecto da vida do adolescente compartilhado por ele foi as relações familiares, apesar de ele não trazer com frequência esse conteúdo para as sessões. Ele relatou a separação dos pais, a relação fragilizada com o genitor, a boa relação com os avós maternos, com a mãe, com a irmã e de um tio que mora no Rio de Janeiro que gosta muito, que o considera como filho.

Sobre sua perspectiva para o futuro, o adolescente sempre trouxe para os atendimentos que gosta muito de trabalhar, desde muito novo, ele costumava trabalhar por conta própria. Ele relatava que pretendia morar no Rio de Janeiro com o tio quando terminar o cumprimento da medida, afirmava o desejo de trabalhar e mudar de vida, nesse contexto ele acredita que terá o apoio do tio no sentido de lhe arrumar um trabalho. Esse foi o aspecto mais marcante nele: a vontade de trabalhar e mudar de vida.

Durante todas as sessões, foram utilizadas as atitudes necessárias para o processo psicoterápico encontradas na Abordagem Centrada na Pessoa (empatia, congruência e aceitação incondicional), além de respostas que facilitavam a reflexão sobre os sentimentos e comportamentos. Também uma escuta qualificada da experiência, assim ele pode sentir-se mais leve sobre questões como sua relação com o pai, a influência exercida pelos colegas em sua vida, as angústias de viver em um contexto de privação de liberdade e até mesmo a possibilidade de ressignificação de algumas delas. No mais reafirmava, durante as sessões, sua vontade de trabalhar e mudar o rumo da sua vida.

Na última sessão, foi perguntado ao adolescente como foi para ele estar em atendimento durante esse tempo. Ele respondeu que foi bastante positivo, que durante os atendimentos ele podia relaxar e conversar, que é sempre bom fazer atividades fora da ala. O adolescente foi liberado em julho desse ano e se encontra morando no Rio de Janeiro com a sua família e trabalhando, como sempre foi o seu desejo, ou seja, desenvolvendo o seu processo de ressocialização.

Caso 2

Em junho de 2019, iniciou-se o atendimento de J. E., de 16 anos, que estava cumprindo a medida socioeducativa de internação no CSE. No contato inicial, foi firmado como aconteceriam as sessões, no sentido de explicar que ali seria um espaço onde ele poderia falar sobre seus sentimentos, sobre sua vida e os seus projetos para o futuro, foi acordado ainda que tudo que fosse conversado ficaria apenas entre a extensionista e a professora orientadora, foi feito também o convite para que, semanalmente, esse momento acontecesse, sempre frisando que não era obrigatório, mas que seria muito importante a sua presença nos encontros.

Nos primeiros contatos, o adolescente falava pouco, não mantinha contato visual e evitava se aprofundar em questões relacionadas ao ato infracional, assim como de sua vida pessoal: família, relacionamentos amorosos, trabalho, etc. Queixava-se bastante de insônia e outros problemas de saúde, como dores no corpo, sempre solicitando encaminhamento para o setor de saúde – uma das funções do atendimento psicológico, quando assim necessário.

À medida que o tempo foi passando e que algumas atividades foram sendo realizadas durante as sessões (pintura e desenho), J. E. começou a adotar uma postura diferente nos atendimentos, trazendo à tona que se sentia injustiçado por estar ali, visto que afirmava não ter cometido nenhum ato infracional. Ao falar sobre, foi possível despertar reflexões no mesmo acerca de como expressar a raiva e as consequências que isso poderia acarretar.

Assim, após mais ou menos dois meses de acompanhamento, o adolescente trouxe que confiava na extensionista e começou a falar sobre seus projetos para o futuro, pontuando o que sentia que estava mudando. A partir então, foram trabalhadas reflexões sobre como ele poderia alcançar o que almejava: fazer universidade (na área de exatas, de acordo com suas aptidões) e arrumar um emprego. Quando trazia memórias do passado, demonstrava ser muito difícil falar acerca disso, inclusive porque se emocionava e citava a “tristeza” como o sentimento presente em si em tal momento.

Ademais, já em meados de setembro, J. E. passou a contar coisas que, nas suas palavras, nunca havia contado para ninguém, pois se sentia à vontade e confiante para isso. Em tais ocasiões, refletia sobre como se sentia diante do que lhe aconteceu, assim como o que poderia fazer para modificar o comportamento. Várias e várias vezes, o adolescente trouxe que gostaria de “mudar de vida”, de trabalhar, de estudar. Pensava, também, em adotar o filho da companheira e morar com eles.

Com relação ao cometimento do ato infracional ele sempre dizia: “tô arrependido, não quero mais isso pra minha vida”. Nesse contexto, a mãe e avó, que o visitavam frequentemente, também perceberam sua mudança, e sentiam que J. E. estava se tornando mais maduro, focado no futuro.

Foi realizado pela FUNDAC em parceria com o Governo do Estado, um evento: Festival de Cultura, Educação e Diversidade no Espaço Cultural José Lins do Rego, em que ocorreram apresentações de arte, música e teatro. O adolescente fez uma apresentação com o grupo de música do Centro Socioeducativo Edson Mota e cantou um *rap* de sua autoria, algo que marcou de forma significativa seu desenvolvimento.

Posteriormente, nos últimos encontros, o adolescente estava mais reflexivo, pontuando que pensava bastante sobre a vida. Já mantinha contato visual e falava sobre si, demonstrando conhecer, um pouco de suas capacidades e limites; expressava, enfim, ter conseguido encontrar novas perspectivas para o seu futuro. E, assim, após seis meses de encontros, o processo foi encerrado com a finalização do semestre letivo da universidade vinculada ao projeto de extensão.

Destaca-se que foi um processo que necessitou de paciência, para compreender que ele teria um tempo próprio para entrar em contato com seus sentimentos; mas, sobretudo, foi gratificante, por acompanhar seus avanços e partilhar um pouco do seu mundo, das suas vivências, numa relação de mútuo crescimento. J. E. demonstrou estar preparado para recomeçar a escrever uma nova história da sua vida.

Caso 3

L. M., de 16 anos, foi atendida no Centro Socioeducativo Rita Gadelha entre setembro e dezembro de 2019. Sentia-se profundamente angustiada devido à culpa que carregava pelo ato infracional cometido e tinha pesadelos e alucinações, inclusive no momento dos atendimentos. A partir de suas descrições, também foi possível observar que o ambiente familiar na qual estava inserida era disfuncional, o que a fazia desejar estar mais na rua, na companhia dos amigos – motivo pelo qual, nas suas palavras, acabou “se envolvendo com coisas erradas”.

O contato inicial serviu, como de costume, para firmar o horário das escutas e de que forma aconteceriam, ressaltando que seria um espaço voltado para ela, para poder dividir como estava se sentindo e o que mais desejasse. Por não ser obrigatório, o convite foi

essencial para firmar o compromisso dali em diante. As sessões ocorreram, então, toda quinta-feira no turno da tarde.

Através da utilização do recurso de desenhos, foi trabalhado o sentimento de angústia que a adolescente trazia, assim como suas aspirações para o futuro. Quanto às alucinações relatadas pela adolescente, foi importante demonstrar para a mesma que ali era um ambiente seguro para falar sobre qualquer coisa, inclusive sobre o que ela afirmava vê, pois estava ali para ajudá-la nas suas dificuldades, ou seja, tudo que fosse colocado por ela, seria acolhido com muito respeito. A sua preocupação maior era justamente, o fato de ninguém acreditar no que ela dizia vê, desse modo, isso, só aumentava seu sofrimento.

Um dos atendimentos mais significativos foi um em que a adolescente afirmou estar vendo uma pessoa, no momento da escuta. Ela tremia, chorava e só conseguia dizer o quanto estava com medo, pois afirmava que a pessoa queria lhe fazer mal. Ao ser indagada se ela queria conversar com a pessoa, demonstrando, nesse momento, a empatia para com sua dor; ela afirmou que não. Então, ao pedir que falasse sobre o que estava acontecendo de fato entre elas, a cliente trouxe que estava sendo perseguida, pois a pessoa que estava ali sentia muita raiva dela.

Assim, prosseguiu-se refletindo sobre como ela se sentia, sobre o que a fazia não dormir direito, até que L. M. foi se aproximando das raízes dos sentimentos: conviver com o que fez era tão insuportável que isso se convertia em alucinações, pois dentro dela existia culpa por tudo que causou a outra pessoa. Em seus desenhos, trazia cenas nas quais estava com a família, alegre, morando juntos em uma casa, livre de tais angústias.

Apesar do tempo de acompanhamento ter sido breve (4 meses), foi possível observar mudanças significativas na adolescente, especialmente em uma apresentação cultural realizada em um ambiente externo, ela conseguiu lidar com a timidez e sentiu-se realizada por experimentar os frutos do esforço que fez durante os ensaios. Assim, nos últimos atendimentos, L. M. já conseguia enxergar possibilidades diferentes para o seu futuro, e trazia o desejo de trabalhar, estudar e participar da igreja quando saísse do Centro Socioeducativo Rita Gadelha.

Caso 4

A escuta psicológica para o adolescente P. acontecia às quintas-feiras, com duração de 30 minutos. Iniciou-se em outubro de 2019, chegando ao total de 6 atendimentos. Algumas

questões eram pontuadas frequentemente durante o atendimento, como a utilização de drogas, questões familiares, futuro profissional, religião, angústias e anseios.

No primeiro contato, foi exposto como se daria a escuta psicológica, afirmando que tudo o que falasse estaria em sigilo. Dito isso, foi perguntado como ele estava se sentindo naquele dia, a partir daí o adolescente, abertamente, comentou sobre suas relações familiares (mais especificamente, sobre seu pai). Sentia-se desvalorizado, pois o pai falava “coisas ruins” das quais não o agradava. Diante disso, tinha sentimentos de solidão, não sentia parte da família (evidenciava repetitivamente que se sentia estranho dentro do ciclo familiar).

No mesmo dia, também discorreu sobre sua relação com os colegas dentro do CSE, em que os outros meninos o acusavam de outros atos infracionais, e afirmava sentir-se muito mal com as queixas. O adolescente constantemente afirmava sua fé e falava que nutria em si um sentimento de ter nascido de novo, relatando que o demônio falava que ele era pra estar morto, porém acreditava que teria uma nova chance.

Nos atendimentos seguintes, sempre destacava seu relacionamento familiar, pois se sentia desprezado por sua família. Por um tempo viveu na rua, após ter entrado na casa de sua avó para pegar comida, foi denunciado pela mesma. Sempre demonstrava sua vontade de morar com o pai, todavia não sentia bem, pois o pai só conversava com ele quando estava bêbado. Em diversos encontros, relatava sua vontade de sair do CSE para ir ao CAPS, alegando que um dos motivos era ficar longe dos outros meninos que dividia o quarto, como também apontava que seu único empecilho na sua vida eram as drogas.

Com tudo que o acontecia, relatava sentir-se muito mal e fazia uso de drogas, pois era uma maneira de esquecer-se de aliviar o que sentia, relatando que também era uma maneira de não pensar, não “castelar”, como dizia. Como consequência, algumas falas destoavam dos registros de entrada no CSE, em que relatava estar há dois anos interno neste Centro Socioeducativo, sendo que estava há apenas dois meses, parecendo apresentar uma desorientação temporal, algo comum de ocorrer na adolescência. Comentou que no final do ano de 2018 não se lembrava de nada do que aconteceu, acreditando, portanto, que dormiu e que nasceu novamente. Estava sempre em estado de alerta pela noite; não conseguia dormir, pois sonhava sempre em matar ou morrer, sentia que os colegas de quarto eram uma ameaça, e por muitas vezes foi trocado de quarto por desavenças com os outros adolescentes.

Ademais, com o término do semestre, havia uma incerteza sobre um próximo reencontro. E ao final de cada sessão, quando perguntado como ele se sentia, ele frisava que aquele momento da escuta era diferente de toda a rotina que vivia, era um espaço em que ele

poderia conversar e sentir-se aliviado. O adolescente tinha projetos para o futuro, pretendia ser policial e “sair da vida que se encontrava”.

Caso 5

A adolescente S., atendida no Centro Socioeducativo Rita Gadelha, no primeiro contato se manteve resistente ao conversar e, quando relatava algo, era breve em suas falas. Os atendimentos sempre tinham temas relacionados às suas emoções, família e relações amorosas. Foram utilizados alguns recursos como música e desenhos.

Inicialmente, foi explicado como se dava os atendimentos, salientando sempre, que os encontros tinham caráter sigiloso. Para iniciar, perguntou-se como ela estava se sentindo naquele dia, tendo poucos retornos em sua fala, pois era breve e apresentava resistência. Quando se sentiu mais à vontade, comentou que ao ter raiva ou tristeza se automutilava. Suas emoções variavam quando recebia visita de sua mãe: comentava que todos os dias esperava o momento de encontrá-la.

Ao perceber que no primeiro atendimento a adolescente se manteve com dificuldade de falar, foram utilizados recursos como a música para facilitar no estabelecimento do vínculo. Ao sentir-se mais confortável comentou sobre o seu tempo no Centro Socioeducativo Rita Gadelha (estava lá há 6 meses), e relatou que sentia culpa por não escutar sua mãe e seus conselhos, sentia falta de seus irmãos e sobrinhos. Constantemente a adolescente também comentava sobre sua namorada, que acredita que, uma das coisas que a fez se envolver em situações ilícitas, foi o seu envolvimento com a mesma.

Em uma das sessões, conversou sobre sua possível saída, que iria conversar com a juíza e que estava muito ansiosa e cheia de expectativas para sua saída. No mais, S. chegou a confirmar que “perdeu as esperanças”, sentindo que ela própria se humilhava e dizendo que sua cabeça estava uma bagunça e não conseguia entender o que estava sentindo.

Ainda assim, mesmo com poucos atendimentos, foi possível identificar que a adolescente tinha projetos de vida, onde pretendia sair, conseguir emprego e ficar mais próxima da família. O processo foi encerrado observando que S. já conseguia enxergar novas perspectivas para o seu futuro.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante do exposto, destaca-se a relevância da escuta psicológica no contexto da socioeducação como ferramenta facilitadora para a ressocialização. O papel do psicólogo em tal contexto envolve, também, promover reflexões que auxiliem o adolescente a reencontrar possibilidades para o seu futuro, muitas vezes afetado pela dor de um passado ainda presente. Nesse sentido, a ética, acolhimento e empatia são essenciais para a construção da relação terapêutica, no sentido de despertar o desenvolvimento e o crescimento do ser.

Como pode ser observado nos atendimentos relatados no presente capítulo, a ausência de julgamentos também é extremamente importante para que o adolescente em cumprimento de medida socioeducativa consiga entrar em contato com as experiências vivenciadas, no sentido de atribuir às mesmas um significado diferente. No ambiente terapêutico, o que é compartilhado também visa aliviar, ainda que momentaneamente, sentimentos de angústia e tristeza, para que a internação não seja vista como uma mera punição, mas sim como uma oportunidade reavaliar as próprias ações – desde as consequências pessoais até as sociais.

Ademais, pontua-se a eficácia da linha teórica adotada para a realização das escutas (Abordagem Centrada na Pessoa), destacando que a Psicologia humanista objetiva impulsionar as potencialidades inerentes a cada ser humano. A visão positiva do ser, entre outras coisas, possibilita ao profissional enxergar o adolescente além do ato infracional cometido: ali, naquele espaço-tempo, ele é um indivíduo que possui uma subjetividade, que merece ser considerado e ouvido a partir de suas necessidades, dos sentimentos mais íntimos que possui.

Portanto, a partir do que foi relatado acerca dos atendimentos e do papel da Psicologia no âmbito da socioeducação, é imprescindível repensar de que maneira os profissionais que atuam em tal contexto podem contribuir para a ressocialização em seu real sentido: oferecer uma nova perspectiva de futuro para aqueles que sofrem com as desigualdades que assolam a sociedade. Espera-se, enfim, que o presente capítulo contribua de forma significativa para a compreensão do trabalho desenvolvido nos centros socioeducativos.

REFERÊNCIAS

ABERASTURY, A.; KNOBEL, M. **Adolescência normal – um enfoque psicanalítico**. Porto Alegre: Artes médicas, 1981.

BOCK, A. M. B. A adolescência como construção social: estudo sobre livros destinados a pais e educadores. **Revista Semestral da Associação Brasileira de Psicologia Escolar e Educacional (ABRAPEE)**, Campinas, v. 11, n. 1, p. 63-76, jan./jun., 2007.

BRASIL. **Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990**. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Brasília: Senado Federal, 1990. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L8069.htm. Acesso em: 12 ago. 2020.

BRASIL. **Lei nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012**. Institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Sinase) [...]. Brasília: Senado Federal, 2012. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2012/Lei/L12594.htm. Acesso em: 12 ago. 2020.

CONSIJ-PR; CIJ-PR. **Socioeducação: adolescentes em conflito com a lei**. Paraná: Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, 2012.

FERREIRA, K. C. O que fazer psicológico no atendimento a adolescente em conflito com a lei. **Revista Psicologia & Saberes**, Maceió, v. 6, n. 7, p. 29-43, 2017.

MELO, A. K. S.; LIMA, R. P.; MOREIRA, V. Construção da noção de experiência ao longo do pensamento de Carl Rogers. **Revista NUFEN**, Belém, v. 7, n. 1, p. 4-31, 2015.

ROCHA, P. S. *et al.* O adolescente e o sistema socioeducativo. **Revista Médica de Minas Gerais**, Belo Horizonte, v. 26, supl. 8, p. 36-40, 2016.

ROGERS, C. R. **Tornar-se pessoa**. São Paulo: Martins Fontes, 1985.

ROGERS, C.; KINGET, G. M. **Psicoterapia e relações humanas: teoria e prática da terapia não-diretiva**. 1. ed. Belo Horizonte: Interlivros, 1977.

ROGERS, C.; ROSENBERG, R. L. **A pessoa como centro**. Texas: Epu, 1977.

CAPÍTULO 14

GRUPO DE ESCUTA EMPÁTICA: UM RELATO DE EXPERIÊNCIA COM ADOLESCENTES EM CONFLITO COM A LEI

Maria Jozina Ferreira⁷²
Camilla Alves de Moura Neves⁷³
Raísa Rodrigues dos Santos⁷⁴
Letícia Karla Amorim da Silva⁷⁵
Thacylla Maria de Lima Bezerra⁷⁶
Bruno Sbruzzi⁷⁷

INTRODUÇÃO

A adolescência é uma fase do desenvolvimento, a qual os indivíduos estão em busca de desenvolver identidade própria, logo é marcada por instabilidade e acontece entre a infância e a vida adulta. Dessa forma, fatores internos e externos corroboram com a construção da identidade, como as dimensões biológica e social, que interferem de maneira direta acerca de adolescentes em conflito com a lei.

Nesse viés, o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), prevê seis medidas socioeducativas e descreve o ato infracional, como crime ou contravenção penal, além das medidas protetivas. As unidades de internação apresentam uma equipe multidisciplinar para auxiliar no recurso da socioeducação e colaboram para que os jovens consigam ressignificar tudo que viveu.

O artigo foi descrito com base na extensão “Serviço de escuta ao adolescente em conflito com a lei em uma visão fenomenológica-existencial”, sob orientação da Prof. Ms. Maria Jozina Ferreira, através dos Centros Universitários de João Pessoa – UNIPÊ e UNIESP.

⁷²Email: mariajozina@hotmail.com

⁷³Email: camillamouro@gmail.com

⁷⁴Email: raysasantos@hotmail.com

⁷⁵Email: leticiakarla.amorim@gmail.com

⁷⁶Email: thacyllamaria@hotmail.com

⁷⁷Email: brunosbruzzi@gmail.com

Apresenta como objetivo uma escuta a adolescentes em conflito com a lei, internos no Centro Socioeducativo Edson Mota e Rita Gadelha, por meio de técnicas de dinâmica de grupo.

Denota como sustentação teórica, a Abordagem Centrada na Pessoa (ACP), desenvolvida por Carl Rogers, o ECA e contribuições da Teoria de Grupo Operativo de Pichon-Rivière. Outrossim, com base em sigilo, estabelecido pelo Código de Ética Profissional do Psicólogo.

FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

O adolescente

A adolescência é uma etapa especial do desenvolvimento, marcada por instabilidade, a qual os indivíduos apresentam dificuldades para designar uma identidade própria, há confusão de papéis e acontece entre a infância e a vida adulta, segundo Erikson (1976), responsável por institucionalizar tal fase. Nesse âmbito, compreende-se a identidade como consequência das relações entre as dimensões biológica e social conforme a experiência de vida (*apud* QUIROGA; VITALLE *et al.*, 2013).

Partindo de uma perspectiva sociohistórica, a adolescência não é vista como um período “natural” e sim, como uma construção social, com impactos na subjetividade e no desenvolvimento do homem, através das representações sociais. Sendo assim, a busca pela autonomia, marcada por condições externas e pelo momento histórico em vivência (QUIROGA; VITALLE, 2013).

Outrossim, essa fase de instabilidade, também é uma busca de reconhecimento por parte dos outros adolescentes. Nota-se, então, que não está somente condicionada a uma possível chegada ao mundo adulto e sim, uma criação de identidade referente ao “*status*” de protagonista social, de modo a adquirir legitimidade que dará sanção para atingir comportamentos específicos da faixa etária (QUIROGA; VITALLE, 2013).

O adolescente em conflito com a lei

O ato infracional está previsto no Estatuto da Criança e do Adolescente como “a conduta descrita como crime ou contravenção penal” (art. 103). Em relação ao adolescente em conflito com a lei, o ECA prevê seis medidas socioeducativas para o adolescente autor de ato

infracional, explícitas no artigo 112, seriam elas: 1) Advertência; 2) Obrigação de Reparar o Dano; 3) Prestação de Serviços à Comunidade; 4) Liberdade Assistida; 5) Semiliberdade; 6) Internação; além das medidas protetivas (BRASIL, 1990).

A negligência na garantia dos direitos de determinados grupos, que é o caso das crianças e adolescente em situação de risco e de vulnerabilidade social, o não-acesso ao mínimo, os aspectos político-sociais, que é direito de todo ser humano, não apenas do adolescente, pode ser um dos fatores responsáveis por levar o adolescente a cometer o ato infracional. Além do padrão dos internos que possuem diversas implicações nas relações familiares, que passam por dificuldades, a criança e o adolescente que se submetem ao trabalho desde cedo e não têm condições de conciliar ao acesso à educação e saúde, veem-se sem saída pela falta de oportunidades. Não é uma questão linear, são amplos os motivos que podem influenciar o adolescente no momento de cometer o ato infracional. A sociedade rompe com o adolescente antes mesmo que ele próprio faça essa ruptura, dessa forma, a relação entre o adolescente e o ato infracional é uma situação delicada.

Em contrapartida, uma parcela significativa da sociedade brasileira acredita que o ECA, ao estabelecer limites ao exercício da autoridade familiar, jurídica, institucional e policial sobre a criança e ao adolescente, reforçou também a impunidade dos delitos cometidos por eles (*apud* ESPÍNDULA; SANTOS, 2004). Porém, dependendo do ato infracional e da quantidade de reincidências, o adolescente pode ser sentenciado a cumprir medida em regime de internação por até três anos. De acordo com o art. 121 do ECA, a internação é o estágio final da medida socioeducativa, constituída por privação total de liberdade, tornando-se obrigatórias atividades pedagógicas, como estabelecido no art. 123 deste diploma legal.

Dentro dessa perspectiva, as unidades de internação possuem uma equipe multidisciplinar que auxilia no processo de socioeducação, preparando o adolescente para a reinserção na sociedade, sendo eles psicólogos, assistentes sociais, pedagogos, entre outros profissionais, dando todo o suporte necessário e compreendendo o adolescente em seu contexto social como um todo, além dos agentes socioeducativos, que estão presentes no dia a dia dos internos, em contato direto com o adolescente. A medida socioeducativa tem como objetivo auxiliar os adolescentes traçando meios de fazê-los encontrar perspectivas no futuro, realizar projetos e planos para uma melhoria de vida após o período de internação, estabelecidas para socializar o adolescente e viabilizar o desenvolvimento de todas as suas potencialidades psicossociais.

Contribuições da Abordagem Centrada na Pessoa para uma escuta empática

Em seu livro *Grupos de Encontro*, Carl Rogers (1970, p. 52), criador da Abordagem Centrada na Pessoa, afirma que: “para mim (um grupo) é semelhante a um organismo, possuindo o sentido da sua própria direção ainda que não possa definir intelectualmente essa direção”. A ideia de organismo recebe influência direta da Psicologia organísmica desenvolvida por Kurt Goldstein, que irá conceber organismo como totalidade biopsíquica integrada, que só pode ser vivida, compreendida e concebida como tal e, caso busquemos estudar de forma fragmentada, estaremos nos contrapondo à ideia de organismo que Rogers se baseia e que Goldstein descreve (FONSECA, 1988).

Tendo definido o que é um grupo, é preciso compreender como o trabalho com grupo de encontro dentro desta perspectiva teórica acontece. A Abordagem Centrada na Pessoa é uma abordagem das relações interpessoais, que faz parte da terceira força da Psicologia, conhecida como corrente humanista, e como toda abordagem psicológica, possui um conjunto de fundamentos que conduz sua teoria. A hipótese central da ACP é a de que o indivíduo possui dentro de si uma tendência atualizadora, dispondo de vastos recursos para a autoconcepção e para alterar o seu autoconceito, suas atitudes básicas e seu comportamento autodirigido, e estes recursos podem ser liberados se um clima definido de atitudes psicológicas facilitadoras puder ser oferecido (ROGERS, 1975).

Na obra “Tornar-se Pessoa”, Rogers (1985) afirma algumas implicações, em que as condições facilitam a tendência atualizante do indivíduo em qualquer relacionamento interpessoal, seja no relacionamento terapeuta e cliente, pai e filho, líder e grupo, professor e aluno, administrador e equipe, isto é, em qualquer situação cujo objetivo seja o desenvolvimento da pessoa. Aqui está então fundamentado que, em grupos de encontro, nosso trabalho é criar condições facilitadoras para o processo acontecer. Cabe-nos, então, duas reflexões, que atitudes ou condições facilitadoras podemos dispor para que o grupo de encontro entre em processo, e o que a ACP compreende por processo.

Segundo Rogers (1985), as condições facilitadoras são 3: compreensão empática, congruência e aceitação incondicional. É na compreensão empática que fundamentamos epistemologicamente, a maneira como realizamos a escuta empática com o grupo de encontro, reafirmamos, não significa escutar de qualquer forma, mas embasados numa teoria sólida. Em que consiste então, a escuta empática por meio da compreensão empática? Marshall Rosenberg (2019, p. 85), aluno e amigo de Carl Rogers, afirma em sua obra “Vivendo a

Comunicação Não Violenta” que: “empatia é estar presente com os sentimentos do outro. Isso não significa que os sentimos. Só estamos com eles enquanto o outro tem”.

Rosenberg (2019) afirma existir uma íntima relação entre empatia e presença para que a escuta seja empática. Logo, o autor irá desenvolver algumas implicações sobre isto, que nos orientam, em seu livro “Comunicação Não Violenta”. Aqui estão alguns comportamentos que nos impedem de estar presentes o bastante para que a empatia aconteça: aconselhar, competir pelo sofrimento, educar, consolar, contar uma história, encerrar o assunto, solidarizar-se, interrogar, explicar-se, corrigir, compreensão intelectual (ROSENBERG, 2006). Se devemos evitar todos esses tipos de comportamento para não bloquearmos a empatia, como então devemos agir? Não importa que palavra as pessoas usem para se expressar, procuramos escutar suas observações, sentimentos, necessidades e o que elas estão pedindo para enriquecer sua vida (ROSENBERG, 2006). Aqui, damos uma ênfase muito importante para isto: a escuta empática na ACP sempre será não violenta e nossa comunicação como facilitadores do grupo deve procurar ser também não violenta, por isso, a importância das contribuições do fundador da Comunicação Não Violenta (CNV) para nosso trabalho, que estão resumidas nas quatro partes do processo da CNV: observação, sentimentos, necessidades e pedidos.

Para esta compreensão, alguns conceitos precisam ser esclarecidos. Marshall Rosenberg teoriza que a natureza humana é compassiva e buscou responder duas questões: o que acontece conosco que nos desligamos de nossa natureza compassiva, levando-nos a nos comportar de maneira violenta e baseada na exploração das outras pessoas? E, inversamente, o que permite que algumas pessoas permaneçam ligadas à sua natureza compassiva mesmo nas circunstâncias mais penosas? Marshall (2006) descreve que encontrou como resposta que a raiz da violência é negligência de necessidades não atendidas e os sentimentos que acompanham a experiência nos comunicam quais necessidades são essas.

A necessidade negligenciada coloca-nos de frente de outra atitude facilitadora: a congruência. O organismo possui necessidades. De acordo com Rosenberg (2019), algumas necessidades básicas a todos nós, são de autonomia, celebração, integridade, interdependência, cuidados físicos, lazer, comunhão espiritual. Quando estamos em profundo acordo com essas necessidades, quando percebemos na consciência de acordo como o organismo experiência, estamos em estado de congruência (ROGERS, 1978). Logo, facilitar a congruência de um grupo, é facilitar a consciência de suas próprias necessidades, e o facilitador pode fazer isso, primeiro cuidando da sua congruência pessoal, para assim contribuir com o grupo de encontro. Os sinais que comunicam a negligência de nossas

necessidades são os sentimentos, todo sentimento é uma mensagem (ROSENBERG, 2006). Alguns sentimentos básicos comuns a todos nós, são como me sinto quando minhas necessidades são atendidas (maravilhado, confortável, confiante, realizado, cheio de energia, otimista, orgulhoso, confiante, tocado, surpreso, etc.) e quando minhas necessidades não são atendidas (zangado, incomodado, preocupado, angustiado, envergonhado, frustrado, nervoso, sobrecarregado, irritado, impaciente, etc.) (ROSENBERG, 2019).

A terceira e última condição facilitadora é a aceitação incondicional. Aceitação incondicional está muito relacionada com duas etapas do processo da CNV: a observação e o pedido. Aceitar o outro é diferente de avaliar o outro, o facilitador não é um avaliador do grupo de encontro, mas um vivenciador do mesmo grupo (ROGERS, 1970). Para que a aceitação aconteça, o facilitador deve observar objetivamente, sem fazer uma avaliação ou diagnóstico do grupo, mas, aceitando aquilo que se manifesta sem impor juízo de valores. Quando combinamos observação, com avaliação, as pessoas tendem a receber como crítica (ROSENBERG, 2006). Por isso, fazemos questão de destacar a parte do pedido. Pedidos frutos de avaliação são vistos pelo grupo como críticas, pedidos frutos de uma observação que aceitou incondicionalmente o outro, são vistos como possibilidades.

Até aqui, fundamentamos a importância da CNV e como podemos utilizar as atitudes facilitadoras para facilitar o grupo de encontro. Vimos que o processo da CNV se resume em quatro partes: observação, sentimentos, necessidades e pedidos; e que podemos usar as condições facilitadoras para o processo acontecer. Agora, é necessário compreendermos o que é um processo dentro desta perspectiva teórica.

Um desenvolvimento da pessoa pode ser entendido como um processo. Assim como justifica AmatuZZi (2008):

Processo trata-se de um movimento qualitativo da pessoa, uma mobilização interior desencadeada num contexto de uma relação interpessoal facilitadora, muitas vezes a única capaz de promover mudança de paradigma no funcionamento da pessoa. Quando o velho paradigma de funcionamento psicológico já não atende as necessidades sentidas, só mesmo uma mudança radical, com novas maneiras de ver e sentir, pode apontar saídas criativas. Muda o jeito como se vive o problema, muda o modo de relação consigo mesmo, com os outros e com o mundo. Quando isso começa a acontecer, então está ocorrendo processo (AMATUZZI, 2008, p. 124).

É a esta definição de processo que podemos chamá-lo de processo terapêutico, pois de acordo Leloup (2000), terapeuta não é aquele que cura, mas aquele que cuida, que é o nosso objetivo. No grupo de encontro nos preparamos e fundamentamos teoricamente nossa atuação

para cuidar, cuidando daquelas necessidades negligenciadas que trazem violência e sofrimento para a vida da pessoa.

De acordo com AmatuZZi (2008), em seu livro “Por uma Psicologia Humana”, o terapeuta, ou para nós, o facilitador é:

Aquele que proporciona oportunidade para que reestabeleçamos contato perdido com nosso centro pessoal. Mas, ele (terapeuta) só pode fazer isso, a partir do seu próprio centro pessoal. O que nos abre profundamente é uma relação verdadeira, de centro a centro, de coração aberto a coração que vai se abrindo (AMATUZZI, 2008, p. 129).

Contribuições da teoria de grupo operativo de Pichon-Rivière

Trabalhar com grupos é sempre um desafio, Enrique J. Pichon-Rivière, psiquiatra suíço que passou a vida na Argentina, trouxe-nos grande e original contribuição para compreender os grupos, tendo como pilares epistemológicos a psicanálise e a Psicologia social. Além disso, inaugurou, a partir desta compreensão sobre seu funcionamento, uma nova maneira de intervir nos grupos. É, dessa maneira, o criador da teoria e da técnica dos Grupos Operativos (FABRIS, 2009).

A dificuldade de enfrentar problemas resulta na dificuldade de resolvê-los. Situações e condições distintas geram sentimento de indisposição no âmbito familiar e na sociedade em geral, a exemplo: solidão, tristeza, agressividade, sexualidade. Tais assuntos enfrentam a indisposição que, muitas vezes, resulta no silenciamento. A falta de discussão gera entraves, de tal modo que não apenas nos jovens participantes, mas a sociedade como um todo, por falta de diálogo, não consegue encará-los, o que os torna TABUS e marginaliza aqueles que se encaixam nas temáticas supracitadas. Trazemos para as discussões técnicas do Grupo Operativo como instrumento de intervenção e estratégia para o trabalho na socioeducação.

A teoria pichoniana é muito rica e complexa, pelos seus aspectos e diferentes dimensões. Atualmente, no campo de atuação de psicólogos, assistentes sociais, enfermeiros e demais profissionais da saúde, utiliza-se cada vez mais o termo “grupo operativo”. Na maioria das vezes, o termo “grupo operativo” não significa a utilização do referencial teórico técnico de Pichon-Rivière, mas é utilizado para se opor ao grupo psicoterapêutico, próximo ao grupo de educação psicológica ou ao grupo de estudo.

Essa divisão entre grupos operativos e grupos psicoterapêuticos não ocorre apenas na prática, mas também na literatura científica sobre grupos. Zimerman (1999) classifica os grupos exatamente nesses dois tipos: grupos psicoterapêuticos e grupos operativos. Para este

autor, os grupos operativos sempre visam “operar” em uma determinada tarefa – a aprendizagem, e podem ser divididos em quatro subtipos: ensino-aprendizagem, institucionais, comunitários e terapêuticos. Já os grupos psicoterapêuticos seriam formas de psicoterapia grupal onde está presente uma meta terapêutica, como o alívio ou eliminação de sintomas, o desenvolvimento de comportamentos mais saudáveis, o autoconhecimento e o desenvolvimento pessoal. Zimerman (2007) ressalta que os grupos operativos também podem ser psicoterapêuticos, se a “cura” é o objetivo ou tarefa do grupo.

Os trabalhos nos grupos de socioeducação, os discursos de temas visam o debate e a interação entre os socioeducandos, tendo como um dos objetivos a criação de vínculos entre os extencionistas e os socioeducandos.

Mas o que significa vínculo para o grupo na socioeducação? Segundo a teoria adotada, refere-se à complexa estrutura das relações interpessoais que envolvem comunicação e aprendizagem. Significa experiências externas e suas representações no mundo interno das pessoas, sendo a última uma construção interna baseada em ações comuns.

A representação é recíproca, referindo-se não apenas na maneira que o socioeducando, isoladamente, apropria-se da realidade, mas como se apropria dessa mesma realidade em conjunto, com alguém. Assim, o grupo é construído havendo um processo gradual de criação de vínculo.

METODOLOGIA

Local e periodicidade dos encontros grupais

Os encontros ocorreram semanalmente, tendo duração de 50 minutos, no Centro Socioeducativo Edson Mota (CSE) e no Centro Socioeducativo Rita Gadelha, em João Pessoa – Paraíba.

Procedimentos

À luz da Abordagem Centrada Pessoa (ACP), foi realizado os grupos de encontro, utilizando as técnicas de dinâmica de grupo.

Relatos de experiência

a) Centro Socioeducativo Edson Mota

O trabalho foi realizado pelo grupo de extencionistas do Centro Universitário de João Pessoa, desenvolvido através de encontros semanais correspondentes ao segundo semestre do ano de 2019, com duração de 50 minutos, no Centro Socioeducativo Edson Mota. Fundamentamos nossas intervenções com base na teoria de Carl Rogers e suas implicações para facilitação de grupos de encontro e utilizamos as quatro partes do processo de Comunicação Não-Violenta: observação, sentimentos, necessidades e pedidos.

Durante os encontros, foram utilizadas algumas técnicas facilitadoras do processo, criada ou adaptada pela própria equipe de extencionistas e baseada nas sugestões coletadas pelos membros do próprio grupo de encontro. Nos relatos, elegemos 5 encontros realizados pela equipe de extencionistas, que acreditamos ser suficientes dentro da nossa experiência, para demonstrar como a teoria por nós apresentada na fundamentação teórica foi realizada na prática vivencial. Logo, os encontros a seguir não terão registro específico de sua data de realização, mas reiteramos que ocorreram entre o segundo semestre do ano de 2019 com duração de 50 minutos.

Encontro 1

Técnica: Entrosamento grupal.

Objetivo: Facilitar a formação do vínculo entre os membros do grupo de encontro, por meio de uma apresentação das características pessoais de cada um através de recursos lúdicos.

Descrição: No primeiro encontro, foi utilizada a técnica de entrosamento, em que todos os membros do grupo de encontro receberam uma folha de papel ofício A4. Os facilitadores propuseram que cada um desenhasse sua mão na folha A4, logo em seguida escrevessem em cada um dos dedos desenhados uma palavra que representasse qualidades que definisse sua personalidade. O grupo se interessou pela orientação inicial como forma de quebrar a tensão natural do primeiro contato. Assim que os desenhos ficaram prontos, as apresentações seguiram de maneira espontânea, com alguns membros inicialmente optando por não se apresentarem. Porém, o próprio grupo os encorajou a falarem de si, em uma atmosfera calorosa e repleta de humor, dadas as características que iam se apresentando. Durante este momento, criou-se relações de identificações com alguns membros do grupo ao perceberem seus “gostos” semelhantes. Os facilitadores aproveitaram o clima de identificação

dos gostos e sugeriram para os membros proporem coisas que queriam que estivessem presentes nos próximos encontros. Os facilitadores coletaram todas as sugestões, que envolviam desenhos, músicas, danças e tempos livre para “castelarem” com os extensionistas. Os facilitadores comunicaram sua curiosidade por qual seria o gosto musical dos membros dos grupos e o que significaria ter tempo livre para “castelar”. Os membros expuseram seus gostos musicais e explicaram a todo grupo que castelar significa pensar/refletir sobre a vida. Os facilitadores responderam que do lugar de onde estavam vindo, a universidade, eles também tinham uma expressão para o tema “pensar na vida”, que seria equivalente a filosofar. Mas, entramos em comum acordo por utilizar a expressão “castelar”, que foi querida por todos com unanimidade. O encontro foi encerrado com uma avaliação do conteúdo vivenciado.

Encontro 2

Técnica: Experienciação de sentimentos.

Objetivo: Proporcionar um ambiente com condições facilitadoras para que os membros do grupo percebam seus sentimentos e caso queiram, entrem em contato com os mesmos.

Descrição: Neste encontro, realizamos a técnica de experienciação de sentimentos. Para criar um ambiente acolhedor entre os membros, os facilitadores informaram que buscaram as músicas que representavam o gosto dos membros e que foram sugeridas no primeiro encontro. Os facilitadores estavam de posse de um som e com uma *playlist* das músicas, e indagaram ao grupo como gostariam de usa-las naquele encontro. Ficou acordado que quem quisesse poderia pedir ao facilitador para pôr sua música para todos escutarem. A atmosfera era de muito entusiasmo, o grupo possuía forte influência motivadora com a presença da música. Aos poucos, o grupo foi se dividindo em grupos menores, em que cada membro escolheu espontaneamente um facilitador ou mais para ficarem conversando sobre as músicas tocadas e espontaneamente falando de si mesmo. Neste encontro, os facilitadores coletaram uma afirmação interessantíssima a respeito de uma pergunta feita a um dos membros. Ao ser questionado sobre como se sentia em estar ali, o membro respondeu se sentir “livre”, o que impressionou o facilitador, pois uma das condições das medidas socioeducativas é a privação de liberdade. O facilitador perguntou então, o que ele queria dizer com se sentir “livre” (sentimento este que representa uma comunicação de necessidade satisfeita). O membro respondeu que ali, durante aqueles minutos estava seguro (necessidade saciada), o que fazia se sentir daquela forma. Outras coletas de falas feitas pelos facilitadores

envolviam saudades da rua, saudades da “Rainha” (expressão que representa a figura materna), raiva do que passou e vontade de vingar-se, medo de voltar pra rua e “coisas ruins acontecerem”, vontade de mudar, vontade de não mudar, tédio. Durante esta coleta de falas, os facilitadores estavam atentos aos sentimentos que representassem necessidades não satisfeitas. Quando estas necessidades são negligenciadas, elas provocam sofrimento e violência. Um exemplo disso, e já registrado neste relato, foi a fala “raiva do que passou e vontade de vingar-se”. De acordo com Marshall Rosenberg, vingança é superficial demais, e a raiva pode ser expressa completamente quando passamos a compreender sua causa. Com o término do grupo, os facilitadores conversaram sobre as falas que tinham escutado, e proporem-se a fazer o terceiro encontro que criasse um ambiente para o grupo compreender as causas dos sentimentos “negativos”, seria uma psicoeducação com o grupo. Mas logo, percebemos o quanto seria ineficiente. Os adolescentes em conflito com a lei, não escolhem mudar por explicarmos para eles que vingança é superficial demais, que a raiva precisa ser compreendida. Eles escolhem, na verdade, abrir-se espontaneamente, e reafirmo o espontâneo, pois sempre como facilitadores somos pegos de surpresas pelas confissões inesperadas. E não se abrem para serem respondidos, inclusive nem mesmo perguntam a opinião dos facilitadores. Os membros falam para serem escutados somente, opiniões não possuem espaço nesse instante, aqui nasce a genuína compreensão que está apoiada na crença do potencial positivo da pessoa e no caráter terapêutico da escuta.

Encontro 3

Técnica: Jogo das palavras.

Objetivo: Trabalhar as relações do grupo, entendendo que é na relação que existe a possibilidade de mudança genuína, mudança esta, em direção à saúde do indivíduo e do grupo de encontro.

Descrição: Um dos momentos mais criativos do grupo foi neste encontro. Os facilitadores perguntaram ao grupo o que gostariam de fazer naquele dia. O grupo manifestou sua vontade por jogar algum jogo. Ainda em posse do som e com a *playlist*, os facilitadores improvisaram um momento que nomeamos como jogo das palavras. As regras do jogo foram explicadas da seguinte forma: o grupo ali presente se dividiria em grupo A e grupo B. Cada grupo teria que lançar uma palavra para o outro grupo. Desta palavra lançada, o grupo desafiado teria que cantar uma música, que em sua estrutura tivesse a palavra igual à forma como foi falada e lançada no desafio. Após o grupo desafiado conseguir cumprir o desafio, seria sua vez de lançar uma nova palavra como forma de desafio. O grupo que não

conseguisse superar o desafio perderia a rodada, assim somar-se-ia 1 ponto ao grupo vencedor. No final do jogo, o grupo que estivesse em posse da pontuação mais elevada seria o vitorioso do Jogo das Palavras. Esta técnica trouxe um aprendizado para o grupo de encontro. As músicas escolhidas para conter as palavras do desafio em sua letra, ao mesmo tempo, que eram interessantes para uns membros, tornavam-se ruins para outros, ruins no sentido de “Como você pode gostar dessa música? Ela me dá sono!”. E aqui, está o aprendizado, aprendermos a dialogar nossos gostos como uma verdade relativa e não universal, em que não é porque “eu gosto” que “todos tenham que gostar”. Um exemplo interessante, que ilustra muito bem esta realidade, foi no momento que um facilitador após ouvir um *funk* proposto pelo membro do grupo, propôs para ele ouvir uma música que para si era “fantástica”. O facilitador relatou para os outros facilitadores apenas, que quando apresentou a música pensou que ela provocaria “transformações” no membro do grupo. A música se tratava de “Paciência”, de autoria do artista Lenine. Os facilitadores tiraram mais um aprendizado para trabalho com aquele grupo, precisariam falar a linguagem do grupo e não o contrário; por isso, nos propomos a sermos conhecedores dos funks que eram gosto do grupo em sua maioria, e a aprender a dança do “passinho”, aqui, fazemos uma ênfase nesta dança, procurar não vê-la com estranheza e estar abertos a conhecê-la. Isto foi de extrema relevância, pois nos abriu muita confiança na relação grupal, os membros entraram em suas falas, em conteúdo que até aquele momento não tinham explorado, era uma atmosfera de confiança e os membros do grupo manifestavam sua ansiedade para o nosso reencontro como grupo a cada semana. O encontro foi finalizado, avaliando a atividade proposta.

Encontro 4

Técnica: “Castelando”.

Objetivo: Aproveitar a atmosfera de confiança para exercer a escuta empática com a congruência necessária oferecida pelos facilitadores.

Descrição: A cada encontro realizado pelos extensionistas, nos propomos responder a uma pergunta primeira, para só então estarmos presentes no grupo de encontro. A pergunta era esta: Você tem cuidado de si e de suas necessidades primeiro? Nós compreendemos que só podemos cuidar do outro, quem cuidou de suas necessidades, as reconheceu e aceitou, pois quem cuida precisou ser cuidado. A escuta empática era o grande cuidado que como facilitadores, oferecíamos ao grupo de encontro quando eles quisessem e precisassem. Aqui está outra questão, não somos formadores do cuidado, somos cooperadores do cuidado, ou seja, eu e o outro queremos cuidar, caso isso não aconteça, o facilitador se impõe uma

solitária função, mesmo este trabalhando com um grupo. Porque estamos falando deste detalhe de forma concisa agora neste quarto encontro, porque à medida que o processo grupal avança naturalmente as máscaras caem, não é saudável gastar energia com mentiras, pois a verdade é percebida rapidamente pelo grupo, justamente porque a atmosfera de confiança estava ali presente, pulsante. Nós facilitadores, nos comprometemos a não trair a confiança oferecida pelo grupo, e entrar nesta relação sem antes ter cuidado de si é uma traição, pois me distancio daquilo que propomos, escutar empaticamente. Neste encontro, realizamos a oficina “Castelando”, nome muito particular do próprio grupo, que como já informamos, significa pensar a vida. Foi uma oficina espontânea, em que cada participante sentava onde quisesse e conversava com quem quisesse, inclusive não era preciso “castelar” com os facilitadores, e justamente por não ser uma ordem ou imposição era o que acontecia. Aqui reunimos algumas falas coletadas pelos facilitadores, fruto desta escuta empática. Dentre tantas, algumas foram: “a vida é injusta com o pobre”, “tenho medo de me matarem”, “eu amo minha família, tudo que fiz foi para cuidar deles”, “saudade eu tenho é de sexo, tá ligado não?”, “oxe, a rua ensina!”, “só tenho EU para acreditar em mim”, “eu não sei fazer nada quando sair daqui, só ser ligeiro”, “vocês (referindo-se aos facilitadores) são massa”, “o que eu vou fazer quando sair daqui? Tentar não voltar”, “a rua chama”, “liberdade é tá na rua”, “só quero paz meu irmão”, “eu vou atrás deles”, “a minha rainha (referindo-se a mãe) é meu tudo”, “eu quero mudar, Jozina (responsável pelo projeto e pelos facilitadores) me disse que dá certo!”, “cara, cê tá ligado que hora dá raiva, hora tédio, hora tesão, e o cara não faz nada, aí fico aqui castelando”. Sobre essas falas, vivenciamos o encontro, percebendo que dá medo escutar de forma empática, pois do outro lado não está apenas o adolescente em conflito com a lei, mas uma outra pessoa, e que fica muito difícil odiá-la, pois se parece tanto conosco. Como facilitadores, pensamos e repensamos no que estamos prestes a afirmar, temos medo de descobrir que há na pessoa muito mais amor do que imaginamos ser possível. O momento foi encerrado com um *feedback* do grupo sobre a atividade proposta.

Encontro 5

Técnica: Expressando afeto.

Objetivo: Trabalhar as relações familiares dos membros do grupo de encontro através de recursos lúdicos.

Descrição: Este encontro representa como as relações de fato influenciam a saúde do ser humano, e o que entendemos por família não pode mais ficar limitado a laços sanguíneos, caso fique só nesta perspectiva, a dificuldade para compreender o outro será não apenas

difícil, mas impossível, pois até animais entram em conceituações familiares, isto seria uma ofensa para um conceito tão pequeno de família. Um detalhe muito importante, facilitadores não estão no grupo para se sentirem ofendidos, estão para facilitar. Por isso, cuidemos de nossos preconceitos disfarçados em conceitos. Nesse sentido, compreendemos que a Família é TODA RELAÇÃO que o membro identifique como sua família, podendo até o grupo de encontro, se tornar parte de sua família. Logo, não iremos questioná-lo se somos ou não sua família, mas compreender como e o que aquilo significa para sua experiência subjetiva. Aqui dispomos muito da atitude de aceitação incondicional, que não implica uma concordância incondicional. Nossa proposta foi sugerir que todos os membros desenhassem em um cartão uma mensagem que gostariam de entregar para alguém de sua família, seja um ou mais. O desenho foi livre e desprovido de instruções do que conter, apenas essas: “uma mensagem sua!”. Os facilitadores se dispuseram a apoiar este momento, pois percebemos ali que alguns membros possuíam dificuldades de ler e escrever, e o momento não era pedagógico, para alfabetizá-los, mas facilitar a construção de suas mensagens. Neste relato, ficaremos por aqui, a equipe compreendeu que o que foi construído nas mensagens cabe respeito apenas aos destinatários delas, o que tem importância de relato é a seguinte constatação: a família para ser mais do que laços sanguíneos, não precisa da aprovação de ninguém, pois ela existe e resiste sem perguntar se pode, o que ela precisa, é do nosso conhecimento de que, novas configurações familiares existem, e são os que ignoram este fato que perdem a riqueza da diversidade, que será para nós facilitadores, em certa medida e limitação, uma rede de apoio muito eficaz. A atividade foi concluída com uma avaliação do encontro.

b) Centro Socioeducativo Rita Gadelha

A primeira visita ao Centro Socioeducativo Rita Gadelha aconteceu na data de 05/09/2019, em que pudemos conhecer a estrutura física, a diretoria responsável pelo funcionamento deste Centro Socioeducativo e uma parte dos funcionários que estavam presentes no momento da visita. Em reunião com a diretoria, expomos a proposta do projeto, apesar de ter uma estrutura formada, nos colocamos a disposição para modificá-la, caso houvesse necessidade.

Na segunda visita, realizada no dia 12/09/2019, damos início as atividades, encontramos com um grupo de aproximadamente 16 adolescentes entre 13 e 17 anos que estavam internas, apresentamo-nos e apresentamos o projeto e, logo após, começamos com

uma atividade quebra-gelo a fim de proporcionar um momento descontraído para conhecermos um pouco mais cada uma das adolescentes.

A atividade se deu da seguinte forma: utilizamos o baralho das emoções e cada uma tirou uma carta do baralho e a partir da emoção descrita, ela expunha o que sentia em relação àquela emoção e/ou um momento em que ela sentiu aquela emoção. O objetivo dessa atividade foi para além de conhecer melhor as socioeducandas, identificar as emoções, e depois os pensamentos e comportamentos criados por essas emoções, bem como apresentar e integrar o grupo. O interessante em observar é como uma simples brincadeira de quebra gelo nos proporcionou momentos únicos, a forma como as meninas expressavam os seus sentimentos e qual as relações que elas tinham com cada um deles.

Após a técnica de dinâmica de grupo, fizemos o levantamento das necessidades do grupo, estabelecemos as normas e regras a serem cumpridas para o bom funcionamento do grupo como um todo, e em comum acordo, definimos o tema para o próximo encontro: Setembro Amarelo.

A terceira visita foi realizada no dia 19/09/2019, em que levamos um mural com informações sobre o setembro Amarelo, o que é, para que serve e o que fazer em casos de riscos de suicídio. Como complemento, houve uma apresentação teatral “Alice no País das Maravilhas”, em alusão ao suicídio, interpretada por alunos convidados do Centro Universitário de João Pessoa – UNIPÊ. O tema foi escolhido pelas próprias socioeducandas e o resultado da atividade foi bastante positivo, pois despertou o interesse em saber mais sobre o assunto, além das colocações das próprias quando relatavam suas experiências quanto a tentativas de suicídio. O encontro foi encerrado com uma avaliação sobre o conteúdo trabalhado.

As duas primeiras atividades foram executadas com todas as internas presentes, porém as visitas seguintes se deram através de divisões de alas preexistentes, ala verde e ala rosa, apenas como forma de adaptação para que não viesse a interferir nas demais atividades das socioeducandas. A partir de então, passamos a realizar a mesma atividade duas vezes para que não houvesse diferenciação entre as alas.

Em 26/09/2019, tivemos o primeiro encontro apenas com as internas da ala verde, fizemos uma roda de conversa sobre o suicídio na adolescência e aplicamos a técnica de dinâmica de grupo mitos e verdades sobre a adolescência que funcionava da seguinte maneira: tocava uma música enquanto uma caixinha com mitos e verdades passava de mão em mão e quando a música fosse pausada, a pessoa com a caixinha tirava um dos papéis e falava se aquela informação era mito ou verdade. O objetivo da atividade foi conscientizar sobre o

suicídio na adolescência, riscos e implicações. Os resultados foram enriquecedores, pois havia muitas dúvidas e questionamentos e pudemos realizar essa troca juntamente com as adolescentes, que se mostravam interessadas e bastante abertas ao diálogo, expondo até mesmo situações de tentativas e necessidade de ajuda. A atividade foi encerrada com uma avaliação do conteúdo proposto.

A mesma atividade estava programada para a ala rosa, no dia 03/10/2019; entretanto, as adolescentes não se mostraram abertas para falar de tal assunto, por se tratar de um tema forte e delicado, optamos por mudar a atividade, fazendo um jogo de passa-bola e música cantada, o que foi bastante promissor, pois animou o grupo e deu outro aspecto na aparência das meninas que a princípio se mostraram tristes e cabisbaixas e após a atividade de descontração com bola e música, a harmonia do grupo melhorou significativamente. Esse encontro nos mostrou que nem sempre vamos conseguir realizar a atividade programada, precisamos sempre ter uma carta na manga, para quando houver dias que o grupo não esteja preparado para determinado tema/atividades, pois o nosso trabalho enquanto estudantes e integrantes desse projeto é promover conforto e bem-estar as jovens internas, pois viver privado de liberdade não é fácil e ideia é justamente trazer leveza ao local.

No mês de outubro, durante todo o mês, realizamos atividades intercalando as alas verde e rosa, nas datas 10/10/2019 e 17/10/2019, sobre o câncer de mama, em alusão ao Outubro Rosa. Transmitimos um vídeo didático explicando sinais e sintomas do câncer de mama e o que fazer em caso de diagnóstico positivo e também confeccionamos um cartaz com informações e ilustrações a respeito do tema. As atividades se deram pelo uso de perguntas dentro de balões cor de rosa, onde trabalhamos o lúdico, com a brincadeira de jogar balões para o alto, escolher um, estourar, ler a pergunta que estava dentro do balão e expor seu conhecimento sobre aquela pergunta. O objetivo era investigar o nível de conhecimento que as adolescentes possuem sobre o tema e também de informar para aquelas que não tinham acesso pleno a estas informações. Mais uma vez, tivemos resultados positivos, atingimos nosso objetivo de levar conhecimento e trocar experiências com elas, que mesmo tão jovens, nos ensinam a cada encontro. O dia foi encerrado com um *feedback* em relação ao conteúdo exposto.

Por conseguinte, nas datas de 24/10/2019 e 07/11/2019, realizamos atividades lúdicas com músicas, simulando um karaokê, com músicas escolhidas pelas internas, onde cada uma escolhia uma música, passava na TV a letra e o instrumental, enquanto elas cantavam acompanhando o ritmo. Essa atividade teve por objetivo proporcionar um momento de lazer, pois anteriormente tratamos de dois assuntos complexos e delicados, como Setembro Amarelo

e Outubro Rosa, e com a intenção de não sobrecarregá-las com tantas informações, proporcionamos esse momento de divertimento: o karaokê das meninas. A atividade foi finalizada com uma avaliação do encontro.

Seguindo essa mesma linha de atividades lúdicas e de lazer, fechamos um acordo para comemorar as aniversariantes do mês de novembro, no dia 14/11/2019, desta vez com as duas alas juntas em um único grupo a fim de fazer valer mais um ano de vida, ainda que na condição de internas, é importante lembrar que são pessoas especiais, portanto, merecem ter o dia de seu aniversário comemorado. A privação de liberdade não deve ser um obstáculo para celebrar mais um ano de vida, pequenas comemorações são válidas e assim se fez essa atividade, com o grupo unido em comunhão, dispomos de lanches, conversas, risadas, música, dança e um momento muito forte que nos impactou enquanto grupo, foi quando as internas fizeram questão de chamar, uma agente socioeducativa para comemorar junto com elas o aniversário da agente que também era no mês de novembro, nesse momento pudemos observar a capacidade de empatia e amor por parte das meninas, em querer incluir essa funcionária na festa. O momento foi concluído com uma avaliação do dia.

Nos dias 21/11/2019 e 28/11/2019, propomos a confecção de cartões, enfeites e levantamento de ideias para que pudéssemos comemorar o Natal, no nosso último encontro do ano, como forma de incluir a família, os demais profissionais do Centro Socioeducativo Rita Gadelha e o grupo de extensão, em uma grande festa de celebração do Natal. Durante as atividades realizadas, dispomos de materiais apropriados e previamente autorizados para confecção manual de cartões por parte das internas para presentear os familiares, a arrecadação de cestas básicas e brindes para presentear as famílias e a confecção de lembrancinhas por parte do grupo de extensão para presentear as socioeducandas, a ornamentação e disposição de café de manhã para todos. O objetivo dessas atividades foi para estimular a criatividade e a coordenação motora das adolescentes, bem como, mapear os tipos de relações familiares que existiam.

Por fim, o grande dia, 05/12/2019, realizamos a festa natalina com muita satisfação e alegria, celebrando o Natal. Entretanto, nem tudo são flores e uma das problemáticas é que nem todas as famílias puderem estar presentes, o que ocasionou certa tristeza em algumas internas, mas, nesse momento, para melhorar os ânimos, usamos a ferramenta que elas mais gostam: música. Tudo fluiu! Dançamos, cantamos, comemos e brincamos. Algumas das adolescentes leram em voz alta a carta que escreveram para os familiares, um momento de fortes emoções, em que percebemos a afetividade para com a família. Contamos também com

a presença de uma convidada que tocou violino e encerramos as atividades do semestre 2019.2.

O que pudemos tirar disso tudo é que não é preciso de muito para fazer as adolescentes mais felizes, a única coisa que precisamos é estar presente, escutar, acolher e o principal, não julgar, em hipótese alguma, cada uma delas que estão ali. O nosso trabalho é e tem sido gratificante, pois mesmo com as dificuldades, elas muito nos ensinam e nos estimulam a sermos profissionais melhores, com os olhos voltados para a pessoa enquanto pessoa e não pelo ato cometido.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O sistema socioeducativo por vezes é considerado como um local de extrema punição e violação intransigente de direitos ao mesmo passo em que também é visto como um local em que não existe nenhuma intervenção socioeducativa. Os dois pontos de vista são extremamente danosos à socioeducação e contribuem grosseiramente para prejudicar o adolescente enquanto sujeito histórico-social. Entretanto, o trabalho realizado pelo projeto de extensão mostra-se bastante promissor e com alta probabilidade de melhoria na qualidade de vida do adolescente privado de liberdade.

O papel da Psicologia nos centros de socioeducação é pautado no compromisso ético-político na rede de serviços a fim de integrar políticas públicas e desenvolver estratégias de intervenção eficazes no cumprimento das medidas socioeducativas e assegurando ao adolescente o direito à vida, à educação, à saúde, aos direitos humanos, ao respeito, visando a redução de número de reincidências (FRANCHINI; PONTEL, 2015).

O presente trabalho nos leva a refletir sobre a necessidade de diálogo no que se refere à sociedade em relação à reinserção do adolescente no meio social. É preciso, além de reeducar os jovens privados de liberdade, reeducar também a sociedade, prepará-la para o retorno do socioeducando, entendendo que muito antes do ato infracional, o adolescente é um ser humano, com direitos e deveres, sonhos e planos, sentimentos, em busca apenas de uma chance para recomeçar.

REFERÊNCIAS

- AMATUZZI, M. M. **Por uma Psicologia humana**. 2. ed. São Paulo: Alínea, 2008.
- BRASIL. **Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990**. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Brasília: Senado Federal, 1990. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L8069.htm. Acesso em: 12 ago. 2020.
- ESPÍNDULA, D. H. P.; SANTOS, M. F. S. Representações sobre a adolescência a partir da ótica dos educadores sociais de adolescentes em conflito com a lei. **Psicologia em Estudo**, Maringá, v. 9, n. 3, p. 357-367, set./dez., 2004.
- FONSECA, A. H. L. **Modelo de trabalho com grupos na abordagem centrada na pessoa**. Disponível em: <https://gruposerbh.com.br/textos/artigos/artigo02.pdf>. Acesso em: 31 ago. 2020.
- FRANCHINI, M. N.; PONTEL, M. D. **A atuação do psicólogo nos programas de medidas sócio-educativas**. Psicólogo. [S.l.]. 2015. Disponível em: <https://psicologo.com.br/atuacao/psicologia-juridica/a-atuacao-do-psicologo-nos-programas-de-medidas-socio-educativas>. Acesso em: 19 ago. 2020.
- MOTA, E. B. A socioeducação nos tempos de cólera. **Revista EPOS**, Rio de Janeiro, v. 7, n. 2, p. 42-54, jul./dez., 2016.
- PEREIRA, T. T. S. O. Pichon-Rivière, a dialética e os grupos operativos: implicações para pesquisa e intervenção. **Revista da SPAGESP (Sociedade de Psicoterapias Analíticas Grupais do Estado de São Paulo)**, Ribeirão Preto, v. 14, n. 1, p. 21-29, 2013.
- QUIROGA, F. L.; VITALLE, M. S. S. O adolescente e suas representações sociais: apontamentos sobre a importância do contexto histórico. **Physis: Revista de Saúde Coletiva**, Rio de Janeiro, v. 23, n. 3, p. 863-878, 2013.
- ROGERS, C. R. **Grupos de encontro**. 1. ed. São Paulo: Martins Fontes, 1970.
- ROGERS, C. R. **Tornar-se pessoa**. 6. ed. São Paulo: Martins Fontes, 2018.
- ROSENBERG, M. B. **Comunicação não violenta**. 4. ed. São Paulo: Ágora, 2006.
- ROSENBERG, M. B. **Vivendo a comunicação não violenta**. 1. ed. Rio de Janeiro: Sextante, 2019.
- SALUM, M. J. G. O adolescente, o ECA e a responsabilidade. **Revista Brasileira Adolescência e Conflitualidade**, [S.l.], n. 6, p. 162-176, 2012.

CAPÍTULO 15

O PROCESSO EDUCACIONAL NA VIDA DE ADOLESCENTES E JOVENS EM MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS

*Maria do Socorro de Souza Vieira*⁷⁸

*Carmem Dolores da Silva*⁷⁹

*Luciana Paiva Cavalcante*⁸⁰

*Ana Lúcia Batista Aurino*⁸¹

INTRODUÇÃO

A pesquisa ora apresentada foi orientada por uma análise investigativa da realidade sob a perspectiva crítica-dialética, que nos permitiu a compreensão da sociedade em seu constante processo de mudanças e a apreensão do fenômeno estudado numa relação permanente de tensão e contradições, tendo como base as múltiplas mediações para busca da totalidade concreta.

Existe a necessidade de percebermos as contradições oriundas das relações internas entre fenômeno e essência de acordo com Kosik (2010), para compreendermos, através de uma totalidade concreta, o encadeamento das ações e movimentos, de modo que não seja visualizado apenas o aspecto fenomênico, ou superficial, e não se estabeleça uma visão abstrata da realidade.

Desse modo, o aparato jurídico-normativo e a ação dos agentes públicos frente à questão em estudo, guardam relação com os interesses de perpetuação ou de transformação da própria realidade vivida. Nesse caminho, há de se levar em consideração, na análise, aspectos históricos, econômicos, sociais, políticos, ideológicos e culturais, que permeiam o objeto estudado.

No estudo apresentado neste artigo, colhemos dados quantitativos do perfil dos 16 adolescentes que participaram da pesquisa qualitativa, bem como foram colhidas as mesmas

⁷⁸Email: socorrosvieira@yahoo.com.br

⁷⁹Email: carmem_dolores@yahoo.com.br

⁸⁰Email: lucianaas.jp@gmail.com

⁸¹Email: anaurino@yahoo.com.br

informações sobre o perfil de 331 prontuários em arquivo dos adolescentes e jovens que concluíram as medidas socioeducativas em meio aberto nas quatro unidades dos Centros de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) do município de João Pessoa/PB no período de maio de 2015 a junho de 2018.

Cumpra esclarecer que também foram utilizados dados secundários do perfil de 78 adolescentes participantes do projeto de pesquisa, finalizado em 2018, “Violação de Direitos e Vulnerabilidade Social de Crianças, Adolescentes e Famílias no Estado da Paraíba e as Políticas de Enfrentamento”, desenvolvido pelo Grupo de Estudos e Pesquisas sobre Crianças, Adolescentes, Famílias e Proteção Social (GEPAC), vinculado ao Programa de Pós-Graduação em Serviço Social da Universidade Federal da Paraíba (UFPB).

A pesquisa desenvolvida pelo GEPAC adotou uma proposta metodológica que ao mesmo tempo retrata a realidade e tem impacto imediato sobre ela, no sentido de propor a participação ativa de técnicos do atendimento às famílias, como pesquisadores de campo e provocar a reflexão desses atores e dos familiares atendidos nos serviços, sobre a real situação de negação e violação de direitos, dinamizando assim o processo de atendimento. Os resultados da pesquisa também devem fomentar a elaboração de estratégias e ação, e o aprimoramento da gestão governamental de âmbito municipal e estadual.

Considerando o recorte levantado, destacaremos os dados relacionados ao perfil dos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas e em relação ao processo educacional por eles vivenciado. Para tanto, há inicialmente um resgate histórico, a partir da promulgação da Constituição de Federal de 1988 e, posteriormente da aprovação do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Logo, em seguida, abordaremos as medidas socioeducativas em meio aberto no âmbito nacional, em contexto de emergência do Estado Neoliberal. Sequentemente, discutiremos o papel do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) e a concepção de educação vivenciada por adolescentes que cometem ato infracional. Ao final, traremos os resultados dos dados do perfil dos adolescentes e jovens em relação à educação e, teceremos breves considerações finais.

MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS NO BRASIL EM TEMPOS NEOLIBERAIS

A década de 90 consolida a promulgação do Estatuto da Criança e Adolescente, sob a Lei nº 8.069/1990, fruto da emergência de movimentos sociais, que reivindicavam melhores condições de vida e leis que assegurassem o acesso às políticas sociais básicas, inaugurando

no Brasil um novo modelo de atendimento a este público. Fundamentado na perspectiva de uma Doutrina de Proteção Integral, o ECA apresenta-se, com um novo paradigma de cidadania para crianças e adolescentes, em contraposição a um passado baseado nas práticas, higienistas, punitivistas e repressoras. Passa a atribuir o reconhecimento de crianças e adolescentes como sujeitos de direitos, que devem ter sua condição peculiar de pessoa em desenvolvimento, reconhecido e respeitado.

O ECA surge com a “missão” de operacionalizar o que está preconizado no texto da Carta Magna, em seu art. 227,

É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão (BRASIL, 1988).

Todavia, o ECA trouxe a previsão das Medidas Socioeducativas (MSE)⁸², para que adolescentes pudessem ter sua condição de sujeitos de direitos garantidas através de leis, mas não detalhou de que forma isto aconteceria. Sendo assim, também através de um processo de lutas, o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE) foi sendo construído para nortear o atendimento aos adolescentes que cumprem medidas socioeducativas sob duas premissas: primeiro como um documento orientado a partir da Resolução CONANDA, nº 119, de 11/12/2006, e depois como instrumento de operacionalização da política a partir da criação da Lei nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012, que traz a obrigatoriedade dos estados, municípios, União e sociedade a responsabilização, no processo de socioeducação de adolescentes ou jovens que se encontram em conflito com lei.

Segundo Bisinoto *et al.* (2015, p. 584),

A socioeducação configura-se como um conjunto articulado de programas, serviços e ações desenvolvidos a partir da inter-relação entre práticas educativas, demandas sociais e direitos humanos, com os objetivos de promover o desenvolvimento de potencialidades humanas, da autonomia e da emancipação, bem como fortalecer os princípios éticos da vida social (Bisinoto *et al.*, 2015, p. 584).

⁸²As medidas socioeducativas são sanções aplicadas aos adolescentes que cometeram ato infracional conforme preceitua o ECA e são divididas em 06 tipos, previstos no art. 112, I - Advertência; II - Obrigação de reparar o dano; III - Prestação de serviços à comunidade; IV - Liberdade Assistida; V - Inserção em regime de Semiliberdade; VI - Internação em estabelecimento educacional; VII - qualquer uma das previstas no art.101, I a VI (BRASIL, 1990).

De acordo com o Estatuto, as medidas socioeducativas devem responsabilizar os adolescentes que cometem ato infracional sob a ótica do direito, em uma perspectiva também pedagógica. O ECA inaugurou o marco de extrema importância para o atendimento a este público, referenciado pela criação do SINASE, cujo objetivo pauta-se no “desenvolvimento de uma ação socioeducativa sustentada nos princípios dos direitos humanos. Defende, ainda, a ideia do alinhamento conceitual, estratégico e operacional, estruturada principalmente, em bases éticas e pedagógicas” (BRASIL, 2006).

As ações que são atribuídas ao processo de socioeducação de adolescentes e jovens que estão em conflito com a lei devem ser pautadas nos princípios de autonomia para que estes consigam reescrever sua história e romper com as práticas infratoras. Desta forma,

É possível constatar que a Socioeducação, componente da política social, constitui uma estratégia para amenizar as mazelas sociais advindas das desigualdades geradas pelo modo de reprodução capitalista e da repartição desigual da riqueza socialmente produzida (SILVA; FIGUEIREDO, 2017, p. 13).

As medidas socioeducativas trazem a vantagem de serem instrumentos personalizados, no entanto elas precisam envolver a família, a comunidade, e que os direitos dos adolescentes e jovens sejam assegurados. A inclusão do adolescente na escola e a garantia da profissionalização são pilares da socioeducação e um meio de recuperar um passado de violações de direitos e ausência de políticas públicas. A educação torna-se determinante num processo de reintegração social do adolescente que cumpre medida socioeducativa.

Um dos principais problemas para a efetivação do Estatuto é o estigma⁸³ e a marginalização social a que esses adolescentes e jovens ficam vulneráveis, principalmente os que chegam a serem privados de sua liberdade.

Portanto, o estigma é aquilo que se torna, segundo Goffman:

O estranho que está à nossa frente “diferente de outros que se encontram numa categoria em que pudesse ser - incluído, sendo, até, de uma espécie menos desejável – num caso extremo, uma pessoa completamente má, perigosa ou fraca”. Assim, deixamos de considerá-lo criatura comum e total, reduzindo-o a uma pessoa estragada e diminuída. Tal característica é um estigma, especialmente quando o seu efeito de descrédito é muito grande - algumas vezes ele também é considerado um defeito, uma fraqueza, uma desvantagem - e constitui uma discrepância específica entre a identidade social virtual e a identidade social real (GOFFMAN, 1982, p. 12).

⁸³GOFFMAN, Erving. **Estigma**: notas sobre a manipulação da identidade deteriorada. 4. ed. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1982.

O estigma é identificado e atribuído como um conteúdo depreciativo que acontece a partir do contato do indivíduo considerado “normal” e o estigmatizado, ou seja, se encontram numa situação social diferenciada e de proximidade física e é, esse estranho considerado normal que vai determinar a “identidade social” do outro, a ser definida a partir desse encontro e se esta terá um caráter depreciativo ou não, de acordo com os parâmetros que a sociedade estabelece para categorizar as pessoas: e como esse indivíduo deve ser conhecido ou que “marca”, que estigma ele deve receber, se deve ser considerado não desejável, “anormal”. Mas é necessário o entendimento de que isto tudo faz parte de um processo social mais amplo, calcado em uma cultura autoritária remanescente de um processo de exploração, dominação, inferiorização e estigmatização do outro pela cor e pela classe social, que remonta séculos de nossa história.

Conforme essa herança social e cultural perversa, adolescentes e jovens pobres são incluídos numa categoria que na realidade está alijada de todos os direitos sociais, embora eles existam no plano formal, pois essa sociedade norteada pela lógica capitalista ultraliberal não assegura direitos iguais para todos, uma vez que questões econômicas, culturais, étnicas, somado a fatores discriminatórios são determinantes.

Arelado ao ideário neoliberal e nas crises cíclicas do capitalismo está fundamentado um novo movimento de reprodução do capital, o que Wacquant (2012) denomina como uma onda punitiva, que produz ondas de criminalização em razão da forte exclusão social. E essa criminalidade tem classe social, cor e local de moradia.

A perspectiva do direito à universalização das políticas sociais redistributivas, da defesa das garantias fundamentais da cidadania, foi possível através da ascensão dos movimentos sociais pós-ditadura militar. No entanto, é com a retomada desse ideário neoliberal que o Estado vai tratar as múltiplas expressões da questão social com políticas cada vez mais focalizadas, lançando a própria sorte a classe trabalhadora, perpetuando o desemprego estrutural, as formas precárias de trabalho e a pobreza, perdendo assim, o caráter de totalidade da vida social (SALES, 2007). É importante enfatizar que o próprio ato infracional, em si, precisa ser lido como uma expressão dessa questão social não resolvida, fruto das contradições existentes na sociedade capitalista.

Destarte, é necessário o acesso de forma igualitária a bens e serviços fundamentais para a promoção humana, sobretudo para não se aprofundarem as mais diversas violações de direitos vividas pelos jovens, e que em pleno século XXI, sofrem com a retomada de um projeto pautado no neoliberalismo, que nega as conquistas alcançadas no campo das políticas sociais e, sobretudo nas políticas voltadas a garantia de direitos de crianças e adolescentes.

A política socioeducativa, na conjuntura atual, enfrenta e enfrentará vários desafios para a sua efetivação, seja no campo legal, seja no campo da visão da sociedade, em que punir, castigar é mais relevante do que oportunizar a esses adolescentes e jovens espaços de interação e construção ou reconstrução das suas vidas.

O CREAS E A CONCEPÇÃO DE EDUCAÇÃO

O Sistema Único de Assistência Social – SUAS prevê a operacionalização das ações de assistência social, através da estratégia de atuação hierarquizada em dois eixos: a Proteção Social Básica e a Proteção Social Especial. Dentro da Proteção Social Especial, existem dois níveis de complexidade: a média complexidade e a alta complexidade. Este estudo em discussão enfatizará a Proteção Social Especial de Média Complexidade – PSEMC, mais precisamente no CREAS, por aglutinar e mobilizar os serviços especializados de média complexidade e ser o serviço que atende e acompanha o adolescente que cumpre medida socioeducativa em meio aberto. Assim, a PSEMC, por meio de programas, projetos e serviços especializados de caráter continuado, promove a potencialização de recursos para a superação e prevenção do agravamento de situações de risco pessoal e social, por violação de direitos, tais como: violência física, psicológica, negligência, abandono, violência sexual (abuso e exploração), situação de rua, trabalho infantil, práticas de ato infracional, fragilização ou rompimento de vínculos, afastamento do convívio familiar, dentre outras (BRASIL, 2011, p. 18).

A Proteção Social Especial de Média Complexidade, de acordo com as orientações técnicas do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, 2011, oferta atendimento especializado a famílias e indivíduos que vivenciam situações de vulnerabilidade, com direitos violados, inclusive no núcleo familiar. A convivência familiar está mantida, embora os vínculos possam estar fragilizados ou, até mesmo, ameaçados. Tem caráter compensatório (reparar o dano), mas igualmente reabilitador de possibilidades psicossociais, com vistas à reinserção social. Por isso, exigem atenção mais personalizada e processos protetivos de longa duração.

As competências e o papel do CREAS estão consubstanciados em um conjunto de leis e normativas que fundamentam e definem a política de assistência social e regulam o SUAS, como exemplo: Constituição Federal de 1988, Lei nº 8.742/1993, Lei nº

12.435/2011, PNAS, NOB/SUAS e Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, além de outras legislações e normativas.

Ao CREAS, não cabe:

- Ocupar lacunas provenientes da ausência de atendimentos que devem ser ofertados na rede pelas outras políticas públicas e/ou órgãos de defesa de direito;
- Ter seu papel institucional articulado com o de outras políticas ou órgãos, e, por conseguinte, as funções de sua equipe com as de equipes interprofissionais de outros atores da rede, como, por exemplo, da segurança pública (Delegacias Especializadas, unidades do sistema prisional, etc.), órgãos de defesa e responsabilização (Poder Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública e Conselho Tutelar) ou de outras políticas (saúde mental, etc.);
- Assumir a atribuição de investigação para a responsabilização dos autores de violência, tendo em vista que seu papel institucional é definido pelo papel e escopo de competências do SUAS (BRASIL, 2011, p. 25-26).

O CREAS tem como objetivo ofertar e referenciar serviços de forma contínua para famílias e indivíduos em situação de risco por violação de direitos, bem como prover a atenção socioassistencial, acompanhamento a adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto – Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviço à Comunidade (PSC). Atua ainda no Serviço Especializado em abordagem social, que demanda um caráter interprofissional em seus procedimentos técnicos, cujas principais violações atendidas são: violência física, psicológica, patrimonial, sexual (abuso ou exploração); negligência; abandono e trabalho infantil. Dentre suas ações estão: emissão de relatórios e pareceres; visitas domiciliares; estudos de caso; encaminhamentos para a rede socioassistencial e intersetorial; acompanhamentos dos casos; atendimentos sociais, psicológicos, jurídicos, socioeducativos; reuniões envolvendo a rede e equipamentos da comunidade.

No acompanhamento as medidas socioeducativas, há as seguintes atribuições: encaminhamento do adolescente ou jovem para a unidade de cumprimento de medida; acompanhar o/a adolescente no cumprimento da medida nas instituições; monitoramento ao cumprimento da medida socioeducativa, em parceria com a instituição; orientação psicossocial para adolescentes e familiares; visitas domiciliares, no intuito de conhecer o contexto familiar e a situação socioeconômica; cumprimento da medida; encaminhamento dos adolescentes para cursos profissionalizantes, inclusão em projetos, entre outros. Por fim, emitir relatórios situacionais para o juizado (acompanhamento, descumprimento da medida ou término da medida).

Para que suas ações sejam efetivadas, faz-se necessária a articulação com a Rede de Proteção Integral à Criança e ao Adolescente, tais como: Centro de Referência de

Assistência Social (CRAS), Conselhos Tutelares (CT), Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (AEPETI), Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), escolas, poder judiciário, ministério público, defensoria pública, delegacias, organizações da sociedade civil e rede de atenção à saúde (Unidade Básica de Saúde da Família – UBSF, CAPS, hospitais gerais etc.). A articulação em rede é um dos desafios no processo de consolidação do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), principalmente na (PSEMC), pela sua complexidade, como foi historicamente organizada, e pelo conjunto de atores envolvidos (YASBEK, 2017).

Nesse processo, é imprescindível que o órgão gestor de Assistência Social propicie o trabalho em rede, sendo fortalecido, através de fluxos de articulação e protocolos intersetoriais de atendimento, “com definição de responsabilidades, considerando a realidade, os recursos existentes e o respeito ao papel e às competências de cada órgão da rede” (BRASIL, 2011, p. 38).

O território, além de ser um espaço contraditório, que produz e reproduz exclusão social e violência, pode ser também lugar de oportunidades, na busca pela efetivação de direitos políticos e sociais, devendo ser ocupado por serviços públicos de proteção social e garantia de direitos (KOGA, 2003). A territorialidade perpassa também pela questão de articulação em rede com outros serviços, além do necessário fortalecimento de articulação com os serviços que compõem o próprio órgão gestor da assistência social municipal. De acordo com as normas em vigência, a regionalização e territorialidade apontam para as possibilidades de instalação dos CREAS municipais e regionais, de acordo com o porte dos municípios, nível de gestão e grau de incidência e complexidade das situações identificadas.

No que se refere à educação, apesar de ser um direito social, e as sociedades atuais terem se mobilizado para reconhecer e assegurar os direitos de cidadania de crianças e adolescentes, conforme podemos observar ao longo da história, o acesso e a permanência configuram como um grande desafio para o Brasil garantir que todos os adolescentes e jovens estejam estudando e concluam a escolaridade básica. Sobretudo, neste cenário desenhado a partir da conjuntura política, social e econômica brasileira dentro de um contexto de crise na saúde pública mediante contexto pandêmico em que estamos atravessando. Especialmente quando nos referimos em garantir direitos de crianças e adolescentes pobres, principalmente aqueles(as) que se encontram em situação de violação de direitos, em situação de conflito com a lei.

A Nota Técnica nº 20/2015 do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), acerca da escolaridade de adolescentes e jovens entre 15 e 17 anos, mostra que há uma

grande defasagem entre a idade e o grau de escolaridade, em que se encontram, que de acordo com a idade já deveriam estar cursando ou concluindo o ensino médio.

Em 2013, cerca de um terço dos adolescentes de 15 a 17 anos ainda não havia terminado o ensino fundamental e menos de 2% (1,32%) haviam concluído o ensino médio. Na faixa etária de 12 a 14 anos, que corresponde aos últimos anos do ensino fundamental, os dados mostraram que a imensa maioria (93,3%) tinha o fundamental incompleto e apenas 3,47% haviam completado esse nível de ensino (SILVA; OLIVEIRA, 2015, p. 7).

O fato de o adolescente não frequentar a escola não está associado a um único fator, é o que apontam os dados a serem analisados nesse estudo. Em pesquisa intitulada “Dificuldades e/ou impossibilidades no cumprimento das medidas socioeducativas em meio aberto: a experiência de João Pessoa”, Silva (2020) pôde-se constatar que referente à política pública de educação na vida de adolescentes que cumprem medidas, ainda estamos longe de alcançar um patamar da equidade no acesso e na permanência na escola, e que esta consiga responder aos anseios da juventude das comunidades mais periféricas, submetidos a vários tipos de violações de direitos. Esses jovens expostos à violência e falta de condições socioeconômicas que muitas vezes os impulsionam a cometer pequenos delitos e/ou se envolver com o tráfico de drogas, acabam tendo suas vidas ameaçadas.

No entanto, pensar sobre educação remete a não incorrer no erro de uma análise simplista que atrela a exclusão social ao fracasso escolar, o que é verdadeiro, mas é apenas uma face da questão. Segundo Sposati (2000), essa simplificação acaba por mecanizar a análise e retirar a questão da dinâmica da vida e do viver. Essa visão remete a teses neoliberais que colocam a desigualdade não como um valor negativo, mas como um valor a ser cultivado e cultuado por todo aquele que almeja a liberdade, cerne do pensamento liberal conservador.

Em contraponto, devemos procurar compreender a desigualdade humana como uma construção social, que no mundo atual é decorrente das contradições do modo de produção capitalista, e tratar a questão no campo da justiça social. Pensar essa perspectiva através de um conjunto de fatores relacionados à própria história do nosso país e suas particularidades sociais e políticas, no contexto mais amplo de subordinação das camadas desprovidas de meios de produção, que vende a sua força de trabalho, atrelada a uma estrutura de relações econômicas de subalternização frente aos interesses do capital internacional e seu processo de colonização econômico, cultural e político.

A educação do país é parte do conjunto de políticas públicas que o Estado tem a obrigação de oferecer a toda população, como direito social de cidadania, que possibilita a formação profissional e o acesso posterior dessa mão de obra escolarizada ao trabalho e a renda, como outro importante direito social, que dá acesso a outros meios de sobrevivência necessários na vida social. É certo também que, ao fazer isso, o Estado capitalista, também favoreça ao capital, ao garantir a reprodução da força de trabalho necessária ao mercado. Todavia, no Brasil, mesmo esse direito básico, que também favorece as forças econômicas, o Estado não o coloca em agenda prioritária, deixando uma grande parcela da população infanto-juvenil sem escola ou com o acesso precário à educação, conforme dados do IPEA mencionados acima neste texto.

Em relação à vida escolar de adolescentes e jovens que cumprem ou cumpriram medida socioeducativa em meio aberto, a realidade mais presente é estar fora da idade escolar convencional, com necessidade de acesso a séries básicas. Ainda segundo Sposati (2000), é importante que a escola desenvolva conhecimento aprofundado da cultura local e das condições efetivas da vida desses adolescentes e jovens. Através desse conhecimento é possível estimular o poder cognitivo dos alunos a desenvolver um projeto de sociedade, tomando a cultura como prática social, alimentada por dispositivos pedagógicos, para que estes se sintam incluídos socialmente e, para que a escola seja voltada para a inclusão. Sabe-se, pois, que a distorção idade - série pode ser um fator associado ao “desinteresse”, quando os adolescentes não acompanham sistematicamente o ano letivo, tem dificuldades de assimilação do conteúdo ou por que a escola não lhes é atrativa.

Muitos adolescentes que cumprem medidas socioeducativas enfrentam na comunidade a dificuldade no acesso à escola, quando tem o seu direito de ir e vir cerceado pelas facções criminosas que dominam um determinado território e não permitem que estes ultrapassem a área limite demarcada pela facção, quando as escolas estão localizadas nesses territórios (SILVA, 2020). Outra situação é a ligação entre trabalho e escola como fator de afastamento do adolescente ou jovem, seja por faltar ou por chegar atrasado, ou por não conseguir acompanhar a turma, devido à exaustão em seu trabalho.

Segundo dados da Proteção Social Especial de Média Complexidade (PSEMC) da Secretaria de Desenvolvimento Social (SEDES) do município de João Pessoa enviados ao Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA) em 2018, dos 129 adolescentes que cumpriram apenas LA, 16% estavam em seriação ideal; 30% em distorção idade-série e destes 13% estavam na Educação de Jovens e Adultos (EJA) e 41% estavam fora da escola. Já os 16 adolescentes que cumpriram apenas PSC, 12% estavam em seriação ideal;

50% encontravam-se com distorção idade-série, 19% frequentavam a EJA e 19% estavam fora da Escola. Em relação aos 197 adolescentes que cumpriram LA e PSC simultaneamente, 8% estavam em seriação ideal; 30% apresentavam distorção idade-série, 16% eram da Educação de Jovens e Adultos (EJA) e 46% estavam fora da Escola.

Apesar da realidade complexa, é preciso buscar compreender como vivem e quais as experiências de escola que cada um carrega, para que consigamos analisar com mais clareza cada situação. Pois, como aponta Pedroza, o meio social no qual vivem os adolescentes não é estagnado, rígido ou imutável. “É preciso estabelecer novas relações nesse processo, como forma de “suscitar no(a) adolescente a sua própria motivação e entusiasmo para estar nesta relação socioeducativa” (PEDROZA, 2017, p. 12).

Quando nos referimos à profissionalização, esta tem uma relação direta com a educação, seja no acesso como na permanência. É observado, que para os cursos ofertados com certo nível de instrução a exemplo do ensino fundamental completo, muitos de nossos adolescentes não conseguem acessar por não preencherem os requisitos mínimos exigidos. Assim, com a baixa escolaridade, os cursos que são oferecidos e acessados, o que geralmente, os leva para um futuro profissional de subemprego. E, de fato, a ocupação precária com baixíssima remuneração é o perfil econômico predominante das famílias com crianças e adolescentes em situação de risco, sendo esse subemprego a alternativa encontrada para sobreviverem, sobretudo nesse contexto de crise econômica, e pandêmica, agravando-se a situação dessa população devido aos cortes realizados nos benefícios socioassistenciais, a exemplo do Programa Bolsa Família (PBF) e Benefício de Prestação Continuada (BPC).

No ano 2018, segundo dados dos CREAS de João Pessoa, obtidos através da leitura dos Relatórios Mensais de Atividades (RMAs), enviados a Vigilância Socioassistencial do município, foram encaminhados 168 adolescentes para cursos profissionalizantes, ou seja, foram realizadas pré-inscrições. No entanto, na época da pesquisa, não havia dados que informassem quantos destes adolescentes iniciaram e concluíram os cursos. Todavia, o que se pode observar na pesquisa de Silva (2020) é que, segundo as equipes técnicas dos CREAS, os adolescentes não acessam as capacitações devido à oferta do tipo de cursos não atender a seus interesses de formação profissional. Muitas vezes, as formações são voltadas para a confecção de doces e salgados, confecção de unhas em gel, etc. Assim sendo, são imprescindíveis ações no sentido de melhor compatibilizar a oferta de cursos, os interesses dos adolescentes e jovens e a possibilidade de inserção no mercado de trabalho.

Como forma de minimizar a dissonância entre oferta e demanda pelos cursos, os quatro CREAS de João Pessoa realizaram um levantamento dos cursos profissionalizantes de

interesse dos adolescentes, mencionados por eles durante a construção do Plano Individual de Atendimento (PIA). O resultado do levantamento destacou na lista de intenções os cursos voltados para mecânica de motos e/ou carros, barbearia e informática. Nos depoimentos, os adolescentes também enfatizaram a escolha por capacitações que deem retorno mais imediato, optando por cursos de curta duração.

Entre outros motivos apontados pelos jovens que dificultam a adesão ao programa de formação profissional estão: a baixa escolaridade, geralmente aquém da exigida para cursar a capacitação; a dificuldade de transporte para deslocamento até o local de formação, e, ainda, a violência comunitária, pois tal qual ocorre no caminho para a escola, no trajeto para os cursos, muitos adolescentes ficam expostos aos perigos e ameaças de violência das facções, sobretudo quando moram em território considerado “inimigo” do bairro onde os cursos são oferecidos.

Apesar de a educação ser um direito social, e as sociedades atuais terem se mobilizado para reconhecer e assegurar os direitos de cidadania de crianças e adolescentes, conforme podemos observar sobre as questões apontadas anteriormente, o acesso e a permanência na escola para os adolescentes e jovens que cumprem medidas socioeducativas evidenciam o nível de desproteção social por eles vivido, configurando-se como um grande gargalo da socioeducação.

SITUAÇÃO EDUCACIONAL DOS ADOLESCENTES QUE CUMPREM MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS

Esta parte do texto analisa os dados referentes à situação educacional de adolescentes e jovens, que cumpriram medidas socioeducativas nos quatro CREAS de João Pessoa, no período de maio de 2015 a junho de 2018. Utilizamos também dados secundários do perfil de 78 adolescentes participantes do projeto de pesquisa, finalizado em dezembro de 2018, “Violação de Direitos e Vulnerabilidade Social de Crianças, Adolescentes e Famílias no Estado da Paraíba e as Políticas de Enfrentamento”, desenvolvido pelo Grupo de Estudos e Pesquisas sobre Crianças, Adolescentes, Famílias e Proteção Social (GEPAC), vinculado ao Programa de Pós-Graduação em Serviço Social da Universidade Federal da Paraíba (UFPB).

Percebe-se que a escolaridade dos adolescentes, que cumprem medidas socioeducativas no município de João Pessoa é muita baixa. A ampla maioria afirma possuir apenas o ensino fundamental incompleto, 64,95%. Um segundo contingente importante afirma ter o ensino médio incompleto, 21,15%.

Tabela 2 – Escolaridade dos adolescentes que cumpriram MSE em meio aberto nos CREAS de João Pessoa

Escolaridade	Quantitativo	%
Alfabetização	4	1,21%
Fundamental incompleto	215	64,95%
Fundamental completo	24	7,25%
Médio incompleto	70	21,15%
Médio completo	13	3,93%
Superior incompleto	4	1,21%
Superior completo	1	0,30%
Total Geral	331	100,00%

Fonte: Dados sistematizados pela pesquisadora, a partir do levantamento de informações junto aos CREAS I, II, III e IV de João Pessoa – PB (Adolescentes atendidos de maio/2015 a junho/2018).

Os dados referentes à pesquisa de Violação de Direitos indicam que dos 78 adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas, apenas um, com idade de 20 anos, foi informado com o ensino médio completo; a maioria, 80,76%, tem escolaridade de ensino fundamental incompleto, tendo sido verificado nessa etapa escolar jovens com idades entre 16 a 18 anos, 60,42%, que deveriam estar cursando ou ter finalizado o ensino médio.

Cotejando o nível de escolaridade e a idade dos adolescentes, com os dados do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP) acerca da distorção idade-série no ensino fundamental, que é a proporção de alunos com mais de dois anos de atraso escolar, pode-se afirmar que impera o fracasso escolar nesse segmento, visto que a maioria dos jovens tem idade superior a 15 anos e, portanto, deveriam já ter concluído, ao menos, o ensino fundamental. Os dados analisados mostram que, no ano de 2018, a taxa de distorção idade-série, no ensino fundamental, em âmbito nacional, foi de 17,2%, o que já indica um alto quantitativo; já na Paraíba, o percentual atingiu 24,3%⁸⁴. No caso dos adolescentes atendidos por medidas socioeducativas, cerca de 65% sequer concluíram o ensino fundamental, indicando situação extrema de reprovação e/ou abandono escolar.

Ao entrevistarmos os 16 adolescentes, desse universo de 331 prontuários, verificamos que, em relação à escolaridade, havia um total de oito adolescentes com ensino fundamental incompleto, sete com ensino médio incompleto e um com ensino superior incompleto. Pôde-se constatar ainda que 11 desses adolescentes estudavam quando iniciaram o atendimento nos CREAS, e cinco estavam fora da escola.

⁸⁴Ver a respeito em: <http://inep.gov.br/indicadores-educacionais>.

Quando indagados se atualmente estavam estudando, sete desses adolescentes alegaram que pararam de estudar. Conforme seus relatos sobre os motivos, um alegou rejeição da escola; quatro, por medo das facções na ida para a escola, e os demais afirmaram que precisavam trabalhar. E, mesmo os que permaneceram estudando, não estavam no ensino regular, mas, sim, na Educação de Jovens e Adultos (EJA) ou supletivo, devido à defasagem na escolaridade. Destaque-se que o próprio art. 82 do SINASE evidencia a necessidade de desburocratizar o processo de reinserção do adolescente e/ou jovem na rede de educação, devendo ser realizado a qualquer fase do período letivo, contemplando as faixas etárias e os níveis de instrução.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Sem a escolaridade necessária e desejável nos parâmetros da sociedade capitalista, o sonho liberal de mobilidade social, torna-se uma fantasia na vida dos adolescentes que cumprem medidas socioeducativas, que acabam submetidos ao trabalho informal para assegurar as condições mínimas de sobrevivência. Assim, viver em um contexto em que ultrapassar a linha tênue da legalidade para ilegalidade, não é algo incomum.

Programas como o Bolsa Família, mesmo tendo sua importância por retirar milhões de pessoas da linha da miséria, não conseguem avançar na construção da cidadania integral, isso porque é um valor absolutamente insuficiente para sustentar uma família, por menor que seja, também por falta de ações complementares, particularmente, de educação regular e profissional. Ademais, a difícil realidade em que esses adolescentes e jovens estão imersos, de forma concreta, impossibilita qualquer acesso a melhores condições de vida ou bem-estar social.

A educação deve ser o caminho mais curto para abranger o conceito de cidadania extensiva a todos os cidadãos. Todavia, o processo educativo deve caminhar necessariamente junto aos princípios da equidade, ou seja, da construção de uma sociedade que respeite a diversidade e que saiba conviver com as diferenças. Em uma sociedade extremamente desigual como a nossa, é preciso buscar ações que promovam a igualdade de oportunidades, de forma a compensar através de políticas e estratégias esses adolescentes que estão em desvantagem, estimulando seu potencial de desenvolvimento humano.

REFERÊNCIAS

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil, de 5 de outubro de 1988.** Brasília: Presidência da República, 1988. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 28 set. 2020.

BRASIL. **Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990.** Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Brasília: Senado Federal, 1990. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L8069.htm. Acesso em: 28 set. 2020.

BRASIL. **Lei nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012.** Institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Sinase) [...]. Brasília: Senado Federal, 2012. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2012/Lei/L12594.htm. Acesso em: 28 set. 2020.

BRASIL. **Orientações técnicas:** Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS). Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS). Secretaria Nacional de Assistência Social. Brasília: Gráfica e Editora Brasil Ltda., 2011.

CAVALCANTE, L. P. **Medida socioeducativa em meio aberto:** vivências e perspectivas de adolescentes e jovens. 2019. 154f. Dissertação (Mestrado em Serviço Social) - UFPB/CCHLA/PPGSS. Universidade Federal da Paraíba, João Pessoa, 2019.

GOFFMAN, E. **Estigma:** notas sobre a manipulação da identidade deteriorada. 4. ed. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1982.

JOÃO PESSOA. **Relatório Mensal de Atividades (RMAs).** Serviços da Proteção Especial de Média Complexidade. João Pessoa: Secretaria de Desenvolvimento Social (SEDES), 2018.

KOGA, D. **Medidas de cidades:** entre territórios de vida e territórios vividos. São Paulo: Cortez, 2003.

KOSIK, K. **Dialética do concreto.** 2. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1976.

PEDROZA, R. L. S. **Especialização em políticas públicas e socioeducação.** Conceito de Desenvolvimento e Aprendizagem para uma Atuação Socioeducativa. Eixo 3, Módulo, Parte V: Desenvolvimento e aprendizagem no campo socioeducativo. Brasília: 2017. Disponível em: http://ens.ceag.unb.br/sinase/ens2/images/Biblioteca/modulos_dos_cursos/Especializacao-Eixo.pdf. Acesso em: 15 ago. 2020.

SALES, M. A. **(In)visibilidade perversa:** adolescentes infratores como metáfora da violência. São Paulo: Cortez, 2007.

SILVA, C. D. **Dificuldades e/ou impossibilidades para o cumprimento das medidas socioeducativas em meio aberto:** a experiência do município de João Pessoa/PB. 2020. 143f. Dissertação (Mestrado em Serviço Social) - UFPB/CCHLA/PPGSS. Universidade Federal da Paraíba, João Pessoa, 2020.

SILVA, A. T.; FIGUEIREDO, I. M. Z. **Política de socioeducação no Brasil**: histórico da sua constituição. 2017. Disponível em: http://www.histedbr.fe.unicamp.br/acer_histedbr/jornada/jornada11/artigos/2/artigo_simposio_2_721_allynethais@hotmail.com.pdf. Acesso em: 15 ago. 2020.

SILVA, E. R. A.; OLIVEIRA, R. M. **O adolescente em conflito com a lei e o debate sobre a redução da maioria penal**: esclarecimentos necessários. Nota Técnica nº 20/2015 do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA). Brasília: IPEA, 2015. Disponível em: https://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/nota_tecnica/150616_nt_maioridade_penal.pdf. Acessado em: 09 out. 2020.

SPOSATI, A. Exclusão social e fracasso escolar. **Em Aberto**, Brasília, v. 17, n. 71, p. 21-32, jan., 2000.

VIEIRA, M. S. S.; RIZZOTTI, M. L. A.; AGUIAR, J. A. **Violação de direitos e vulnerabilidade social de crianças, adolescentes e famílias no estado Paraíba e as políticas de enfrentamento**. Relatório de Pesquisa. GEPAC/PPGSS. Universidade Federal da Paraíba. João Pessoa: UFPB, 2019.

WACQUANT, L. Forjando o estado neoliberal: trabalho social, regime prisional e insegurança social. In: BATISTA, V. M. (Org.). **Loïc Wacquant e a questão penal no capitalismo neoliberal**. Rio de Janeiro: Revan, 2012. p. 11-42.

YAZBEK, M. C. *et al.* O Sistema Único de Assistência Social em São Paulo e Minas Gerais – desafios e perspectivas de uma realidade em movimento. In: COUTO, B. R. (Org.) *et al.* **O Sistema Único de Assistência Social no Brasil**: uma realidade em movimento. 5. ed., rev. e atual. São Paulo: Cortez, 2017. p. 167-230.

CAPÍTULO 16

ANÁLISE DO PERFIL SOCIOECONÔMICO, FAMILIAR E JURÍDICO DE ADOLESCENTES E JOVENS EM CUMPRIMENTO DE MEDIDA SOCIOEDUCATIVA DE MEIO FECHADO NO ESTADO DA PARAÍBA

*Arleciane Emilia de Azevêdo Borges*⁸⁵
*Celyane Souza dos Santos*⁸⁶
*Waleska Ramalho Ribeiro*⁸⁷

INTRODUÇÃO

O Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE) é instituído pela Lei Federal nº 12.594/2012, que em seu arcabouço legal apresenta diretrizes e normativas atribuídas à gestão do atendimento de adolescentes e jovens em conflito com a lei. Desse modo, o SINASE corrobora com ações interligadas à rede intersetorial, garantindo a efetivação dos direitos dos adolescentes e jovens mediante o fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos (SGD).

Para tanto, o SINASE necessita se respaldar na referência e na contrarreferência das políticas públicas, objetivando correlacionar com a política de educação, saúde, assistência social, segurança pública e sistema de justiça, como também buscando o pleno desenvolvimento de adolescentes e jovens privados e restritos de liberdade.

Dessa forma, o objetivo central deste artigo é elencar o perfil socioeconômico, familiar e jurídico dos adolescentes e jovens em cumprimento de medida socioeducativa em meio fechado no estado da Paraíba e fazer a análise dos dados da pesquisa diagnóstica, realizada no ano de 2018, na Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente “Alice de Almeida” (FUNDAC).

O enfoque central da análise de dados é abordar os parâmetros da incompletude institucional no âmbito da socioeducação, enfatizar o perfil diagnóstico dos adolescentes e

⁸⁵Email: arleciane.emilia@hotmail.com

⁸⁶Email: celyanesouza1@hotmail.com

⁸⁷Email: waleska.candido@hotmail.com

jovens privados e restritos de liberdade, bem como contextualizar a socioeducação no estado da Paraíba.

Destarte, a relevância dessa análise trata sobre a problematização das inconsistências existentes na referência e na contrarreferência das políticas públicas, o que fere a garantia de direitos de adolescentes e jovens até antes de serem assistidos pelo sistema socioeducativo em meio fechado.

A POLÍTICA DE SOCIOEDUCAÇÃO NO ESTADO DA PARAÍBA

O estado da Paraíba vem fortalecendo estratégias na política de socioeducação de meio fechado e meio aberto com o intuito de traçar objetivos e metas para o desenvolvimento de adolescentes e jovens em conflito com a lei.

As ações da política do atendimento socioeducativo do estado da Paraíba estão implantadas no Plano Estadual de Atendimento Socioeducativo da Paraíba (2015-2024), que constitui metas a serem cumpridas em dez anos, dispondo de quatro eixos de ação, que são: Gestão do SINASE; Qualificação no Atendimento; Participação Cidadã do Adolescente e Sistema de Justiça e Segurança Pública (PARAÍBA, 2015).

É importante mencionar que, na construção do referido Plano Estadual, houve a correlação de forças de vários órgãos governamentais e não governamentais que garantiram a sua implementação e atualmente consolidam o monitoramento de suas ações. Para tanto, vale destacar que esse plano teve como direcionamento central os parâmetros do Plano Nacional de Atendimento Socioeducativo: Diretrizes e Eixos Operativos para o SINASE, sendo formulado pelo Conselho Nacional de Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA) (BRASIL, 2013).

O controle social do sistema socioeducativo da Paraíba é firmado através do Conselho Estadual de Direitos da Criança e do Adolescente (CEDCA), que aponta normativas de aprimoramento da política, assim como através da Comissão de Monitoramento do Plano Estadual de Atendimento Socioeducativo da Paraíba, que propõe o direcionamento e o fortalecimento da qualificação da medida socioeducativa de meio fechado e meio aberto. Por meio disso, vale destacar a existência da Gerência Estadual SINASE que consolida o assessoramento, o acompanhamento e o aprimoramento do sistema socioeducativo da Paraíba como mecanismo imprescindível ao estado, instituindo-se pelo Decreto nº 37.796, de 10 de

novembro de 2017, e estando vinculada à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano (SEDH) (PARAÍBA, 2017).

A gestão do meio fechado se dá através da FUNDAC, vinculada à SEDH, constituindo-se em uma instituição sem fins lucrativos com autonomia administrativa e financeira que compõe a administração indireta do governo do estado da Paraíba. As medidas socioeducativas que a compõe são: internação provisória, internação, internação-sanção e semiliberdade. É composta por sete unidades socioeducativas, sendo cinco em João Pessoa: Centro Educacional do Adolescente (CEA João Pessoa), Centro Socioeducativo Edson Mota (CSE), Centro Educacional do Jovem (CEJ), Unidade Socioeducativa Rita Gadelha e Unidade Socioeducativa de Semiliberdade. Em Lagoa Seca, tem-se o Complexo Lar do Garoto e, em Sousa, o Centro Educacional do Adolescente (CEA Sousa), segundo a Figura 3.

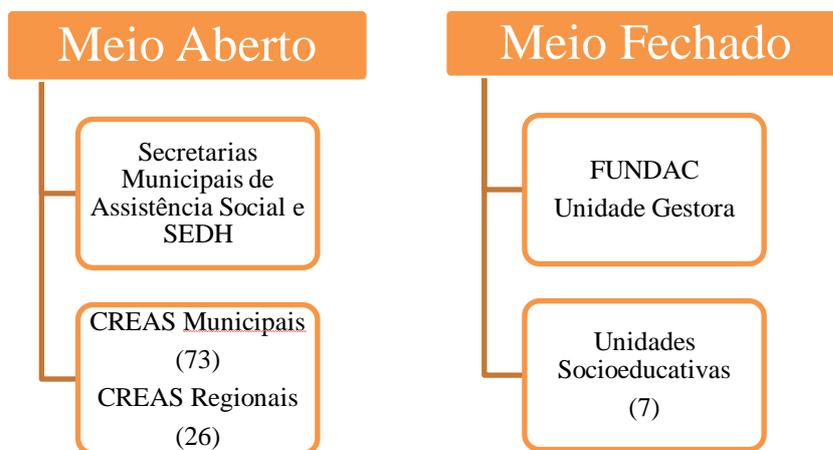
Figura 3 – Localização geográfica das unidades socioeducativas no estado da Paraíba



Fonte: Elaboração própria, 2020.

No meio aberto, a Paraíba possui como referência as Secretarias Municipais de Assistência Social e a SEDH, que acompanham e monitoram o atendimento das medidas socioeducativas de Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviço à Comunidade (PSC). Vale ressaltar que a execução da medida socioeducativa se dá no âmbito dos 26 Centros de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) regionais e seus polos, com a gestão vinculada à SEDH, bem como no âmbito dos 73 CREAS municipais, cuja gestão é realizada pelos municípios, conforme a Figura 4.

Figura 4 – Gestão das medidas socioeducativas em meio aberto e meio fechado no estado da Paraíba



Fonte: Elaboração própria, 2020.

Dessa forma, para que se tenha a gestão do atendimento de adolescentes e jovens privados e restritos de liberdade, é fator primordial ter como diretriz a incompletude institucional que está balizada no artigo 86 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e nas premissas do SINASE, sendo sinalizada da seguinte forma:

A incompletude institucional revela a lógica presente no ECA quanto à concepção de um conjunto articulado de ações governamentais e não-governamentais para a organização das políticas de atenção à infância e à juventude. Assim sendo, a política de aplicação das medidas socioeducativas não pode estar isolada das demais políticas públicas. Os programas de execução de atendimento socioeducativo deverão ser articulados com os demais serviços e programas que visem atender os direitos dos adolescentes (saúde, defesa jurídica, trabalho, profissionalização, escolarização, etc.) (BRASIL, 2006, p. 29).

Assim, a incompletude institucional corrobora com a importância da articulação com as demais políticas públicas que são vinculadas ao SINASE, objetivando fortalecer a execução da medida socioeducativa de meio fechado e meio aberto a partir da compreensão de que os adolescentes e jovens autores de ato infracional estão em pleno desenvolvimento biopsicossocial (BRASIL, 2012).

Dessa forma, tem-se vivenciado muitos desafios na esfera estadual, em especial a relação entre meio aberto e meio fechado quanto ao processo de acompanhamento e desligamento para progressão ou extinção de medida socioeducativa, entendendo ser legítima a corresponsabilidade do Estado e dos municípios na proteção social de adolescentes ou jovens e famílias. Outra dificuldade versa sobre a aplicação pelo Judiciário da internação

como primeira medida socioeducativa para casos mais brandos, dificultando, assim, a gestão do atendimento no meio fechado.

Por fim, ainda são muitos os desafios a serem enfrentados, principalmente no cumprimento das metas estabelecidas no Plano Estadual de Atendimento Socioeducativo da Paraíba. Porém, vale frisar que houve avanços com uma gestão efetiva e participativa, consolidada por diversas discussões para sua melhoria ao envolver vários parceiros na formatação e no fortalecimento da política socioeducativa.

CARACTERIZAÇÃO DA PESQUISA DIAGNÓSTICA DA FUNDAC

A pesquisa diagnóstica intitulada “*O perfil social, econômico, familiar e infracional do adolescente/jovem privado de liberdade do Estado da Paraíba*” foi desenvolvida pela FUNDAC, órgão estadual que executa as medidas socioeducativas de privação e restrição de liberdade no estado da Paraíba e que está administrativamente associado à SEDH. Essa pesquisa foi realizada no período de outubro a dezembro de 2018, com a participação das equipes técnicas das unidades socioeducativas e dos estagiários dos cursos de Serviço Social e Psicologia das seguintes instituições de ensino superior: Faculdade Brasileira de Ensino, Pesquisa e Extensão (FABEX), Faculdade Internacional da Paraíba (FPB), Faculdade Maurício de Nassau em João Pessoa (UNINASSAU), Universidade Federal da Paraíba (UFPB) e Universidade Paulista (UNIP).

A pesquisa teve como objetivo analisar o perfil socioeconômico, familiar e infracional de adolescentes e jovens em cumprimento de medida socioeducativa em meio fechado no estado da Paraíba. Para tanto, elaborou-se o manual do pesquisador, documento norteador que foi distribuído antes da pesquisa para esclarecimentos metodológicos, abordando o papel dos pesquisadores, os princípios éticos e o questionário, além do cronograma e da carta de apresentação da pesquisa.

A metodologia utilizada consistiu em abordagens qualitativa e quantitativa e de natureza exploratória mediante as técnicas de pesquisa bibliográfica e documental, acessando normativas legais e referenciais teóricos científicos inerentes ao tema proposto (GIL, 2011; MARCONI; LAKATOS, 2011), além da pesquisa de campo que, segundo Marconi e Lakatos (2003, p. 186), serve para “conseguir informações e/ou conhecimentos acerca de um problema, para o qual se procura uma resposta, ou de uma hipótese, que se queira comprovar, ou, ainda, descobrir novos fenômenos ou as relações entre eles”.

A amostra foi composta por 492 socioeducandos em cumprimento de medida socioeducativa nas sete unidades socioeducativas do estado da Paraíba, conforme os seguintes quantitativos:

- 39 socioeducandos do Centro Educacional do Adolescente (CEA João Pessoa);
- 142 socioeducandos do Centro Educacional do Jovem (CEJ);
- 144 socioeducandos do Centro Socioeducativo Edson Mota (CSE);
- 17 socioeducandas da Unidade Socioeducativa Rita Gadelha;
- 17 socioeducandos da Unidade Socioeducativa de Semiliberdade;
- 94 socioeducandos do Complexo Lar do Garoto;
- 39 socioeducandos do Centro Educacional do Adolescente (CEA Sousa).

Utilizou-se a observação indireta dos prontuários dos socioeducandos para a coleta de dados a partir de questionário. O instrumento abrangeu perguntas abertas, semiabertas e fechadas, subdividindo-se em três blocos (perfil social, aspecto sociofamiliar e econômico e histórico infracional), totalizando 51 questões, sendo 9 abertas, 20 semiabertas e 22 fechadas. Os dados coletados foram transcritos em tabelas e apresentados por meio da abordagem descritiva com os quantitativos em números absolutos e suas respectivas porcentagens.

Nessa perspectiva, a aplicação da pesquisa compõe uma das etapas do processo de investigação mediante empenho, compromisso ético e sigilo com as informações coletadas por parte dos pesquisadores.

Espera-se com os resultados da pesquisa construir indicadores de proteção social no âmbito das políticas públicas - assistência social, educação e saúde, tecendo um olhar para as estratégias utilizadas no contar com, e contar para, as situações de risco e vulnerabilidade social, notadamente na política de socioeducação no estado da Paraíba.

RESULTADOS DA PESQUISA DIAGNÓSTICA DA FUNDAC

A população estudada concentra-se na faixa etária entre 12 e 21 anos, com um maior percentual na faixa etária entre 15 e 17 anos (59%), prevalecendo o sexo masculino (96%). Quanto ao estado civil, declararam ser solteiros (79%). Relativo à raça/etnia, apresentou o maior percentual a cor parda (51%). A maior parte declarou possuir religião (58%) e, desse

quantitativo, predominou a evangélica (49%). A maioria não possuía documentação civil ao entrar no sistema socioeducativo (84%) e morava majoritariamente em zona urbana (84%). Esses dados podem ser observados na Tabela 3.

Tabela 3 – Características sociodemográficas de adolescentes e jovens privados e restritos de liberdade (N=492)

Características gerais	N	%
Idade		
12-14 anos	15	3
15-17 anos	290	59
18-21 anos	176	36
Não informado	11	2
Sexo		
Masculino	475	96
Feminino	17	4
Estado civil		
Solteiro	391	79
Casado	5	1
União estável com documentação	20	4
União estável sem documentação	56	11
Não informado	20	4
Raça/etnia		
Branca	142	29
Parda	253	51
Preta	51	10
Outra	3	1
Não informada	43	9
Religião		
Não possui	182	37
Não informado	26	5
Possui	284	58
Qual:		
Católico	119	42
Evangélico	139	49
Protestante	4	1
Afro-brasileira	4	1
Outra	18	6
Documentação civil ao entrar no sistema socioeducativo		
Não possui	413	84
Possui	79	16
Localização da moradia		
Zona urbana	411	84
Zona rural	56	11
Não informado	25	5

Fonte: Pesquisa própria, 2020.

Verifica-se que grande parte dos adolescentes e jovens entram no sistema socioeducativo sem documentação civil básica (Registro de Nascimento, Registro Geral, Cadastro de Pessoa Física, Cartão do Sistema Único de Saúde e Carteira de Trabalho e

Previdência Social). Contudo, é no meio fechado que o direito básico à documentação civil é garantido mediante a retirada dos documentos.

Observou-se que, dos 223 municípios do estado da Paraíba, os que apresentam maior incidência como zonas de residência são majoritariamente: João Pessoa (25%), Campina Grande (11%), Santa Rita (7%), Esperança (3%), Bayeux (2%), Cabedelo (2%), Cajazeiras (2%) e Juripiranga (2%), perfazendo o total de 54% da demanda dos internos.

Na Tabela 4, são apresentados os aspectos sociofamiliares e econômicos da população pesquisada. Em relação ao responsável familiar, o percentual preponderante refere-se à mãe (60%). Notou-se que predominou a composição familiar monoparental (41%), com 4 a 6 membros por família (51%). Dos socioeducandos, a minoria possui filhos (16%), prevalecendo apenas um filho (77%) e renda familiar entre 1 e 2 salários mínimos (56%). Referente à família ser beneficiária de programa social ou benefício governamental, o Bolsa Família foi o mais citado (56%).

Tabela 4 – Aspectos sociofamiliares e econômicos de adolescentes e jovens privados e restritos de liberdade (N=492)

Aspectos sociofamiliares e econômicos	N	%
Responsável legal familiar		
Pai	62	13
Mãe	295	60
Pai e mãe	29	6
Avô ou avó	38	8
Tio ou tia	13	3
Outro	43	9
Não informado	12	2
Composição familiar		
Nuclear	180	37
Monoparental	204	41
Homoafetiva	1	0,2
Extensa	83	17
Unipessoal	10	2
Não informado	14	3
Número de membros da família		
1-3	164	33
4-6	252	51
7-10	52	11
Acima de 10	7	1
Não informado	17	4
Socioeducando com filhos		
Não	378	77
Não informado	33	7
Sim	81	16
Quantos:		
1 filho	62	77
2 filhos	11	14
3 filhos	2	2

4 filhos	1	1
Não informado	5	6
Renda familiar		
Menos de 1 salário mínimo	135	27
Entre 1 e 2 salários mínimos	275	56
Entre 2 e 3 salários mínimos	25	5
Entre 3 e 5 salários mínimos	5	1
Entre 5 e 7 salários mínimos	0	0
Entre 7 e 10 salários mínimos	1	0,2
Acima de 10 salários mínimos	1	0,2
Não informado	50	10
Família beneficiária de programa social ou benefício governamental		
Bolsa Família	277	56
Benefício de Prestação Continuada	14	3
Cartão Alimentação	0	0
Outro	5	1
Não informado	196	40

Fonte: Pesquisa própria, 2020.

Os socioeducandos majoritariamente (34%) cursam o Ciclo III (6º e 7º anos do ensino fundamental) da modalidade da Educação de Jovens e Adultos (EJA) instituída na socioeducação. Verificou-se que a maioria dos socioeducandos estava fora da escola ao entrar no sistema socioeducativo (48%) e, desses, boa parte não frequentou a escola minimamente por um ano (35%). No tocante a curso profissionalizante, 64% não tiveram a oportunidade de realizá-lo. Em relação à situação ocupacional anterior ao início do cumprimento da medida socioeducativa em meio fechado, 55% já trabalharam sendo 53% sob a condição do trabalho informal, prevalecendo as funções a seguir: servente de pedreiro, vendedor, agricultor e ajudante de lava-jato, segundo a Tabela 5.

Tabela 5 – Perfil de escolaridade e profissionalização de adolescentes e jovens privados e restritos de liberdade (N=492)

Perfil escolar e profissionalizante	N	%
Escolaridade		
Não alfabetizado	1	0,2
Ciclo I (1º, 2º e 3º Ensino Fundamental)	34	7
Ciclo II (4º e 5º Ensino Fundamental)	81	16
Ciclo III (6º e 7º Ensino Fundamental)	169	34
Ciclo IV (8º e 9º Ensino Fundamental)	146	30
Ciclo V (1º e 2º Ensino Médio)	53	11
Ciclo VI (3º Ensino Médio)	6	1
Superior Incompleto	0	0
Não informado	2	0,4
Socioeducando fora da escola ao entrar no sistema socioeducativo		
Não	188	38
Não informado	70	14
Sim	234	48

Há quanto tempo:		
1 ano	81	35
2 anos	38	16
3 anos	31	13
Não informado	84	36
Curso profissionalizante		
Fez na Unidade Socioeducativa	145	29
Fez fora da Unidade Socioeducativa	21	4
Não fez	313	64
Não informado	13	3
Situação ocupacional anterior		
Nunca trabalhou	182	37
Já trabalhou	271	55
Não informado	39	8
Condição de trabalho		
Trabalho formal	7	1
Trabalho informal	259	53
Não informado	226	46

Fonte: Pesquisa própria, 2020.

Vale mencionar os cursos profissionalizantes ofertados pela Fundação, cujos certificados foram observados nas pastas sociais dos socioeducandos, quais sejam: instalações elétricas, material de limpeza, confeitaria e salgados, mecânica de motos, informática, artesanato em sandálias e pintor de obras. Continuando a discussão sobre essa temática, identificou-se, por meio das fichas de atendimentos psicossociais, que os socioeducandos expressaram a vontade de realizar mais cursos profissionalizantes, tais como: mecânica de moto, informática, eletricitista, mecânica em geral, gesso, confeitaria, mecânica de carro, dentre outros.

A Tabela 6 demonstra os dados das características de condição de saúde dos participantes da pesquisa. Quanto ao uso de medicação psicotrópica e ao uso de medicação controlada, predominantemente os socioeducandos não administraram, respectivamente 86% e 85%. Igualmente, 85% não possuem laudo médico. Com referência à saúde bucal, 29% dos adolescentes e jovens nunca tiveram acesso ao serviço antes de entrar no meio fechado e, dos que acessaram, esse serviço foi ofertado predominantemente na unidade básica de saúde (41%). No que concerne ao primeiro acesso à saúde bucal na unidade socioeducativa, 58% tiveram garantido o direito básico ao serviço odontológico na condição de privação de liberdade.

Tabela 6 – Características de condição de saúde de adolescentes e jovens privados e restritos de liberdade (N=492)

Características de condição de saúde	N	%
Uso de medicação psicotrópica		
Não	425	86
Sim	43	9
Não informado	24	5
Uso de medicação controlada		
Não	416	85
Sim	50	10
Não informado	26	5
Presença de laudo médico		
Não	418	85
Sim	26	5
Não informado	48	10
Acesso à saúde bucal		
Nunca teve acesso	142	29
Não informado	51	10
Teve acesso	299	61
Qual serviço:		
Unidade Básica de Saúde	122	41
Plano Odontológico	9	3
Unidade Socioeducativa	47	16
Não informado	121	40
Primeiro acesso à saúde bucal na Unidade Socioeducativa		
Não	147	30
Sim	287	58
Não informado	58	12

Fonte: Pesquisa própria, 2020.

Relativo ao uso de algum tipo de droga ilícita, 16% nunca consumiram e 5% não informaram. Já 79% consumiram um ou mais de um tipo de droga ilícita com incidência na seguinte ordem: maconha, cigarro, cocaína, álcool, *crack*, dentre outras.

Sobre os atos infracionais mais prevalentes, seguem os tipos na sequência: roubo, homicídio, tráfico, assalto, porte ilegal de armas, furto, estupro, estupro de vulnerável, ameaça, lesão corporal, dentre outros.

Das comarcas de origem, as mais incidentes foram sequencialmente: João Pessoa, Campina Grande, Itabaiana, Santa Rita, Esperança, Bayeux, Patos, Cabedelo, Cajazeiras, Monteiro, dentre outras.

O perfil do cumprimento da medida socioeducativa dos socioeducandos constará na Tabela 7. Quanto à periodicidade da visita familiar, 74% das famílias visitaram de 1 a 4 vezes por mês com recursos próprios (69%). Sobre o tempo de internação, 60% dos socioeducandos cumpriram a medida socioeducativa em meio fechado em menos de 1 ano. Concernente aos socioeducandos possuem guia de internação provisória e guia de execução de medida de

internação, a maioria apresentou tais documentos nas pastas sociais, respectivamente 80% e 50%. Em relação ao Plano Individual de Atendimento (PIA), verificou-se que 52% dos socioeducandos não possuíam esse documento nas pastas sociais.

Tabela 7 – Perfil do cumprimento da medida socioeducativa de adolescentes e jovens privados e restritos de liberdade (N=492)

Perfil do cumprimento da medida socioeducativa	N	%
Periodicidade da visita familiar		
1-2 vezes por mês	184	37
3-4 vezes por mês	183	37
1 vez a cada dois meses	20	4
1 vez a cada três meses	7	1
Não recebe	38	8
Não informado	60	12
Custeio para visita familiar		
Não informado	99	20
Recursos próprios da família	339	69
Auxílio de terceiros	6	1
Auxílio do município	48	10
Tempo de internação		
Menos de 1 ano	296	60
1 ano	58	12
1 ano e 6 meses	53	11
2 anos	27	5
2 anos e 6 meses	6	1
3 anos	2	0,4
Não informado	50	10
Socioeducando possui guia de internação provisória		
Não	54	11
Sim	392	80
Não informado	46	9
Socioeducando possui guia de execução de medida de internação		
Não	163	33
Sim	245	50
Não informado	84	17
Socioeducando com Plano Individual de Atendimento (PIA)		
Não	257	52
Sim	223	45
Não informado	12	2

Fonte: Pesquisa própria, 2020.

Se o socioeducando já cumpriu medida socioeducativa em meio fechado, notou-se que 66% não, mas, dos que cumpriram, estiveram privados de liberdade predominantemente uma vez (37%). Se o socioeducando passou pela medida socioeducativa em meio aberto, percebeu-se que 71% não, porém, dos que passaram, predominou a medida socioeducativa de liberdade assistida (49%). Referente aos socioeducandos possuírem outros processos, majoritariamente

não apresentaram (55%). Relativo ao histórico de evasão e de medida disciplinar durante o cumprimento da medida socioeducativa em meio fechado, a maioria dos socioeducandos nunca evadiu (85%) nem passou por medida disciplinar (77%), de acordo com a Tabela 8.

Tabela 8 – Perfil do histórico infracional de adolescentes e jovens privados e restritos de liberdade (N=492)

Perfil do histórico infracional	N	%
Socioeducando já cumpriu medida socioeducativa em meio fechado		
Não	327	66
Não informado	31	6
Sim	134	27
Quantas vezes o socioeducando esteve privado de liberdade:		
1 vez	50	37
2 vezes	42	31
3 vezes	11	8
4 vezes	4	3
Não informado	27	20
Socioeducando passou pela medida socioeducativa em meio aberto		
Não	349	71
Não informado	74	15
Sim	69	14
Por qual medida socioeducativa:		
Liberdade Assistida (LA)	34	49
Prestação de Serviços à Comunidade (PSC)	8	12
LA e PSC	14	20
Não informado	13	19
Socioeducando possui outros processos		
Não	269	55
Sim	116	24
Não informado	107	22
Histórico de evasão		
Não	420	85
Sim	24	5
Não informado	48	10
Socioeducando passou por medida disciplinar		
Não	380	77
Sim	92	19
Não informado	20	4

Fonte: Pesquisa própria, 2020.

DISCUSSÃO

Objetivando o aprimoramento da relação interinstitucional entre as políticas, a política de atendimento socioeducativo institui alianças estratégicas para o atendimento e a inclusão

social de adolescentes e jovens autores de ato infracional. Nessa lógica, todos os órgãos governamentais e não governamentais devem atuar sob o prisma da incompletude institucional como princípio norteador para garantia do direito dos socioeducandos. Para o SINASE, a integração operacional entre Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública, Segurança Pública e Assistência Social contribui para o acesso aos direitos a partir de um trabalho interdisciplinar e interinstitucional (BRASIL, 2006).

O SINASE preceitua que:

Os parâmetros norteadores da ação e gestão pedagógicas para as entidades e/ou programas de atendimento que executam a internação provisória e as medidas socioeducativas devem propiciar ao adolescente o acesso a direitos e às oportunidades de superação de sua situação de exclusão, de ressignificação de valores, bem como o acesso à formação de valores para a participação na vida social, vez que as medidas socioeducativas possuem uma dimensão jurídico-sancionatória e uma dimensão substancial ético-pedagógica (BRASIL, 2006, p. 46).

A garantia dos direitos preconizados no ECA estabelece critérios que resgatam a cidadania e a valorização do sujeito ao recomeço de um futuro promissor. Sobre isso Rizzini e Pilotti afirmam:

O Brasil ocupa uma posição de vanguarda no ordenamento jurídico da problemática infanto-juvenil. Aprovou uma das leis mais avançadas do mundo – o Estatuto da Criança e do Adolescente, fruto da participação popular sem precedentes na história da assistência à infância. A nova lei pretendeu garantir os direitos básicos de crianças e adolescentes de qualquer origem social, com prioridade absoluta (RIZZINI, PILOTTI, 2009, p. 323).

Ainda no campo das relações interinstitucionais entre os sistemas está a interface com a política de assistência social, cujas funções se interrelacionam com a política de socioeducação sob a égide da proteção social e defesa de direitos, ocupando-se de prover proteção à vida, reduzir danos e prevenir a incidência de riscos sociais. Para a política de assistência social, a garantia de proteção socioassistencial compreende o desenvolvimento de ofertas de serviços e benefícios que favoreçam aos usuários autonomia, resiliência, sustentabilidade, protagonismo, acesso a oportunidades, condições de convívio e socialização, de acordo com sua capacidade, dignidade e projeto pessoal e social (NOB/SUAS, 2012).

De acordo com Costa,

A intersetorialidade enquanto eixo estruturante neste processo de organização e funcionamento do Sistema de Atendimento Socioeducativo, pode facilitar a integração das políticas setoriais, além de possibilitar processos decisórios coletivos

e organizados que culminam em ações capazes de impactar positivamente no atendimento ao adolescente (COSTA, 2010, p. 26).

Outra dimensão fundamental para a materialização do atendimento no sistema socioeducativo é o trabalho técnico permeado por competências metodológicas e éticas. Para o SINASE, “os recursos humanos devem ser pensados e estruturados de maneira que realizem ações consequentes, enquanto instrumentos que se venham a garantir a qualidade do atendimento” (BRASIL, 2006, p. 43). Nesse sentido, Konzen (2005, p. 136) menciona que “a efetividade da medida socioeducativa é dependente de práticas, judiciais e extrajudiciais, tendentes a mitigar os efeitos penais e valorizar a prevalência pedagógica, em respeito à condição peculiar do adolescente como pessoa em desenvolvimento”.

Por fim, salutar refletir cotidianamente sobre a política de socioeducação no estado da Paraíba a partir de dados diagnósticos que retratam o perfil social, econômico, familiar e infracional dos adolescentes e jovens privados e restritos de liberdade a fim de compreender as reais necessidades e embasar ações estratégicas para a efetividade das políticas públicas. Como descreve Volpi (2001), os achados expõem as contradições de um país detentor de um conjunto jurídico moldado segundo os preceitos dos direitos humanos, mas que esses não são assegurados por todas as instituições.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Constatou-se que os dados evidenciados neste trabalho descrevem o reflexo do não acesso às políticas públicas básicas no território, o que ocasiona um perfil desafiador a ser trabalhado, bem como a construção de estratégias para garantir a inserção em serviços, programas e projetos no âmbito da proteção integral com vistas ao sistema socioeducativo no estado da Paraíba.

REFERÊNCIAS

BRASIL. **Lei nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012.** Institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Sinase) [...]. Brasília: Senado Federal, 2012. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2012/Lei/L12594.htm. Acesso em: 12 out. 2020.

BRASIL. **Resolução CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012.** Aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS. Disponível em: http://www.assistenciasocial.al.gov.br/legislacao/legislacao-federal/NOB_SUAS_2012.pdf/view. Acesso em: 12 out. 2020.

BRASIL. **Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE.** Secretaria Especial dos Direitos Humanos. Brasília: Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, 2006. Disponível em: <http://www.conselhodacrianca.al.gov.br/sala-de-imprensa/publicacoes/sinase.pdf>. Acesso em: 12 out. 2020.

BRASIL. **Plano Nacional de Atendimento Socioeducativo:** diretrizes e eixos operativos para o SINASE. Brasília: Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, 2013. Disponível em: https://www.crianca.mppr.mp.br/arquivos/File/publi/sedh/plano_nacional_decenal_sinase_2013.pdf. Acesso em: 12 out. 2020.

COSTA, R. P. **Gestão e formação de pessoas no atendimento socioeducativo.** Brasília: Escola Nacional de Socioeducação – ENS, 2010.

GIL, A. C. **Métodos e técnicas de pesquisa social.** São Paulo: Atlas, 2011.

KONZEN, A. A. **Pertinência socioeducativa:** reflexões sobre a natureza jurídica das medidas. Porto Alegre: Livraria do Advogado Ed., 2005.

MARCONI, M. A.; LAKATOS, E. M. **Fundamentos de metodologia científica.** 5. ed. São Paulo: Atlas, 2003.

MARCONI, M. A.; LAKATOS, E. M. **Técnicas de pesquisa:** planejamento e execução de pesquisas, amostragens e técnicas de pesquisa, elaboração, análise e interpretação de dados. São Paulo: Atlas, 2011.

PARAÍBA. **Decreto nº 37.796, de 10 de novembro de 2017.** Cria a Coordenadoria Estadual do Sistema de Atendimento Socioeducativo – SINASE/PB e dá outras providências. João Pessoa: Diário Oficial do Estado, 2017.

PARAÍBA. **Plano Estadual de Atendimento Socioeducativo da Paraíba (2015-2024).** João Pessoa: Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano, 2015.

RIZZINI, I.; PILOTTI, F. **A arte de governar crianças:** a história das políticas sociais, da legislação e da assistência à infância no Brasil. 2. ed. São Paulo: Cortez, 2009.

VOLPI, M. **Sem liberdade, sem direitos:** a privação de liberdade na percepção do adolescente. São Paulo: Cortez, 2001.



TODOS OS DIREITOS DESTA EDIÇÃO RESERVADOS À EDITORA DO CCTA/UFPB
JOÃO PESSOA – PB
2023

“Toda pessoa nasce com um potencial e tem direito de desenvolvê-lo. Para desenvolver o seu potencial as pessoas precisam de oportunidades. O que uma pessoa se torna ao longo da vida depende de duas coisas: as oportunidades que tem e as escolhas que fez. Além de ter oportunidades, as pessoas precisam ser preparadas para fazer escolhas”.

**PARADIGMA DO DESENVOLVIMENTO HUMANO DO
PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO**

